



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE CULTURAL
E INCLUSÃO SOCIAL**

Alexandre Tadeu Schuh

**DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÕES NA PERSPECTIVA DO
TRABALHO DECENTE**

**Um estudo sobre as políticas públicas e a sua adequação para os
migrantes haitianos no Rio Grande do Sul.**

Novo Hamburgo

2019

Alexandre Tadeu Schuh

**DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÕES NA PERSPECTIVA DO
TRABALHO DECENTE**

**Um estudo sobre as políticas públicas e a sua adequação para os
migrantes haitianos no Rio Grande do Sul.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade FEEVALE, como requisito para o título de mestre em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Margarete Fagundes Nunes.

Novo Hamburgo

2019

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Schuh, Alexandre Tadeu.

Direitos humanos e migrações na perspectiva do trabalho decente : um estudo sobre as políticas públicas e a sua adequação para os migrantes haitianos no Rio Grande do Sul / Alexandre Tadeu Schuh. – 2019.

247 f. ; il. color. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social) – Universidade Feevale, Novo Hamburgo-RS, 2019.

Inclui bibliografia e apêndice.

“Orientadora: Prof^a. Dr^a. Margarete Fagundes Nunes”.

1. Direitos humanos. 2. Trabalho decente. 3. Migrações.
4. Haiti. 5. Políticas públicas. I. Título.

CDU 342.7(816.5)

Bibliotecária responsável: Janice Moser Corrêa – CRB 10/2315

Alexandre Tadeu Schuh

**DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÕES NA PERSPECTIVA DO
TRABALHO DECENTE**

**Um estudo sobre as políticas públicas e a sua adequação para os
migrantes haitianos no Rio Grande do Sul.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade FEEVALE, como requisito para o título de mestre em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

Examinado em 26 de fevereiro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Margarete Fagundes Nunes

Prof^a. Dr^a. Vânia Beatriz Merlotti Herédia

Prof. Dr. Valdir Pedde

AGRADECIMENTOS

Aos colegas de trabalho que, da mesma maneira que produzem a energia necessária para movimentar o país, nos forneceram a energia sob a forma de apoio para chegarmos até aqui.

A todos os colegas do Programa de Pós-Graduação, que se tornaram amigos e grandes incentivadores para que chegássemos à conclusão dessa Dissertação.

Aos professores da Universidade FEEVALE, que nos conduziram por essa experiência maravilhosa de entender o mundo sem ter certeza de mais nada, em especial à Professora Doutora Margarete Fagundes Nunes, nossa orientadora que, além do cumprimento paciente das suas obrigações acadêmicas, nos foi sempre uma inspiradora para a vida.

Aos entrevistados, em especial os migrantes haitianos, que colocaram suas experiências de vida e suas histórias à disposição de nossa pesquisa.

À Frederico, Pedro Henrique e Ana Rita, filhos amados, que somente serão recompensados pela ausência paterna em outra vida, mas, que estão a todo o momento em nossos pensamentos e orações.

À Cátia, admirável esposa, que não poupou palavras e ações para nos incentivar até a conclusão dessa Dissertação. Ela que é a verdadeira mestra.

RESUMO

Esta dissertação trata do fluxo migratório haitiano para o Brasil, que se intensifica a partir de 2010, e tem como problemática as implicações dessa migração em termos de acesso ao trabalho decente enquanto um atributo dos direitos humanos. A pesquisa de campo, de abordagem qualitativa, utilizou-se da técnica de entrevista semiestruturada e da pesquisa documental. O diálogo em campo realizou-se com cinco haitianos – duas mulheres e três homens – dois moradores dos municípios de São Leopoldo, dois de Novo Hamburgo e um de Porto Alegre e que trabalham em empresas da região, bem como a visão de sete instituições diversas de atuação nacional – duas de direitos humanos e estudos, duas governamentais e três paragovernamentais – que participaram dessa experiência desde a chegada dos primeiros migrantes daquele país, no ano de 2010, e de duas empresas que contrataram mão de obra de migrantes para compor suas equipes. Verificamos como esses agentes se posicionam frente a garantia dos direitos humanos a partir do acesso aos postos de trabalho decente disponíveis e quais as demandas que são encaminhadas para a resolução junto ao Poder Judiciário Federal, onde acessamos os arquivos de processos concluídos movidos por migrantes haitianos contra o Estado e contra terceiros e movidos pelo Estado contra migrantes haitianos. A pesquisa documental foi realizada no acervo de processos da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, vinculando-se ao convênio celebrado entre Aspeur/Feevale e a Justiça Federal de primeiro grau no RS (2016). Como resultados de pesquisa destaca-se o papel fundamental das Organizações da Sociedade Civil - OSCs no que diz respeito às migrações internacionais para o Brasil e a inconsistência de *status* social determinada pelas atividades executadas pelos haitianos que estão, essas atividades, aquém das suas capacitações, o que determina uma fragilidade com os padrões de dignidade no âmbito dos direitos humanos, mesmo que as formas de contratação e de remuneração dessa mão de obra seja idêntica à dos naturais brasileiros.

Palavras-chave: direitos humanos; trabalho decente; migrações; Haiti; políticas públicas.

ABSTRACT

This dissertation deals with the Haitian migratory flow to Brazil, which intensifies from 2010, and has as problematic the implications of this migration in terms of access to decent work as an attribute of human rights. The field research, with a qualitative approach, used the semi-structured interview technique and documentary research. The dialogue in the field was carried out with five Haitians – two women and three men – two residents of the municipalities of São Leopoldo, two from Novo Hamburgo and one from Porto Alegre and working in companies in the region, as well as the vision of seven different institutions of action National – Two human rights and studies, two governmental and three paragonovernmental – who participated in this experience since the arrival of the first migrants from that country in 2010, and two companies that contracted migrant labor to Compose their teams. We have verified how these agents face the guarantee of human rights from the access to decent jobs available and what demands are forwarded to the resolution with the Federal judicial power, where we accessed the archives Of completed processes driven by Haitian migrants against the state and against third parties and moved by the state against Haitian migrants. The documentary research was carried out in the archives of the Federal courts of RS, linking to the agreement between Aspeur/Feevale and the Federal Court of first degree in the Rio Grande do Sul (2016). As research results, we highlight the fundamental role of Civil society organizations-OSCs as regards international migrations to Brazil and the inconsistency of social status determined by the activities performed by Haitians that These activities fall short of their capacities, which determines a fragility with the standards of dignity in the human rights sphere, even if the forms of hiring and remuneration of this workforce are identical to that of the Brazilian natural ones.

Keywords: human rights; decent work; migration; Haiti; public politics.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 –	Nexo evolutivo do trabalho decente no mundo e no Brasil.....	42
QUADRO 2 –	Classificação dos períodos das migrações internacionais.....	80
QUADRO 3 –	Escala evolutiva das migrações internacionais.....	83
QUADRO 4 –	Autorizações CNIg segundo os principais países de 2011 a 2017.....	86
QUADRO 5 –	Imigração nos principais Períodos no Brasil.....	92
QUADRO 6 –	Nº de registros para migrantes de longo tempo por ano de entrada e por país de nascimento.....	95
QUADRO 7 –	Nº de registros para migrantes temporários por ano de entrada e por país de nascimento.....	96
QUADRO 8 –	Relação de imigrantes e emigrantes por país na América do Sul.....	97
QUADRO 9 –	Pesquisa “Migração e Intolerância”: Opinião sobre frases.....	118
QUADRO 10 –	Cólera no Haiti (2010-2017)	134
QUADRO 11 –	Ranking global do IDH dos principais países de migração para o Brasil.....	147
QUADRO 12 –	Oscilação do desemprego no Brasil desde 2010.....	166
QUADRO 13 –	Evolução da taxa de desocupação no Brasil a partir de 2012 (em %)	166
QUADRO 14 –	Taxa de desocupação pelo recorte étnico.....	167

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Teorias que explicam por que as pessoas migram.....	56
FIGURA 2 – Teorias que explicam por que as migrações permanecem no tempo e no espaço.....	60
FIGURA 3 – Perfil por demanda de mão de obra em países em desenvolvimento.....	75
FIGURA 4 – Mobilidade social em função do tempo para ascensão....	76
FIGURA 5 – Sobreposição das figuras da demanda e da inconsistência de status	197

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
ACAPS	Assessment Capacities Project
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AGU	Advocacia Geral da União
ANTD	Agenda Nacional do Trabalho Decente
ART (s)	Artigo(s) de Lei
BA	Bahia
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPAL	Comisión Económica para América Latina y el Caribe
CDEMA	Caribbean Disaster Emergency Management Agency
CF	Constituição Federal
CGIL	Camera del Lavoro di Prato
CIA	Central Intelligence Agency
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CONARE	Conselho Nacional para os Refugiados
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CREMERS	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEM	Partido Democratas
DF	Distrito Federal
ECHO	European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations
EUA	Estados Unidos da América
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFRC	International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies
IMDH	Instituto Migrações e Direitos Humanos
INCA	Istituto Nazionale Confederale di Assistenza

InPACTO	Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IPPDH	Instituto de Políticas Públicas em Derechos Humanos-Mercosur
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MHAVE	Ministère des Haitiens Vivant a L'Etranger
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra
OBMigra	Observatório das Migrações Internacionais
OCHA	Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-americana para a Saúde
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PAOH	Pan American Health Organization
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PIA	População em Idade Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
RG	Registro Geral (carteira de identidade)
RH	Recursos Humanos
RJ	Rio de Janeiro

RS	Rio Grande do Sul
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SJRS	Secção Judiciária do Rio Grande do Sul do Tribunal Regional Federal
SP	São Paulo
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento
UNICEF	United Nations Children's Found
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
USIH	União Social dos Imigrantes Haitianos
WHO	World Health Organization

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A –	Principais eventos da história do Haiti	225
Apêndice B –	Principais eventos naturais desde 2010 no Haiti	228
Apêndice C –	Processos na SJRS	235

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	14
2- NOTAS METODOLÓGICAS	18
3- DIREITOS HUMANOS, MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E TRABALHO DECENTE NO MUNDO E NO BRASIL	28
3.1 Sobre os Direitos Humanos	28
2.2 Trabalho Decente.....	38
3.3 Migrações Internacionais.....	46
3.3.1 Por que migrar e por que as migrações são fenômenos permanentes	56
3.3.2 Considerações Conjunturais.....	66
3.3.3 Considerações Estruturantes: as dimensões global, regional e brasileira das migrações internacionais	80
Primeira Dimensão - Aspectos Globais.....	82
Segunda Dimensão – Migrações Sul-Sul.....	84
Terceira Dimensão – Aspectos Brasileiros.....	88
3.3.4 Os Problemas das Migrações.....	98
4- A MIGRAÇÃO HAITIANA PARA O BRASIL.....	123
4.1 Considerações Gerais	123
4.2 O Haitiano Enquanto Cidadão do Mundo	133
4.3 Aspectos do Trabalho No Brasil.....	143
4.3.1 Aspectos de Trabalho Decente	149
4.3.2 Aspectos de Empregabilidade	155
4.3.3 Qualificação Profissional	159
4.3.4 Aspectos da Língua Portuguesa Falada no Brasil.....	162
4.4 Questões Legais e Documentação: a trajetória dos primeiros migrantes haitianos para o Brasil e os problemas enfrentados	166
5- MIGRAÇÃO HAITIANA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DECENTE: À GUIA DE CONCLUSÃO	186
5.1 Haiti: o <i>status quo</i> e as remessas internacionais.....	186

5.2 Direitos Humanos e Trabalho Decente <i>versus</i> inconsistência de <i>status</i>	191
5.3 A ação das Organizações da Sociedade Civil – OSCS SOBRE o vácuo estatal brasileiro na promoção dos direitos humanos dos migrantes haitianos.....	197
5.4 Polícias públicas: o pulo do gato para novas migrações	200
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	205
REFERÊNCIAS	207
APÊNDICE A – PRINCIPAIS EVENTOS DA HISTÓRIA DO HAITI ...	225
APÊNDICE B – PRINCIPAIS EVENTOS NATURAIS DESDE 2010 NO HAITI.....	228
APÊNDICE C – PROCESSOS JUNTO À SJRS	235

1- INTRODUÇÃO

O relatório de pesquisa que apresentamos aqui trata dos temas dos direitos humanos e das migrações internacionais na perspectiva do trabalho decente para os migrantes haitianos no Brasil, através da análise da realidade dessa população em alguns municípios do Rio Grande do Sul. O objetivo geral desse estudo é verificar a consistência das políticas públicas e das ações da sociedade civil brasileiras para a garantia e a promoção do trabalho decente enquanto atributo dos direitos humanos delimitando esses conceitos para a compreensão da realidade da migração haitiana para o Brasil, em especial, para o RS. Para isso, desdobramos esse objetivo geral em quatro objetivos específicos que foram metodicamente perseguidos ao longo de nossa pesquisa, quais sejam:

- I- Relacionar os direitos humanos às migrações internacionais na perspectiva do trabalho decente em um contexto histórico comparado ao contexto atual;
- II- Realizar estudo documental de processos referentes à judicialização de demandas dos migrantes haitianos no Brasil junto à Justiça Federal de Porto Alegre;
- III- Analisar a atuação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e de corporações empresariais quanto à garantia dos direitos humanos dos migrantes haitianos no Brasil, principalmente quanto ao acesso ao trabalho decente;
- IV- Verificar a realidade dos migrantes haitianos quanto a dificuldades de acesso às políticas públicas brasileiras.

Assim, todo o espectro de possibilidades de pesquisa que essa temática possui – migrações internacionais e direitos humanos na perspectiva do trabalho decente para os haitianos – foi condensado sob a forma da pergunta “De que forma as políticas públicas e as ações da sociedade civil de garantia e promoção do acesso ao trabalho decente enquanto atributo dos direitos humanos se apresentam para os migrantes haitianos no Rio Grande do Sul?”, de maneira a garantir a objetividade da pesquisa. Pretendemos, assim, contribuir com nossas intervenções acadêmicas – teóricas e práticas – na construção de uma

sociedade mais justa e igualitária no âmbito do mundo do trabalho, visto que o problema que nos orienta é entender como se estabelecem as relações laborais e sociais entre um contingente humano que se encontrava em condições de vulnerabilidade ao saírem do seu país de origem e se deslocou para uma sociedade onde a população negra é a mais afetada pelo desemprego e historicamente marginalizada, se colocando à disposição de um mercado contratador de mão de obra que, se inicialmente se mostrava promissor em 2010 quando do início da chegada dos haitianos no Brasil, atualmente se encontra extremamente instável – a taxa de desocupação em 2010 era de 6,7% e em 2018 foi de 12,6% da força de trabalho brasileira, contando os estrangeiros, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresentado e comentado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA (IPEA, 2018).

O desemprego nos patamares atuais pode comprometer a garantia dos direitos humanos dos haitianos nas relações laborais do mundo do trabalho brasileiro, desnudando sentimentos de xenofobia e de preconceitos que, em situação de estabilidade, não são perceptíveis ou se tornam insignificantes dado a importância que a mão de obra migrante adquire na execução de tarefas necessárias para a reprodução do capital e que parte da sociedade brasileira já não deseja mais executar. Há, portanto, a necessidade de verificarmos o quanto as intervenções estatais e da sociedade civil na produção e aplicação de políticas públicas estejam adequadas para tratar dessa nova realidade para a sociedade brasileira, bem como os contratadores dessa mão de obra se posicionam nas relações laborais com esses trabalhadores e a possibilidade de replicação de políticas e boas práticas aprendidas para outros processos migratórios como, por exemplo, é o caso dos venezuelanos que atingiram o número de 31 mil no Brasil em meados de 2018, em um novo processo migratório iniciado no ano de 2015.

O interesse para esse estudo surgiu a partir de vivências quando da elaboração de nosso Trabalho de Conclusão de Curso – TCC para a graduação em Administração, cujo título foi “Direitos Humanos e Empresas nas Perspectivas do Trabalho Decente, das Relações com as Comunidades e da Responsabilidade Social”. À época, isso era o primeiro semestre de 2016, foram entrevistados representantes de diversas entidades governamentais e de

Organizações da Sociedade Civil – OSCs, tais como o Ministério dos Direitos Humanos – MDH, a Confederação Nacional da Indústria – CNI, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP (estes em Brasília), o Instituto ETHOS de Responsabilidade Social, o Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo – InPACTO e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (estes em São Paulo).

Fica fácil perceber que um acadêmico ao final de sua graduação não perderia a oportunidade ímpar de explorar outros assuntos diante da relevância que esses organismos possuem dentro das áreas em que atuam e, após as pautas que estavam agendadas serem devidamente cumpridas com os seus representantes, as conversas foram intencionalmente direcionadas para além dos temas originais, onde os interesses comuns entre entrevistador e entrevistados convergiram para as questões conjunturais brasileiras daquele momento e algumas acabaram por tocar em assuntos relacionados a situação de vulnerabilidade e de possível desrespeito aos direitos humanos de migrantes e de refugiados que estavam a chegar no Brasil.

Devemos destacar que, em especial, a entrevista que fizemos com a representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD foi decisiva para verificar o quão pertinente para os interesses de um pesquisador das relações das corporações empresariais com os direitos humanos é também o estudo das relações de trabalho e a garantia dos direitos humanos da população estrangeira no Brasil, principalmente daquela população migrante dos países cujo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH são mais baixos. Ouvindo esse relato, a nossa orientadora daquele TCC, que também nos orienta nessa dissertação, a Professora Doutora Margarete Fagundes Nunes não poupou esforços para nos incentivar a colocar em curso uma pesquisa de Mestrado que tratasse desse assunto, assim como lhe havia sido relatado. E aqui estamos.

Notadamente, naquele momento de 2016 o Haiti possuía o menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH entre as nações que numericamente mais enviaram seus nacionais para viver no Brasil e os milhares de haitianos que já haviam chegado até então, oportunizaram o país a aprender com as suas próprias dificuldades e deficiências em acolher migrantes dessa magnitude numérica – algumas centenas em 2010, em torno de 65 mil em 2016 e estimados

85 mil no final de 2018 – e tais dificuldades foram agravadas pela concentração local inicial, na chamada tríplice fronteira Amazônica entre o Brasil, Peru e Colômbia e, de certa maneira, em um curto espaço de tempo desde o início do fenômeno, em 2010, até as primeiras ações governamentais em 2012.

Mesmo que a população brasileira tenha sido formada por processos migratórios – o que poderia sugerir certa experiência nacional na lida com esse tema – a aceleração do processo de migração dos haitianos impactou o suficiente para demandar ações e políticas públicas por parte do Estado brasileiro para tratar do fenômeno, inicialmente para mitigar os impactos nos municípios onde houve maior concentração dessa população na região norte do país e, a partir da sua interiorização, outros problemas associados a ela.

Do contrário, o que pode sugerir falta de expertise nacional sobre migrações é o fato de que menos de 1% da população brasileira atual seja composta de migrantes internacionais, número esse muito menor do que em outros países da América do Sul.

No momento atual, no ano de 2018, o IDH haitiano ainda é o menor entre os países que numericamente enviam mais migrantes para cá e é a nacionalidade com maior número de trabalhadores estrangeiros contratados formalmente¹ no Brasil. É importante que salientemos que desde a década de 1930, um contingente tão expressivo numericamente de migrantes internacionais não havia entrado no Brasil.

¹ Mesmo com o episódio das dezenas de milhares de migrantes venezuelanos que receberam vistos de permanência em 2018 no Brasil, os haitianos ainda são numericamente a maior nacionalidade e o menor IDH dos migrantes presentes permanentemente no país (desde 2012 os haitianos recebem vistos de acolhida humanitária emitidos em seu próprio país para ingresso no Brasil).

2- NOTAS METODOLÓGICAS

Para a realização dessa pesquisa exploratória e de perspectiva qualitativa traçamos um roteiro – um caminho metodológico – por onde nos guiamos para a obtenção de uma base de dados interessante e possível de ser analisada, através de procedimentos de revisão bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo por meio de entrevistas presenciais. A aproximação entre a pesquisa documental e a pesquisa de campo se deu por uma triangulação metodológica entre elas, suportada e orientada pela revisão bibliográfica. Essa prática é um procedimento técnico que se utiliza de várias abordagens metodológicas para a execução de uma pesquisa, na busca de convergir as fontes de evidências ou a soma dessas fontes entre si para melhor compreender o fenômeno estudado. (MARTINS, 2006, *apud* PRODANOV; FREITAS, 2013). Assim:

a) Primeiro, estabelecemos uma compreensão de como se dão os processos migratórios atuais e como os direitos humanos e o acesso ao trabalho decente estão postos frente a eles. Descrevemos os principais fundamentos dos direitos humanos conforme eles são compreendidos na atualidade, na perspectiva das migrações internacionais.

Para isso, uma revisão bibliográfica deu conta inicialmente em atender a demanda, a qual foi complementada na medida em que acessamos os documentos disponíveis nos sítios da internet das instituições as quais entrevistamos e de outras que não tivemos o contato pessoal.

b) Segundo, verificamos como o Estado brasileiro, através das suas instituições, atuou e continua atuando no acolhimento dos haitianos para a garantia da sua dignidade desde a sua chegada, mas com os olhos nas questões relativas ao mundo do trabalho e como o governo incorporou a agenda das migrações como prioritária em determinado momento.

Para isso foram feitas pesquisas documentais que incluíram o estudo de processos judiciais junto à Justiça Federal no Rio Grande do Sul e de materiais institucionais de diversos órgãos de governo e da sociedade civil, além de entrevistas com representantes de diversas entidades afins ao tema em estudo.

c) Terceiro, buscamos conhecer como a sociedade civil organizada contribuiu para o acolhimento desse novo contingente de trabalhadores e como as empresas operam ou o que elas esperam quanto aos seus objetivos econômicos com a contratação da mão de obra dos migrantes haitianos. Várias Organizações da Sociedade Civil atuaram na defesa dos direitos humanos desde a chegada dos primeiros haitianos no Brasil e, concomitantemente, na *advocacy* dos direitos dos migrantes durante as fases de elaboração, discussão, votação, vetos e promulgação da Nova Lei da Imigração brasileira. A sociedade civil organizada teve e ainda tem importância destacada no acolhimento dos haitianos, na elaboração de políticas públicas para a garantia da dignidade desde a sua chegada ao Brasil e posterior interiorização e o encaminhamento para o mundo do trabalho desse novo contingente. Nesse sentido, as empresas são o destino final, por assim dizer, desses migrantes e são elas, em determinada instância, que passam a ter ação sobre a sua dignidade na forma de contratação dessa mão de obra para a ocupação de postos de trabalho disponíveis e que lhes são interessantes que sejam ocupadas pelos migrantes.

Para isso, utilizamos documentos disponíveis em sítios eletrônicos para verificar a atuação da sociedade civil e acessamos, *in loco*, documentos de empresas que contrataram migrantes internacionais, além de entrevistas junto a alguns de seus representantes, tanto das OSCs como de empresas.

d) Por fim, fomos saber quais eram as expectativas dos migrantes haitianos antes de virem para o Brasil e como atualmente se percebem no mundo do trabalho brasileiro com relação à sua dignidade e como os seus contratadores os percebem enquanto sujeitos de direitos. Ou seja, verificamos a autopercepção desses migrantes quanto a sua inserção e participação no mundo do trabalho brasileiro, tanto do ponto de vista das oportunidades quanto das relações profissionais e da garantia de seus direitos, bem como o grau de conhecimento de como acessar os órgãos de justiça e de proteção do imigrante e do trabalhador e verificamos como os seus contratadores os percebem enquanto pessoas em situação de vulnerabilidade e, também, enquanto um diferencial competitivo em seus empreendimentos.

Para isso, a pesquisa de campo feita através de entrevistas com cinco migrantes haitianos e com dois contratadores foi o principal meio utilizado para a obtenção dos dados necessários para chegarmos às conclusões almejadas.

No entanto, as outras entrevistas que fizemos também abordaram essa questão das expectativas, tanto dos haitianos, como de quem os contratou, e estão presentes no relatório que aqui apresentamos.

A revisão bibliográfica foi o caminho inicial da pesquisa, por meio da qual construímos um marco teórico geral para contextualizar os conceitos de Direitos Humanos, Trabalho Decente e Migrações Internacionais acerca dos nossos objetivos específicos, os quais foram perseguidos, cada um a seu tempo e muitas vezes concomitantes entre um e outro ou entre todos, quando as produções possuíam transversalidade adequada. Segundo Gil (2008, p.44), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, aos quais acrescentamos as dissertações e teses acadêmicas sugeridas pela nossa orientadora e pelos membros da banca avaliadora de nosso trabalho na etapa de sua qualificação.

Por duas vezes, aliás, recebemos contribuições para aprimorar o nosso referencial teórico. Uma, da banca examinadora, como acabamos de dizer, e a outra, após as entrevistas feitas com as instituições que lidam com o mesmo tema de nossa pesquisa, em especial as sugestões de leitura feitas pelo Professor Leonardo Cavalcanti e pela antropóloga Márcia Sprandel. Em cada uma delas, conseguimos aprofundar nossos conhecimentos sobre a migração haitiana no Brasil e sobre a história da formação do Haiti desde antes do seu descobrimento. Mesmo que tudo o que lemos não esteja relatado aqui, atestamos o que Gil (2008) nos ensina quanto ao enriquecimento dos conhecimentos teóricos pela apropriação de uma bibliografia adequada, pois a pesquisa bibliográfica permite acessar uma quantidade e uma variedade de conhecimentos para além daquilo que almejamos quando do início de uma investigação, trazendo ao longo do trabalho, aprimoramento teórico para as outras etapas da pesquisa.

Assim, foi a partir de um referencial teórico multidisciplinar que nos orientamos para as outras etapas, quais foram, uma pesquisa documental e uma pesquisa de campo com entrevistas exploratórias abertas e semiestruturadas,

que nos conduziram ao longo de todo nosso trabalho para que, ao seu final, fossem acumulados conhecimentos interessantes e apropriados para as nossas conclusões. Tanto a revisão bibliográfica quanto as entrevistas foram preparadas de forma a contemplar uma multidisciplinaridade que julgamos necessária para entendermos mais amplamente os processos migratórios internacionais da atualidade e os processos regionais das Américas Central, do Sul e do Caribe, para localizar nessa conjuntura o processo haitiano, principalmente a partir de 2010, quando a capital do Haiti foi dizimada por um violento terremoto que acelerou a diáspora daquela população e que consolidou o Brasil como um novo destino possível para um povo de um país onde a migração, historicamente, é uma condição de vida.

A pesquisa documental foi feita a partir do acesso à processos concluídos junto ao Tribunal Regional Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - SJRS, o que nos permitiu estudar os caminhos do direito brasileiro trilhados pelas instituições estatais que atuam na defesa dos direitos humanos dos migrantes haitianos na esfera jurídica. Assim sendo, para fins de nossa pesquisa, tabulamos no Apêndice C esses processos e destacamos um ponto que consideramos central na garantia dos direitos humanos dos migrantes internacionais, que é a portabilidade da documentação necessária para entrar, viver e trabalhar no Brasil, sendo esses os trâmites mais predominantes nas ações movidas pelos migrantes contra o Estado brasileiro e pelo Estado brasileiro contra eles.

A autorização de acesso aos autos desses processos através de chave e senha eletrônicas foi fornecida pela Justiça Federal, na sua Regional de Porto Alegre, a qual foi permitida em função de convênio para fins de estudos firmado entre essa instituição e a Universidade FEEVALE. A facilitação desse acesso, no entanto, precisou de assessoramento do órgão estatal, o qual foi prontamente prestado pelos funcionários do Núcleo de Documentação que, precisamos dizer, se mostraram muito interessados em promover esse convênio.

Além disso, utilizamos outras fontes documentais para a obtenção de dados primários dos governos do Brasil e do Haiti e de institutos de pesquisa ligados a eles, além de agências da ONU e de outras organizações de reconhecimento internacional para a elaboração de algumas informações estatísticas importantes, visto que as julgamos necessárias como suporte para

algumas das nossas arguições. Esses dados foram obtidos a partir de sítios oficiais e institucionais na internet, devidamente referenciados.

A pesquisa de campo exploratória, por meio da técnica de entrevistas abertas e semi estruturadas com cinco migrantes haitianos, com responsáveis pelos setores de Recursos Humanos de duas empresas e com representantes de sete instituições governamentais, paragovernamentais e OSCs, permitiu explorarmos uma gama diversa e bastante representativa de diversos pontos de vista sobre a migração haitiana e o mundo do trabalho brasileiro. Tal diversidade nos ajudou a (re)construir interpretações dos fenômenos migratórios através das experiências pessoais desses agentes, uma vez que “na pesquisa social, estamos interessados na maneira como as pessoas espontaneamente se expressam e falam sobre o que é importante para elas e como elas pensam sobre suas ações e a dos outros”. (BAUER; GASKELL, 2002, p.21)

As regras são poucas para essas entrevistas visto serem executadas de um modo que beira o informal, mas não significa que elas não existem. Assim, nossa primeira providência para cada uma foi elaborar tópicos guias específicos de acordo com os objetivos que definimos para cada uma delas, conforme orientam Bauer; Gaskell (2002, p.66): “O tópico guia é parte vital do processo de pesquisa e necessita atenção detalhada. Por detrás de uma conversação [...] natural e quase casual encontrada na entrevista bem-sucedida, está o entrevistador muito bem preparado”. Para manter nossa meta de encontrar transversalidades e entender o fenômeno pesquisado de maneira multidisciplinar, esses tópicos sempre foram muito parecidos, mas com ordens e intensidades diferentes das arguições apresentadas em cada caso, dependendo do papel institucional ou social da instituição e do seu representante.

O critério de seleção para as entrevistas com as instituições foi de que fossem de atuação a mais abrangente e universal possível, ao contrário do critério adotado para as empresas e os migrantes haitianos, que foi a singularidade e a proximidade local com a Universidade FEEVALE (pelo nosso vínculo acadêmico) e, por isso, as cidades envolvidas foram Campo Bom, Novo Hamburgo e São Leopoldo, de forma a obtermos conhecimento sobre as relações laborais entre os migrantes e as empresas nessa região.

Esses critérios foram adotados para que comparássemos as realidades nacionais e as realidades locais dos migrantes haitianos. Ou seja, comparamos o cenário nacional – o que se planejou e o que se espera das políticas públicas voltadas para os migrantes internacionais – com o que ocorre efetivamente nos cenários locais, isto é, na vida desses migrantes.

As instituições e o seus representantes entrevistados se localizam em Brasília e foram as seguintes:

- 1- **Embaixada do Haiti:** Ministro Conselheiro, Sr. Jeán Dèjean, juntamente com o Cônsul e Primeiro Secretário da Embaixada, Sr. Pierre A. Rigaud e a Secretária Executiva, Sra. Christine Lamothe.
- 2- **Organização Internacional para as Migrações – OIM:** Coordenador de Projeto, Sr. Marcelo Torelly.
- 3- **Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR:** Oficial de Meios de Vida, Sr. Paulo Sérgio de Almeida que, nos anos iniciais da migração haitiana para o Brasil, era quem presidia o CNlg.
- 4- **Conselho Nacional de Imigração – CNlg:** Presidente, Sr. Hugo Medeiros Gallo da Silva.
- 5- **Senado Federal:** Assessora técnica, pesquisadora e colaboradora da Associação Brasileira de Antropologia – ABA, Sra. Márcia Anita Sprandel.
- 6- **Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra:** Coordenador Professor Leonardo Cavalcanti, do Centro de Pesquisa e Pós-graduação sobre as Américas (ELA-UnB).
- 7- **Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH:** Diretora Ir. Rosita Milesi.

Inicialmente, a embaixada do Haiti, a ACNUR e o IMDH não responderam aos nossos pedidos para as reuniões, mas o fizeram após a realização das entrevistas com as outras instituições que de pronto haviam confirmado as agendas, o que nos levou a fazer uma segunda viagem à capital federal.

A maioria dos entrevistados não se opôs a nossa solicitação para gravar um áudio do conteúdo da entrevista, exceto o presidente do CNlg e os representantes da Embaixada do Haiti, os quais justificaram seus atos pelo fato

de que um, enquanto representante do hoje extinto Ministério do Trabalho o qual CNlg estava subordinado, necessitaria de autorização superior e consequente acompanhamento de um profissional de comunicação social habilitado. O representante da Embaixada do Haiti, de maneira parecida, pelo fato da ausência do próprio embaixador que seria a autoridade para conceder tal autorização. Como já trabalhamos na área de comunicação institucional de uma grande empresa estatal brasileira, sabíamos dessas limitações, para o que, de pronto, pedimos escusas em cada ocasião pela indelicadeza do pedido e ficou tudo resolvido, principalmente pela paciência dos entrevistados em aguardarem os tempos necessários para que os registros escritos fossem concluídos.

Por sua vez, as empresas e seus representantes que nos receberam foram:

- 1- **CB Injetados, em Campo Bom:** Psicóloga do RH, Sra. Marina M.S. Becker.
- 2- **Pró P.U. – Soluções em Poliuretano, em Novo Hamburgo:** Responsável pelo RH, Sra. Eliani Souza.

O contato inicial foi feito por telefone, onde pedimos para transferir as ligações para os responsáveis pelos Recursos Humanos que, ao saberem de nossas intenções acadêmicas, não hesitaram em nos receber. As indicações das empresas foram feitas por um amigo nosso, ex dirigente sindical de Novo Hamburgo. Em ambos os casos fomos muito bem recebidos, inclusive nos sendo permitido manusear as fichas dos cadastros dos migrantes contratados. Tomamos o cuidado de fazer esses manuseios sem carregar nenhum equipamento de registro de imagens, apenas papel e caneta para anotações genéricas, que foram apresentadas para a autorização de uso pelos nossos interlocutores.

Os migrantes haitianos com os quais estabelecemos diálogo moravam em Novo Hamburgo, São Leopoldo e Porto Alegre e estão nominados logo a seguir, sendo que os primeiros cinco (sendo duas mulheres) participaram efetivamente da nossa pesquisa. Os demais participaram apenas da segunda rodada de entrevistas em São Leopoldo e vieram acompanhar nosso trabalho de campo como convidados do dono da casa que nos recebeu e contribuíram com algumas informações que enriqueceram nossa conversa, mas que não foram registradas para evitar inconsistência nos dados. Foram eles:

- 1- I. K. Medeus
- 2- K. Desir
- 3- B. Louizzete C.
- 4- J. M. Nikaise
- 5- J. D. Louis
- 6- A. Michelet
- 7- M. A. Eloi
- 8- M. F. Eloi
- 9- E. Saint-Cyr.

Na medida em que a pesquisa avançou, nossos conhecimentos também evoluíram – principalmente após as entrevistas feitas em Brasília – de tal sorte que avaliamos ser interessante uma segunda rodada de conversas com cada um dos migrantes entrevistados e assim procedemos. Não que houvesse novas informações a serem garimpadas, mas consideramos necessário confirmar alguns pontos de vista nossos e dos representantes das instituições de forma a consolidarmos nossas avaliações.

Foi uma iniciativa não planejada, mas que se mostrou relevante, pois os entrevistados de São Leopoldo pareciam mais à vontade na segunda vez com a nossa presença e, até porque estavam todos juntos. Em Novo Hamburgo, as novas entrevistas seguiram de forma individual, nos moldes das primeiras, mas os entrevistados também se mostraram mais à vontade nos diálogos. Ocorre que, com isso, surgiu uma relação de amizade entre nós, com trocas de números de telefones e alguns contatos posteriores por mensagens em aplicativo de comunicação.

A nossa aproximação inicial foi patrocinada por amigos brasileiros em comum, tanto em São Leopoldo, como em Novo Hamburgo. Vale dizer que o locador de dois imóveis em São Leopoldo para esses migrantes é quem fez a aproximação e nos recebeu em sua casa na segunda vez que os procuramos. Estranhamente, ao nosso ver, nenhum migrante se colocou à disposição para registros fotográficos, apesar de terem assinado prontamente os protocolos das entrevistas e não se opuseram com as gravações das falas. Além disso, os entrevistados em Novo Hamburgo, apesar de não pedirem a confidencialidade das entrevistas, se mostraram incomodados com a situação e, por isso, lhes garantimos que seus nomes somente apareceriam enquanto informantes, mas

não quais as informações que foram prestadas. Ao assumirmos esse compromisso – nos damos conta disso somente depois – acabamos por necessitar estender esse procedimento a todos os demais migrantes, sob pena de comprometer o sigilo combinado. Portanto, as citações oriundas dessas entrevistas foram referenciadas genericamente pelas empresas onde trabalhavam – ‘o trabalhador na empresa tal’ nos informou que...” – ou somente foram referenciados como ‘um dos nossos entrevistados’, o que consideramos razoável e que não afetou o resultado final do texto que apresentamos.

Assim, devemos dizer que as atividades exercidas pelos nossos entrevistados eram em (i) uma empresa de prestação de serviços em Novo Hamburgo, (ii) uma empresa do ramo calçadista em Campo Bom, (iii) uma fábrica de rações para animais domésticos em São Leopoldo, (iv) um restaurante tradicional em São Leopoldo e (v) médico no Hospital da Criança Santo Antônio do Complexo Hospitalar Santa Casa em Porto Alegre. Das duas mulheres que entrevistamos, uma está para dar à luz o seu primeiro filho em março de 2019 e se encontrava em licença para tratamento de saúde, por recomendação médica.

Outrossim, o que prevíamos desde o início de nossos trabalhos era que haveria dificuldades na conversação entre nós, o que de fato se confirmou, especialmente com um dos entrevistados em Novo Hamburgo, talvez pelo fato de que foi o nosso primeiro contato com um migrante haitiano nessa situação de termos que desenvolver um diálogo prolongado. No entanto, quem nos aproximou para tal entrevista participou desse primeiro momento e, acostumado a conversar com o nosso interlocutor, facilitou a compreensão das falas e aliviou os breves momentos de tensão que surgiram em pouco mais de uma hora de trabalho. Em nosso segundo encontro, desta vez sem a presença de nosso amigo em comum, a conversação fluiu mais naturalmente por dois motivos principais: primeiro, porque estávamos mais acostumados ao diálogo com os migrantes haitianos e, portanto, menos tensos e, segundo, porque a transcrição da primeira entrevista nos educou o ouvido para entender melhor nosso informante. E assim foi com todos os demais, com a vantagem de que o português falado no Brasil já era mais fluente com esses outros.

Tal caminho metodológico nos trouxe elementos epistemológicos e analíticos que possibilitaram conclusões pertinentes aos nossos anseios e cujos registros neste trabalho estão divididos em seis seções, mais três apêndices.

Além das seções 1 e 2, Introdução e Notas Metodológicas, respectivamente, já apresentadas, as outras três estão organizadas da seguinte maneira: a Seção 3 que apresenta o referencial teórico a respeito dos direitos humanos e do trabalho decente relacionando-os à atualidade das migrações internacionais na atualidade; a Seção 4 que aborda a migração haitiana para o Brasil e conta a sua história, além de situar o cidadão haitiano enquanto um agente em constante movimento pelo mundo e apresentar aspectos do trabalho e aspectos legais brasileiros; a Seção 5 que traz outras categorias de análise que surgiram ao longo de nosso trabalho e conclusões a que chegamos e a Seção 6, com as nossas considerações finais que problematizam o tema das migrações enquanto um tema ainda em transformação no mundo e no Brasil de 2019. As Referências relacionam todos os autores e obras que nos orientaram na realização da pesquisa e na elaboração do seu relatório e, por fim, o Apêndice A, onde estão relacionados os principais eventos da história do Haiti, seguido pelo o Apêndice B, com os principais eventos naturais a partir do ano de 2010 e o Apêndice C, com os processos que envolvem os problemas de documentação de migrantes estrangeiros movidos pelo Estado brasileiro e por migrantes haitianos.

Utilizamos as técnicas da Análise Textual Discursiva propostas por Moraes; Galiazzi (2016) para interpretar, além do referencial teórico, principalmente as transcrições das entrevistas que realizamos, sem deixar de lado alguns recursos da análise de conteúdo e da análise de discurso que encontramos em Bauer; Gaskell (2002), o que nos levou à elaboração de um texto onde os tópicos apresentados foram mesclados pelo referencial teórico, pelos pontos de vista dos entrevistados e pelos nossos próprios pontos de vista, o que levou à construção de um mosaico textual que buscamos que fosse o mais representativo e coerente possível com aquilo que lemos, ouvimos, fizemos e interpretamos ao longo de todo nosso trabalho para que o leitor possa se posicionar criticamente diante das informações e das análises que e possa, assim como nós, aprender um pouco mais sobre a vida dos migrantes haitianos no Brasil e contribuir para a sua mais rápida adaptação na sociedade brasileira e, principalmente, para a adaptação da sociedade brasileira à presença destes e de outros migrantes de outras nacionalidades.

3- DIREITOS HUMANOS, MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E TRABALHO DECENTE NO MUNDO E NO BRASIL

3.1 SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

O processo evolutivo dos direitos humanos com a pretensão de eliminar toda a forma de violência e de exploração da pessoa humana iniciou com o nascimento da compreensão de que todos os homens devem ter direitos iguais – e que coincide com o surgimento da lei escrita – de forma uniforme a todos os indivíduos em uma sociedade organizada. Segundo Comparato (2015), passaram-se vinte e cinco séculos da origem da ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens para que a primeira organização internacional a englobar a quase totalidade dos povos proclamasse, na abertura de um tratado que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. (COMPARATO, 2015, p. 24).

Assim, os direitos humanos, na forma como são concebidos na atualidade, têm seus fundamentos a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948 e são referentes à dignidade da pessoa humana² que “conceitua-se como todo ente que, dotado de razão, é um fim em

² O conceito referente à *pessoa humana* remete, historicamente, à afirmação de que todos os seres humanos têm natureza comum. Há cinco momentos mais expressivos na evolução do conceito: **1- Concílio de Niceia (ano 325 d.C.):** institui o dogma de fé segundo o qual Jesus Cristo era pessoa com dupla natureza: humana e divina (eis porque, no campo religioso, “pessoa humana” não é pleonasma). **2- Boécio, filósofo romano (início do séc. VI):** em sentido diverso do Concílio de Niceia, “diz-se propriamente pessoa a substância individual com natureza racional”. É pessoa, portanto, todo ser dotado de razão em sua substância. **3- Immanuel Kant (final do séc. XVIII):** O ser humano é o único ser dotado de razão (que lhe permite ter vontade, poder de escolha) e existe como um fim em si mesmo e não como um meio para servir à vontade de outrem (conceito até hoje central para repúdio ao trabalho escravo, por exemplo). **4- Lotze, Brentano e Nietzsche (séc. XIX):** Reconhecimento de que o homem é o único ser vivo que dirige sua vida em função de suas preferências valorativas (referência fundamental para o entendimento dos direitos humanos como expressão dos valores mais importantes para a convivência humana). **5- Pensamento Existencialista (primeira metade do séc. XX):** Afirmação da singularidade de cada ser humano, moldada pelo mundo em que vive (contexto cultural) e em permanente mudança (“Toda pessoa é um sujeito em processo de vir-a-ser”). Estas concepções filosóficas acerca do que torna o ser humano único em suas características permitem identificar, na pessoa humana, atributos intrínsecos sem os quais não é possível conceituá-la. “A conjugação desses atributos autoriza conceituar-se como pessoa humana todo ente que, dotado de razão, é um fim em si mesmo, por ser intrinsecamente livre para tomar decisões segundo seus próprios valores”. (NETO, 2015, p. 30-31).

si mesmo, por ser intrinsecamente livre para tomar decisões segundo seus próprios valores”. (NETO, 2015, p.31).

Para Comparato (2015, p. 32), somente a pessoa humana, dotada de sua racionalidade, pode ser considerada um fim em si mesma, pois “só o ser racional possui a faculdade de agir segundo a representação de leis ou princípios; só um ser racional tem vontade, que é uma espécie de razão, denominada razão prática”. Portanto, a preservação da essência do ser humano de ter liberdade para tomar decisões segundo a sua racionalidade é que constitui a base da sua dignidade que, por sua vez, confere aos direitos humanos características especiais na forma como devem ser tratados:

UNIVERSALES porque les corresponden a todas las personas, más allá de las diferencias culturales, políticas, históricas, sociales o económicas.

INALIENABLES E IRRENUNCIABLES porque no se pueden enajenar, nadie puede ser despojado de ellos y nadie puede renunciar a ellos aún por propia voluntad.

INDIVISIBLES, ya se trate de derechos de índole civil, cultural, económica, política o social, todos se refieren a la dignidad intrínseca de todas las personas. En consecuencia, todos tienen la misma importancia como derechos, y no pueden ser clasificados por orden jerárquico.

INTERDEPENDIENTES E INTERRELACIONADOS. Cada uno contribuye al respeto de la dignidad humana y la realización de un derecho depende de la satisfacción de otros. La privación de un derecho afecta negativamente a los demás (IPPDH; OIM, 2016, p. 17).

Vemos, com isso, que, independentemente de os direitos humanos estarem ou não fundamentados nas legislações dos Estados-nação, eles devem ser um conceito integrado às culturas das sociedades. Segundo Neto (2015, p. 30), “a dignidade é, pois, antes de tudo, (antes inclusive do seu aspecto jurídico), um dado da vida, inerente à condição humana. O Direito só faz protegê-la e promovê-la”.

No entanto, temos que ter em perspectiva que só é possível pensar nos direitos humanos se organizados dentro e pelos Estados nacionais sob a forma de ações concretas de promoção e de suas Leis, em que pese que os defensores do livre mercado considerem que isso, segundo Chang (2013, p.18), sempre é uma “interferência politicamente motivada do governo” que acaba por refletir no campo da economia. No entanto, essa ação estatal só se dá na medida em que uma sociedade necessite adaptar-se à evolução política em determinada

correlação de forças, pois, como conclui Chang (2013, p. 22), “vemos (surgir) uma regulamentação quando não apoiamos os valores morais por trás dela”. E é a partir daí que se dá a afirmação dos direitos humanos.

No entanto, nem sempre o arcabouço legal de um país contempla todos os aspectos da garantia dos direitos humanos, o que faz valer os princípios da dignidade da pessoa humana enquanto conceito amplo e universal. Nesse sentido, Comparato (2015, p.72-73) nos diz que:

Esse fundamento, em última instância, só pode ser a consciência ética coletiva, a convicção, longa e largamente estabelecida na comunidade, de que a dignidade da condição humana exige o respeito a certos bens e valores em qualquer circunstância, ainda que não reconhecidos no ordenamento estatal, ou em documentos normativos internacionais. Ora, essa consciência ética coletiva [...] vem se expandindo e aprofundando no curso da História.

Tal afirmação nos leva a observar que, mesmo se um determinado tema de direitos humanos esteja inscrito em uma legislação específica, esta poderá não ser tão abrangente quanto necessária para a resolução de uma demanda judicial, o que levará os interessados na disputa – as partes demandantes e demandadas e os julgadores – a buscarem amparo nos diplomas internacionais mais amplos. Observamos isso quando do estudo dos processos obtidos na Justiça Federal sobre contendas que envolveram alguns migrantes haitianos.

Em um deles, o Processo Nº 50073577320154047112, de 2015, tratou de ação ordinária ajuizada contra a União Federal, postulando autorização para ingresso via aérea da autora, com passagens adquiridas com recursos próprios, sem que o ente federativo requerisse dela visto para o ingresso no país, em razão da extensão da condição de refugiado de seu marido, residente no Brasil, já que ela ainda residia no Haiti, dispensando-a da apresentação de visto brasileiro para a viagem com destino ao Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Segundo a petição inicial, “A presente demanda tem por objeto proporcionar a união familiar entre os autores, atendendo-se assim ao princípio da unidade da família no direito internacional dos refugiados³”.

³ Devemos esclarecer que o órgão que analisa os pedidos de refúgio no Brasil é o Conselho Nacional para os Refugiados – CONARE e que não encontra base legal para a concessão desse estatuto para os haitianos, pelo fato de que não os considera perseguidos políticos ou de outra ordem. No entanto, sendo o Brasil signatário da Convenção de Genebra de 1951, não pode deportar quem aqui chega e encaminha tal solicitação junto à Polícia Federal, de acordo com o princípio de *non-refoulement*, (não devolução). Após a solicitação, o migrante recebe uma autorização renovável a cada ano para permanecer no país até que o seu pedido seja analisado. Essa autorização permite emissão da Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, Carteira de

Nas arguições que justificaram o pedido, além do que está explícito sobre a reunião familiar para refugiados na própria legislação nacional, em especial da Constituição Federal e a Lei do Refúgio brasileira (Lei 9.474/97), a representante legal da demandante frisou o Art. 16, item 3, da Declaração Universal dos Direitos Humanos que prevê que: 3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado e encaminhou dessa maneira:

Excelência, a única forma de assegurar-se a concretização do princípio da unidade familiar, possibilitando o ingresso da autora [...] no Brasil, de forma positiva, humanitária e rápida, é autorizando-se o seu deslocamento do Haiti ao Brasil por via aérea, independentemente da apresentação de visto de qualquer categoria.

Em determinado momento, a representante legal do demandante haitiano sustentou um recurso de apelação sobre a sentença de primeiro grau em que exortou à necessidade de se debater o assunto sob o manto dos tratados de direitos humanos internacionais. Segundo ela:

O desfecho da demanda não se resume a mera aplicação da letra fria dos Arts. 2º e 21 da Lei 9.474/97, mas sim na aplicação sistemática dos principais tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, e também da Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e do seu Protocolo de 1967. Tudo à luz da CF!

Notamos, aqui, que o enfrentamento jurídico se deu com base nos instrumentos internacionais e não somente na legislação local. No entanto, nesse caso, os demandantes deixaram de apresentar respostas à requerimentos do juiz julgador e, por decurso de prazo, o processo foi encerrado.

Em outra contenda do ano de 2015 e de mesma natureza, tivemos que: “A presente demanda tem por objeto proporcionar a união familiar entre o autor, sua esposa e filho, atendendo-se assim ao princípio da unidade da família no direito internacional dos refugiados”. Tratamos do Processo Número 50054099620154047112. Nesse caso, além da justificativa ter sido alicerçada no referido Art. 16, item 3, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o representante legal do demandante se apoiou na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, adotada pelo Brasil em 1990, que, entre outros, no seu Art. 10 da referida Convenção, segundo ele:

Trabalho e CPF, garantindo o ingresso no mundo do trabalho brasileiro, regularmente. Discutimos isso mais adiante.

É de teor claro quanto ao direito do autor à união familiar: “Art. 10 – De acordo com a obrigação dos Estados Partes estipulada no parágrafo 1 do Artigo 9, toda solicitação apresentada por uma criança, ou por seus pais, para ingressar ou sair de um Estado Parte com vistas à reunião da família, deverá ser atendida pelos Estados Partes de forma positiva, humanitária e rápida. Os Estados Partes assegurarão, ainda, que a apresentação de tal solicitação não acarretará consequências adversas para os solicitantes ou para seus familiares”.

A sentença favorável ao demandante pelo julgador do Processo foi sustentada da seguinte maneira – devemos levar em consideração que o pedido de refúgio concede o *status* de refugiado, provisoriamente:

[...]

O *status* de refugiado confere à pessoa diversos direitos, tornando legal uma situação que se iniciou de uma irregularidade.

Dentre esses direitos, não poderia deixar de se reconhecer a unidade familiar, que, mais uma vez repiso, decorre diretamente do princípio da dignidade da pessoa humana.

Em outras palavras, o estrangeiro nessa condição encontra-se em um estado de vulnerabilidade tal, impondo-se ao Estado que o acolhe a adoção de medidas que visem a assegurar o exercício dos direitos da pessoa, o que inclui, por óbvio, a família.

[...]

Ocorre, contudo, que a lei exige que os membros da família do estrangeiro solicitante estejam em território pátrio.

Essa determinação, em meu sentir, fere o contido no art. 226 da CF/88, pois desampara situações fáticas como a em apreço, em que apenas um dos integrantes do grupo familiar logra êxito em ingressar em território brasileiro. Em outras palavras, ao se exigir que toda a família esteja em território pátrio para obter a extensão da tutela prevista no referido artigo 2º, exige que todos, inclusive mulheres e crianças, se submetam aos riscos da viagem que visa ao ingresso irregular em solo brasileiro, o que, na prática, resulta na separação da família.

Evidentemente, não é isso que busca a tutela constitucional.

E gizo, ainda que o Autor ROMARIO não seja um refugiado, apenas tendo a expectativa de obter essa condição, a sua solicitação gera consequências, tais como a suspensão de procedimentos criminais envolvendo o ingresso irregular no território brasileiro, assim como direito à residência e à expedição de CTPS (respectivamente, arts. 10 e 21, §1º, ambos da Lei nº 9.474/97).

Mais uma vez repiso, não há razão para não estender essa situação aos membros que não estejam em território brasileiro, sob pena de ferir a unidade familiar, preceito maior a ser preservado.

Quanto ao precedente jurisprudencial invocado pela Demandada (Advocacia Geral da União – AGU), registro que não o desconheço. Porém, não obstante o respeitável entendimento, mantenho a posição judicial acima externada, visando a atender ao preceito constitucional da unidade familiar, o qual se sobrepõe às regras infraconstitucionais.

Outrossim, acrescento que, no que se refere ao argumento de intervenção na política de migração, uma vez acolhendo (ainda que de

forma precária) um estrangeiro em território pátrio, deve estender a ele todos os direitos assegurados às pessoas que neste País se encontram, dentre eles, o direito à sua família. Do contrário, que se efetue um controle migratório mais rigoroso, mas que não se puna quem aqui está e que, de forma definitiva ou precária, se encontra protegido pelo ordenamento jurídico.

ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos, [...]

Os familiares – esposa e filho – do demandante chegaram ao Brasil em 13 de agosto de 2015, conforme foi almejado por eles.

Não nos interessa, aqui, discutirmos sobre as sentenças e as suas implicações, mas, sim, ressaltar a importância daquilo que estamos falando a respeito das normas internacionais de proteção dos direitos humanos e da dignidade das pessoas, em especial dos migrantes haitianos. Tanto o primeiro, quanto o segundo Processos relatados acima, priorizaram, a nosso ver, um debate sobre essas normas e a maneira como elas estão dispostas em nossa Constituição Federal e em outras Leis brasileiras. Por sua vez, a sentença proferida no segundo Processo reconhece os limites da legislação local e se ampara totalmente nos diplomas internacionais de direitos humanos.

A organização política brasileira estabelece que a competência para tratar dos assuntos ligados a migrações internacionais seja do governo federal, através do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça que, desde janeiro passou a ser Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Sendo assim, os processos judiciais que envolvem demandas de migrantes haitianos ou contra eles são encaminhados para as instâncias de investigação e de julgamento federais – as Delegacias da Polícia Federal e os Tribunais Regionais Federais com suas Seções Judiciárias estaduais.

A Universidade FEEVALE mantém convênio para fins acadêmicos de pesquisa com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - SJRS, o que nos permitiu acessar diversos processos já transitados em julgado e devidamente arquivados. Tais processos foram selecionados pelas funcionárias do Núcleo de Documentação e Memória e nos enviados por e-mail, com as devidas senhas de acesso para cada um.

Nossa intenção inicial era de fazer um estudo de caso para encontrar onde há fragilidades no sistema jurídico de proteção aos direitos humanos dos migrantes haitianos. Mas, após acessar o conteúdo, concluímos que seria uma iniciativa relativamente frágil, dados os nossos poucos conhecimentos na área do Direito, o que nos limitaria a verificar somente os procedimentos administrativos e burocráticos com a devida competência. Segundo que imediatamente nos saltou aos olhos o fato de que a ampla maioria dos processos encaminhados versavam sobre problemas relacionados à alguma deficiência de documentação, inclusive envolvendo alegadas fraudes em vistos registrados em passaportes legítimos e outros relacionados a comprovação documental para acesso ao Ensino Superior em Universidades Federais – notadamente a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Tratamos disso com a Irmã Rosita, diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH e, resumidamente, a sua percepção é de que, sim, a maioria dos processos que envolvem os migrantes têm esse viés. No entanto, consideramos a partir da análise dos processos e dessa entrevista, que o problema não está na forma como o Brasil, através de suas instituições, limita o acesso a documentos ou restringe demasiadamente o tempo para a sua apresentação quando solicitados para algum encaminhamento específico. O problema está, entre outros, principalmente na falta de conhecimento dos migrantes haitianos de que, em um encaminhamento qualquer junto a instituições tanto públicas, quanto privadas, na medida em que as demandas avançam, novos documentos podem ser solicitados e, por vezes, não estão de posse dos demandantes haitianos. Segundo a nossa informante, inclusive, o Brasil facilita o que pode na regularização dos migrantes e há poucos motivos para que não apresentem ou não possuam documentos que são menos recorrentes em sua necessidade de apresentação do que um RG ou um CPF, mas são relativamente corriqueiros em demandas um pouco mais específicas, tais como o acesso à Universidades.

A relevância do que dissemos até aqui está no fato de que os direitos humanos possuem um caráter dinâmico e provisório, pois, conforme ensinou Bobbio (2004), não nasceram todos ao mesmo tempo e a sua garantia não se dá de forma linear em todo o mundo, em todos os países. Esses direitos surgem e se modificam com a mudança das condições históricas, sociais, econômicas e psicológicas da humanidade e de cada Estado, ou, como ensina Piovesan (2014, p.169), “os direitos humanos nascem quando devem e podem” e “não nascem todos de uma vez e nem de uma vez por todas”. (BOBBIO, 1988, *apud* PIOVESAN, 2014, p.169). Acrescentamos a essas assertivas que podem, também, não viver para sempre, a depender de retrocessos, principalmente nos países onde as migrações são tratadas como questões de segurança nacional e associadas a manifestações de xenofobia e discriminações e os conceitos neoliberais tentam sepultar as conquistas dos outrora Estados de Bem-Estar Social. Trata-se de um processo com muitos altos e baixos.

Isto quer dizer que, em havendo retrocessos legislativos em determinados países, o debate jurídico se dará sob os mandamentos internacionais que regem a promoção dos direitos humanos como, por exemplo, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos da Criança, oriundos no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, e que foram ratificados pelo Brasil e outros vários Estados nacionais.

Além desses dispositivos, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, adotada pela Resolução 45/158, de 18 de dezembro de 1990, da Assembleia-Geral da ONU (entrada em vigor a 1 de Julho de 2003), cumpre o papel, dentro dos sistemas do Direito Internacional, de orientar sobre a promoção da dignidade dos trabalhadores migrantes. Para os efeitos que consideramos importantes em nossa pesquisa, algumas considerações contidas no Preâmbulo desse diploma devem ser destacadas.

[...] Considerando a situação de vulnerabilidade em que frequentemente se encontram os trabalhadores migrantes e os

membros das suas famílias devido, nomeadamente, ao seu afastamento do Estado de origem e a eventuais dificuldades resultantes da sua presença no Estado de emprego;

[...] Convencidos de que os direitos dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias não têm sido suficientemente reconhecidos em todo o mundo, devendo, por este motivo, beneficiar de uma proteção internacional adequada;

Tomando em consideração o facto de que, em muitos casos, as migrações são a causa de graves problemas para os membros das famílias dos trabalhadores migrantes bem como para os próprios trabalhadores, especialmente por causa da dispersão da família;

Considerando que os problemas humanos decorrentes das migrações são ainda mais graves no caso da migração irregular e convictos, por esse motivo, de que se deve encorajar a adopção de medidas adequadas a fim de prevenir e eliminar os movimentos clandestinos e o tráfico de trabalhadores migrantes, assegurando ao mesmo tempo a proteção dos direitos humanos fundamentais destes trabalhadores;

Considerando que os trabalhadores indocumentados ou em situação irregular são, frequentemente, empregados em condições de trabalho menos favoráveis que outros trabalhadores e que certos empregadores são, assim, levados a procurar tal mão de obra a fim de beneficiar da concorrência desleal;

Considerando, igualmente, que o emprego de trabalhadores migrantes em situação irregular será desencorajado se os direitos humanos fundamentais de todos os trabalhadores migrantes forem mais amplamente reconhecidos e que, além disso, a concessão de certos direitos adicionais aos trabalhadores migrantes e membros das suas famílias em situação regular encorajará todos os migrantes e empregadores a respeitar e a aplicar as leis e os procedimentos estabelecidos pelos Estados interessados;

Convictos, por esse motivo, da necessidade de realizar a proteção internacional dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, reafirmando e estabelecendo normas básicas no quadro de uma convenção abrangente susceptível de ser universalmente aplicada. (MPF, 2018).

Podemos observar que esta Convenção tem por orientação as possíveis situações de vulnerabilidade pela qual os migrantes internacionais podem se deparar ao buscarem inserção laboral nos países de destino, não obstante, as migrações deverem ser consideradas como direito de quem decide migrar.

A migração é um direito de liberdade fundamental, consistindo em um fenômeno de mobilidade que perpassa o caminhar da humanidade, levando pessoas a enfrentarem todo tipo de dificuldades e perigos, às vezes em deslocamentos clandestinos, para lugares distantes do seu local de origem, de um país ou até mesmo de um continente para outro, sempre em busca de melhores condições de vida. (MPF, 2016, p.3).

Justamente por ser um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade, as migrações apresentaram e ainda apresentam dinâmicas mutatórias nas suas características.

No âmbito da promoção dos direitos humanos dos migrantes e refugiados, o Brasil deu um passo para a frente e atingiu reconhecimento internacional pela aprovação da Lei 13.445/2017, a Nova Lei de Imigração brasileira, em substituição ao antigo Estatuto do Estrangeiro, que estava vigente desde 1980, elaborado ainda sob os domínios da ditadura militar que perdurou de 1964 até 1985. Enquanto o Estatuto estabelecia as bases para a extradição, deportação e prisão dos migrantes, a Nova Lei estabeleceu condições de acolhimento com base nos princípios dos direitos humanos. Segundo a Polícia Federal (BRASIL, 2019), a Nova Lei possui características peculiares.

O paradigma central é a proteção de direitos humanos na temática das migrações, como decorrência da proteção constitucional da dignidade humana;

Ao migrante é garantida, assim como aos nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, assegurando-lhe também os direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos (artigo 4º, caput e inciso I).

Regularização migratória passa a ser a regra.

Previsão da autorização de residência (requerida em território nacional sem ter que sair para se regularizar);

Integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica são isentos do pagamento de taxas e emolumentos consulares para concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória.

Assegura-se o acesso igualitário e livre dos migrantes a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social (artigo 3º, XI).

Além disso, a Portaria Interministerial número 17, que modificou a de número 10 – ambas lançadas após a vigência da Nova Lei – regulamenta os prazos e a documentação necessários para o ingresso dos migrantes haitianos e de outras nacionalidades, deixando de existir novos efeitos da Resolução Normativa 97/2012, do Conselho Nacional de Imigração - CNIg.

Ainda no que diz respeito aos direitos humanos dos migrantes, o Brasil chancelou em dezembro de 2018, juntamente com mais 164 países – foram 165 países do total de 193 que pertencem à ONU – o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular que, entre outras coisas, estabeleceu diretrizes para o acolhimento de migrantes internacionais, mas não é vinculativo, isto é, não está sujeito a sanções internacionais em caso de não cumprimento de algumas dessas diretrizes. Entre elas, está o conceito de resposta coordenada aos fluxos migratórios e de que a garantia dos direitos humanos não deva se dar

sobre critérios étnicos ou conforme nacionalidades, além de que as restrições aos fluxos migratórios somente devem ser adotadas como último recurso.

A evolução dos direitos humanos, como acabamos de dizer, é um processo conjuntural e está associado a diferentes patamares culturais de cada sociedade e em cada tempo da sua história. Vale como reflexão sobre isso que, no mundo do trabalho, ainda há diversas maneiras de aviltamento de direitos e condições desiguais para a execução das tarefas laborais, em que pese a evolução dos direitos dos trabalhadores ao longo da história. Isso ilustra o quanto há o afastamento da Lei daquilo que é eventualmente praticado no cotidiano, de forma que não há como prescindirmos da ação fiscalizadora estatal na preservação da dignidade dos trabalhadores, em especial dos migrantes mais vulneráveis.

2.2 TRABALHO DECENTE

Não podemos pensar em direitos humanos dos migrantes internacionais – dos haitianos no caso de nosso campo de pesquisa – sem que coloquemos um viés muito forte no mundo do trabalho, pois é em torno da “dimensão laboral que gravitam as principais forças que explicam a migração. Hoje e outrora, pessoas se deslocam em busca de mais oportunidades de trabalho, melhores postos, condições mais adequadas e salários mais dignos”. (OIT, 2016a, p. 10). Mas, é também onde está a maior disponibilidade de meios de degradação da dignidade, através de manipulação dos trabalhadores e assédios, contratações precárias e condições degradantes de trabalho. Tanto nos aspectos macroestruturais do trabalho – exploração salarial, falta de oportunidades por recortes de gênero e étnico-raciais, trabalho análogo à escravidão etc., quanto nos aspectos microestruturais – racismo no ambiente de trabalho, atividades penosas, jornadas extensas etc., os valores da sociedade brasileira estão presentes.

Um bom exemplo do que estamos falando pode ser visto na entrevista para a ONG Repórter Brasil, onde representantes da então recém-criada União Social dos Imigrantes Haitianos – USIH afirmaram que:

Alguns brasileiros usam os haitianos, eles não têm direitos iguais aos dos outros empregados. Nem todo mundo é assim, mas alguns [empregadores] manipulam bem. Alguns tratam os haitianos como escravos. Eles não conseguem fazer nada sobre isso, como vão conseguir ajuda, se não sabem falar bem a língua portuguesa? Não tem ninguém para interagir, não tem ninguém para falar por eles. (ARANHA; ONÇA, 2016).

De fato, os processos migratórios podem acarretar outras novas situações de vulnerabilidade para os migrantes quanto à garantia dos direitos humanos desde a contratação dessa mão de obra nos países de destino, principalmente em se tratando de pessoas que necessitam incondicionalmente de trabalhar. Todavia:

Qualquer que seja a razão para migrar, excepcionando a questão do refúgio, o que costuma permear essa decisão é o fator econômico, a procura por uma evolução socioeconômica. [...] Ninguém se arrisca a migrar esperando morrer na travessia ou viver de modo mais difícil do que vive no momento. (MPF, 2016, p.3).

De qualquer modo, os interesses corporativos no mundo capitalista são conflitantes com a promoção de direitos e os Estados, por sua vez, podem optar em ser omissos nesse sentido, do que ter que confrontar setores produtivos inteiros ao seu ordenamento jurídico e moral.

A omissão estatal está relacionada à globalização econômica e às possibilidades de crescimento em detrimento das condições relativas à vida, em seu sentido amplo. Ruggie (2014) se preocupou em seus estudos com a instalação de empresas multinacionais em países menos desenvolvidos e a consequente negligência de direitos humanos a partir da omissão de alguns Estados.

Durante o processo de globalização da década de 1990 foram abertas várias lacunas em relação ao respeito aos direitos humanos na medida em que empresas se instalavam pelos países mundo afora. Segundo o relatório de 2002 sobre desenvolvimento mundial da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento – UNCTAD, “94% de todas as regulamentações nacionais relacionadas a investimento estrangeiro direto que foram modificadas na década de 1991 a 2001 tinham o objetivo de facilitá-lo ainda mais”. (UNCTAD, 2002, p.7 *apud* RUGGIE, 2014, p.28).

O autor chama a atenção para o fato de que apesar de não haver dados concretos para uma contabilidade precisa sobre a transgressão de direitos humanos pelas empresas, há “razões intuitivas e empíricas para se suspeitar que houve aumento real a partir de 1990”. (RUGGIE, 2014, p.56).

Na intenção de pressionar e aparelhar os Estados na mediação das relações entre capital e trabalho, inclusive nas relações com a contratação de mão de obra de migrantes internacionais e na intenção de chamar os representantes dos setores corporativos e dos trabalhadores para a construção de uma agenda comum sobre as relações no mundo do trabalho, a Organização Internacional do Trabalho – OIT , em 1999, a OIT formalizou o conceito de Trabalho Decente como uma “síntese de sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidades humanas”. (TINOCO, 2015, p.13).

Precisamos salientar que a OIT, enquanto uma agência da Organização das Nações Unidas – ONU, também propõe outras Convenções mais específicas relativas ao emprego de mão de obra de migrantes, como vimos, entretanto, a abrangência teórica do conceito de trabalho decente permite pensar nas condições laborais adequadas para toda a força de trabalho de um país. Ou seja, a adoção de políticas públicas de garantia de acesso universal ao trabalho decente promove os direitos humanos, tanto dos trabalhadores locais, quanto dos migrantes.

Além disso, no contexto global da Agenda 2030, que estabeleceu 17 critérios para o Desenvolvimento Sustentável conhecidos como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, tem no seu 8º Objetivo, “o trabalho decente e o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos”. Além disso, a meta 8 desse Objetivo é “proteger os direitos [...] e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos [...], incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário. (AGENDA 2030, 2018).

O trabalho decente é um atributo dos direitos humanos, conforme podemos dizer a partir da sua definição pela Organização Internacional do Trabalho – OIT⁴ e se fundamenta nos objetivos estratégicos da OIT e nas

⁴ A Organização Internacional do Trabalho – OIT foi criada em 1919 como parte do Tratado de Versalhes como um organismo autônomo da Liga das Nações. Seu objetivo foi de promover condições dignas de trabalho conforme padrões aceitáveis internacionalmente, oportunizando acesso ao trabalho decente e produtivo para homens e mulheres, em condições de respeito à

prioridades da Agenda Nacional de Trabalho Decente – ANTD. Tal fundamentação, por sua vez, está sustentada pelos artigos 6º, 7º e 8º do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966⁵.

Conforme encontramos em Schuh (2016)⁶, o trabalho decente se tornou Política Pública do Estado brasileiro em 2003 e, para sua efetivação foi lançada a Agenda Nacional de Trabalho Decente – ANTD em 2006, a qual estabeleceu três prioridades, a saber:

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento;

Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas; e

Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática.

É importante ressaltar que a ANTD foi elaborada em conformidade com os objetivos estratégicos da Organização Internacional do Trabalho – OIT⁷, que são os seguintes:

- 1) Promover o emprego criando um entorno institucional e econômico sustentável;
- 2) Adotar e ampliar medidas de proteção social – seguridade social e proteção dos trabalhadores – que sejam sustentáveis e estejam adaptadas às circunstâncias nacionais;

dignidade humana. (GARCIA; LAZARI, 2015, p. 151). Posteriormente, em 1948, tornou-se a primeira agência autônoma da Organização das Nações Unidas – ONU.

⁵ Os artigos referidos são os seguintes:

Artigo 6.º - Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito que têm todas as pessoas de assegurar a possibilidade de ganhar a sua vida por meio de um trabalho livremente escolhido ou aceite, e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito[...]

Artigo 7.º - Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis[...]

Artigo 8º - Os Estados Partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar: a) O direito de todas as pessoas de formarem sindicatos e de se filiarem no sindicato da sua escolha [...]; b) O direito dos sindicatos de formar federações ou confederações (nacionais ou internacionais); c) O direito dos sindicatos de exercer livremente a sua atividade [...]; d) O direito de greve [...].

⁶ Em pesquisa para o Trabalho de Conclusão do Curso de Administração, registramos, por revisão bibliográfica, vários atributos dos direitos humanos, inclusive o trabalho decente.

⁷ De acordo com a Declaração de 2008 da OIT sobre a Justiça Social para uma Globalização Equitativa, seus objetivos estratégicos foram construídos a partir dos textos de sua fundação: a sua Constituição acrescida da Declaração da Filadélfia. Disponível em <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/oit/doc/declaracao_oit_globalizacao_213.pdf>. Acessado em 23/06/17.

- 3) Promover o diálogo social e tripartismo como os métodos mais apropriados, e
- 4) Respeitar, promover e aplicar os princípios e direitos fundamentais no trabalho⁸, que são de particular importância, tanto como direitos como condições necessárias para a plena realização dos objetivos estratégicos.

Esses princípios e direitos fundamentais referidos no quarto objetivo estratégico acima citado, são os seguintes:

- a) A liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- b) A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- c) A abolição efetiva do trabalho infantil; e
- d) A eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

A noção de Trabalho Decente integra as dimensões quantitativa e qualitativa do emprego. Ela propõe não apenas medidas dirigidas à geração de postos de trabalho e ao enfrentamento do desemprego, mas também à superação de formas de trabalho que geram renda insuficiente para que os indivíduos e suas famílias superem a situação de pobreza, ou que se baseiam em atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes e, por esse motivo, contribuem à reprodução da desigualdade e de situações de exclusão social. (ABRAMO, 2015, p.17).

O Quadro 1 a seguir demonstra a evolução dos direitos humanos no que diz respeito ao trabalho decente. Procuramos, nessa pesquisa, manter relações de nexos entre os documentos e a literatura analisados, pois, mesmo concordando com Piovesan (2014) de que os direitos humanos deveriam ser garantidos em qualquer situação, mesmo quando não constando em lei ou documento, na medida em que estejam presentes nos arcabouços é que a Lei adquire maior eficácia e a Justiça pode ser reivindicada, como nos lembrou Comparato (2015).

⁸ Os princípios e direitos fundamentais no trabalho estão descritos na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, datada de 1988. Disponível em <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/international_labour_standards/pub/declaracao_dir_eitos_fundamentais_294.pdf>. Acessado em 23/06/17.

Quadro 1 – Nexu evolutivo do trabalho decente no mundo e no Brasil

Carta Universal dos Direitos do Homem		OIT (1988) Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	Brasil (2006) Agenda Nacional de Trabalho Decente	Brasil (2010) Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente
ONU (1948)	ONU (1966)			
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Item a) liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva	Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática	Definição de Indicadores de Acompanhamento - Oportunidades de emprego - Trabalho inaceitável - Salários adequados e trabalho produtivo - Jornada Decente - Estabilidade e garantia no trabalho - Equilíbrio entre trabalho e vida familiar - Tratamento justo no emprego - Trabalho seguro - Proteção social na empresa - Diálogo Social - Trabalho doméstico
		Item b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório	Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas	
		Item c) a abolição efetiva do trabalho infantil	Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento	
	Item d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação			
	Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos	A consolidação do direito à liberdade, à vida, à segurança, à organização política torna-se um elemento atrativo às migrações que, nesse caso, tendem a aumentar visto o cenário mundial de instabilidades.		

FONTE: Extraído de Schuh (2016).

Portanto, é no que estabelece a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1988 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e a Agenda Nacional do Trabalho Decente – ANTD de 2006 que observamos a relação dos migrantes haitianos com as suas condições de trabalho.

Há alguns anos (desde 2015), no entanto, que a Agenda Nacional do Trabalho Decente - ANTD, além de não apresentar avanços de nenhuma ordem, ao contrário, somente apresentou redução de direitos ao ponto de que, atualmente, não passa de um conceito da Organização Internacional do Trabalho – OIT que em 2003 se tentou colocar em prática no Brasil.

Foram anos extraordinários (até 2015), em que o país deu passos muito expressivos na redução da pobreza e da desigualdade social, na diminuição do desemprego e no aumento da formalização do trabalho, na atenção ao tema do acesso da juventude ao mercado de trabalho, na prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado, na promoção de políticas de promoção da igualdade e combate à discriminação em suas diversas dimensões, e na instituição de importantes mecanismos e processos de diálogo social. Foram anos de formulação e implementação de políticas e programas que, sem dúvida, muito avançaram no rumo de um país socialmente mais justo, mais democrático e inclusivo, com cidadãos e cidadãs em pleno gozo de seus direitos e em poder da sua dignidade. (TINOCO, 2015, p.14).

O processo de impedimento da presidenta Dilma Rousseff, que se iniciou logo após a sua reeleição em 2014 e culminou com a sua deposição do governo em 2016, trouxe turbulências políticas e aprofundou a crise econômica que já se avizinhava e também permitiu ao governo que tomou posse logo em seguida a trabalhar uma agenda econômica neoliberal que propôs a redução de direitos no âmbito do mundo do trabalho, além do enfraquecimento das entidades sindicais representativas dos trabalhadores. No entanto, o nosso entrevistado junto à ACNUR, Paulo Sérgio de Almeida, apesar de concordar conosco nesse aspecto avalia que, mesmo antes desse episódio, as entidades representantes de classe não se fortaleceram o suficiente para estabelecer uma mesa de diálogo que convergisse para os interesses comuns. Segundo ele:

As instituições representantes dos trabalhadores, principalmente, mas as dos empresários também, não foram fortalecidas o suficiente para que conseguissem sentar à mesma mesa e debater sobre os assuntos do mundo do trabalho. Ao contrário, depois de 2016, elas se enfraqueceram, principalmente, também, as dos trabalhadores que, nesse caso, foram enfraquecidas propositadamente.

Nesse sentido, a Lei 13.467/17, conhecida como Reforma Trabalhista, aprovada pelo Congresso Nacional em 2017 tem um papel determinante quanto ao enfraquecimento das relações de trabalho entre empregados e empresas e das instituições representantes dos trabalhadores.

A reforma trabalhista significa uma mudança substantiva no padrão de regulação do trabalho no Brasil, pois altera mais do que as relações de emprego, tendendo a produzir efeitos deletérios sobre a economia, o mercado de trabalho, a proteção social e a forma de organização da sociedade brasileira. Em outras palavras, ela constitui um sistema que amplia o poder e a liberdade do capital para determinar as condições de contratação, uso e remuneração do trabalho. Sua contraface é deixar o trabalhador em uma condição de maior insegurança, vulnerabilidade e risco, com consequências negativas sobre a vida pessoal, familiar e social. A viabilização desse novo padrão requer fragilizar, não somente os direitos inscritos no arcabouço legal institucional, bem como esvaziar as instituições públicas responsáveis em assegurar a efetivação dos direitos. **Na mesma perspectiva,**

enfraquece os sindicatos e descentraliza as negociações coletivas. Portanto, é uma reforma que altera substantivamente as condições sob as quais se estrutura o mundo do trabalho em nosso país. (CARTA CAPITAL, 2018). Grifo nosso.

No mesmo sentido, a promulgação da Lei 13.429/2017, a chamada Lei das Terceirizações, enfraqueceu definitivamente os laços das relações contratuais de trabalho, visto que, por exemplo, induz o trabalhador a se constituir uma 'pessoa jurídica' para continuar a prestar serviços para a empresa em que trabalha ou para qualquer outra, na medida em que a prática dessa modalidade de contratação se consolida. Nosso entrevistado junto ao ACNUR nos contou de sua visita de estudos ao Japão onde esta prática já é bastante adotada e que afeta diretamente os migrantes que vão para aquele país em busca de ganhos salariais melhores e se submetem a este tipo de contratação sem qualquer vínculo com os mecanismos de proteção do trabalhador e de seguridade social. Perguntamos porque esta modalidade é mais dirigida aos migrantes. "É que para eles é uma situação temporária. Eles pensam em trabalhar, juntar algum dinheiro e ir embora para o país de origem, mas é que ficam por muitos anos e passam a enfrentar dificuldades lá no Japão, também".

Portanto, do ponto de vista da promoção do Trabalho Decente através de mecanismos legalmente constituídos para a garantia da dignidade dos trabalhadores, podemos dizer que estamos em um período de transição e que os migrantes haitianos não passarão isentos por ele. Além disso, a extinção do Ministério do Trabalho pelo novo governo federal, dispersou os seus órgãos fiscalizadores, tanto quanto os seus servidores, que possuíam o acúmulo das boas práticas brasileiras como, por exemplo, aquelas de fiscalização quanto ao trabalho análogo ao escravo.

Devemos lembrar que o Brasil foi o primeiro país do mundo a reconhecer que essa realidade aviltante dos direitos humanos existia dentro de suas fronteiras, ainda no ano de 1995. (SCHUH, 2016). A considerarmos o ocorrido em janeiro de 2018 em uma empresa de Caxias do Sul, cujo episódio revelou dez migrantes haitianos em situação de trabalho análogo à escravidão⁹, essa questão ainda não foi eliminada e a redução do papel fiscalizador do Estado somente aumentará o problema.

⁹ O evento está detalhado na página 161, mais adiante.

3.3 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Estudar os fenômenos sociais modernos, como a migração haitiana para o Brasil, associando-os aos temas dos direitos humanos e os seus atributos como o trabalho decente que leva em conta, por exemplo, o direito ao sustento do migrante e o da sua família pelo trabalho¹⁰, permite adotar uma forma holística do estudo de tais fenômenos, onde diversas ciências são consideradas no levantamento e na análise de dados, pois “é difícil haver uma disciplina no âmbito das ciências humanas que, a partir de sua perspectiva e com seus métodos, não esteja em condições de contribuir com a discussão acerca dos direitos fundamentais”. (ALEXY, 2011, p.31), o que nos leva a adotar, por necessidade, uma prática transdisciplinar para cercar esses fenômenos de maneira que sejam esgotadas todas as abordagens dentro daquilo que é o nosso objetivo de estudo.

Podemos verificar melhor o que estamos dizendo sobre a gama interdisciplinar necessária em estudos relacionados aos fenômenos sociais e direitos humanos a partir da reflexão proposta por Piovesan (2014) quando essa autora cita a divisão por categorias da própria Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Primeiramente, trata a Declaração dos direitos pessoais (os direitos à igualdade, à vida, à liberdade e à segurança etc. – arts. 3º a 11). Posteriormente, são previstos direitos que dizem respeito ao indivíduo em sua relação com grupos sociais no qual ele participa (o direito à privacidade da vida familiar e o direito ao casamento; o direito à liberdade de movimento no âmbito nacional ou fora dele; o direito a praticar a religião – arts. 12 ao 17). O terceiro grupo de direitos se refere às liberdades civis e aos direitos políticos exercidos no sentido de contribuir para a formação de órgãos governamentais e participar do processo de decisão (liberdade de consciência, pensamento e expressão; liberdade de associação e assembleia; direito de votar e ser eleito; direito ao acesso ao governo e à administração pública – arts. 18 a 21). A quarta categoria de direitos se refere aos direitos exercidos nos campos econômicos e sociais (ex.: aqueles direitos que se operam nas esferas do trabalho e das relações de produção, o direito à educação, o direito ao trabalho e à assistência social e à livre escolha de emprego, a justas condições de trabalho, ao igual pagamento para igual trabalho, o direito de fundar sindicatos e deles participar; o direito ao descanso e ao lazer; o direito à saúde, à educação e o direito de participar livremente na vida cultural da

¹⁰ Conforme consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 23, parágrafo 1º, “Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.” e parágrafo 3, “Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana...”.

comunidade – Art. 22 a 27). (CASSESSE, 1990, p.38-39 *apud* PIOVESAN, 2014, p.53).

Podemos observar que cada um dos segmentos apresentados e cada artigo da Declaração dentro desses segmentos exigem, sem dúvidas, variadas abordagens de diversas ciências sociais e humanas para que sejam explorados na totalidade. É importante, também, ter em mente que a Declaração trata de impor limites aos Estados quanto às suas ações repressoras – ou omissões – sobre os indivíduos e as coletividades a eles submetidos, no entanto, em uma visão mais ampliada quanto aos agentes promotores dos direitos humanos, é interessante para nós a percepção de Ruggie (2014) quando, observando que nos preâmbulos da Declaração de 1948 consta que "[...] cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades [...]", considera que as corporações empresariais, mesmo que regidas por regras da acumulação do capital através do lucro e da administração, são também órgãos constituídos da sociedade e, por isso, estão inseridas na missão universal da promoção dos direitos humanos.

Em outra perspectiva, o estudo de um fluxo migratório deve ser feito para além da compreensão de suas causas e efeitos nos países de origem e de destino, mas, também, sob a luz das expectativas dos contratadores dessa mão de obra nas novas sociedades. É importante dizer que, do ponto de vista de Ruggie (2014), não há diferenciação entre o tamanho de uma corporação, que pode ser tanto uma microempresa que atua em uma pequena comunidade quanto uma grande corporação multinacional que atua em um país onde os direitos humanos sejam já negligenciados pelo próprio Estado, no entendimento de que ela deve estar incluída no cenário de promoção de direitos humanos. Isso importa, pois, nos denota a necessidade das ditas ciências sociais e humanas, além das ciências sociais aplicadas, como a administração e a economia, nos estudos a que nos alçamos.

Além disso, o texto de introdução do primeiro Programa Nacional (brasileiro) de Direitos Humanos – PNDH I (PNDH I, 1996), ao apresentar conceitos de Direitos Humanos demonstra a diversidade disciplinar no entorno do tema. Segundo esse documento:

Direitos humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, homossexuais, índios, idosos, portadores de deficiências, populações de fronteiras, **estrangeiros e migrantes**, refugiados, portadores de HIV, crianças e adolescentes, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso à riqueza. Todos, enquanto pessoas, devem ser respeitados, e sua integridade física protegida e assegurada. (DHNET, 2018). Grifo nosso.

O Programa em referência já passou por mais duas atualizações¹¹, mas permanece válida essa assertiva da época uma vez que nesse pequeno número de linhas estão citadas diversas abordagens disciplinares que envolvem uma infinidade de atividades a que se devem promover os direitos humanos e, inclusive, o que nos interessa nessa pesquisa, o texto aborda diretamente os direitos humanos dos migrantes, o que explica o nosso grifo na citação acima.

Por isso, quando associamos os direitos humanos ao fenômeno das migrações internacionais e às condições de trabalho desses migrantes, no nosso caso os haitianos que vieram para o Brasil, buscamos abordar o tema sob o maior leque epistemológico e analítico os quais consideramos adequados para o momento.

Nesse sentido, o estudo apresenta uma complexidade disciplinar, se não só pela pluralidade, mas, pelos diferentes olhares que lançamos sobre ele, para que fossem extraídas conclusões que façam sentido aos objetivos de pesquisa. Há os elementos materiais a serem pesquisados e que, justamente por serem materiais, podem ser numericamente quantificáveis e tabelados dentro de técnicas matemáticas e estatísticas que envolvem o tema. Há, no entanto, os elementos simbólicos que dificilmente poderiam ser quantificados – ou até impossíveis disso – e que só podem ser tratados de forma qualitativa para que sejam obtidos conhecimentos relevantes sobre o fenômeno das migrações modernas e todos os seus aspectos envolvidos.

Denotamos, dessa forma, que os aspectos das migrações internacionais, mesmo quando associados a condições mais aparentes, isto é, aqueles mensuráveis como as condições econômicas e de desenvolvimento das sociedades de emigração e de imigração, estão, também, alicerçados por condições de dominação e concessão de privilégios pouco visíveis ou invisíveis, isto é, que são imensuráveis, e que precisam ser trazidas à vista de quem quer

¹¹ O primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I – foi lançado em 1996; o segundo – PNDH II – em 2002; o atual, na terceira revisão do Plano – PNDH III – foi lançado em 2009.

entender o fenômeno profundamente. Seguimos, assim, a mesma linha de Pierre Bourdieu, quando ensina que sempre há mais do que uma leitura de uma realidade social e, por isso, devemos:

[...] considerar que os agentes sociais aparecem como objetivamente caracterizados por duas espécies diferentes de propriedades: de um lado, propriedades materiais que [...] se deixam denominar e medir como qualquer outro objeto do mundo físico; de outro, propriedades simbólicas adquiridas na relação com sujeitos que os percebem e apreciam [...], que precisam ser interpretadas segundo sua lógica específica. Isso significa que a realidade social admite duas leituras diferentes: de um lado, aquela armada de um uso objetivista da estatística para estabelecer *distribuições* (no sentido estatístico e também econômico); [...] de outro, a leitura voltada a decifrar significações e a lançar luz sobre as operações cognitivas pelas quais os agentes as produzem e decifram. (BOURDIEU, 2013, p.106).

Há, portanto, a necessidade de conhecermos dados concretos e estatisticamente mensuráveis sobre o fenômeno assim como de nos apropriar de dados não estatísticos, cada um na medida adequada para atender as expectativas de uma pesquisa. Dois exemplos são apresentados a seguir para que não se tenham dúvidas do que estamos dizendo, um de cada uma das condições tratadas anteriormente – materiais e mensuráveis ou simbólicas e não mensuráveis – mas sobre o mesmo objeto, as migrações.

O primeiro exemplo vem de Campos (2017, p. 453) em artigo que trata sobre o conceito de Migração, em que o autor afirma que são necessárias medidas operacionais – espaciais e temporais – como critérios diferenciadores das migrações de outros deslocamentos humanos.

Adotando-se esses critérios, só serão consideradas como migração as mudanças entre unidades administrativas distintas (municípios, estados ou países) cuja permanência no destino seja superior a um número mínimo de meses ou anos (geralmente 6 meses ou 1 ano).

Além disso, o autor apresenta as diversas interpretações dessas variáveis operacionais que vão das medidas de fluxo e de estoque de imigrantes até os saldos líquidos das taxas de migração por tempo e por região. No mesmo sentido estatístico, Campos (2012), a partir de relatórios dos Censos Demográficos dos anos de 2000 e 2010 elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, analisa as taxas de evolução dos migrantes vindos dos países que historicamente mais enviaram pessoas para o Brasil e a sua distribuição relativa (percentual) e absoluta (total) pelas regiões e estados

do país. Ou seja, conceitua e analisa o fenômeno a partir de abordagem eminentemente quantitativa.

No segundo exemplo, encontramos em Sayad (1998) uma definição de o que é Migração cujo conceito está desamarrado dos números quantificáveis, mas, ao contrário, notamos uma preocupação em deixar espaços interpretativos abertos para manter a temática em discussão. Para o autor:

[...] é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de mais nada no espaço físico [...]. Mas o espaço dos deslocamentos não é apenas físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente (sobretudo através das duas realizações culturais que são a língua e a religião). (SAYAD, 1998, p.15).

Há, ao nosso ver, nessa forma de expressar o conceito uma nítida intenção de manter o assunto em debate de forma qualitativa, sem delimitá-lo em uma tabela de dados numéricos, mas com alinhamento para as diversas disciplinas das ciências sociais e humanas.

Não há nem mais nem menos relevância em nenhum desses exemplos. Se no caso da definição de Campos (2012; 2017) há uma estanqueidade característica do positivismo no que diz respeito à conceituação de migração, podemos verificar que ela está posta de maneira a, por exemplo, servir aos governos na elaboração de políticas públicas e dos orçamentos necessários para pô-las em prática e, também, à normatização através de arcabouços jurídicos específicos. Por sua vez, no conceito de Sayad (1998), a forma com que o autor define o objeto de pesquisa permite acrescentar vários outros aspectos que não os somente positivistas presentes nas leis e atos estatais. Se, nesse caso há uma necessidade de conhecimentos oriundos das ciências sociais e humanas em seu estado da arte, no outro há a necessidade dos conhecimentos atribuídos às ciências sociais aplicadas e às exatas, o que demonstra a necessidade de uma das perspectivas metodológicas – qualitativa ou quantitativa – ser usada para dar suporte a outra, dependendo do objetivo daquilo que está em estudo.

Torna-se importante dizer que perseguimos uma maneira holística ao tratar do fenômeno migratório moderno, fugindo das questões limitadas ao binômio emprego-desemprego ou das questões de melhores salários aqui ou acolá para as mesmas funções que, se nos países de origem são desvalorizadas do ponto de vista da remuneração como o são do reconhecimento social nos

países de destino, mas são essas questões do mundo do trabalho que dão as bases para a nossa pesquisa. Nesse sentido, seguimos o padrão de pensamento de Souza (2015, p.109), que chama a atenção para os limites do que ele chama de “economicismo” nas análises dos fenômenos sociais como “se o comportamento humano em sociedade [fosse] explicado unicamente por estímulos econômicos”, sem levar em conta outros aspectos de inclusão e exclusão. Ou seja, a decisão por migrar de um país para outro não está associada apenas, ou nem sequer haja alguma associação, aos possíveis ganhos econômicos por si só.

Da mesma maneira, não nos detemos nos aspectos associados a uma interpretação cultural que defende a existência de comportamentos automáticos e que faz crer, equivocadamente, que a causa de tais comportamentos está na existência de quem os adota. Souza (2015; 2017) define essa percepção como “culturalismo conservador” que é uma falsa crença de que as condições sociais permanecem desde a fundação dos países e das sociedades e que se perpetua em uma espécie de herança e que só faz com que acreditemos que as coisas são como são porque devem ser e sempre foi assim.

A nosso ver, para um procedimento heurístico sobre a temática das migrações internacionais, essa multidisciplinaridade característica aos estudos propostos permite olhares sob diversas lentes, visto que cada disciplina fornece um ferramental distinto entre si, mas adequados às nossas intenções de pesquisa, de tal forma que, vale a pena repetir, enquanto as disciplinas das ciências sociais e humanas – sempre tão abrangentes – nos levam à compreensão do estado da arte e a contextualização das migrações internacionais na atualidade, as disciplinas das ciências sociais aplicadas e as chamadas ciências exatas – positivistas e sempre tão ajuizadas pelo pragmatismo necessário aos governos – estão presentes na elaboração de políticas públicas que atendam as demandas originadas pelo fenômeno. Herédia; Mocellin; Gonçalves (2011, p.10) corroboram com nossa perspectiva ao constatarem que:

O estudo das migrações envolve temas de caráter interdisciplinar que se compreendido pode ajudar a sociedade a minimizar os efeitos que esse fenômeno traz consigo e ajudar aqueles que dele necessitam na solução das vulnerabilidades que enfrentam e das desigualdades sociais que sofrem.

Por último, devemos dizer que não seguimos nenhuma teoria migratória específica, mas consideramos de muita importância a apresentação das principais e tratamos delas de maneira geral e ampla como parte do desenvolvimento de nosso trabalho. Cada uma dessas teorias carrega consigo a mesma necessidade interdisciplinar para a sua compreensão, inclusive as mais antigas e restritas. Essa última consideração precisa ser levada até o final da leitura do nosso texto, porquanto nossa discussão parte do princípio de que a maioria dos migrantes internacionais comungam de uma necessidade única, que é a de se submeterem a atividades rentáveis que garantam a sua sobrevivência financeira e das suas famílias quando for o caso, além de sua completa inclusão nas novas sociedades. Na maioria das vezes essas atividades estão relacionadas à execução de tarefas próprias da mão de obra assalariada, e é sobre isso que tratamos.

Do ponto de vista de sua amplitude temporal, devemos considerar que as migrações fazem parte da vida humana desde sempre. Dos povos nômades até os tempos modernos, a mobilidade humana sempre fez parte dos processos utilizados para a subsistência e a preservação da espécie ou, conforme Fialkow (2016), “a mobilidade e a capacidade de adaptação a distintos ambientes são marcas registradas da nossa história evolutiva”. Alves (2017), ao descrever a trajetória evolutiva da humanidade, aponta o início do fenômeno da migração humana quando afirma que “o *Homo sapiens* surgiu na África e iniciou seu processo de migração para fora do continente por volta de 90 mil anos atrás”.

Nos vale, com isso, as colocações de Herédia; Mocellin; Gonçalves (2011, p.10) em que as autoras situam as migrações com seguinte perspectiva temporal:

A migração é um fenômeno que ocorre nas sociedades desde sempre. A mobilidade populacional reflete a necessidade que o homem teve de se movimentar em busca de sua sobrevivência. Essa condição mostra que historicamente a migração tem sido uma estratégia utilizada pelo ser humano no enfrentamento das dificuldades que se depara para a sua reprodução.

No entanto, devemos tratar aqui das migrações modernas, aquelas que passaram a ocorrer posteriormente à criação dos Estados nacionais europeus

no século XIV, justamente pelo fato de que antes não existiam os Estados com suas leis e instituições conforme os compreendemos hoje, tampouco as fronteiras políticas como estão estabelecidas e reconhecidas. Mas, principalmente devemos nos ater às migrações a partir da Revolução Industrial europeia do século XVIII e considerar que nossos objetivos de pesquisa estão situados nas migrações atuais, visto que desde as últimas décadas do século XX, as migrações internacionais vêm apresentando transformações significativas nas suas características, tanto no que diz respeito às suas causas e aos seus impactos nos países de origem, como na forma como são tratadas nos países receptores desses migrantes.

Tais transformações se dão, também, nas dinâmicas de surgimento de novos fluxos migratórios em massa desde o início do século atual que, na percepção de Knowles (2017, p.490), leva o mundo social a ser “estudado como um mundo *em* movimento e composto *de* movimento”. De fato, podemos notar que existe uma dinâmica permanente no surgimento de novos grandes fluxos migratórios como foram, por exemplo, os casos (i) dos haitianos desde o terremoto que abalou aquele país em janeiro de 2010, que formam o nosso campo empírico dessa pesquisa; (ii) dos Venezuelanos¹² que buscam estabilidade política e econômica desde 2015 e, (iii) o movimento de milhares de hondurenhos¹³ em direção aos EUA iniciado no segundo semestre de 2018. Além disso, não podemos perder de vista as movimentações dos refugiados principalmente oriundos, dentre outros países, do Sudão do Sul (2,4 milhões de pessoas), Afeganistão (2,6 milhões) e Síria (6,3 milhões) que, segundo o Alto

¹² O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE estima a presença de cerca de 31 mil venezuelanos no Brasil, desde o movimento migratório iniciado em 2015. O Instituto calcula a entrada de 10 mil venezuelanos somente no primeiro semestre de 2018 e projeta a chegada de mais 9 mil até o fim desse mesmo ano, em uma relação direta com o “agravamento da crise política, econômica e social do país, com inflação alta e desabastecimento”. (SILVEIRA, 2018).

¹³ Uma grande mobilização a partir de apelos publicados em redes sociais levou em torno de oito mil pessoas a migrarem no segundo semestre de 2018, a pé, para os Estados Unidos, que ameaça a fechar as fronteiras com o México para impedir a entrada desse contingente apelidado de Marcha dos Migrantes pela imprensa de vários países da América Central. Segundo o presidente de Honduras, Juan Orlando Hernández, “Nas Honduras e na região da América Central sempre existiu migração (...), mas o que vimos nestes dias não tem precedentes”. Fugir da miséria, da violência de grupos criminosos organizados nas Honduras e alcançar o ‘sonho americano’ são as principais motivações destas pessoas. (SAPO, 2018).

Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, foram forçados a saírem de suas casas. (ACNUR, 2018).

À propósito dessa referência, devemos esclarecer que migrações e refúgio – apesar deste não ser nosso objeto de estudo neste momento – são conceitos diferentes e cada um deles possui suas próprias especificidades. No entanto, não deixam os refugiados de compor o contingente de migrantes internacionais, mesmo que sejam tratados por legislações distintas para cada um desses fenômenos. Nesse sentido, nos auxiliam os ensinamentos de Baeninger (2018, p.18) onde a autora afirma que “o refúgio compõe o processo global das migrações internacionais do planeta (...) As migrações internacionais no século XXI são compostas por diferentes modalidades de movimentos migratórios, incluindo a modalidade do refúgio”.

A Organização das Nações Unidas – ONU (ONU, 2016) aponta como as principais causas para o aumento das migrações internacionais atualmente aquelas relacionadas a “guerras, fome, escassez, crise ambiental, perseguições religiosas, de gênero ou opções sexuais”, enquanto que Moraes; Santoro; Teixeira (2015) acrescentam as opções políticas, estabilidade econômica e oportunidades acadêmicas também como motivadoras do fenômeno. Em um panorama mais ampliado, Herédia (2015, p.7-8) nos aponta que:

a migração internacional é produto do desenvolvimento desigual, em que populações sofrem efeitos de suas políticas econômicas, quando não garantem a possibilidade da sua própria reprodução. Isso significa que muitos deslocamentos populacionais ocorrem como condição de sobrevivência, cujo conjunto de sua população, obrigado a migrar, enfrenta as adversidades possíveis na luta por condições melhores de vida.

Podemos observar nesse apontamento que ali estão contidos elementos objetivos de vulnerabilidade aos quais estão sujeitos os habitantes de alguns países que se veem obrigados a migrar em busca da sua sobrevivência de maneira mais digna. No mesmo sentido, Cavalcanti (2017, p.12) acrescentam como motivadores as condições de “trabalho (temporário ou permanente), trânsito, união familiar, causas ambientais, aposentadoria, estudo, aspectos afetivos, gênero, conflitos e guerras, entre outros”. Entretanto, sob outros aspectos, em uma perspectiva subjetiva, cabe empreender esforços para decifrar as causas e os aspectos geradores das migrações internacionais a partir do “desejo humano de sair do solo estéril para um lugar onde a grama é verde:

de terras empobrecidas, sem perspectiva alguma, para lugares de sonho, ricos em oportunidades”, conforme descreve Bauman (2017, p. 12).

Vemos, assim, que as causas das migrações devem ser analisadas tanto na perspectiva de fatores externos que atuam sobre a realidade do migrante, como na perspectiva de fatores internos a ele enquanto um agente ativo em todo o processo. Há, pois, uma gama de elementos justificadores das migrações internacionais que, a nosso ver, está inserida em um processo amplo de negação de direitos humanos nos países de origem dos grandes fluxos migratórios atuais, visto que quaisquer desses elementos, tanto os objetivos quanto os que precisam ser decifrados, são atributos dos direitos humanos. Significa que as migrações internacionais em massa estão associadas à fragilidade na garantia da dignidade dessas populações humanas, ou seja, quando os direitos humanos não são garantidos na sua plenitude.

Abre parênteses. As causas globais das migrações modernas associadas ao desenvolvimento do capitalismo não se diferenciam muito das causas locais nos países onde os processos migratórios internos produziram, à partir dos chamados êxodos rurais, grandes concentrações humanas pauperizadas à margem das metrópoles que foram se industrializando e, assim, reproduzindo localmente o fenômeno global que veremos mais adiante.

Para entender isso, dispomos das colocações de Martins (2008, p.140), quando desenha o cenário das migrações internas brasileiras de meados do século XX conjugando fatores políticos e socioeconômicos. Segundo o autor, as suas causas estavam relacionadas à:

desemprego, subemprego, falta de oportunidades de trabalho, excedentes populacionais crescentes, pobreza crescente associada à competição pelas oportunidades de emprego cada vez mais raras ou cada vez piores, expectativas crescentes de consumo, dificuldades para compatibilizar trabalho e nível de vida.

Se compararmos esses fatores com os fatores apresentados anteriormente por Herédia (2015), vemos que a descrição peculiar da realidade brasileira pode ser extrapolada, respeitando-se os limites necessários, para a realidade do planeta a partir da Revolução Industrial do século XVIII, mas, o

nosso interesse com ela é mostrar que o tema das migrações é recorrente e, por isso, conhecido do povo brasileiro, de seus governantes e de seus intelectuais. *Fecha parênteses.*

3.3.1 Por que migrar e por que as migrações são fenômenos permanentes

Para compreendermos melhor as origens e os consequentes desdobramentos das migrações internacionais, convém observarmos que Cavalcanti *et al* (2017), à luz das reflexões de Max Weber a respeito da objetividade na investigação dos fatos sociais, afirma que não há como adotarmos como um Norte investigativo buscar *a causa* das migrações, isto é, *um único* elemento ou *um único conjunto* de elementos exclusivo que esgote as nossas investigações mas, *uma das causas*, ou seja, *um dos* elementos ou *um dos vários conjuntos* de elementos dentre outros mais que responda a nossa arguição investigativa. Para ele,

Weber, ao questionar a objetividade do conhecimento nas ciências sociais, advoga que a busca é por uma causa de determinado fenômeno, e não pela causa única dele. Assim, diversas perspectivas teóricas foram desenvolvidas na tentativa de explicar por que as pessoas migram. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p.16).

Por conta disso, ao longo dos anos foram desenvolvidas diversas teorias das migrações que explicam por que as pessoas migram e por que as migrações permanecem no tempo e no espaço. Tratam-se de dois grupos de explicações os quais não temos o intuito de debatê-los, mas consideramos necessário apresentá-los, mesmo que de forma mais sucinta. De tal forma que a Figura 1 a seguir mostra as principais teorias tratadas por Cavalcanti *et al* (2017) no que diz respeito aos deslocamentos humanos internacionais e a Figura 2, a seguir, explica a durabilidade, por assim dizer, das migrações.

FIGURA 1: Teorias que explicam por que as pessoas migram

	Teoria	Características	Observações
Perspectiva economicista e da escolha racional	NEOCLÁSSICA	Supõe que as escolhas sejam racionais – análises de prós e contras – e de caráter individual.	<p>Fatores de Repulsão: pobreza, desemprego, falta de terra, crescimento rápido da população, repressão política, baixo status social etc.</p> <p>Fatores de Atração: melhores rendimentos e perspectiva de emprego, melhores sistemas de educação e bem-estar, terra para colonizar, boas condições ambientais e de vida, liberdade política etc.</p>
	DA NOVA ECONOMIA	Supõe que as escolhas sejam racionais – análises de prós e contras – mas na unidade familiar ou de domicílio: é uma estratégia de um grupo social.	
Teorias histórico-estruturais	PERSPECTIVA DO MERCADO DE TRABALHO DUAL	Mercado de trabalho segmentado: tarefas de alta qualificação pelos nacionais e de baixa qualificação para os migrantes.	<p>Dicotomia desenvolvimento versus subdesenvolvimento</p> <p>Enfatiza a natureza inerentemente exploradora e desequilibrante do poder econômico que molda o capitalismo global.</p>
	TEORIA DOS SISTEMAS MUNDIAIS	A migração é produto da dominação colonial e pós-colonial capitalista exercida pelos países centrais sobre os periféricos, onde a expansão das zonas agropecuárias e de processamento de exportação desaloja o trabalhador rural e amplia o exército de reserva de mão de obra.	

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de Cavalcanti *et al* (2017, p. 16-21).

A teoria neoclássica parte do princípio de que a decisão de migrar é um ato racional que considera todas as vantagens e desvantagens potenciais do lugar de destino, principalmente nas possibilidades de trabalho e renda, além de afirmar que se trata de uma decisão individual onde essa análise de custo-benefício sobre as vantagens como educação, experiência profissional, aprendizado de outro idioma etc. seriam maiores do que os custos envolvidos no processo migratório.

A teoria da nova economia é um desdobramento da primeira e a diferença principal entre uma e outra é que essa considera como unidade de

análise o grupo familiar ou o domicílio com os seus agentes sendo participantes na tomada de decisão como estratégia de maximização dos ganhos no âmbito da empreitada migratória. No entanto, essas teorias apresentam limites pelo fato de terem um viés eminentemente economicista e, por isso, desconsideram diversos fatores como as questões políticas e de gênero, por exemplo.

O calcanhar de Aquiles da teoria neoclássica está relacionado com o seu fracasso em explicar, primeiro, por que poucas pessoas realmente migram, apesar dos aparentes incentivos para fazê-lo; e, segundo, por que alguns países têm taxas elevadas de migração, enquanto outros, com as mesmas condições estruturais, têm taxas muito baixas. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p. 17-18).

Além do mais, as barreiras restritivas atreladas aos países de origem, mas, principalmente, aos países de destino e que impõem riscos às migrações não são explicadas por essas teorias. Isso explica o surgimento das teorias histórico-estruturais, de origem interpretativa marxista do capitalismo, quais sejam a teoria do mercado de trabalho dual e a teoria dos sistemas mundiais.

A teoria do mercado de trabalho dual, apesar de não ter sido desenvolvida exclusivamente para o estudo das migrações, permite uma aproximação teórica importante para com o tema que tratamos, visto que, como observa Sayad (1998), trata de uma espécie de mercado de trabalho destinado para os migrantes.

No bojo dessa teoria está a ideia de que nos lugares de destino haveria, por um lado, um mercado de trabalho segmentado, em que os nacionais ocupariam os postos de trabalho associados aos serviços considerados de alta qualificação, estáveis, bem remunerados, com perspectiva de carreira e proteção social; por outro lado, os imigrantes ocupariam trabalhos considerados de baixa qualificação, com precária remuneração, duras condições laborais nas fábricas e/ou no setor de serviços, escassas oportunidades de promoção, insegurança laboral e, frequentemente, ausência de assistência social. Esses empregos e ocupações seriam evitados pelos trabalhadores locais. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p. 19).

Dentro dessa segmentação apresentada para nacionais e migrantes, ainda devemos considerar outras como aqueles empregos de acordo com gênero, raça, nacionalidade etc., que caracterizam o mercado dual e que é muito próprio dos países centrais do capitalismo, mas que países em desenvolvimento como o Brasil também estão nesse contexto.

A teoria dos sistemas mundiais, além da tradição histórico-estrutural, surgiu da teoria da dependência dos países e afirma que a migração internacional é “resultado dos desequilíbrios produzidos pela inserção do

sistema capitalista nos países considerados menos desenvolvidos e de relações históricas de dominação”. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p.20). O autor considera, ainda, que;

A penetração do capitalismo nos países periféricos e semiperiféricos envolve a expansão de zonas agropecuárias e de processamento de exportação, que desaloja o trabalho rural e os padrões tradicionais de emprego e sobrevivência econômica, criando mão de obra para a emigração. Nessa produção e reprodução, cresce o “exército de reserva” (fazendo uso do termo marxista) de mão de obra, permitindo que os países centrais utilizem essa mão de obra excedente. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p.20).

No entanto, essas teorias falham ao considerar somente os interesses do capital como fundamento das estruturas econômicas e sociais, assim como dão demasiada importância entre as relações históricas de dominação capitalista colonial, de forma a destinar os migrantes ao papel de, segundo Cavalcanti (2017 *et al*, p.20), “agentes passivos no jogo das grandes potências e dos processos globais regidos pela lógica do capital”. Além do mais, como lembra o autor, essas teorias não explicam os motivos da crescente diversificação dos fluxos migratórios internacionais atuais.

Apesar dos limites que essas teorias apresentam, elas trazem elementos substanciais para posicionarmos os migrantes internacionais dentro de diversos contextos. Além disso, podemos notar que, mesmo que uma derive de outra a partir de seus limites, elas se encaixam, isto é, encontram pertinência, nas diversas situações relativas aos aspectos conjunturais das migrações internacionais. Fica mais evidente que devemos buscar o entendimento dos processos migratórios da atualidade a partir do estudo das diversas facetas que envolvem o fenômeno, desde a sua origem e as condições que os originam, passando pelas interações e problemas nas novas sociedades que recebem os migrantes, bem como entender as representações que essas novas sociedades fazem dos migrantes e eles delas e de si mesmos. Para Sayad (1998), essa é a ordem cronológica adequada para conhecer o fenômeno que esse autor considera como “fato social completo”, uma vez que devemos manter um olhar tão intenso sobre os aspectos relacionados à saída dos países – a emigração – como sobre os aspectos relacionados à chegada em novas sociedades – a imigração – e a totalidade das suas causas e consequências, não apenas os

aspectos endógenas ou exógenos de um lugar ou de outro, de uma pessoa ou de outra.

Falar da imigração é falar da sociedade como um todo, falar dela em sua dimensão diacrônica, ou seja, numa perspectiva histórica [...] e também em sua extensão sincrônica, ou seja, do ponto de vista das estruturas presentes da sociedade e de seu funcionamento; mas com a condição de não tomarmos deliberadamente o partido de mutilar esse objeto de uma de suas partes integrantes, a parte relativa à emigração. (SAYAD, 1998, p. 16).

Nesse sentido, as teorias que explicam por que as migrações permanecem no tempo e no espaço, que estão apresentadas na Figura 2 a seguir, tratam das complexas relações que se (des)envolvem em torno dos migrantes, situando-os enquanto agentes ativos na criação de novas estruturas socioeconômicas e culturais e consideram suas origens e destinos, além do compartilhamento de ideias e informações e fluxos de produtos e de recursos financeiros durante as jornadas migratórias. Essas abordagens teóricas explicam como as migrações internacionais, além de se manterem existentes, multiplicam-se em seus fluxos e rotas.

FIGURA 2: Teorias que explicam por que as migrações permanecem no tempo e no espaço

Teoria	Características	Observações
REDES MIGRATÓRIAS	Explicam como os migrantes criam e mantêm relações sociais com outros migrantes, familiares e amigos no país de origem.	Conjunto de relações interpessoais nas quais estão implícitas responsabilidades recíprocas entre os familiares, amigos e compatriotas, seja no país de origem, seja no de destino. Somam-se a essas relações os empreendimentos privados e as OSCs.
PERSPECTIVA TRANSNACIONAL	Mostra como os migrantes constroem, reconstróem e mantêm suas vidas simultaneamente em mais de uma sociedade.	Depende dos meios de comunicação acessíveis para o migrante e seus familiares, amigos e conterrâneos no país de origem. Supera a premissa da desterritorialização do migrante que realiza atividades no local de origem e de destino.
SISTEMAS DE MIGRAÇÃO	Aprofunda a compreensão de como as migrações estão incorporadas em processos amplos de transformações e desenvolvimento social.	Parte do princípio de que uma forma de troca entre países ou lugares, como o comércio, é suscetível de gerar outras formas de troca, como de pessoas, em ambos os sentidos.
CAUSAÇÃO CIRCULAR CUMULATIVA	A migração induz mudanças nas estruturas dos países de origem, um <i>feedback</i> contextual, que perpetuam as migrações.	As remessas monetárias enviadas pelos migrantes servem de exemplo para esse mecanismo de <i>feedback</i> contextual.

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de Cavalcanti *et al*(2017, p. 21-26)

A teoria das redes migratórias permite visualizar, por assim dizer, as experiências pelas quais passaram os migrantes, além de desconstituir a lógica de que elas sejam vistas apenas como um fluxo eminentemente de caráter econômico. Essas redes são constituídas pelo capital social, na visão bourdesiana do termo, adquirido pelos migrantes e servem de apoio para eles ganharem acesso a recursos e diminuir possíveis riscos de toda a ordem que são inerentes a empreitada e são formadas pelas relações interpessoais mais amplas do que as circunscritas no âmbito familiar. Também fazem parte dessas

redes as instituições privadas que atuam no mercado irregular comercializando serviços de transportes, travessias, falsificações, casamentos por conveniência dentre outros e instituições voluntárias que fornecem orientações e serviços de assistência básica e sobre legislação do país de destino. Essas últimas, no Brasil possuem a denominação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Em síntese, as redes migratórias se constituem do conjunto de relações interpessoais, nas quais estão implícitas responsabilidades recíprocas entre os familiares, amigos e compatriotas, seja no país de origem, seja no país de destino. Esses vínculos (fortes ou fracos) moldam o projeto migratório, facilitam a migração e reduzem o custo deste. (CAVALCANTI et al, 2017, p.23).

O compartilhamento de informações é o fator agregado de maior importância na formação de redes e ele é facilitado na medida em que os meios de comunicação, as tecnologias da informação e transportes, além de evoluírem tecnologicamente, tenham seus preços barateados. Assim, as redes de contato entre aqueles que já migraram para os diversos países ajudam no processo preparatório de quem pretende migrar no futuro, pois relatos das experiências positivas e negativas dos migrantes mais antigos contribuem para que o candidato à migração elabore conceitos e adote práticas que lhes sejam favoráveis. Essas redes de contato gozam de confiança, a nosso ver, nas suas narrativas junto aos ainda candidatos a migrar e os influencia sobremaneira, podendo se transformar em uma rede de cooperação interessante, tanto para os novos migrantes, quanto para os mais antigos que se fortalecem enquanto etnia presente em outro país. (PUTNAN, 2006).

Na experiência brasileira, as redes de confiança também se manifestam através da atuação de diversas entidades ligadas aos movimentos sociais, outras do terceiro setor e religiosas que, além do acolhimento e encaminhamento dos migrantes, também atuam junto aos poderes constituídos no sentido de promover políticas públicas adequadas. Putnan (2006) trata essas entidades como um capital social¹⁴ cujo papel é o de articulação e atuação entre diversos temas quando o Estado não se faz presente em determinados setores ou encontra-se em um limite específico e são determinantes na resolução de alguns

¹⁴ Devemos atentar para o uso do termo “Capital Social” com diferentes conotações entre Robert Putnan e Pierre Bourdieu. Para Putnan, trata de um conjunto de forças sociais organizadas que atuam na *advocacy* de temas socialmente importantes, enquanto que Bourdieu usa o termo para indicar o “acúmulo de relacionamentos” importantes que o indivíduo constrói a partir dos seus capitais econômico e cultural.

problemas, inclusive internacionais. A experiência brasileira no acolhimento inicial aos primeiros haitianos e no processo de elaboração e aprovação da Lei 13445/2017, a chamada Nova Lei da Imigração, é bem o caso, uma vez que várias instituições com essas características atuaram em *advocacy* dos direitos humanos dos migrantes.

A teoria da perspectiva transnacional das migrações explica como os migrantes podem realizar nos locais de origem e de destino atividades econômicas, religiosas, políticas, culturais, coletivas e familiares, como a gestão do cuidado à distância (maternidades e paternidades transnacionais) e está focada na formação da identidade do migrante em constante movimento entre fronteiras. Não se trata, porém, de uma característica de todos os migrantes.

A intensidade das práticas transnacionais depende dos meios de comunicação acessíveis para o migrante e seus familiares, amigos, conterrâneos no país de origem, assim como do “estágio de vida” e do desenvolvimento no processo migratório. (CAVALCANTI *et al*, 2017, p.24).

As práticas transnacionais possuem uma dinâmica de transformação que as levam a se modificar com o tempo e com as experiências da vida ao longo do processo migratório e sofrem influências das políticas nacionais e, por assim dizer, das negociações interpessoais.

A teoria dos sistemas de migração “teve início com o estudo do geógrafo Mabogunje (1970) que enfocou o papel dos fluxos de informação e ideias na formação de sistemas de migração rural-urbana na África” (CAVALCANTI *et al*, 2017, p.24) e possui cinco componentes em seu modelo, a saber:

1) *o ambiente*, composto de quatro dimensões que moldam a “caixa” contendo o sistema através do qual os migrantes se deslocam – condições econômicas, fatores sociais e comunitários, transporte e comunicações, e as políticas públicas; 2) *o migrante*, a “energia” que se desloca através do sistema; 3) *subsistemas de controle*, que determinam quem parte [...] e, no destino urbano, como os migrantes são incorporados na periferia ou na cidade; 4) *mecanismos de ajuste*, [...] para lidar com os ajustes que precisam ser feitos como resultado da partida e da chegada dos migrantes; 5) *ciclos de feedback*, tais como as histórias de sucesso ou fracasso dos migrantes retornados – que agem para manter, aumentar ou declinar o fluxo através dos sistema (conforme feedback positivo ou negativo). (MABOGUNJE, 1970, *apud* UEBEL, 2015, p.50).

Essa teoria busca compreender como as migrações interferem nos processos amplos de desenvolvimento econômico e social tanto nos países de origem, quanto nos de destino dos migrantes e parte da premissa de que “os

movimentos migratórios geralmente decorrem da existência de vínculos anteriores entre os países com base na colonização, influência política, comércio, investimento ou vínculos culturais” (CAVALCANTI *et al*, p.24), mas, ao contrário das teorias histórico-estruturais, a teoria dos sistemas de migração não pressupõe vínculos estreitos de dependência entre países, mas pressupõe que a existência de vínculos tende a facilitar as migrações entre eles.

Por fim, a teoria da causação circular cumulativa parte do princípio de que os *feedbacks* contextuais a partir das práticas e informações dos migrantes nos países de destino retroalimentam as expectativas de migrar nos seus países de origem e, inclusive, em outros países. Cavalcanti *et al* (2017, p.25) observam que “as remessas monetárias enviadas pelos migrantes são um bom exemplo desse mecanismo de *feedback* contextual”, uma vez que elas “podem acentuar a desigualdade de renda nas comunidades de origem, o que pode aumentar os sentimentos de pobreza e privação e, portanto, levar a um aumento das aspirações migratórias entre os não migrantes”.

Essas teorias apresentam, também, as suas fraquezas pois, segundo Cavalcanti *et al* (2017, p.25) não explicam por que “movimentos migratórios não conduzem necessariamente à formação de redes e sistemas (... nem) a estagnação e a decadência de alguns fluxos (...) ou como a migração espontânea (pioneira) pode começar em novos destinos”. Os autores lembram, portanto, que “é preciso que as análises também incluam a estrutura dos mercados de trabalho, a desigualdade e as relações históricas entre os Estados nacionais e as políticas de migração” e ressaltam que o estudo teórico sobre os processos migratórios não seja limitado a uma ou outra abordagem, mas que se expanda tanto sobre os aspectos individuais, quanto os gerais que envolvem esses processos.

Há vários aspectos convergentes e outros tantos mais distintos entre cada uma dessas teorias apresentadas e, por isso, não nos filiamos a nenhuma delas para a execução de nossa pesquisa, mas, partimos do pressuposto de que os migrantes, independentemente das causas que os motivaram a sair de seus países, possuem, em sua maioria, um ponto em comum que é a necessidade de trabalhar para garantir o seu sustento. Denotamos, assim, que as migrações estão subordinadas à oferta de postos de trabalho nos países de destino, pois, mesmo que assumam várias formas e denominações conforme as suas causas,

estão sujeitas ao sucesso ou ao fracasso da empreitada dependendo da disponibilidade de postos de trabalho. Significa que, independentemente do que motivam as migrações, a maioria delas assume vieses laboral e econômico no país de destino e deve ser observada de forma a cercar todos os aspectos que envolvem esses vieses no novo lugar. É por isso, aliás, que não consideramos em nosso horizonte de pesquisa, ”, conforme orienta Campos (2017, p. 453), os movimentos que envolvem “outros tipos de mobilidade espacial, como o turismo, as viagens de negócio ou estudo, os deslocamentos sazonais e os movimentos pendulares, uma vez que não satisfazem a condição que nos interessa que é a necessidade de busca de trabalho para o sustento dos migrantes e das suas famílias, tampouco como condição essencial para sua inclusão e aceitação nas novas sociedades de destino.

Nesse sentido, nos socorremos da visão de Bauman (2017, p.10) que considera que “os migrantes econômicos representam uma massa da população já assombrada pela fragilidade existencial e pela precariedade de sua condição e de suas expectativas sociais”. Assim, quem está obrigado a sair de seu país na busca do sustento pela venda de sua mão de obra se sujeita a um desconhecido novo mundo em que os valores do trabalho enquanto garantidores de dignidade da pessoa humana são tratados, inversamente, apenas como insumos no processo de produção de bens de serviços. Não que essa inversão de valores seja diferente nos países de origem dos migrantes, mas devemos considerar que as relações sociais e laborais em países desconhecidos são muito mais áridas.

Os migrantes com esse perfil somente se destinam e permanecem nos países que lhes oferecem oportunidades de trabalho em condições melhores de ganhos pecuniários e com alguma estabilidade quanto à essa oferta em relação aos países de origem, mesmo que estes postos sejam inferiores, primeiro, às qualificações originais dos migrantes e, segundo, inferiores sob o ponto de vista do espaço social em seu país ao ocupar postos semelhantes. Sobre isso, citamos parte da entrevista que fizemos com o professor Leonardo Cavalcanti, Coordenador do Observatório Brasileiro das Migrações – OBMigra, em julho de 2018, segundo o qual:

É uma condição normal das migrações: tem que ter trabalho, qualquer tipo de trabalho. Por exemplo, nós todos conhecemos, temos alguém,

que foi trabalhar nos Estados Unidos ou em um país da Europa para fazer qualquer coisa se o salário for bom. Coisa que no país da gente nós não faríamos por salário nenhum! Foi muito presente isso nos anos 80 e parece que está voltando agora. Mas o cenário internacional para a aceitação dos migrantes está desfavorável, principalmente por causa da situação dos refugiados na Europa e do combate ao terrorismo nos Estados Unidos. Mas, esse é o detalhe importante: tem que ter trabalho.

Portanto, ao pensarmos nos processos migratórios internacionais, temos que fazê-lo de tal forma que não se perca de vista o contexto do mundo do trabalho nos países de destino. O migrante só pode ser entendido dentro desse contexto independentemente das causas que o levaram a sair do seu país de origem, pois o migrante só existirá, no sentido de se consolidar enquanto imigrante, se houver demanda por mão de obra em algum lugar – dentro daquilo que já nos referimos, mas voltaremos a tratar mais adiante – como demanda ou trabalho para os migrantes. Ou seja, o migrante não está, por assim dizer, dentro do contexto de desemprego que porventura possa vir a atingir os países de destino.

3.3.2 Considerações Conjunturais

Mesmo que nem todas as migrações internacionais estejam vinculadas ao mundo do trabalho, é importante ressaltarmos que, do fluxo migratório internacional atual, a Organização Internacional do Trabalho – OIT avalia que 65% representam migrações laborais (OIT, 2016b, p.16)¹⁵, enquanto que as migrações Sul-Sul, em especial as intra regionais na América Latina e Caribe estão inseridas em um contexto majoritariamente laboral (CARRASCO; SUÁREZ, 2018, p.12). No caso da migrações para o Brasil, o indicador de que isso se repete, isto é, de que essas migrações também possuem caráter majoritariamente laboral, segundo Oliveira (2018, p.65), pode ser a partir da análise da concentração etária dos migrantes que chegam aqui, a qual está dentro dos critérios de formação da População em Idade Ativa – PIA (de 15 a 64 anos segundo a classificação do IBGE). Assim, devemos considerar que os principais aspectos dos movimentos migratórios internacionais estão relacionados àqueles de caráter econômico e ao mundo do trabalho.

¹⁵ O dado é relativo ao ano de 2015, mas não há fatos novos no cenário mundial que indiquem uma mudança significativa desse valor em 2018 que nos impeça de fazermos tal referência. No entanto, o que nos interessa é a sua ordem de grandeza e não o valor exato, em si.

Há três características relativas às migrações internacionais que envolvam essa necessidade de obtenção de espaços laborais e que são necessárias de serem apresentadas, uma vez que elas nos permitem observar os fenômenos migratórios internacionais em seus pontos comuns, mesmo que cada processo possua especificidades em vários outros pontos, visto serem oriundos de países e regiões diferentes e, portanto, possuidoras das suas próprias identidades.

A primeira diz respeito ao contexto geral em que as migrações acontecem. Tem a ver com a conjuntura sócio-política e econômica dos países na atualidade e levam em conta o patamar de globalização em que nos encontramos nesse início de século XXI. Longe de se tratarem de fenômenos ou fatos isolados no tempo e no espaço, as migrações internacionais que ocorrem na atualidade deverão continuar ocorrendo, pois são fenômenos imbricados ao estágio atual do desenvolvimento capitalista e, por isso, todos os países do mundo estão a sofrer os seus impactos quer sejam, por sua vez, bons ou nem tanto.

As migrações contemporâneas afetam e continuarão a afetar todos os países, principalmente se adquirirem amplitude de migrações em massa, justamente pela característica a qual estamos falando e que aproxima a realidade de todas as sociedades em todo o mundo: todos os países são capitalistas e, “o próprio fato de o capitalismo ser global (exceto a Coreia do Norte) proporciona a base para o compartilhamento planetário dos valores do mercado e da cultura do consumo” (CASTELLS, 2017, p.172). Portanto, todos aqueles aspectos associados a um sistema de causas e consequências das migrações devem ser percebidos dentro dos sistemas de produção e do acúmulo capitalistas, o que implica em saber que as migrações modernas são consequências – ou subprodutos – do desenvolvimento do capitalismo e os seus elementos estruturais são derivados disso. Bauman (2005) associa esses elementos ao fato de o binômio institucional basilar do capitalismo, mercado-Estado, ter feito com que a quase totalidade do consumo mundial passasse a ser mediada pelo dinheiro e a sua não disposição universal criou o que o autor compara à um refúgio humano – pessoas marginais dos meios de produção em uma sociedade de produção e marginal do consumo em uma sociedade de consumo – que devem ser removidas dessas sociedades capitalistas. Para ele:

A expansão global da forma de vida moderna liberou e pôs em movimento quantidades enormes e crescentes de seres humanos destituídos de formas e meios de sobrevivência – até então adequados, no sentido tanto biológico quanto social/cultural dessa noção. Para as pressões populacionais daí resultantes [...] não há escoadouros prontamente disponíveis, seja para a “reciclagem” ou para a “remoção” segura (BAUMAN, 2005, p.14).

O autor suscita dois pontos de debate sobre a expansão global que nos são interessantes. Um tem a ver com a marginalização de contingentes de trabalhadores dos meios de produção e consumo em seu próprio país e outro com a necessidade da mão de obra desses trabalhadores marginais em outras regiões do planeta, em um processo de exclusão/inclusão que interessa ao próprio sistema capitalista. O aumento da escala migratória internacional moderna se deu a partir da Revolução Industrial do século XVIII em que grandes massas de trabalhadores sem emprego concentrados na Europa buscaram por trabalho nos países onde a industrialização ainda estava em seu estágio mais primitivo, como os Estados Unidos, países da América do Sul e outros da Ásia, de tal forma que Bauman (2005) considera que as migrações se colocaram, desde então, como uma solução global para problemas locais, tanto que ele afirma que:

A migração em massa não é de forma alguma um fenômeno recente. Ele tem acompanhado a era moderna desde seus primórdios (embora com frequência mudando e por vezes revertendo a direção) –, já que “nosso modo de vida moderno” inclui a produção de “pessoas redundantes” (*localmente* “inúteis”, excessivas ou não empregáveis, em razão do progresso econômico; ou *localmente intoleráveis*, rejeitadas por agitações, conflitos e dissensões causados por transformações sociais/políticas e subseqüentes lutas por poder). (BAUMAN, 2017, p.9).

Podemos denotar disso que a mão de obra que redundava em determinado lugar (país ou região) pode ser utilizada em outros lugares (países ou regiões), invariavelmente em condições mais precárias de contratação. É interessante perceber que, se as migrações internacionais surgidas a partir da concentração de massas assalariadas desempregadas nos países industriais mais desenvolvidos tiveram seu destino nos países menos desenvolvidos¹⁶ e

¹⁶ Com efeito, a origem das migrações econômicas modernas, a partir do século XVIII estão relacionadas à saída de excedentes de trabalhadores de países onde o desenvolvimento tecnológico atingiu uma superioridade em relação a outros. Os fluxos foram de países desenvolvidos para outros nem tanto, inclusive com políticas públicas planejadas pelos governos, como foi o caso do Brasil pós-escravidão que adotou medidas oficiais de incentivo a migrações programadas, até por volta de 1930.

contaram com certo planejamento à partir de políticas públicas, as migrações internacionais atuais – a partir do final do século XX – têm uma dimensão inversa, visto que os fluxos passaram de países e regiões empobrecidas onde as situações social, política e econômica se encontram débeis e foram na direção daqueles desenvolvidos e estáveis e, desde a crise econômica mundial de 2007, para países em desenvolvimento como o Brasil. Em todos os casos, as políticas públicas de acolhimento dos migrantes oriundos dos processos internacionais atuais são difusas ou inexistentes e isso é uma característica comum do fenômeno migratório contemporâneo.

Eis, então, a segunda característica que nos interessa. Os processos migratórios atuais, ao contrário daqueles incentivados pelos governos através de políticas públicas e acordos entre Nações específicas e que buscavam o excedente de mão de obra daqueles países mais avançados na Revolução Industrial – no caso do Brasil com países europeus e asiáticos até meados do século XX –, são processos que, mesmo associados a situações coletivas de mazelas sócio-políticas ou a desastres naturais, por exemplo, são decididas pelas pessoas a partir de uma reflexão ‘de dentro para fora’ dos indivíduos e que, após iniciados por uns e outros de determinadas comunidades, adquirem envergadura até atingir proporções de fenômenos de massas. O que queremos destacar é que se tratam de processos resultantes de reflexões particulares sobre as potencialidades de adaptação a novas culturas e a novos mercados de trabalho, mesmo quando tais reflexões envolvam mais atores, como membros de uma família, amigos e outros agentes sociais de determinadas comunidades. Com isso – não estamos debatendo sobre a pertinência das novas teorias migratórias citadas anteriormente e que consideram a decisão de migrar um ato coletivo em que, pelo menos a unidade familiar, por exemplo, é envolvida e participa do processo – situamos o migrante internacional enquanto componente de um sistema onde o individualismo é um de seus suportes ideológicos. Ou seja, uma coisa é o migrante enquanto agente social ativo envolto em diversas causas que o levam a migrar e outra é o seu papel dentro do sistema capitalista global enquanto vendedor da sua mão de obra.

Esse proceder particular – individualista, na visão de Dumont (1985) –, é inato das sociedades capitalistas modernas que evoluíram das sociedades tradicionais antigas ao ponto de os seus habitantes negarem, ideologicamente,

o mundo social em que vivem, ou seja, a antiga sociedade holista que considerava a soma dos indivíduos maior do que ela própria concede um novo olhar aos valores individuais de cada habitante. Nesse sentido, o autor define dois aspectos do agente social enquanto *um* indivíduo, da seguinte maneira, e que nos interessa ao nosso debate:

De um lado, o sujeito *empírico* que fala, pensa e quer, ou seja, a amostra individual da espécie humana, tal como a encontramos em todas as sociedades; do outro, o *ser moral* independente, autônomo e, por conseguinte, essencialmente não-social, portador de novos valores supremos, e que se encontra em primeiro lugar em nossa ideologia moderna do homem e da sociedade. Deste ponto de vista, existem duas espécies de sociedades. Quando o indivíduo constitui o valor supremo, falo de *individualismo*; no caso oposto, em que o valor se encontra na sociedade como um todo, falo de *holismo*. (DUMONT, 1985, p.37).

Há, no processo migratório, portanto, uma espécie de rompimento com a sociedade de origem do migrante que passa a depender somente de si mesmo para o sucesso da empreitada a que se dispõe, ainda que permaneçam alguns suportes locais, como uma casa e uma família para voltar, mesmo que ressalvemos uma consideração de Sayad (1998), o qual é enfático ao notar que a volta nunca mais representará o mesmo grau de pertencimento ao local de origem. O migrante continuará sendo percebido como migrante até mesmo em seu retorno à comunidade original.

Trata-se de um aspecto relevante uma vez que também é na perspectiva individual que o migrante precisará se adaptar a uma nova realidade no país de destino ou mesmo que o seu retorno represente essa nova realidade. Também, mesmo quando os objetivos migratórios sejam declaradamente coletivos, como a busca por melhores condições de vida para a família ou para um grupo étnico, por exemplo, as perspectivas de uma empreitada na forma como estamos tratando é eminentemente individual. Aliás, ao mesmo tempo em que as famílias, as comunidades e as relações sociais individuais podem servir de suporte material e moral para o migrante, por vezes atuam como fatores restritivos à decisão de migrar e devem ser superados por aquele que decide deixar o seu lugar de origem e, em consequência, as suas raízes. Dumont (1985, p.37-38), mesmo não tratando de migrações, mas tratando do surgimento e da evolução do individualismo enquanto suporte ideológico do capitalismo moderno, nos

coloca esses desafios de superação de forma muito apropriada para o nosso estudo, ao ensinar que:

O homem que busca a verdade última abandona a vida social e suas restrições para consagrar-se ao seu progresso e destino próprios. Quando ele olha para trás de si, para o mundo social que abandonou, vê-o à distância, como algo desprovido de realidade, e a descoberta do eu confunde-se para ele, não com a salvação no sentido cristão, mas com a libertação dos entraves da vida, tal como é vivida neste mundo.

Extrapolamos esse recorte para a nossa discussão e ressignificamos o que o autor chama de “verdade última” para o equivalente à “uma nova vida em um novo país” de maneira que pudemos sublinhar, e bem, o caráter individualista da decisão de migrar, mesmo que, por diversas vezes, o suporte existencial da migração, por assim dizer sobre aquilo que ficará no país de origem, esteja em elementos universais, coletivos, no sentido de que esses valores que impactam nas decisões individuais de migrar são próprios de cada país, conforme encontramos em Dumont (1985, p.210) que “cada cultura (ou sociedade) exprime à sua maneira o universal”. Anteriormente referimo-nos a esses valores associados à família, amigos e outros agentes etc., mas que aqui devemos ampliar para um conceito maior de Pátria pois, enfim, é o que o migrante deixa para trás, já desde o processo da tomada de decisão de iniciar o empreendimento. Se, como falamos, o migrante encontrar-se-á de certa forma isolado quando de um possível retorno ao seu país e a sua comunidade de origem, este indivíduo, antes mesmo de pisar em novo território estrangeiro, deixará sua condição de cidadão pertencente à uma comunidade ou sociedade e passará à condição de emigrante, ou seja, de alguém que está saindo de seu lugar e, assim, aquelas solidariedades comuns aos nativos de algum lugar deixa de estar a sua disposição, pois já não é mais pertencente ao lugar, mesmo que volte.

Significa dizer que se trata de um cidadão que é esquecido por aqueles que o viram partir – ressalvemos que as estruturas familiares e de suporte ao migrante que participaram do processo decisório levarão mais tempo para esse “esquecimento”. Sayad (1998, p.14) percebe esta condição na medida em que define os padrões de seu estudo dos fenômenos migratórios internacionais. Para o autor,

... na origem da imigração, encontramos a emigração, ato inicial do processo [...]. Como duas faces de uma mesma realidade, a emigração fica como a outra vertente da imigração, na qual se prolonga e sobrevive, e que continuará acompanhando enquanto o imigrante, como duplo de emigrante, não desaparecer ou não tiver sido esquecido como tal – e, mesmo assim, isto ainda não é absolutamente certo, pois o emigrante pode ser esquecido como tal pela sociedade de emigração mais facilmente e antes mesmo que tenha deixado de ser chamado com o nome de imigrante.

O migrante passa, então, a possuir uma nova identidade no mundo em que vive e essa identidade tem dois sentidos valorativos. Um, que é a do próprio migrante que se percebe, não mais como um elemento pertencente a um único lugar e outro que é a percepção dos outros - daqueles que deixam e daqueles que passam a conviver com ele durante todo o processo migratório. Há, portanto, uma espécie de desorientação moral (e não somente espacial) inicial do migrante diante de sua empreitada tanto do ponto de vista do seu lugar social de saída quanto o seu lugar social de chegada. Taylor (2013, p.63) debate sobre a orientação não espacial para a adequação moral das pessoas da seguinte maneira:

A orientação [moral] tem dois aspectos; há duas maneiras pelas quais podemos não conseguir tê-la. Posso desconhecer o terreno em que piso – não saber os lugares importantes que o compõem nem a maneira como se inter-relacionam. Essa ignorância pode ser sanada por um bom mapa. Mas poderei estar perdido de outra maneira se não souber como me situar nesse mapa [...] num sentido significativo, onde estou, visto não poder situar o local com relação a outros lugares do mundo conhecido.

Podemos, então, verificar que as expressões universais anteriormente referidas e que afetam o indivíduo migrante têm um peso orientativo quanto à sua conduta na nova sociedade que o acolhe. Da mesma maneira, novos valores presentes em uma nova sociedade deverão ser incorporados e, talvez, substituir alguns daqueles anteriores dentro do que deve ser o processo de adaptação do migrante à nova realidade.

Queremos dizer com isso que os valores universais carregados na bagagem moral do migrante devem ser adaptáveis às diferentes sociedades e não são exatamente os mesmos processos de adaptação em um lugar ou outro, mas devem encontrar similaridades, principalmente com relação à orientação de fazer o bem, enquanto princípio de vida.

[...] chegamos aqui a uma das mais básicas aspirações dos seres humanos, a necessidade de estar vinculados ou em contato com aquilo que julgam bom, de crucial importância ou de valor fundamental. E

como poderia ser de outra maneira, uma vez que vemos essa orientação em relação ao bem como essencial para a condição de agente humano funcional? O fato de termos de nos situar num espaço definido por essas distinções qualitativas só pode significar que a posição na qual nos encontramos relativamente a elas tem de ser importantes para nós. Não ser capaz de funcionar sem orientação no espaço do que há de mais importante significa não conseguir parar de se preocupar com a posição que nele ocupamos. (TAYLOR, 2013, p.64).

Assim, somos levados a perceber que ao tomar a iniciativa de migrar, o indivíduo, possuidor de uma identidade construída a partir de uma noção muito particular daquilo que significa fazer o bem em sua posição social original, projeta para si uma história futura que estabelecerá um processo dialético de aquisição de novos valores que poderão apresentar divergências com os seus valores originais e consequentes conflitos durante toda a vida vindoura do migrante. Esse indivíduo em movimento espacial, após iniciar o processo migratório em seu país de origem – o ato de emigrar – e antes do seu encerramento em um país de destino – tornando-se o migrante um imigrante – será constantemente confrontado com valores que lhe conferirão uma nova identidade e, enquanto ele estiver em trânsito, esse confronto assume um caráter de busca, pois, o migrante não pode se sentir pertencente mais a sua sociedade original, visto que já a deixou e, tampouco, a que ele em algum momento chegará, pois sequer a conhece.

A essa nova identidade está associada um novo *status* social e que se apresenta para o migrante a partir da sua inclusão no mundo do trabalho no país de destino, mesmo que para essa inclusão ocorrer, as atividades laborais no novo país sejam atividades aquém da sua qualificação profissional adquirida pela formação regular e pela experiência em seu país de origem.

A terceira característica está relacionada com a busca de trabalho enquanto necessidade do migrante, à qual já fizemos referência anteriormente, para garantia de subsistência material e social e por isso, a sua expectativa quanto ao país de destino está voltada para a demanda de mão de obra. Não se trata apenas de uma demanda no sentido da abundância de disponibilidade de vagas, visto que também há desempregados nos países de destino, mas de uma demanda associada àquelas tarefas em que os naturais dessas sociedades não estão mais dispostos a executar dado o caráter penoso de certas atividades e ao atingimento de uma determinada evolução socioeconômica. Mesmo que isto

se trate de uma concepção simbólica, as famílias nessas sociedades encontram alternativas para que os seus membros não necessitem executar tarefas laborais físicas e socialmente degradantes. Segundo Cavalcanti *et al* (2015, p.143), o Brasil é um bom exemplo disso, uma vez que:

Houve um aumento significativo dos imigrantes no Sul do país em trabalhos pesados, como, por exemplo os trabalhos nas fábricas de conservas, nos abatedores de carne e de frango, na construção civil, entre outros. Atividades que são exercidas em condições duras e difíceis que os trabalhadores locais evitam realizar.

Claro que estamos falando de posições laborais que não necessitam de qualificação elevada, dadas as suas próprias características de execução, mas, em sentido inverso, países em desenvolvimento como o Brasil possuem, também, demandas de mão de obra de alta qualificação, cuja escala pode ser sazonal ou estrutural, dependendo de cada situação, como pôde ser percebido com a necessidade de profissionais das diversas áreas da engenharia quando da descoberta de petróleo nas camadas do Pré Sal¹⁷ brasileiro a partir de 2007 e de médicos estrangeiros para suprir o Programa Mais Médicos¹⁸ criado em 2013.

Podemos auferir que, na atualidade, os imigrantes estão nos extremos do mercado de trabalho: tanto na base, quanto no topo (...) (na base em) atividades que são exercidas em condições duras e difíceis que os trabalhadores locais evitam realizar. Por outro lado (no topo), há uma carência e uma necessidade de profissionais altamente qualificados, especialmente nas áreas de biotecnologia, infraestrutura, profissionais de saúde etc. (CAVALCANTI *et al*, 2015, p.143).

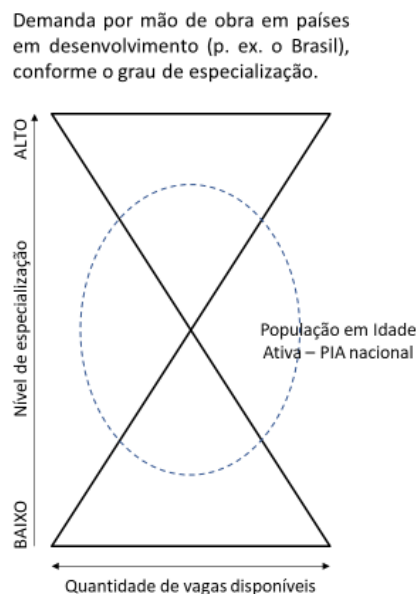
Entre esses dois extremos, encontramos as profissões cujas atividades necessitam de qualificações intermediárias e que, normalmente, são supridas pelos trabalhadores nacionais, com pouca disponibilidade para os migrantes,

¹⁷ Segundo Fin (2018, p.231), para o funcionamento dessa cadeia produtiva (petróleo e gás) é necessário um mercado de equipamentos e serviços que permita a realização de tais atividades. Dentre outras coisas, o setor emprega força de trabalho proveniente da imigração internacional. Essa força de trabalho qualificada engloba movimentos migratórios que se caracterizam tanto como uma migração Sul-Sul quanto uma migração Norte-Sul. Além disso, o setor foi responsável por empregar, entre 2011 e 2015, praticamente a metade de toda a força de trabalho qualificada imigrante.

¹⁸ O Programa foi instituído a partir de diagnóstico que apresentou, por exemplo, que o “Número de médicos por habitantes abaixo da média de países com padrão similar de desenvolvimento ao do Brasil, aos países com sistemas universais de saúde e aos 34 países da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico – OCDE”. (BRASIL, Ministério da Saúde, 2017). Conforme Neher (2018), em matéria para a edição eletrônica da Revista Carta Capital de 09 de julho de 2018, “Atualmente, segundo o Ministério da Saúde, o programa conta com 16,7 mil médicos em atividade, sendo 8,5 mil cubanos, 4,9 mil brasileiros formados no Brasil e 3,2 mil graduados no exterior”.

conforme mostramos na Figura 3, a seguir, que ilustra o perfil de demanda e qualificação de mão de obra na forma como estamos dizendo.

FIGURA 3: Perfil por demanda de mão de obra em países em desenvolvimento



FONTE: Elaborado pelo autor.

Esta ilustração foi inspirada pela entrevista que fizemos com o Professor Leonardo Cavalcanti, já referida anteriormente, em que ele destacou o seguinte:

Um gráfico com as vagas que existem para contratação de mão de obra nos países com as características do Brasil tem uma ampulheta do tempo, sabe?... Pensa naqueles gráficos de perfil demográfico que têm a forma de uma pêra... No que estamos falando sobre os espaços para migrantes é que há muitas vagas no topo da qualificação, aquelas profissões que necessitam ensino superior com pós-doutorado ou muito conhecimento específico e, embaixo, muitas vagas para as profissões sem nenhuma especialização... Elas estão na base da qualificação e não precisa de estudos avançados para elas. No topo e na base da qualificação há espaço para os migrantes, mas, no meio disso, os níveis intermediários são supridos pelos técnicos nacionais e há poucas vagas para estrangeiros.

Denotamos, assim que, mesmo os migrantes possuidores de qualificação profissional e/ou educação formal pelo menos mediana, no momento da sua entrada no mercado de trabalho dos países de destino “descendem na escala laboral e, portanto, social [...] sofrendo assim inconsistência *de status*” (CAVALCANTI *et al*, 2015, p.143), por exercerem atividades aquém das suas capacidades de formação e experiências. “Esse é o caso de dentistas, médicos, jornalistas, engenheiros que estão trabalhando na

Na verdade, Cavalcanti *et al* (2015) trabalham com um gráfico no formato de “U” para demonstrar a trajetória laboral, o tempo de acomodação e o surgimento de outras oportunidades que reposicionem o migrante no mesmo espaço social de origem, mas devemos entender que não se trata de um movimento instantâneo que, após cumprido um determinado prazo ou surgida uma determinada nova situação favorável, a ascensão se garanta por si só e que ocorra imediatamente. Devemos pensar esses movimentos de forma processual que, inclusive, podem ser interrompidos e com isso, levarem a refluxos inesperados; daí entendermos que a trajetória de ascensão deva possuir a inclinação que apresentamos, a qual representa um tempo não imediato e que leva em conta os vários processos necessários. Além dessas observações, devemos saber que os referidos autores avaliam que nos momentos de crises esses migrantes sequer conseguem alcançar o que eles chamam de “segunda trajetória laboral” e a curva da mobilidade se estagna em um gráfico com formato de “L”, o que nos leva a dizer que a retomada do *status* social possa se dar somente em espaços temporais intergeracionais.

A ‘imposição’ – aspas nossas – para que o migrante se sujeite a trabalhos socialmente mais deslocados gera, a nosso ver, um rompimento simbólico com as instituições moralmente construídas nos países de origem, uma forma de abandono de um tipo de ordem estabelecida e conhecida para a submissão a uma nova e desconhecida, normalmente embasada em outros padrões morais, como é definido por Martins (2009, p.33) ao referir-se à “deformações no plano moral”, visto que os laços familiares e sociais, representados por padrões de conduta típicos – no nosso caso, falamos das condutas no mundo do trabalho – são afrouxados por necessidade de adaptação e sobrevivência, pelo processo de migração.

Podemos entender melhor o significado disso se tomarmos emprestado de Bauman (2008) a sua compreensão de “modernidade líquida” onde, no mundo capitalista moderno, as instituições sociais estáveis como o estado de bem-estar, a família, as relações de trabalho, o direito e a justiça dentre outras tendem a perder a solidez e a estabilidade em que foram construídas e liquefazem-se, derretendo até assumir “resistência e forma nenhuma” característica do estado líquido. As outrora hierarquias sociais valorativas alcançadas pelas atividades exercidas, moralmente assentadas em sociedade

nos países de origem dos migrantes, cada vez mais são liquefeitas pela necessidade de empenho individual em um mundo cuja reprodução do capital é mais seletivo com quem está ou não está incluído nele. Isto é, no mundo líquido de Bauman (2008), o migrante está sujeito a executar qualquer atividade laboral que lhe seja outorgada, independentemente de sua capacitação ser mais elevada do que tal atividade necessite.

Essa afirmação se fortalece mais ao verificarmos que, segundo Martins (2008), o migrante, assim como o trabalhador desempregado, é um sujeito que se vê proprietário de um único bem: a sua força de trabalho, em uma forma de desenraizamento característico do capitalismo que faz dos desenraizados a única coisa que lhe interessa que é a condição de vendedores da sua força de trabalho, ao qual acrescentamos, em condições cada vez mais inferiores do ponto de vista da garantia de direitos. Nesse sentido, Martins (2008) reflete a partir da lógica de que os interesses capitalistas se articulam, tanto local quanto globalmente, no sentido de que suas forças atuem para excluir e, posteriormente, reincluir as pessoas dentro dos sistemas de produção e de consumo de forma que a reinclusão, invariavelmente, será menos efetiva – quantitativa e qualitativamente falando – do que era, pois:

O que a sociedade capitalista propõe hoje [...] está nas formas crescentemente perversas de inclusão, na degradação da pessoa e na desvalorização do trabalho como meio de inserção digna na sociedade [...]. O trabalhador que entra num processo demorado de reinclusão, se degrada como pessoa [...] como ser político, como sujeito da história. (MARTINS, 2008, p. 124).

Então, os processos migratórios internacionais, na forma como observamos ao longo dos nossos estudos, estão alinhados com os interesses do capitalismo global e concorrem com outros tantos processos cuja intenção é construir um ambiente favorável para a ampliação da exploração da mão de obra dos trabalhadores no sentido da concentração do capital, na medida em que esse processo contribui para a manutenção de um contingente de reserva de mão de obra de amplitude mundial que garante uma assimetria a favor de quem “compra” essa mão de obra. Encontramos respaldo nessa percepção junto à Mamed (2018, p.68), a qual trabalha com a ideia de que:

Os ajustes estruturais do capital se associam às metamorfoses no mundo laboral e à tendência de precarização estrutural do trabalho em escala global, incidindo em deslocamentos compulsórios de

contingentes de trabalhadores em busca de estratégias de sobrevivência além das fronteiras nacionais.

Também, Sayad (1998, p.19), ao analisar a migração argelina para a França entre 1910 e 1950, desvenda esses interesses capitalistas a que nos referimos quando escreve que:

É notadamente nesse contexto que a França e a Argélia, o país colonizador e a sua colônia, “inventaram”, a primeira, o recurso em massa para as necessidades de sua indústria, a uma mão de obra de colonizados e, a segunda, a disponibilização em prol de um país industrializado (no caso, a metrópole) de uma fração de seu “exército de reserva” de trabalhadores que as novas condições começaram a constituir.

Não estamos mais, no século XXI, discutindo as migrações internacionais de caráter colonial-mercantilista, em que pese que se trata de uma condição de aproximação das sociedades mundiais inclusive por acordos entre países e blocos, como os lusófonos, por exemplo, mas podemos observar que há um alinhamento atual entre as nações em cederem, por assim dizer, seus nacionais para ocuparem atividades em outras que, por sua vez, concedem o direito de trabalhar para esses migrantes que, em seus países de origem, não encontram essas oportunidades de trabalho, isto é, migrantes internacionais originários “de países que hoje chamamos de países do Terceiro Mundo”, ainda conforme Sayad (1998, p.19). Mesmo que as referidas ações de ceder/conceder possam parecer ações de caráter humanitário e serem formalizadas a partir desse princípio, na verdade são medidas interessantes ao capital internacional no sentido que estamos falando.

Há três agentes que atuam para que isso aconteça. Primeiro são os migrantes que, excluídos devido ao patamar de vulnerabilidade que se encontram em seus países de origem, se veem obrigados a colocar à disposição sua mão de obra em quaisquer condições nos países de destino. Inclusive, Sayad (1998, p. 38) apresenta a visão de que há regiões que adquiriram uma tradição de emigração muito forte e antiga de maneira que não há outra perspectiva senão a de partir, isto é, a migração se dá a partir de uma ambição pessoal que afeta todos os seus habitantes.

Segundo são os compradores dessa mão de obra que se colocam à disposição, por sua vez, para adquiri-la em condições precárias de salários e de outros direitos e que representam as forças capitalistas do mercado globalizado. Ruggie (2014) aponta que não há distinção do segmento em que atua uma

empresa e do tamanho de uma corporação. Todas elas estão dentro de um sistema de fornecimento de produtos e serviços interligados globalmente e, portanto, compartilham das mesmas concepções.

Terceiro é o Estado que, não sendo neutro enquanto promotor da ordem social, invariavelmente se alia ao mercado e atua – ou não atua quando deveria – prioritariamente para garantir a reprodução do capital e a perpetuação de privilégios de quem o é afeito, exercendo assim, sua prerrogativa essencial que lhe garante a soberania, que, nas palavras de Bauman (2005, p. 45), é o seu “direito de excluir” e que serve tanto para os Estados fornecedores de migrantes quanto para os que os recebem em suas fronteiras.

Paralelo a isso, há um agravante que afeta todos os trabalhadores e que se agrava para os migrantes. O fato é que o papel do trabalho assalariado enquanto ferramenta de inclusão social encontra-se em uma espécie de refluxo. Se, por um lado, ao longo da história, “o trabalho deixou de ser desacreditado como fonte de rendas e meios de proteção e passou a ser seu maior provedor” de maneira juridicamente contratada e mais abundantemente ofertada, no momento atual, em especial no Brasil, assume uma “conotação de precariedade e de infortúnio e, não há como não se espantar com a estranha reviravolta a partir da qual a condição de assalariado novamente corre o risco de se tornar uma situação perigosa” (CASTEL, 2015, p.28), pois no mundo capitalista a precarização das relações de trabalho transformou a mão de obra em mercadoria a ser negociada como insumo e, portanto, sujeita às flutuações de demanda e não uma condição de garantia de dignidade para a pessoa humana.

3.3.3 Considerações Estruturantes: as dimensões global, regional e brasileira das migrações internacionais

Segundo Massey (1999, *apud* CAVALCANTI *et al*, 2017, p.13), as migrações modernas, a partir da constituição dos Estados-nação no século XIV, que já nos referimos anteriormente, podem ser categorizadas em quatro períodos distintos: (i) Período Mercantil (1500-1800); (ii) Período da Era Industrial e Urbanização (1800-1925); (iii) Período de Migração Limitada (1925 até o final da Segunda Guerra Mundial); e (iv) Período Pós-Industrial (pós-1960), os quais estão resumidamente descritos no Quadro 2, a seguir.

QUADRO 2 – Classificação dos períodos das migrações internacionais

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Período Mercantil (1500-1800)	A organização centralizadora de Estados-nação fortes favoreceu o advento das Grandes Navegações que levaram ao descobrimento da América em 1492, com a chegada de Cristóvão Colombo na Ilha de Hispaniola, que acabou por ser dividida entre Espanha e França. Do lado espanhol surgiu a República Dominicana e do lado francês, o Haiti. Houve um grande fluxo de europeus para as novas regiões para garantir a sua conquista e a colonização e expansão do capitalismo mercantil nas Américas, África, Ásia e Oceania. Os migrantes europeus foram classificados em três classes nesse período: um número relativamente grande de camponeses agrários, um número pequeno de administradores e um número ainda menor de empreendedores que estabeleceram <i>plantations</i> para produção de matérias-primas a favor da crescente economia mercantil da Europa. Foi durante esse período, também, que ocorreu a movimentação forçada de escravizados africanos.
Período da Era Industrial e Urbanização (1800-1925)	Com a Revolução Industrial iniciada na Inglaterra, um enorme contingente de mão de obra foi necessário para as atividades fabris nos grandes centros industriais europeus e um outro contingente acabou fora do processo de industrialização, o que acelerou as migrações internacionais que eram basicamente Norte-Sul ou Norte-Norte, com destaque de europeus para os países da América do Norte e do Sul. De 1800 a 1925, mais de quarenta e oito milhões de pessoas saíram dos países industrializados da Europa em busca de novas vidas nas Américas e na Oceania. Sessenta por cento desse contingente foi para os EUA e os demais se dirigiram para Argentina, Austrália, Canadá e Nova Zelândia, oriundos principalmente da Grã-Bretanha, Itália, Noruega, Portugal, Espanha e Suécia.
Período de Migração Limitada (1925 até o final da Segunda Guerra Mundial)	Durante esse período, a Grande Depressão de 1929 e o período entre guerras influenciaram no enfraquecimento e na limitação dos fluxos migratórios internacionais, os quais somente reacenderão após a Segunda Grande Guerra, principalmente nos Estados Unidos.
Período Pós-Industrial (pós-1960)	Nesse último, as migrações internacionais novamente se aceleraram e se caracterizaram basicamente pelo fluxo Sul-Norte, como é o exemplo dos mexicanos e centro-americanos nos Estados Unidos; dos equatorianos e bolivianos na Espanha; dos negros caribenhos na Holanda; dos indianos e bengalis na Inglaterra; dos argelinos, senegaleses e marroquinos na França; dos filipinos no Japão e de tantos outros grupos que estão associados a determinados países receptores de fluxos migratórios. No entanto, no final do século XX e nas duas primeiras décadas do século XXI, as migrações Sul-Sul passaram a ter maior expressão quantitativa nesse fenômeno mundial.

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de Massey (1999, *apud* CAVALCANTI *et al*, 2017, p.13)

Evidentemente que nenhum dos quatro períodos assinalados no quadro acima são estanques no seu tempo e no seu espaço, mas, nos orientam quanto aos movimentos migratórios no tempo histórico. Se, por exemplo, vemos que as Grandes Navegações do Período Mercantil levaram à fundação dos países americanos, em especial o Haiti e o Brasil – porque são os focos de nossa pesquisa –, vemos que a origem da migração em massa dos haitianos para cá se dá no contexto Pós-Industrial, especialmente quando as migrações Sul-Sul passaram a ter maior impacto no fluxo latino-americano e caribenho. Também, percebemos que as migrações internacionais possuem dimensões globais, regionais e nacionais de forma que essas três dimensões precisam ser tratadas de maneira contextual.

Primeira Dimensão - Aspectos Globais

Conforme o Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2017 havia 258 milhões de migrantes em todo o mundo, o que representou um aumento de 49% desde o ano de 2000. Nesses 17 anos a participação de migrantes internacionais na composição da população mundial passou de 2,8% para 3,4%, sendo que desse total são, 40 milhões são refugiados, (ONU, 2018). Em função dessa escalada numérica e dos seus impactos tanto nos países de origem, como nos países de destino, é que o fenômeno das migrações internacionais modernas se transformou em pauta obrigatória para todos os governos, universidades e meios de comunicação do mundo, além do fato de atingir, globalmente, todos os países. A dimensão a que estamos nos referindo é que, se a população migrante internacional formasse um único país, seria o quinto maior do mundo em número de habitantes, atrás da China, Índia, Estados Unidos e Indonésia e imediatamente acima do Brasil, que sairia da sexta para a sétima posição¹⁹.

O Quadro 3, a seguir, apresenta a evolução numérica das migrações internacionais e a sua participação relativa à população mundial.

¹⁹ <https://www.populationpyramid.net/pt/popula%C3%A7%C3%A3o/2017/>. Acesso em 15/11/18.

Quadro 3 – Escala evolutiva das migrações internacionais

% DE MIGRANTES INTERNACIONAIS vs POPULAÇÃO MUNDIAL								
ANO	1800	1925	1965	1985	2000	2015	2017	2025
População mundial (Bilhões)	1	2	3	5	6	7	7,5	8
Migrantes (Milhões)	–	40	75	105	173	244	258	–
Crescimento proporcional de migrantes (%)	–	–	87,5	40	64,8	41	5,7	–
Migrantes em relação à população mundial (%)	–	2	2,5	2,1	2,8	3,5	3,4	–
Crescimento anual absoluto (MM imigrantes/ano entre cada período)	–	–	0,9	1,5	4,5	4,7	7	–

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de Alves (2017); Cavalcanti *et al* (2017); ONU: Consejo de Derechos Humanos (2018).

Esse arranjo não possui precisão estatística, uma vez que foi elaborado a partir de dados secundários de mais de uma fonte, conforme estão indicadas na sua legenda²⁰. Mas a intenção de sua apresentação é observar a ordem de grandeza do crescimento das migrações internacionais ao longo de determinados períodos da história e estabelecer alguns parâmetros de comparação.

Assim, verifica-se que de 1985 a 2000 o crescimento absoluto de migrantes internacionais (na ordem de 4,5 milhões de pessoas por ano), se manteve em patamar semelhante até 2015 (4,7 milhões de pessoas por ano) e, em apenas dois anos, entre 2015 e 2017, intrigantes 7 milhões por ano. Apesar

²⁰ Para a confecção do Quadro 3, foram feitos arredondamentos em alguns anos, apenas para manter a didática esperada, uma vez que a sua interpretação deve ser para verificar a tendência de crescimento das migrações internacionais.

de ser necessária uma amostra maior de eventos anuais a partir de 2015 para que se estabeleça uma média mais precisa enquanto parâmetro de comparação com os períodos anteriores é possível antever um aumento numérico do fenômeno migratório pelo menos em um curto espaço de tempo. Mas, o mais importante a observar, além da evolução da escala da população migrante, é que não há relação direta entre o aumento da população mundial e o número de migrações internacionais, sendo que estas são influenciadas, como demonstraram as teorias já apresentadas, por outros fatores que não somente as condições da demografia.

Segunda Dimensão – Migrações Sul-Sul

Enquanto que até o final do século passado as migrações internacionais tiveram como principal fluxo a saída dos países do Sul – colonizados e subdesenvolvidos – em direção aos países do Norte – colonizadores e desenvolvidos –, o início do século XXI marca um novo período para esses deslocamentos. Afetados por políticas mais restritivas adotadas pelos países da América do Norte e da Europa, principalmente pelos Estados Unidos após os ataques terroristas de 2001 e pelos países europeus mais afetados pelas crises recentes com relação aos refugiados da Síria, Afeganistão, Sudão do Sul e outros, os movimentos migratórios entre os países do hemisfério sul, as chamadas Migrações Sul-Sul, têm se intensificado na atualidade.

Apesar de que as migrações Sul-Sul não se tratam de novidade entre os países da América Latina e Caribe, o aumento do fluxo para essa região a partir de países de outros continentes nesse período foi considerável, segundo relatório da Organização Internacional para as Migrações – OIM (OIM, 2017a; OIM, 2017b). A novidade está no aumento de fluxos oriundos de outros países do Sul global para a região.

Enquanto a imigração Sul-Sul não é um fenômeno novo na região (América Latina e Caribe), na primeira década do século XXI houve um aumento significativo nas migrações vindas da África e da Ásia, em um contexto de políticas cada vez mais restritivas na Europa e na América do Norte, juntamente com a liberalização de vistos em alguns países sul-americanos. (OIM, 2017a, p.5.). Tradução livre.

Apesar disso, conforme o mesmo relatório, esses fluxos extra regionais ocorrem na perspectiva de migrações de trânsito, sendo principalmente os Estados Unidos o destino final. Ainda assim, mesmo com o referido aumento da

entrada de migrantes extra regionais, muito mais relevante foi o aumento das migrações intra regionais entre os países da América do Sul e do Caribe as quais deixaram de representar 24% do total de migrações na região na década de 1970 para mais de 63% em 2010 (CARRASCO; SUÁREZ, 2018, p. 9). Se considerarmos apenas os dados da América do Sul, esse percentual sobe para 70% (OIM, 2017a, p.2). Ainda, segundo a Organização Internacional para as Migrações – OIM (OIM, 2017a), temos que:

Atualmente, a população emigrante inter-regional destaca-se sobre o extra regional. Isto é explicado em parte pela forte queda da imigração maciça dos europeus do século XX, e pelos crescentes fluxos regionais. Há também um dinamismo crescente na chegada de novos grupos de países não (latino-americanos). (Tradução livre).

Consideramos importante destacar duas características das migrações Sul-Sul que estão contidas no relatório da Organização Internacional para as Migrações – OIM (OIM, 2017a, p.4-6; OIM, 2017b) e que se referem especificamente aos países da América do Sul enquanto países de destino.

Primeiro, quanto aos fluxos extra regionais:

- i)* Há uma elevação da diversidade de países originários do continente africano que, entre outros, causam dificuldades adaptativas devido às diferenças culturais marcantes e à língua;
- ii)* Os principais países na rota desses migrantes estão na América do Sul;
- iii)* São fluxos mistos: solicitantes de refúgio, migrantes econômicos, migrantes em situação irregular etc.;
- iv)* Os fluxos asiáticos – principalmente China, Japão e República da Coreia – são conhecidos de longa data, mas, atualmente há um incremento das migrações chinesas e coreanas que podem ser observadas pelo número de concessões para residência permanente, pois, “em uma década (2004-2014), Argentina, Brasil e Chile concederam quase 50.000 residências permanentes à chineses”;
- v)* Os fluxos da República Árabe Síria são conhecidos desde meados do século XX, principalmente para a Argentina, Colômbia, Equador e Paraguai. Mas, nos últimos anos, houve um

incremento para todos os países da região (inclusive da América Central) devido aos conflitos bélicos de impacto internacional;

Essa diversificação de fluxos internacionais nas migrações Sul-Sul pode ser verificada a partir de dados brasileiros, principalmente das autorizações concedidas pelo Conselho Nacional de Imigração – CNIg²¹ desde 2011, conforme segue demonstrado no Quadro 4 – Autorizações CNIg segundo os principais países de 2011 a 2017. Os dados são de países fora da região da América Latina e Caribe.

Quadro 4 – Autorizações CNIg segundo os principais países de 2011 a 2017

País	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Senegal	1	-	88	320	345	226	2.285
Gana	-	-	3	140	5	397	682
Togo	-	-	-	-	1	1	81
Serra Leoa	-	-	1	17	1	4	77
Nigéria	1	3	2	7	1	34	61
Paquistão	-	-	20	77	12	45	58
Bangladesh	-	1	46	1.188	706	123	41
Guiné Bissau	-	2	3	59	69	69	33
Benin	-	-	-	2	-	6	28
Gâmbia	-	-	-	12	1	2	20
Congo	3	1	-	2	1	15	14
Outros	737	934	1.065	754	377	234	177
Total	1.450	5.766	3.297	4.468	36.292	1.156	4.801

FONTE: Extraído de Tonhati; Macedo; Quintino (2018, p.47).

²¹ O CNIg emite autorizações de permanência apenas em algumas situações específicas, principalmente em casos omissos, não previstos em lei, mas amparadas por Resoluções Normativas. Portanto, o Quadro 4 apresenta dados relativos apenas à competência desse órgão e não o total de autorizações e de migrações brasileiras.

Segundo, quanto aos fluxos *intra* regionais de origem caribenha em direção ao sul. Os principais contribuintes são a República Dominicana, o Haiti e Cuba.

- i)* A migração dominicana, que historicamente teve como destino a Venezuela, atualmente se destina a outros países mais meridionais da América do Sul. Na Argentina e no Chile aumentou o número de dominicanos nos últimos anos de forma que, por exemplo, entre 2005 e 2015 quase 35000 residências foram concedidas, das quais um terço foi permanente. A variação interanual 2014-2015 de residências permanentes cresceu 120% na Argentina e 150% no Chile. No entanto, devemos notar que muitos haitianos iniciam sua jornada migratória mais longa a partir da República Dominicana, país limítrofe ao Haiti.
- ii)* A migração haitiana condiz com a precária situação socioeconômica e política do país, adicionada aos desastres naturais os quais são os elementos dinamizadores das migrações a partir do Haiti e cujo destino principal na América do Sul é o Brasil onde o Conselho Nacional de Imigração – CNIg concedeu as seguintes autorizações de permanência: 2011, 708; 2012; 4.825; 2013, 2.069; 2014, 1.890; 2015, 34.773; 2016, (-); 2017, 1.244; conforme de Tonhati; Macedo; Quintino (2018, p.47).
- iii)* A migração cubana demonstra o seu crescimento na América do Sul através da verificação de mais de 50000 residências emitidas – 14608 no Equador e 7218 no Brasil, ambos entre 2011 e 2014; 21173 na Colômbia, entre 2010 e 2016, por exemplo.

Considerando que o nosso objetivo é a análise de políticas públicas para acesso ao trabalho decente de migrantes internacionais no Brasil, em especial dos migrantes haitianos os quais compõem o nosso campo empírico, é importante ressaltar que do contingente atual de migrantes internacionais, a Organização Internacional do Trabalho – OIT, avalia que 65% representam migrações laborais (OIT, 2016b, p.16)²², enquanto que as migrações Sul-Sul, em

²² O dado é relativo ao ano de 2015, mas não há fatos novos no cenário mundial que indiquem uma mudança significativa desse valor em 2018 que nos impeça de fazermos tal referência. No entanto, o que nos interessa é a sua ordem de grandeza e não o valor exato, em si.

especial as *intra* regionais na América Latina e Caribe estão inseridas em um contexto majoritariamente laboral (CARRASCO; SUÁREZ, 2018, p.12), o que indica que os principais aspectos desse movimento estão relacionados àqueles de caráter econômico e ao mundo do trabalho.

Evidentemente que não podemos perder de vista o fato de que as principais expectativas de destino dos migrantes latino-americanos e caribenhos continuam sendo os países da América do Norte e da Europa que é onde ainda está localizada a maioria dessa população migrante. No entanto, os fatores a que nos referimos no início deste tópico alteraram a configuração desses fluxos.

Terceira Dimensão – Aspectos Brasileiros

O tema da migração sempre foi um assunto presente no Brasil. Se num primeiro momento houve a necessidade de migrantes europeus para atender aos interesses da Corte portuguesa e a ocupação inicial do território, em seguida foi a grande movimentação forçada de pessoas com a vinda de escravizados negros para os latifúndios dos ciclos do açúcar e do café, principalmente em Pernambuco e São Paulo, respectivamente, alastrando-se para todas as regiões Nordeste e Sudeste e, em seguida, para as demais regiões do país, mesmo que com intensidade e escala menores.

Da promulgação da Lei Áurea, no fim do século XIX até meados do século XX, uma nova leva de imigrantes, principalmente europeus e japoneses, aportou no país para atender as demandas da agricultura e da incipiente indústria fazendo com que, até o final da década de 1950, o Brasil recebesse por volta de 4,6 milhões de pessoas oriundas principalmente de Portugal, Itália, Espanha, Alemanha e Japão (IBGE, 2018b). Quanto às principais contribuições, é importante saber que até o final do século XX, as principais nacionalidades que migraram para o Brasil desde a abolição da escravatura, foram, por ordem:

1º) os portugueses e os italianos com mais ou menos 1,5 milhões de pessoas de cada uma dessas nacionalidades;

2º) os espanhóis, com 700 mil;

3º) os alemães, com 200 mil;

4º) os japoneses, com quase 200 mil;

5º) os poloneses, sírios, turcos e outros com 700 mil.

São números aproximados, cujo interesse é demonstrar a ordem de grandeza e o período de entrada no Brasil dessas principais nacionalidades, conforme o IBGE (IBGE, 2018b).

No Rio Grande do Sul, por sua vez, o desenvolvimento socioeconômico esteve ao embalo de questões cisplatinas que envolveram as disputas territoriais entre Portugal e Espanha que também contribuíram para determinar o perfil migratório para a ocupação do solo gaúcho. No entanto, foi a descoberta de ouro na região de Minas Gerais que levou à necessidade de expansão da ocupação territorial para o sul brasileiro, por demanda de abastecimento para esse novo ciclo econômico.

A descoberta do ouro, no final do século XVII, nas regiões das Minas Gerais foi importante para a expansão territorial e para uma nova organização administrativa da colônia. A necessidade crescente de abastecimento na região das Minas, provocada pelo afluxo da população em busca de riquezas, contribuiu para a expansão do Brasil em direção ao Rio Grande, fomentando a criação de gado e rebanhos de todo tipo. (IBGE, 2018b).

Com a política de colonização do período imperial e, posteriormente, do período republicano, majoritariamente os açorianos, alemães e italianos colonizaram o estado em substituição à mão de obra escravizada e, complementarmente, outras nacionalidades contribuíram para a formação da população, como os espanhóis, poloneses, japoneses, entre outros. (HEREDIA, 2001). Em paralelo ao aumento de migrantes e, podemos dizer que em consequência disso, houve a redução das populações indígenas de em torno de 95 mil pessoas distribuídas em 5 grandes grupos étnicos no século XVI para não mais do que 12 mil, atualmente. Algumas etnias como os Carijós (25 mil) e os Charruas (35 mil) foram totalmente extintos do solo gaúcho. (IBGE, 2018b).

A escravidão negra se fez presente na formação do estado, embora em escala e intensidade mais reduzidas se comparadas ao Sudeste e ao Nordeste do país, uma vez que os modelos das fazendas latifundiárias de café de São Paulo e do Rio de Janeiro e as de cana-de-açúcar do litoral nordestino não existiram (NOGUERÓL *et al*, 2007). Para se ter uma ideia disso, há um ano da abolição, em 1887, o Rio Grande do Sul contava com 8.442 escravizados do total para a Região Sul de 16.882, contra 13.381 no Espírito Santo, 107.329 em São Paulo, 169.909 no Rio de Janeiro (destes, 7.488 atendendo a Corte Imperial) e 191.952 em Minas Gerais do total de 482.571 para a Região Sudeste, 76.838 na

Bahia e 41.122 em Pernambuco do total de 171.797 para a Região Nordeste (IBGE, 2018b). No entanto, os reflexos do período escravocrata e as políticas decorrentes foram tão nefastas quanto uma e outra Região e estado brasileiros.

Permitimo-nos um pequeno à parte para falar sobre isso. A escravidão no Brasil iniciou em 1532 e somente foi declarada formalmente abolida em 13 de maio de 1888, com a sanção da Lei Imperial nº 3.353, conhecida como Lei Áurea. Durante os mais de 350 anos de trabalho escravo, os registros oficiais de desembarque de negros escravizados no país foi de 2.113.900 (IBGE, 2018b), mas os números não são precisos, pois estima-se que em torno de seis milhões de negros africanos foram trazidos para o Brasil e submetidos a esse regime de servidão. Além das circunstâncias do trabalho escravo em si, de cada cem negros capturados na África, apenas 45 chegavam ao seu destino final, o que significa que dos 10 milhões de escravizados africanos vendidos nas Américas, um outro tanto ainda maior – por volta de 22,2 milhões – teria morrido no percurso, num dos maiores genocídios da história da humanidade (GOMES, 2007).

Com a abolição, os migrantes brancos europeus passaram a compor a maioria da mão de obra assalariada estrangeira e os negros foram “descartados” em guetos sociais por se tratarem de “uma categoria racial inferior, podendo até pesar negativamente sobre o futuro do país”, conforme escreveu Munanga (2009, p.13). O autor ainda faz referência a duas vertentes de pensamento no período pós-abolição conforme segue.

A elite intelectual brasileira da época, dominada por ideias racistas, acreditava que o processo de mestiçagem entre as três “raças”, negra, branca e indígena, presentes desde a origem do colonialismo, daria lugar a uma descendência degenerada e, conseqüentemente, incapaz de assegurar o destino do país. Alguns pensavam mesmo que a mestiçagem, longe de representar uma ameaça, oferecia, a médio e longo prazos, a possibilidade de branquear toda a população por meio da gradual eliminação do sangue “inferior” negro e indígena. Assim, seria resolvida a questão da formação da identidade nacional, considerada problemática devido à pluralidade racial e étnica. (MUNANGA, 2009, p.13).

Então, dentro dessa realidade histórica, o contexto das migrações europeias nesse período estava para além das questões econômicas de

substituição da mão-de-obra escravizada pela do europeu dito evoluído e qualificado, pois prevaleceu o interesse institucional na chamada “ideologia do branqueamento” em que a miscigenação entre os negros e mestiços brasileiros com o branco europeu “branquearia” a população brasileira.

No pós-abolição este fenômeno era retratado como um processo irreversível no país. Pelas estimativas mais “confiáveis”, o tempo necessário para a extinção do negro em terra *brasilis* oscilava entre 50 a 200 anos. Essas previsões eram difundidas, inclusive, nos documentos oficiais do governo, como, por exemplo, no censo de 1920 (...que) é uma prova cabal de que o governo era avalista do projeto de branqueamento. Salientamos, todavia, que o objetivo era menos o branqueamento genotípico e mais o “clareamento” fenotípico da população. (DOMINGUES, 2002, p.566).

Ou seja, mais do que a decisão de substituir a antiga mão de obra escravizada pela mão de obra branca europeia, o Estado brasileiro resolveu extinguir o povo negro através de políticas públicas de miscigenação étnica. Tratou-se, a nosso ver, de uma política pública brasileira de institucionalização do latente racismo étnico no país.

A aceleração das migrações internacionais para o Brasil, principalmente as migrações europeias, sofreu grande impacto positivo quando o assunto são números, durante as primeiras décadas após a abolição da escravatura, onde reduziu a sua intensidade com o início da Primeira Guerra Mundial, em 1914. A influência da abolição é notória, tanto que Prado Jr. (1976, *apud* VILLEN, 2012, p.109) “deriva seu pressuposto metodológico de que a questão da imigração internacional no Brasil é indissociável daquela da escravidão”. Podemos observar isso ao aproximarmos a divisão temporal dos principais períodos migratórios internacionais proposto por Massey (1999, *apud* CAVALCANTI *et al*, 2017) conforme já vimos anteriormente, com os registros oficiais de entrada de migrantes no país apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IBGE, 2018b), conforme mostramos no Quadro 5 a seguir.

QUADRO 5 – Imigração nos principais Períodos no Brasil

ERA INDUSTRIAL E URBANIZAÇÃO (1800-1925)	ENTRADA DE IMIGRANTES	MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL
1870 a 1887	445.318	24.740
1888 a 1900	1.433.369	110.260
1901 a 1925	1.855.735	74.230
PERÍODO DE MIGRAÇÃO LIMITADA (1926 até após o fim da 2ª Guerra)		
1926 a 1930	453.584	90.717
1931 a 1940	288.607	28.861
1941 a 1950	131.448	13.145
PERÍODO PÓS-INDUSTRIAL (pós 1960)		
1951 a 1963	690.271	53.098
1964 a 1975¹	87.907	8.791

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do IBGE (IBGE, 2018b).

Nota (1): Não há dados registrados para os anos de 1964 e 1970. Para efeitos de cálculo tanto da entrada de imigrantes, quanto da média de crescimento anual, esses anos não foram considerados.

No Período da Era Industrial e de Urbanização, podemos verificar uma enorme elevação dos índices migratórios para o Brasil já na primeira década após a abolição e que se manteve elevada até o final do período e que se estendeu até 1930, mesmo que a Primeira Guerra Mundial tenha impactado esses números para menos, pois entre 1915 e 1918 chegaram ao Brasil apenas 112 mil migrantes internacionais, o que gerou uma média de crescimento de em torno de 28 mil pessoas por ano, média essa rebaixada quando comparada aos anos imediatamente após a abolição.

Foi nesse período (entre 1800 e 1825), dentre todos os demais e até os dias de hoje, que mais migrantes deram entrada no país, como podemos verificar já na “primeira olhada” no Quadro 5. Além disso, Villen (2012, p.109) afirma que

a extinção do tráfico (1850), causa imediata da desestruturação do regime de trabalho escravo, foi o principal fator propulsor das imigrações internacionais para o Brasil. Não por acaso (...) tal década inaugura um período da agenda política nacional no qual o recrutamento de imigrantes passou a ocupar o primeiro plano.

Verificamos que o ápice migratório para o Brasil se deu a partir da luta pela abolição desde a decretação da lei Eusébio de Queirós em 1850 até a

eclosão da Primeira Grande Guerra, onde mais de 100 mil migrantes internacionais por ano desembarcaram no país. Villen (2012) corretamente escreve que a imigração para o Brasil foi a outra face da escravidão.

Quanto ao Período das Migrações Limitadas, os efeitos da Depressão capitalista de 1929 que atingiu os Estados Unidos e a Europa restringiram os fluxos migratórios para o Brasil, principalmente na segunda metade da década de 1930 onde o número de migrações foi 60% inferior ao número correspondente à primeira metade daquela década. Mas, o grande efeito repressor das migrações para o país no período foi causado pelos impactos da Segunda Guerra Mundial, pois em 1941 entraram no Brasil 9.938 pessoas; em 1942, 2.627; em 1943, 1.345; em 1944, 1.612 e, em 1945, 3.230 pessoas, perfazendo a média irrisória de 3.750 imigrantes por ano do conflito mundial.

O aumento das migrações característico do Período Pós-Industrial iniciou no Brasil ao que parece um pouco antes, a partir dos primeiros anos da década de 1950, com um tempo de transição maior entre o Período de Migrações Limitadas com o Pós-Industrial, como reflexos da nova geopolítica mundial surgida na Segunda Guerra. No entanto, esse aumento perdurou até o golpe civil-militar brasileiro em 1964, pois, se entre 1951 e 1963 a média de chegada de migrantes era maior do que 50 mil por ano, a partir de 1964 essa média sequer chegou aos 10 mil migrantes anuais.

Ainda nesse Período, a promulgação do Estatuto do Imigrante – Lei 6.815 em 1980, sob os efeitos do golpe de Estado de 1964, conferiu às migrações o *status* de assunto de segurança nacional. Isto é, o Estatuto estava mais voltado a tipificar os “crimes” relativos aos imigrantes, a restrição de entrada de estrangeiros no país e a sua deportação do que ao acolhimento das pessoas. Esse clima nada amistoso, de fato, restringiu a chegada de novos fluxos migratórios ao país. Além disso, a estagnação econômica iniciada na década de 1980 – que foi chamada de década perdida por causa disso (POCHMANN, 2019) – e aprofundada na década seguinte, até por volta do ano de 2000, fez com que a saída de brasileiros em direção aos países do Norte global fosse acentuada.

No entanto, a crise econômica mundial iniciada em 2007 nos Estados Unidos que culminou com a quebra do Banco Lehman Brothers em setembro de 2008, que levou à queda as Bolsas do mundo todo, rapidamente influenciou negativamente, além das finanças, o nível de produção e emprego nos países

centrais, fazendo com que as migrações internacionais alterassem o seu perfil, como já vimos, com um deslocamento considerável para migrações Sul-Sul. Com uma política anticíclica de enfrentamento da crise mundial com consequente “aquecimento da economia nacional, de aumento dos investimentos externos no Brasil e de forte internacionalização de alguns setores” (VILLEN, 2012, p.117), além da proximidade da Copa do Mundo em 2014 e dos Jogos Olímpicos em 2016 – que demandaram mão de obra de forma intensa – o país passou a ser foco desses novos fluxos migratórios que surgiram e que causaram modificações na paisagem nacional nas primeiras décadas do século XXI (OIM, 2010)²³, principalmente a partir de 2010, como descreve Oliveira (2018, p.62):

No período que cobre os anos de 2010 a 2017, espaço temporal determinante para a chegada de migrantes de novas origens, trouxe fundamentalmente haitianos, bolivianos, colombianos, argentinos, cubanos e chineses. Logo a seguir, e todos com mais de 10 mil pessoas registradas, observa-se paraguaios, portugueses, peruanos, venezuelanos e italianos. Destaca-se entre essas principais nacionalidades o comportamento de cubanos e venezuelanos, sobretudo nos últimos dois anos.

O perfil das principais nacionalidades que passaram a migrar para o país, em detrimento daquelas até então históricas e que povoaram o Brasil desde o seu “descobrimento”, em especial após a abolição da escravatura (Portugal, Itália, Espanha, Alemanha e Japão), passou a ser estabelecido por novos países oriundos do Sul global, a partir da segunda década do século XXI, conforme mostramos no Quadro 6 – Nº de registros para migrantes de longo tempo por ano de entrada e por país de nascimento para o período de 2010 a 2017, onde em torno de 450 mil migrantes internacionais se estabeleceram no Brasil. Trata-se da compilação de migrantes cuja permanência, mesmo quando informadas como temporárias, possuem características distintas ou perduram para além de dois anos no país.

²³ A Organização Internacional para as Migrações – OIM é uma agência da ONU e foi criada em 1951 para trabalhar em estreita parceria com os governos, outras organizações e a sociedade civil para fazer frente aos desafios da migração. Conta com 166 Estados-membros, 8 Estados observadores, 401 escritórios e aproximadamente 9 mil funcionários. Em 18 de agosto de 2015, a presidenta Dilma Rousseff promulgou o Decreto Nº 8.503, autorizando o funcionamento da OIM no Brasil com a instalação de um escritório em Brasília para a execução das suas atividades. (OIM, 2018).

Quadro 6 – N° de registros para migrantes de longo tempo por ano de entrada e por país de nascimento

País	Ano de entrada no Brasil								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Total	27.757	38.681	43.727	67.508	73.847	69.432	66.398	61.824	449.174
Haiti	304	2.651	4.432	14.639	20.213	20.029	20.875	12.354	95.497
Bolívia	4.885	6.841	6.259	7.086	4.809	4.983	4.554	4.624	44.041
Colômbia	761	907	1.668	3.714	4.064	5.175	5.991	6.711	28.991
Argentina	1.417	1.672	2.086	2.667	3.679	3.558	3.739	3.237	22.055
Cuba	160	169	164	4.991	5.741	1.719	3.971	4.910	21.825
China	1.811	2.845	2.425	2.943	3.199	2.962	2.328	2.291	20.804
Paraguai	1.590	1.649	2.096	2.279	2.732	2.540	1.948	1.859	16.693
Portugal	1.365	2.067	2.806	3.288	2.800	1.986	1.286	791	16.389
Peru	909	1.220	2.213	2.144	2.642	2.553	2.413	2.131	16.225
Venezuela*	309	298	300	382	625	934	2.329	8.989	14.166
Itália	1.347	1.597	1.985	2.041	2.175	1.817	1.259	909	13.130
Espanha	797	1.050	1.457	2.066	1.659	1.299	837	504	9.669
Uruguai	574	683	788	1.039	1.283	1.676	1.675	1.933	9.651
Outros	11.528	15.030	15.048	18.229	18.226	18.201	13.193	10.581	120.036
Não informado	0	2	0	0	0	0	0	0	2

FONTE: Extraído de Oliveira (2018, p.63), com dados do Departamento de Polícia Federal, Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros – SINCRE.

NOTA: (*) A Venezuela antes de 2017 estava no grupo dos Outros países.

Podemos observar a predominância dos países que compõem os blocos migratórios Sul-Sul e que o Haiti se consolidou como principal nação a enviar seus naturais desde o início desse fluxo migratório que, até 2010, não existia no Brasil. Da mesma maneira, aqueles países que outrora tradicionais nas migrações de longo prazo para o Brasil, passaram a liderar as estatísticas das chamadas migrações temporárias, aquelas com duração menor do que dois anos ou, se maiores, com características que as colocam como temporárias, conforme demonstramos no Quadro 7 - N° de registros para migrantes temporários por ano de entrada e por país de nascimento.

Quadro 7 – Nº de registros para migrantes temporários por ano de entrada e por país de nascimento

País	Ano de Entrada n o Brasil								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Total	22.157	27.460	31.262	35.524	39.090	33.287	31.920	24.410	245.110
EUA	3.698	4.325	3.717	4.152	4.079	2.918	2.688	2.096	27.673
Filipinas	1.305	1.845	2.029	2.312	2.310	1.702	1.787	1.319	14.609
França	978	1.267	1.607	2.044	1.971	1.882	1.857	1.847	13.453
Alemanha	1.211	1.361	1.536	1.881	2.032	1.772	1.713	1.311	12.817
Índia	656	1.112	1.055	1.421	1.861	1.903	1.623	1.433	11.064
Espanha	688	890	1.277	1.676	1.813	1.626	1.601	936	10.507
China	983	924	1.398	1.477	1.794	1.219	1.347	1.176	10.318
Itália	542	730	853	984	1.674	1.515	1.445	1.152	8.895
Portugal	828	1.040	1.360	1.538	1.157	1.095	886	710	8.614
México	655	892	1.226	1.176	1.207	1.110	1.150	943	8.359
Colômbia	635	862	965	860	1.066	1.078	1.153	1.001	7.620
Japão	665	797	926	1.366	1.022	1.131	878	658	7.443
Outros	0	0	0	1	3	0	0	0	4
Não informado	9.313	11.415	13.313	14.636	17.101	14.336	13.792	9.828	103.734

FONTE: Extraído de Oliveira (2018, p.67), com dados do Departamento de Polícia Federal, Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros – SINCRE.

É possível notarmos que o número de países de nascimento dos migrantes ditos temporários é menor do que os de migração de longo prazo, sendo que a maior diversidade pode estar dentro do item “não informado” o que não é de se estranhar uma vez que os dados são referentes aos locais de nascimento e não aos locais de origem antes da chegada ao Brasil.

Em outra perspectiva, é importante mencionar que a relação entre os migrantes internacionais e a população brasileira é muito pequena quando comparados os números.

Os dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros – Sincre, da Polícia Federal, indicam que, no final de 2015, o número de estrangeiros residentes no Brasil com registro ativo era da ordem de 880.000 pessoas. Mesmo considerando os demandantes de refúgio – que não são captados por esse sistema, uma vez que ainda não estão registrados como imigrantes – e aqueles em situação irregular, cujo número exato é desconhecido, o montante de estrangeiros não ultrapassaria 1% da população total do país. (OLIVEIRA, 2018, p.65).

Mesmo em dados atuais, o Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais do Ministério do Trabalho – OBMigra de 2018, segue apontando que para uma população brasileira de 207,7 milhões de pessoas, menos de 1% do total é composta por migrantes internacionais. (CAVALCANTI, OLIVEIRA; MACEDO, 2018, p.7).

Além disso, a presença de imigrantes na composição da nossa população, quando comparadas com outros países da América do Sul, por exemplo, também está em patamares mais baixos do que a maioria desses países.

O Quadro 8 – Relação de imigrantes e emigrantes por país na América do Sul, a seguir, apresenta os dados numéricos sobre o que estamos a dizer.

QUADRO 8 – Relação de imigrantes e emigrantes por país na América do Sul

PAÍS	Nº Imigrantes	% Imigrantes	Nº Emigrantes	% Emigrantes
Brasil	713.568	0,3	1.544.024	0,7
Argentina	2.086.302	4,8	940.273	2,2
Venezuela	1.404.448	4,5	606.344	1,9
Chile	469.436	2,7	612.409	3,4
Equador	387.513	2,4	1.101.923	6,7
Paraguai	156.462	2,4	845.373	12
Uruguai	71.799	2,1	346.976	10,1
Bolívia	142.989	1,3	799.605	7,4
Colômbia	133.134	0,3	2.638.852	5,3
Peru	90.881	0,3	1.409.676	4,5

FONTE: Elaborado pelo autor com dados da OIM (OIM, 2017a)

Os dados utilizados são referentes ao ano de 2015. No entanto, consideramos que não houve modificações substantivas que impeçam a sua aplicação aqui, mesmo considerando o cenário atual de migrações da Venezuela. Colocamos o Brasil na primeira linha, em destaque, e os demais países estão ordenados a partir do maior para o menor índice percentual de imigrantes (coluna do centro – % Imigrantes), visto que pretendemos salientar a

menor participação de migrantes internacionais na composição da população brasileira se comparada aos demais países da América do Sul, colocando o país em último lugar junto com Colômbia e Peru.

Outro dado que se evidencia é de que o saldo migratório (subtração matemática do número de imigrantes *menos* o número de emigrantes) aponta que há mais brasileiros vivendo no exterior como imigrantes em outros países do que de imigrantes de outros países vivendo no Brasil, o que denota uma mudança da posição brasileira quanto ao sentido dos fluxos migratórios pois, ao contrário dos períodos anteriores ao período Pós-Industrial e até o presente momento, nos tornamos um país “fornecedor” de migrantes internacionais.

3.3.4 Os Problemas das Migrações

O principal problema que consideramos vem da percepção unilateral que as sociedades e os seus Estados (governos e instituições) que recebem migrantes têm das migrações internacionais, uma vez que o fenômeno normalmente é tratado na sua ponta final, ou seja, em um país de destino. Isto é, depois que o migrante já saiu de seu país e desenvolveu um trajeto que é desconsiderado nessa unilateralidade, somente deixa de ser invisível por um Estado ao adentrar as suas fronteiras nacionais, e ainda assim, se esse processo impactar de alguma maneira a nova sociedade para qual o migrante se destinou. Invariavelmente, os impactos estão associados – e são proporcionais – à natureza escalar, ou seja, tornam-se percebidos somente em uma escala mais elevada e, por isso mesmo, com os impactos avaliados como negativos pelas sociedades que recebem esses migrantes. Escala elevada e percepção social negativa levam o governo, mesmo que às vezes tardiamente, a desenvolver ações pragmáticas para lidar com um problema antigo, mas que só agora é notado, necessitando, conforme Fernandes; Faria (2017, p.146) de ações de caráter emergencial que, a nosso ver, são apenas pontuais e carentes de políticas públicas efetivas.

Entendemos, portanto, que os ditos problemas das migrações devem ser avaliados a partir da ideia de que eles surgem de um fenômeno composto, conforme Sayad (1998, p.14) por “duas faces de uma mesma realidade”, uma vez que o ato inicial da migração está na emigração, isto é, na saída do migrante de seu país para, após – e apenas após uma trajetória específica – adentrar em

novas fronteiras nacionais e ser considerado um imigrante, o que faz de um processo migratório um “fato social total” conforme mencionado por Sayad (1998, p.16), o que nos leva a fugir de uma lógica binária – emigração/imigração – na análise do fenômeno e dos seus impactos e o entendermos enquanto as diversas situações do migrante: em relação ao país de origem, ao país de destino, a sua trajetória, as suas redes de relacionamento e tudo o mais que cerca o ato de sair de um país e ingressar em outro. Inclui-se aqui, assim, o estudo das sociedades originais e daquelas de destino, os seus povos e as suas diferentes histórias, formações sócio-políticas, econômicas etc.

A questão está no fato de que os governos, agindo pontual e emergencialmente – de ofício, visto as suas estratégias pragmáticas (como não cansamos de destacar) –, não se afastam suficientemente para compreender o objeto a partir do qual foram demandados para atuar – as questões das migrações – e se bastam a si e convencem disso as sociedades que os compõem, a atuar sobre as suas consequências que, habilmente são denominadas de os “problemas das imigrações”. Sayad (1998) observa, também, que há uma predominância de estudos sobre as relações e condições do imigrante nas novas sociedades, principalmente as suas condições de vida e de trabalho, que ampliam mais os conhecimentos relativos ao fenômeno da imigração propriamente dito do que aqueles relativos à governança das emigrações, isto é, a própria produção científica tem seu viés pragmático com relação a esse tema, o que é um indicador do que estamos dizendo.

Ora, há muita razão nisso, pois, por exemplo, se formos à fundo (só por exemplo, porque mais do que isso não é o nosso caso aqui) no processo de povoamento da região do Vale do Rio dos Sinos, onde se situa a Universidade FEEVALE, à qual estamos vinculados em nossa empreitada de estudos, podemos observar um conhecimento acumulado nos moradores da região, quase que como um senso comum, sobre a chegada dos primeiros migrantes alemães em 1824: onde se instalaram por primeiro, quais foram as dificuldades encontradas, quais as atividades econômicas desenvolvidas etc. No entanto, quem eram eles, quais as circunstâncias que os levaram a migrar, os desafios enfrentados no trajeto percorrido ou outras situações relativas ao país de origem naquela época, pouquíssimo conhecimento se vê permeado na mesma população.

A nosso ver, e concordando com Sayad (1998), mais acúmulo de conhecimento leva a maior percepção dos fatos e maior demanda por políticas públicas e esses três fatores podem ser colocados em qualquer ordem que o resultado será o mesmo. Além disso, ainda, essa desproporcionalidade também está relacionada ao fato de que o tema das migrações atuais somente é relevado ao cotidiano durante a sua realização o que leva as sociedades que recebem os migrantes a, segundo nosso entendimento, (i) tratar do assunto de maneira intempestiva e como “uma questão de ordem pública ou, em outros termos, uma necessidade de vida prática” (SAYAD, 1998, p.17), de tal sorte associada ao que já definimos anteriormente como pragmatismo necessário aos governos estatais e, (ii) a desconsiderar as circunstâncias geradoras das migrações, que acaba por lhes serem assuntos estranhos e de pouco interesse.

Significa que os impactos imediatos causados pelas imigrações, em especial as de massa, devem ser mitigados pelos governos a ponto de que interfiram o menos possível na ordem local onde o fenômeno ocorre. Ou seja, os chamados problemas das imigrações destacam-se mais por se tratarem, como define Sayad (1998), de “uma problemática imposta” de forma unilateral pelos agentes envolvidos. O autor considera, ainda, que, quando as sociedades se interrogam sobre o surgimento das migrações, as causas são explicadas pelos aspectos endógenos e etnocêntricos como elementos de atração de migrantes como, por exemplo, as condições favoráveis das “suas estruturas econômicas, o mercado de trabalho, suas estruturas demográficas, suas estruturas sociais etc.” (SAYAD, 1998, p.17).

Interessante destacar que essas chamadas explicações endógenas também legitimam o discurso de justificação de uma presença estrangeira que seria impossível de ser feita sob qualquer outro enfoque senão esses que, para Sayad (1998, p.17) estão relacionados a:

- Déficit demográfico;
- Déficit estrutural devido à fraqueza já antiga e constante da taxa de natalidade, e agravada conjuntamente durante períodos de guerra e pós-guerra;
- Forte expansão econômica de determinados períodos aliada a estrutura do mercado de trabalho quando a oferta de emprego se

torna, pelo menos em alguns setores e para determinados níveis de qualificação/subqualificação superior à demanda local;

- Elevação global da qualidade de vida, levando a um afastamento da mão de obra nacional de determinados setores de atividades ou de setores inteiros (tarefas desagradáveis e socialmente desvalorizadas);
- Redução progressiva das jornadas de trabalho e da duração da vida ativa etc.

Podemos verificar que o ângulo de visão dessas justificativas se dá a partir do espaço de quem recebe os migrantes, como uma espécie de autojustificativa, sem levar em consideração um outro espaço angular, justamente o que está calcado no fato de que antes de se tornarem necessárias essas explicações, existem as necessárias para o surgimento do migrante. Para Sayad (1998, p.18), não há erros nessa forma de interpretar as migrações, mas “esse modo de explicação ganharia, contudo, para ser mais completo e mais convincente, se lembrasse que o imigrante, antes de ‘nascer’ para a imigração, é primeiro um emigrante”. Então, não são os atrativos de países desenvolvidos que causam as migrações, mas, sim, a falta de atrativos para permanecer em um país. Como nos referimos já antes, esses atrativos ou a sua falta estão diretamente ligados às condições de promoção e garantia da dignidade da pessoa humana, ou seja, dos seus direitos humanos. O discurso que justifica as migrações produzido por essas explicações endógenas e etnocentristas – unilateral, somente a partir do ângulo de quem recebe os migrantes – está ancorado por ilusões paradoxais sobre as migrações que são, essas ilusões, pressupostos que só se justificam, e por isso são necessários, por uma espécie de cumplicidade objetiva entre as sociedades de emigração, as sociedades de imigração e os próprios migrantes (SAYAD, 1998), ou, como já falamos, Estado, sociedade e migrantes e que são a própria condição para o surgimento e a perpetuação dos fenômenos migratórios na forma como os conhecemos atualmente.

A primeira ilusão ou pressuposto é que as migrações são eventos provisórios – uma presença que se terminará logo ali adiante do ponto de vista de quem recebe os migrantes, assim como uma ausência que logo se acabará do ponto de vista daqueles que conviviam com eles antes da partida. Tal

premissa atua na criação de um senso comum desde a própria decisão por iniciar um processo migratório:

Só se aceita emigrar e, como uma coisa leva à outra, só se aceita viver em terra estrangeira num país estrangeiro (*i. e.*, imigrar), com a condição de se convencer de que isso não passa de uma provação, passageira por definição (...) Correlativamente, só se aceita que haja imigração e que haja imigrantes (...) com as reservas das mesmas condições. (SAYAD, 1998, p. 57).

Do ponto de vista da sociedade de emigração, o equivalente à essa afirmação é como que aquele pretendente à migrar iniciará uma empreitada que, sob qualquer percalço, poderá retornar e ser acolhido novamente em seu local de origem – visto ser um mero ausente provisório –, como se as condições nacionais, as estruturas familiares e sociais permitissem isso realmente e, em sentido inverso, como se qualquer prejuízo ou impacto sobre quem fica – a considerar, principalmente, as relações familiares e as relações sociais – não se possa impor a uma partida, que se pensa e se diz, provisória.

Do ponto de vista da sociedade de imigração, gratificada pelas virtudes que se materializam naquelas explicações endógenas, enquanto e somente enquanto elas não se alterarem como realidade, os migrantes são uma presença tolerável dentro dessa conjuntura local que lhes é favorável e que, inclusive, essa tolerância pode estar travestida de algum reconhecimento sob a forma de agradecimentos pela contribuição ao desenvolvimento da economia, da demografia, da cultura etc.

Do ponto de vista do migrante, dado que sua posição social se rebaixa ao ser colocado na parte inferior da demanda de qualificação da mão de obra por ser essa mão de obra que está disponível para ele – “trabalho para imigrantes”, nas palavras de Sayad (1998) – percebe a hostilidade latente na sociedade que o acolhe e, por isso “precisa convencer a si mesmo, às vezes contra as evidências, de que sua condição é, efetivamente provisória”. (SAYAD, 1998, p.46).

O paradoxo desses pontos de vista está em sabermos que as migrações, de fato, assumem um caráter duradouro, senão permanente, por conta das causas que as geram ou por interesses, mesmo, de quem recebe os migrantes. Entretanto, do contrário, não há paradoxo na ação dos Estados – mesmo os que se sentem beneficiados pela presença dos migrantes – quanto a não dissipar, mas de manter viva, por assim dizer, o máximo de tempo possível essa ilusão,

enquanto o migrante estiver a serviço dos interesses estatais, normalmente associados às políticas externas ou à essas questões endógenas, isto é, dentro de uma lógica utilitarista das migrações internacionais. Assim, os Estados tratam de manter o migrante sob a espada da ilegalidade, tornando-os pessoas cuja permanência é provisória, de direito, em determinado país. A forma mais visível do que estamos falando é a obrigação que os migrantes têm de, periodicamente, renovarem os vistos de permanência nos países de destino.

Não precisamos olhar para as iniciativas que os Estados europeus adotaram para tratar das chamadas crises europeias de migrações do século XXI para termos exemplos do que estamos a dizer. O novo governo do Chile que tomou posse em março de 2018, segundo consta em diversas matérias da imprensa brasileira²⁴ e no Relatório Anual 2018 – Migrações e Mercado de Trabalho no Brasil (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2018), alterou no sentido de recrudescer a legislação chilena quanto à concessão de vistos para os em torno de cem mil migrantes haitianos que vivem naquele país e isso poderá gerar um novo fluxo para o Brasil. Além disso, o atual presidente do Brasil, eleito em outubro de 2018 e que tomou posse em janeiro de 2019, possui um histórico de restrições à presença de migrantes e refugiados no país. Jair Bolsonaro, como veremos mais adiante, foi contrário à Nova Lei de Imigrações brasileira enquanto deputado federal, além de tratar os migrantes e refugiados como “escória do mundo” em entrevista concedida em setembro de 2015, quando falava do orçamento das Forças Armadas brasileiras:

Não sei qual é a adesão dos comandantes, mas, caso venham reduzir o efetivo (das Forças Armadas) é menos gente nas ruas para fazer frente aos marginais do MST, dos haitianos, senegaleses, bolivianos e tudo que é escória do mundo que, agora, está chegando, os sírios também. A escória do mundo está chegando ao Brasil como se nós não tivéssemos problema demais para resolver. (*apud* VITOR, 2015).

Isso demonstra que, mesmo que as migrações efetivamente sejam duradouras, como já falamos, os Estados, através de seus governos, estabelecem condições objetivas, porque lhes interessa isso, para fomentar a ilusão de que elas sejam provisórias – tanto para as sociedades de emigração

²⁴ Vários veículos de comunicação estão acompanhando as alterações na legislação chilena e as suas consequências. Sugerimos que seja verificada a edição eletrônica de O Globo, de 09 de abril de 2018, disponível em <<https://oglobo.globo.com/mundo/chile-dara-visto-especial-venezuelanos-haitianos-terao-que-requerer-visto-de-turista-22572126>>.

quanto para as de imigração. Isso quer dizer que, do ponto de vista dos Estados nacionais, o caráter provisório do migrante nunca será apenas uma ilusão, ou seja, o migrante, ao par da sociedade de onde parte e daquela que o acolhe, vive em uma condição imposta “segundo as circunstâncias, entre o estado provisório que a define de direito e a situação duradoura que a caracteriza de fato”. (SAYAD, 1998, p.45).

Para um determinado Estado, o migrante sempre será provisório – de direito, apesar de que “não se permita confessar nem mesmo confessar a si mesmo”, conforme Sayad (1998, p.19), que a migração tem caráter durável e a presença do migrante em uma nova sociedade com a contrapartida da sua ausência da sociedade de origem invariavelmente se torna, se não definitiva, pelo menos muito duradoura – de fato.

Tratamos desse aspecto junto aos representantes da Embaixada do Haiti na entrevista que fizemos em 27 de novembro e, por motivos que consideramos diplomáticos, ao levantarmos a situação chilena, ela foi elegantemente refutada. A resposta que obtivemos do Sr. Jean-Bernard Dejean foi de que “aqui (na Embaixada) nós tratamos das relações com o Brasil. No Chile é outra representação”. Já, com relação às expectativas quanto ao novo governo brasileiro, o entrevistado avalia que, “como os trabalhadores haitianos estão ocupando muito bem os postos de trabalho que interessam para o Brasil, não deverá ter problemas porque a própria sociedade e os empresários desejam a permanência dos nossos imigrantes”. Podemos notar que há um interesse, pelo menos para autoridade haitiana entrevistada, de que as migrações oriundas daquele país sejam duradouras, o que implica na manutenção dos procedimentos burocráticos atuais ou, até uma maior simplificação, em contrariedade à prática do governo chileno e talvez, futuramente, do brasileiro, sabe-se lá, pelos exemplos que usamos.

No entanto, consideremos que o retorno dos migrantes ao seu país de origem, e estamos falando dos migrantes haitianos no Brasil, mas isso pode ser uma generalidade, à princípio, não é uma possibilidade viável e sequer está na perspectiva dos migrantes, uma vez que as condições nacionais e pessoais que foram consideradas no processo de decisão do início de uma empreitada migratória, invariavelmente se mantém inalteradas ou, no melhor das hipóteses, levemente melhoradas, quando não muito o contrário. Então, mesmo que por

uma ação estatal o migrante tenha que deixar o país de destino atual, ele irá para outro país que o acolha, mas que não o seu de origem e deixará de ser um imigrante em uma determinada sociedade para ser um novo imigrante em outra e a condição de emigrante do seu lugar de origem permanecerá inalterada.

A segunda ilusão ou pressuposto é de que as migrações só são justificáveis enquanto existir a subordinação lógica ao trabalho o qual está em seu princípio, uma vez que os migrantes, em sua ampla maioria, ao chegarem aos países de destino, buscarão por trabalho. Essa ilusão de pensar, conforme Sayad (1998, p.20) na “necessidade de emigrar e imigrar unicamente sob o império do trabalho e por motivo do trabalho exclusivamente” está imbricada nos enunciados da primeira ilusão, no sentido de que é apenas uma demanda de mão de obra que sustenta a sua presença, o que denota que o primeiro pressuposto suporta o segundo e vice-versa. No entanto, porque as migrações são mais duradouras do que as demandas de mão de obra, elas assumem outras características que não apenas as laborais.

Mantendo-se e se perpetuando (e, ao mesmo tempo mantida e perpetuada) por meio de uma série de ficções dentre as quais, por exemplo, a ficção de viver quase toda a vida como um “estrangeiro” numa sociedade e economia, numa cultura e numa ordem política, trabalhando e, igualmente, reproduzindo-se inevitavelmente – não existe imigração, mesmo autodenominada de trabalho e exclusivamente de trabalho (se é que tal coisa é possível) (...) que não se transforme em imigração familiar, ou seja, no fundo, em imigração de povoamento. (SAYAD, 1998, p.20).

Não se trata, como vemos, das migrações laborais de recrutamento corporativo de trabalhadores temporários para tarefas específicas, por exemplo, mas das migrações espontâneas, facilitadas ou não, onde os migrantes, após entrarem no país de destino entram no mercado de trabalho e buscam o seu recrutamento em uma companhia e, só assim, iniciam a sua prolongada permanência no país. Nesse sentido, as entrevistas que fizemos com migrantes haitianos corroboram com essa lógica, uma vez que, exceção ao profissional em medicina, os demais empenharam ou estão empenhando esforços para trazer as suas famílias para o Brasil e não está nos seus horizontes sair do país, mas, ao contrário, cada um traçou uma trajetória de ascensão social de prazo dilatado, como vimos em uma das nossas entrevistas com uma gestante em estágio intermediário, esperando um bebê para o primeiro semestre de 2019, a qual, sobre seu futuro, nos perguntou “Como faz para entrar na FEEVALE?”; – Você

não fez faculdade?, perguntamos. “Ainda não, mas eu preciso!”. Cada qual respondeu à sua maneira quando questionado sobre a possibilidade de volta para o Haiti, todos confirmando que não há essa intenção e, após as respostas de cada um, reforçamos com um “por-entanto-não?” que imediatamente foi seguido por um “por-entanto-não!”. Narramos ao nosso informante da Embaixada haitiana essa entrevista e ele, por sua vez, considerou que “você tem que entender que ninguém quer ir embora e logo, logo os haitianos serão os advogados, os médicos, os engenheiros que trabalharão no Brasil”.

Queremos dizer com isso, que o paradoxo que Sayad (1998) descreve está em (i) associar os imigrantes ao desemprego e (ii) não aceitar que, por assim dizer, mesmo no início a opção por migrar para um país possa estar, e normalmente está, associada a disponibilidades de vagas, em caso das alterações dessas condições iniciais e pelas novas características que a migração assume ao longo do tempo em que perdura, desafiando a ilusão de provisoriedade – ironicamente um “provisório definitivo” ou muito prolongado – o migrante, percebendo-se mesmo que de forma frágil integrado à sociedade que o recebeu, e esta, lhe sendo hostil, principalmente em momentos de crise de trabalho onde essa hostilidade tende a ser desvelada, buscará outras condições de sobrevivência de si e de sua família em novos postos de trabalho, aqueles denominados de postos de “trabalho para migrantes” ou mesmo os informais que, às vezes, são a mesma coisa. Cavalcanti, ao tratar do ponto em nossa entrevista, afirma que:

É por isso que só se pode pensar o migrante a partir do trabalho e não do desemprego. Ele sabe que tem vagas em um país e vai para lá. Essas vagas são para os imigrantes e elas permanecem, mesmo que com crises de trabalho e emprego como a que estamos passando no momento (referindo-se ao período pós 2016 no Brasil). Pode ser que não sejam preenchidas, mas elas estão lá e ele sabe disso. – Como ele sabe disso?, perguntamos. Não sei. Não tem dados e a ciência não explica. Mas ele sabe. Quantas vagas tem para babás nos Estados Unidos? Ninguém sabe, mas alguns brasileiros querem ir e vão para lá fazer isso.

A ilusão existe, então, ao relacionar a presença do migrante enquanto parte da causa – e, por isso mesmo, parte da solução – do desemprego estrutural que afeta os países mais agudamente desde a crise iniciada em 2007, que o migrante optará por – ou será levado – a sair do país. Sair enquanto uma ação espontânea e ser levado, uma imposição da sociedade para uma ação de

governo, justificada pela primeira ilusão, a da provisoriedade da permanência do migrante. Mesmo que possa parecer uma mesquinhez analítica, o fato é que, pelo lugar social imposto aos migrantes internacionais como já vimos antes na “ampulheta da qualificação”, se esses trabalhadores presentes em países desenvolvidos ou naqueles em via de se tornar forem deportados, o problema do desemprego não desaparecerá. Além do mais, se acrescentarmos análises numéricas específicas, o paradoxo se desmancha no ar. Vimos, por exemplo, no Quadro 8 que o Brasil possui 0,3% de imigrantes na composição da população atual e que há em torno de 13% de desocupados no país. A consequência nesses índices de desocupação, na hipótese – e somente na hipótese – de uma extradição em massa, é nula contra consequências negativas de toda ordem que não a numérica que uma iniciativa dessas poderá acarretar.

No entanto, esse paradoxo permeia a sociedade, pelo menos a brasileira. Na entrevista com a responsável pelo de RH da empresa que havia contratado em torno de 10% de imigrantes senegaleses do total de sua força de trabalho, que era de 150 empregados e que, por alguns fatores, ficaram pouquíssimo tempo, isso ficou evidente. Os problemas que nos foram narrados não cabem descrever e analisar, pois estamos atentos aos acontecimentos relacionados aos imigrantes haitianos, mas o fato é que não foi uma experiência positiva para ela que, por várias vezes, fez menção a um provável equívoco da estratégia da empresa, o que nos pareceu uma condição genérica, um senso comum, e que cabe ser acrescentada aqui: “Por que não dar emprego para os brasileiros? ... o que esses imigrantes têm de bom? ... por que o governo não faz uma campanha para eles irem embora?” Mesmo havendo interesse de nossa parte em aprofundar o debate, naquele momento a entrevistada não dispunha de tempo para tal, de forma que nos contentamos em confrontar a sua posição com os números nacionais, apresentando apenas, conforme o Quadro 8, que há pelos menos o dobro de emigrantes brasileiros no exterior do que estrangeiros no Brasil e que também estão em busca de trabalho. “Mas a imprensa não mostra isso. Eu não sabia! Quer dizer que a realidade é outra do que a que eu pensava?!”. – Sim, respondemos, mas vamos falar sobre isso quando a senhora tiver mais tempo. Fomos, então, gentilmente provocados a retornar quando quiséssemos para um debate mais prolongado e nos despedimos com o compromisso de que nós faremos um novo contato, após a conclusão da

dissertação. Na semana seguinte a essa entrevista, o diretor da empresa, que deliberou pela contratação de mão de obra de imigrantes nos telefonou e, como estávamos no mês de dezembro e as atividades industriais são mais complexas no fechamento do ano, combinamos um novo contato para o ano de 2019.

A aparente superficialidade que a entrevistada demonstrou quanto ao domínio do assunto, mesmo tendo que atuar sobre ele e de outros que estão por trás das migrações é o reflexo desse paradoxo que coloca o trabalhador imigrante *versus* o trabalhador natural nas raízes das crises de trabalho e emprego. Essa superficialidade que interessa a alguns setores – dado o fato de que “a imprensa não mostra” –, em especial aos governantes e aos capitalistas contratadores de mão de obra – o patronato²⁵, nas palavras de Sayad (1998) –, naturaliza um conceito também superficial sobre as migrações e os migrantes, pois:

(...) um imigrante só tem razão de ser no modo provisório e com a condição de que se conforme ao que se espera dele; ele só está aqui e só tem a sua razão de ser pelo trabalho e no trabalho; porque se precisa dele, enquanto se precisa dele, para aquilo que se precisa dele e lá onde se precisa dele. (SAYAD, 1998, p.55).

Tal concepção superficial, mas profundamente real, atua na consolidação de todas as formas de distinção entre os trabalhadores de um país e os de fora, além de legitimar todos os outros instrumentos de discriminação entre nacionais e não nacionais, principalmente os instrumentos de segregação já presentes nas sociedades modernas como a discriminação étnica, de gênero, opção sexual etc. Ocorre que essa ilusão impõe uma interpretação de caráter utilitarista da presença do migrante enquanto uma necessidade para o desenvolvimento da economia e da sociedade que o recebe e purga de qualquer culpa que, tanto as sociedades de saída, como as de acolhimento e os próprios migrantes possam sentir ou vir a sentir com relação às condições iniciais

²⁵ Nossa formação acadêmica em Administração permite alguns comentários sem precisar recorrer à literatura especializada. O exemplo que vem da entrevista com a gerente de RH de uma empresa do ramo calçadista é emblemático para verificar a superficialidade com que os contratadores lidam com as questões migratórias. Se houvesse interesse no real aproveitamento daquela mão de obra, a liderança corporativa teria feito um processo de sensibilização e de educação, tanto da liderança intermediária, como os demais integrantes das equipes, para o recebimento desses novos empregados, tomando os devidos cuidados para evitar conflitos futuros. O Vale do Rio dos Sinos é uma região de colonização alemã e a composição da sua população sabidamente possui uma quantidade de negros muito pequena, o que mantém, dentre outros motivos, a discriminação étnica no cotidiano das cidades, o que impactou na contratação desses senegaleses.

precárias de adaptação, principalmente no mundo do trabalho, ou seja, essa ilusão justifica o que já explicamos anteriormente aquilo que se denomina de inconsistência de *status*.

Ora, pois, já vimos que o lugar social destinado aos migrantes na forma como estamos tratando do assunto é aquele conferido pelo trabalho cuja qualificação de mão de obra demandada se encontra na parte inferior da ampulheta da qualificação e a isso está associada uma vontade imposta pela sociedade que recebe o migrante com o conseqüente esforço estatal para que se mantenha assim.

A terceira ilusão é a da neutralidade política que é exigida do migrante no país de destino para o “proveito de sua única função econômica” (SAYAD, 1998, p.19). Essa ilusão é mantida a partir da exigência de uma forma de subordinação do migrante para com o Estado no qual ele se destina, isto é, não só a adequação às normas legais, mas uma dedicação especial principalmente na manutenção do *status quo*, de tal forma que a essa ilusão podemos associar o conceito de lealdade à qual o Estado acolhedor exige dos migrantes para com ele na forma de uma espécie de (re)negação de toda a bagagem trazida do país de origem e, inclusive, adquirida nos países de trânsito, durante a sua trajetória. A ilusão de neutralidade existe e se mantém, também pelo interesse estatal, visto que

A imigração (...) constitui uma espécie de desafio para o conservadorismo social e político que os dominantes desejam manter e, mais amplamente, todos aqueles que têm interesse (e com frequência interesses simbólicos mais do que interesses materiais) na manutenção do *status quo*. (SAYAD, 1998, p.21).

Podemos entender melhor o que estamos falando a partir das colocações de Seyferth (1997, p.95) ao analisar uma ação estatal brasileira de assimilação dos migrantes durante o Estado Novo.

Entre 1937 e 1945 uma parcela significativa da população brasileira sofreu interferências na vida cotidiana produzidas por uma “campanha de nacionalização” que visava ao caldeamento de todos os alienígenas em nome da unidade nacional. A categoria “alienígena” – preponderante no jargão oficial – englobava imigrantes e descendentes de imigrantes classificados como “não-assimilados”, portadores de culturas incompatíveis com os princípios da brasilidade. A campanha foi concebida como “guerra” para erradicação de ideias alienígenas, com o objetivo de impor o “espírito nacional” aos patrícios que formavam “quistos étnicos” erroneamente tolerados pelo liberalismo da República Velha.

Na mesma direção, o veto presidencial à garantia direitos de participação política dos migrantes internacionais no Brasil na Nova Lei de Imigração Brasileira cumpre o mesmo papel, isto é, exige neutralidade política de quem atua quotidianamente em todos os aspectos dentro das fronteiras nacionais. Entretanto, o representante da Embaixada haitiana, em nossa entrevista, além de citar a ascensão social daqueles migrantes a partir de novas ocupações profissionais mais especializadas, também tem a expectativa de que esses migrantes participarão ativamente da vida política brasileira, pois “teremos, também, futuros senadores, deputados e outros políticos imigrantes haitianos” e conclui com orgulho que “o Brasil ganhará muito com isso! ”. Vemos uma expectativa que ainda pode estar somente na Embaixada do Haiti, e que deverá ser disseminada entre todos os migrantes dessa nacionalidade para se tornar concreta. Falamos isso pelo fato de que nas entrevistas com os trabalhadores haitianos, nenhum está sindicalizado e não participa de atividades de engajamento como as associações de imigrantes e tampouco nas “Organizações de Fé”, como a Irmã Rosita, presidenta do Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH chamou as diferentes congregações religiosas que acolhem os migrantes internacionais durante nossa entrevista, em 30 de novembro de 2018, na sede da entidade, em Brasília. Segundo nossa entrevistada, ainda, essa não participação é normal, visto que:

Na medida em que os problemas enfrentados por eles vão se resolvendo, que vão encontrando trabalho, a tendência é de acomodação nesse sentido. Se não há um líder para manter a unidade, para puxar, eles vão cuidando das suas vidas, das suas famílias – aqueles que já trouxeram elas do Haiti ou que casaram aqui – e as organizações enfraquecem também. Olha o Handerson²⁶... ele criou uma associação que durou enquanto ele coordenava ela, depois, se não me engano, parou.

Em sentido contrário, podemos interpretar essa afirmação de nossa entrevistada de maneira a entender que no momento onde houver uma necessidade real, um problema iminente com relação aos migrantes, no nosso

²⁶ Trata-se de Joseph Handerson, que criou a Associação dos Imigrantes Haitianos no Brasil – AIHB, em Tabatinga cujo processo está narrado na sua Tese de Doutorado em 2015. Como, no início de nossa entrevista eu havia informado que não só conhecia a Tese, mas a utilizava como referencial teórico, o fato foi simplificado pela entrevistada dessa maneira, mas nos fez muito sentido, pois, segundo a Tese, o papel da Associação foi fundamental no encaminhamento das questões dos primeiros haitianos vindos ao Brasil e , no entanto, como havíamos verificado a sua página no Facebook, inferimos que, por não ser atualizada há tempos, não estaria mais funcionando. Foi nesse contexto que se deu a frase da Irmã Rosita.

caso os haitianos, eles demandarão soluções, mesmo que individualmente. Ou seja, não existe maneira – este é o paradoxo – de impor uma pretendida neutralidade, como se as migrações fossem atos de “(exportar e de importar) exclusivamente trabalhadores, mas nunca – ficção esta indispensável e compartilhada por todos – cidadãos, atuais ou futuros” (SAYAD, 1998, p.66), uma vez que os migrantes são ou passarão a ser sujeitos reais da vida cotidiana das sociedades e eles atuarão a seu favor, coletiva ou individualmente que seja, ou alguém – ou instituição – atuará por eles, como veremos mais adiante ao conferir o papel das Organizações da Sociedade Civil – OSCs no que diz respeito ao tema das migrações.

O que estamos dizendo é que o paradoxo da neutralidade não encontra materialidade pois não é possível um conjunto de migrantes em uma determinada sociedade se tornar – ou somente ser – apenas trabalhadores e que se comportem exclusivamente como tais o tempo todo – como máquinas que se desligam da ‘vida’ após o expediente. A pretensão da neutralidade dos migrantes é, portanto, uma tentativa de “mascaramento do caráter intrinsecamente político do fenômeno”, como se a sua presença fosse isenta de demandas com esse caráter. (SAYAD, 1998).

A reunião familiar, permitida na legislação brasileira e internacional para emissão de vistos de permanência no país, é um bom exemplo disso. A migração, normalmente iniciada pelos homens – fato comprovado em nossas entrevistas com os migrantes haitianos – assim que se tornar viável, fará com que as esposas e os filhos, quando for o caso, sejam chamados, o que por si já desmascara essa ilusão, visto que a presença de crianças suscita cuidados constitucionalmente prioritários; esposas que se tornarão gestantes e terão seus bebês, como já citamos acima, são questões mais evidentes nos espaços sociais.

Nos espaços mais restritos, como um ambiente de fábrica, isso se repete. Entrevistamos a responsável pelo RH, cuja formação acadêmica é em Psicologia, de determinada empresa do Vale do Rio dos Sinos, que possui em seus quadros doze haitianos contratados formalmente e em vias de contratar mais cinco de um total de 140 empregados e, segundo ela:

Primeiro a gente precisou incentivar o pessoal daqui a receber e ensinar eles (migrantes) as tarefas, mas não é fácil... um pouco eles

entendem o português e muito tem que fazer gestos. Eu oriento para que façam os gestos, mas falando, dando nome aos materiais e às ferramentas e falar o que tem que fazer, não só mostrar, para facilitar o aprendizado do português.

Ora, a necessidade de aproximação das linguagens tanto de quem recebe, quanto de quem chega, para que se estabeleça um patamar de convivência razoável é outra evidência de que não há neutralidade de ação de ambas as partes e essa não neutralidade se dá em todos os aspectos das relações. Na mesma entrevista, surgiram aspectos culturais que destacam o que estamos dizendo.

Os primeiros (migrantes haitianos) que vieram traziam só uma marmita, maior assim, para eles todos fazerem a refeição... eles comiam juntos na mesma marmita e nós achamos muito estranho no começo e depois nos acostumamos... é a cultura deles e a gente tem que se acostumar. (GERENTE 2, novembro de 2018).

Aliás, devemos lembrar que o povo haitiano presente no Brasil não é o mais antigo a vir para o país, mas é o primeiro que, intempestivamente e em uma ordem de grandeza numericamente expressiva, vem dentro da lógica das migrações modernas, isto é, não mais de países desenvolvidos para países em desenvolvimento, mas entre os chamados países do Terceiro Mundo (SAYAD, 1998), isto é, as migrações Sul-Sul, como já vimos. E não há isenção ou neutralidade política possível nesse fato.

Podemos dizer que tanto as explicações endógenas para as migrações como as ilusões sustentadas por elas formam uma espécie de círculo vicioso que se retroalimenta de conceitos propositalmente distantes da realidade desses fenômenos, uma vez que esse círculo se forma a partir de uma necessidade de estabilidade daqueles que recebem os migrantes e que, por sua vez, demandam o Estado para que se estabeleça ou se mantenha uma ordem social. Isto é, sob a máscara dessa pretensa ordem, as ilusões se transformam em pressupostos social e politicamente válidos – e, portanto, reais – justificando quaisquer ações no sentido de manter o *status quo*. Tais ações, embasadas nessa ordem pretendida – principalmente a ordem de manter os migrantes em seu espaço social concedido – levam o Estado a incentivar e a manter vivas essas três ilusões de maneira a legitimar uma relação de desigualdade – paradoxalmente sob o manto da igualdade – sobre os migrantes, imputando-lhes um lugar social inferior, moralmente justificado desde a sua chegada. Em outras palavras, tanto mais os migrantes poderão permanecer estáveis, por assim dizer, nos seus

destinos, quanto mais à margem social e na parte inferior da demanda de qualificação da mão de obra estiverem posicionados, que é o lugar concedido pela sociedade que os recebe.

Da mesma forma como interpretamos os aspectos conjunturais das migrações internacionais anteriormente, Sayad (1998, p.72) afirma que essas ilusões, que na verdade são pressupostos reais com base em ficções, facilitam as migrações que nada mais são do que a “transferência de um campo econômico para outro (...), de um país para outro, de um continente para outro, de uma civilização para outra” a fim do fortalecimento da economia capitalista. Para isso, as sociedades de origem e de destino dos migrantes se mantêm sob estes espectros ilusórios e os Estados, nunca neutros – como já dissemos –, atuam no sentido de fazer valer essas ilusões de tal forma que sejam consideradas como pressupostos reais e, assim, o que decorrer a partir deles seja moralmente válido, independentemente de conflitos sociais oriundos de tal prática.

As migrações atuais, iniciadas a partir da primeira década do século XXI para o Brasil, se dão dentro de um processo mundial de conflitos sociais e que, não sendo o país uma ilha, refletem-se por aqui, também, na mesma intensidade do que a global. Para Patarra (2005), acontecimentos mundiais como o 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos e sua estratégia militar preventiva iniciada com a Guerra do Iraque, os conflitos do Oriente Médio, as tensões entre comunidades de migrantes muçulmanos na Europa, entre outros, reforçam as dimensões de racismo e xenofobia manifestados desde a chegada dos migrantes a um país de destino, notadamente pela avaliação das características associadas aos seus fenótipos.

A identificação pelas aparências dos migrantes e sem o conhecimento efetivo de suas histórias e condições, os colocam como pessoas diminuídas e não como pessoas humanas comuns e totais. É um dos estigmas que marcam a identidade dos migrantes (GOFFMAN, 1988). Além do mais, podemos pensar que o próprio uso do termo “migrantes” é um estigma que define as pessoas de maneira genérica, sem identidade e vai carregado de significados também

diminuídos. Isto quer dizer que “um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social quotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus” (GOFFMAN, 1988, p.7).

Sodré (2006), entende que a identificação pelas aparências vai além do reconhecimento da diversidade humana, pois atribui um valor aos indivíduos e esse valor determina a postura em relação aos migrantes. Para Nunes; Rocha (2009), o reconhecimento das diferenças não está diretamente ligado à sua aceitação, que precisaria, também, ser reconhecida na prática quotidiana, no convívio diário.

No entanto, a realidade brasileira apresenta, historicamente, uma segregação étnico-racial com relação população negra que, desde a abolição da escravidão, foi colocada à margem da sociedade (SODRÉ, 2006; NUNES; ROCHA, 2009) e que, perpetuando-se essa exclusão até os dias atuais, coloca os migrantes haitianos na mesma condição, visto que, sendo aquele país composto por 95% de negros e mestiços, conforme nos apresenta Seguy (2014), são esses que vêm para o Brasil. O problema é que, mesmo possuindo uma heterogeneidade humana e cultural herdada justamente dos processos migratórios que formaram o povo brasileiro desde o seu descobrimento, as classes dominantes traduziram símbolos e instituições europeias para a criação de uma identidade nacional, praticamente excluindo as contribuições estéticas e culturais africanas (SODRÉ, 2006) como foi a tentativa de branqueamento da população, como já vimos anteriormente. Isso significa que, precisando evoluir em matéria de erradicação dos preconceitos, principalmente étnicos, ou seja, romper com aquilo que Nunes; Rocha (2009) chamam de memória coletiva de exclusão, a nosso ver, o Estado brasileiro continuará atuando para a manutenção da inconsistência de *status* gerada pelo lugar social concedido pelas vagas de trabalho para imigrantes, justificado pela exclusão histórica do povo negro, sob a forma de uma espécie de barreira social.

Portanto, devemos destacar que a inclusão social efetiva do migrante haitiano pressupõe a inclusão simbólica da população negra, isto é, uma alteração na produção e reprodução desta valoração negativa atribuída a alguns grupos étnico-raciais ao longo da história. Por isso, Sodré (2006) defende que, mais do que uma compreensão intelectual e racional da diferença, é preciso

avançar para a sensibilidade em relação ao diferente, isto é, vivenciar a diversidade no cotidiano, no sentido de querer coexistir, partilhar espaços, aceitar e conviver com o outro. É nesse sentido que percebemos a possibilidade de uma relação simbolicamente conflituosa entre a população brasileira e os migrantes haitianos, por si só já estigmatizados por essa condição de migrante, mas que se aprofunda pelas questões étnicas.

Outra questão que se apresenta é o fato de que o Brasil também é afetado pelos paradigmas das migrações internacionais, isto é, na medida em que elas começam a ser contestadas em outras regiões do mundo, tais contestações se apresentam ao mesmo tempo aqui, sob a forma de compreensões carregadas de conceitos xenófobos. Em uma perspectiva simmeliana (SIMMEL, 1983), a presença do estrangeiro – correspondente ao migrante haitiano, no nosso caso – é uma presença estranha e geradora de conflitos por si só, uma vez que faz os naturais de um país confrontarem-se a si próprios com relação à sua identidade e com a identidade do migrante. Presença que causa, também, conforme Bauman (2017) um estranhamento, pois cria a sensação de quebra da estabilidade social nas vidas cotidianas e, com o crescimento do seu número, tende a gerar ansiedade característica de quando se está diante daquilo que não é conhecido, uma vez que:

Estranhos tendem a causar ansiedade por serem “diferentes” – e, assim, assustadoramente imprevisíveis, ao contrário das pessoas com as quais interagimos todos os dias e das quais acreditamos saber o que esperar [...] Sobre os estranhos, porém, sabemos muito pouco [...] E a ignorância quanto a como proceder, como enfrentar uma situação que não produzimos nem controlamos, é uma importante causa de ansiedade e medo. (BAUMAN, 2017, p.13-14).

Apesar disso, Bauman (2017) ainda encontra uma justificação interessante ao aproximar a camada social mais excluída de uma sociedade com chegada de migrantes, principalmente de países mais pobres, e comparar as condições de exclusão entre os naturais e os estrangeiros a partir desse ponto de vista.

Para os indesejáveis [nativos] que suspeitam ter chegado ao fundo do poço, a descoberta de outro fundo abaixo daquele em que eles próprios foram lançados é um evento de lavar a alma, que redime a sua dignidade humana e recupera o que tenha sobrado de autoestima (...). Os migrantes representam aquele fundo a que os miseráveis nativos foram destinados e relegados; um fundo que pode tornar a sorte de uma pessoa um pouco menos que totalmente humilhante, insustentável e intolerável. (BAUMAN, 2017, p.18).

Por um lado, a presença dos migrantes redime, de certa forma, como diz o autor, os mais excluídos das sociedades de acolhimento, e só pode ser porque os mecanismos de exclusão tradicionais associados àqueles pressupostos – ou ilusões – que garantem a presença de migrantes e a multiplicação das migrações precisam ser e são adequadamente utilizados pelos Estados, principalmente na composição de arcabouços nacionais excludentes, travestidos – como devem ser os postulados das nações mais desenvolvidas – sob o manto do humanismo, da liberdade e da igualdade. Do lado de cima da pirâmide social, no entanto, a presença dos migrantes exerce um efeito de tensão, pois essa presença assume um papel, enquanto ela durar, de manter esse estrato emergente consciente de sua precariedade, pois a sua condição também está atrelada ao humor, por assim dizer, das forças capitalistas globais, indiferentes a qualquer forma de atuação dessa classe social mais distinta. Segundo Bauman (2017, p. 21),

Eles (os migrantes) nos tronam conscientes e nos lembram daquilo que preferiríamos nos esquecer ou, melhor ainda, fazer de conta que não existe: forças globais, distantes, ocasionalmente mencionadas, mas em geral despercebidas, intangíveis, obscuras, misteriosas e difíceis de imaginar, poderosas o suficiente para interferir também em nossas vidas, enquanto desconsideram e ignoram nossas próprias preferências (...). Esses nômades – não por escolha, mas por veredicto de um destino cruel – nos lembram, de modo irritante, exasperante e aterrador, a (incurável?) vulnerabilidade de nossa própria posição e a endêmica fragilidade de nosso bem-estar.

Trata-se, podemos dizer, da materialização das precariedades das hierarquias capitalistas, alardeadas a todo o instante pela presença dos migrantes e, por isso, permanentemente presentes nas sociedades que os acolhem. Podemos entender melhor isso, trazendo novamente o significado da inconsistência de *status* em que tarefas penosas ou de baixa qualificação são executadas por migrantes cujo grau de escolaridade está acima – e bem acima, como é o caso dos haitianos que observamos em uma das empresas onde fizemos entrevistas – da formação mínima requerida para a execução dessas tarefas. Nesse exemplo observado, a formação mínima é o ensino fundamental incompleto – precisa minimamente ler e assinar o nome – e a maioria dos migrantes possui ensino médio, superior incompleto e superior completo, ao contrário dos trabalhadores nacionais lá empregados.

Essa condição, também, alimenta os sentimentos de xenofobia entre os trabalhadores das sociedades que recebem migrantes internacionais, uma vez

que estes passam a ser percebidos como concorrentes diretos das vagas de trabalho, escassas nos momentos de crise de emprego, o que favorece aos contratadores que se utilizam dessa percepção para obter, além de vantagens econômicas, um domínio sociopolítico maior sobre as categorias profissionais.

Uma das características fundamentais da imigração, característica óbvia na origem e, contudo, mais camuflada hoje, que é a de ser intrinsecamente (i. é., de direito se não é mais de fato) uma arma entre as mãos do patronato, uma arma que serve para fazer pressão sobre a classe trabalhadora nacional. (SAYAD, 1998, p.59).

Nesse sentido, Bauman (2017) chama a atenção para o fato de que essa condição indesejada possibilita uma espécie de policiamento sobre os demais trabalhadores que, assim, são constantemente alertados, pela própria presença desses migrantes com atributos de escolaridade maiores, de que “lá fora a vida é muito pior” e, além disso, a ilusão propositadamente criada e mantida da concorrência entre trabalhadores naturais e estrangeiros intensifica esse poder de policiamento, mesmo que, na verdade, “a divisão atual do trabalho (...) entre a mão de obra nacional e a mão de obra imigrante, ao acarretar a autonomização do mercado dos empregos executados pelos imigrantes (...) talvez tenha tornado caduco o problema da concorrência”. (SAYAD, 1998, p.59).

Todas essas coisas são consideradas ameaças à estabilidade de uma sociedade que recebe os migrantes e é por isso que essa presença, vista como estranha e ameaçadora, aciona mecanismos mentais associados ao medo e à xenofobia em seus agentes e potencializam o surgimento de conflitos sociais. Bauman (2017, p.15), manifesta sua preocupação com relação a esses sentimentos ao apontar matéria do Jornal *The Guardian*, de 11 de dezembro de 2015 que diz que “quase 40% dos europeus citam a imigração como tema de maior preocupação para a União Europeia (...). Um em cada dois cidadãos britânicos menciona a imigração entre os problemas mais importantes que o país enfrenta”.

Nesse sentido, Buarque (2016) em matéria para o Jornal Folha de São Paulo, à luz das análises feitas pela diretora de pesquisa do Centro para Migração, Política e Sociedade da Universidade de Oxford, Bridget Anderson com os dados de pesquisa apresentada em 2016 pelo Instituto Ipsos, afirma que “esses conflitos refletem não um problema de fluxo de pessoas, mas um forte preconceito contra as pessoas mais pobres do mundo”. O Quadro 9 – Pesquisa

“Migração e Intolerância” apresenta o ponto de vista dos entrevistados quanto às suas percepções a respeito de algumas frases que lhes foram sugeridas pela pesquisa. Os dados apresentados são globais e apresentam uma forte tendência xenófoba com relação aos migrantes. A pesquisa, realizada em 22 países incluindo o Brasil, aponta, entre outros dados, que aproximadamente 40% das populações são favoráveis ao fechamento completo de suas fronteiras para os imigrantes.

Quadro 9 – Pesquisa “Migração e Intolerância”: Opinião sobre frases

Opinião sobre as frases, em %	FRASES				
	A imigração muda meu país de forma que não gosto	Há imigrantes demais no meu país	Precisamos fechar nossas fronteiras totalmente para os refugiados	A maioria dos estrangeiros que entra no meu país como refugiados não o são	Há terroristas que fingem ser refugiados
Concordo muito	-	-	19	23	30
Concordo	46	49	19	28	29
Nem concordo nem discordo	27	26	-	-	-
Discordo	22	19	25	22	16
Discordo muito	-	-	24	14	10
Não sei	-	6	12	14	15

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Buarque (2016) com dados do Instituto Ipsos.

No Brasil, conforme Buarque (2016), a pesquisa tem os seguintes resultados:

- Total de apoio ao fechamento das fronteiras: 31%;
- Percepção de que terroristas fingem ser refugiados: 64%;
- Percepção positiva à imigração: 17 %;

- Desconforto com mudanças causadas pela imigração: 23%.

Vemos que há uma grande semelhança entre os números globais com as percepções brasileiras, o que denota a presença de considerável conteúdo xenófobo e racista na nossa visão nacional. Para Spinelli (2013), o Brasil é um país estruturalmente racista pois, “menos de 1/4 da história brasileira aconteceu livre da escravidão” e, mesmo com avanços pontuais, não houve uma mudança de mentalidade, pois a opressão racial é uma das bases fundamentais para a manutenção das desigualdades sociais e que se apresenta em todos os setores, inclusive no mundo do trabalho e é mais grave para os migrantes que, no caso dos haitianos, são negros. Uma outra pesquisa, feita entre fevereiro e outubro de 2016 pelo programa Cidade e Alteridade da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, demonstrou que ofensas racistas e preconceitos fazem parte do dia a dia dos trabalhadores haitianos de Belo Horizonte e cidades próximas. Os dados revelaram, por exemplo, que 60% dos homens e 100% das mulheres sofreram manifestações de xenofobia e outras formas de preconceito no trabalho (DINIZ, 2016).

Invariavelmente analisamos e atuamos sobre os problemas das migrações onde elas já são imigrações e esses problemas residem no fato de que os Estados que recebem os migrantes internacionais, principalmente quando em escala considerável, atuam, no limite, para atenuar os impactos supostos e impostos pelas suas próprias sociedades, desconsiderando as dificuldades de adaptação dos migrantes às novas realidades nos seus novos países e as condições em que saíram dos países de origem e as condições de quem ficou. E são essas dificuldades de adaptação que consideramos que sejam os verdadeiros problemas, uma vez que, dessa forma, se manifestam sob a ótica analítica – ou responsabilidade, por assim dizer – trivalente, tanto de quem envia, quanto de quem recebe os migrantes, como deles próprios também, visto que esses são os três agentes impactados pelas migrações. Mas, é a adaptação às novas realidades nos países de destino que nos parece mais marcante, pois, além das preocupações naturais que o migrante carrega para com os que

ficaram, o enfrentamento de conflitos sociais nos países de destino se torna uma rotina.

No entanto, a manutenção deliberada das ilusões que justificam a presença de migrantes através de ficções e não de realidades objetivas permite, também, a elaboração de mecanismos simbólicos – que não são facilmente identificados por esconderem interesses prioritários das classes dominantes – de exclusão dos trabalhadores menos qualificados de uma sociedade. Se, no primeiro momento tais mecanismos são social e moralmente aceitos por serem especificamente dirigidos aos migrantes internacionais (oriundos de situações de precariedade com relação à garantia dos seus direitos humanos), também acabam se justificando, logo em seguida, para o aprofundamento do abismo da exclusão dos trabalhadores nacionais menos qualificados ou historicamente discriminados.

Chamamos de ‘mecanismos simbólicos’ o que, na verdade, Pierre Bourdieu define como violência simbólica²⁷, que são os processos a serviço dos interesses das elites capitalistas – opacos à visão cotidiana, difíceis ou impossíveis de se decifrar e, por isso mesmo, aceitáveis como normais, tanto por quem os utiliza, como por quem os são direcionados – que aplicam forças socialmente adversas sobre as camadas mais vulneráveis das pirâmides sociais dos diversos países e localidades e que, ao final, formam a pirâmide social do mundo capitalista globalizado, onde esses mesmos mecanismos são reproduzidos nessas mesmas escala e intensidade. Tais processos de violência simbólica são impostos pela elite dominante visando manter seus privilégios de forma que sejam socialmente justificáveis e aceitos. Essa violência simbólica permite a naturalização de conceitos e práticas de dominação de classe como se fossem automáticos em uma sociedade, mas que, no entanto, são frutos de uma construção intelectual interessante apenas para os donos do capital.

[Tratam-se de] mecanismos de encobrimento das relações de poder que permitem a reprodução de privilégios injustos [pois] as ideias dominantes que circulam na imprensa, nas salas de aula, nas discussões parlamentares, nas conversas de botequim – em todo lugar – são sempre formas [...] de ideias produzidas por grandes pensadores (SOUZA, 2015. p.17-18).

²⁷ Conforme notas de sala de aula da disciplina de Estado e Sociedade, ministradas pelos professores Valdir Pedde e Norberto Kuhn Jr., no segundo semestre de 2017, do Programa de Pós-Graduação da Universidade FEEVALE, em Novo Hamburgo, RS.

O efeito de tal processo é tão brutal na ordem social que é possível fazer referência à justificação dessa violência simbólica entre as classes como “uma espécie de equivalente funcional do racismo” (SOUZA, 2015. p.20) e que está na esteira da reprodução simbólica do capitalismo. É importante salientar que essa violência simbólica é aplicada pelas classes detentoras dos privilégios do Estado e do capital a fim de legitimar e multiplicar esses seus privilégios e que é aceita como fato natural, uma espécie de “naturismo”, pelas classes oprimidas. Analisando o ponto de vista do filósofo canadense Charles Taylor, Souza (2003, p.23) afirma que:

[...] “naturismo” é a tendência moderna, operante tanto no senso comum da vida cotidiana quanto na forma de praticar filosofia ou ciência dominantes, de desvincular a ação e a experiência humana da moldura contextual que lhe confere realidade e compreensibilidade.

Nos interessa, também, compartilhar a visão de que as forças de dominação simbólica capitalistas, às quais associamos à violência simbólica, não são percebidas pelas pessoas nos seus quotidianos. Para Pierre Bourdieu (1996, p.16, *apud* SANTOS, 2015), a violência simbólica “é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita daqueles que a sofrem e também, frequentemente, daqueles que a exercem na medida em que uns e outros são inconscientes de a exercer ou a sofrer”.

Ora, a nosso ver, essa referida cumplicidade, mesmo que tácita, isto é, de comum acordo entre os diversos agentes sociais envolvidos, precisa ter um agente de ordem que mantenha coeso e válido esse dito acordo e é aí que entra o papel preponderante do Estado e das suas instituições, principalmente os governos executivos. Exaurimo-nos em destacar as atitudes pragmáticas adotadas pelos governos que precisam resolver, sempre de imediato, demandas de ordem social causadas pelas migrações em massa, mas, o pano de fundo, por assim dizer, é a manutenção dos compromissos políticos normalmente elitistas de reprodução do capital. Encontramos respaldo nos escritos de Peirre Bourdieu sobre a violência simbólica na forma que estamos a dizer, uma vez que:

Segundo Bourdieu, “o Estado é a posse do monopólio da violência física e simbólica”: “[...] O Estado é o que funda a integração lógica e a integração moral do mundo social e, por aí, o consenso fundamental sobre o sentido do mundo que é a condição mesma dos conflitos a propósito do mundo social”. Daí sua afirmação de um golpe de força simbólica na gênese do Estado: “O golpe de Estado do qual nasceu o

Estado [...] testemunha um golpe de força simbólico extraordinário que consiste em fazer aceitar universalmente, nos limites de um certo território..., a ideia de que todos os pontos de vista não são válidos e que há um ponto de vista que é a medida de todos os pontos de vista, dominante e legítimo”. Por consequência, o Estado é a base das classificações sociais: “Uma das funções mais gerais do Estado é a produção e a canonização das classificações sociais”. Isso se verifica na produção das estatísticas, sistema de ensino e do sistema linguístico, incluindo a ortografia. Trata-se de “categorias legítimas, um *nomos*, um princípio de divisão universalmente reconhecido nos limites de uma sociedade”. (BOURDIEU, 2012, *apud* SANTOS, 2015, p.184).

Podemos dizer, então, que os chamados problemas das migrações, na forma incompleta como são percebidos pelas sociedades, somente existem objetivamente quando desalinhados dos interesses estatais e daqueles que estão ligados a eles e que compartilham os mesmos interesses. Quando isso ocorre, estabelecem-se conflitos sociais como, por exemplo, foi a discussão sobre a importância do programa Mais Médicos criados no Brasil em 2013, para suprir um déficit estrutural desses profissionais, principalmente em territórios mais longínquos e áridos do país. Sem entrar no mérito, percebemos a disputa que se estabeleceu entre agentes estatais e a categoria profissional organizada e seus aliados diante de uma política pública recém implementada.

Quanto aos migrantes haitianos, se levarmos em conta os aspectos de discriminação étnico-raciais brasileiros associados aos sentimentos de xenofobia, podemos dizer que os problemas das migrações e os conflitos sociais decorrentes, apesar de latentes, podem ser potencializados na medida em que os interesses do governo brasileiro e dos seus aliados assim o desejarem fazer, como já foi manifestado pelo presidente que assumiu o Executivo nacional em janeiro de 2019.

4- A MIGRAÇÃO HAITIANA PARA O BRASIL

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Até o ano de 2010, havia registros da presença de pequenos números²⁸ de haitianos residentes no Brasil, mesmo com as migrações internacionais fazendo parte do cotidiano da população haitiana, desde há muito tempo. O terremoto de 12 de janeiro daquele ano acelerou as migrações tanto de quem já fazia planos, tanto de quem se viu obrigado a migrar, pois ninguém fica neutro diante de um sinistro em que, segundo os dados oficiais, 300 mil pessoas morreram, outras 300 mil ficaram feridas e, dentre estas, 5 mil amputadas. Um milhão e meio de pessoas foram deslocadas para atendimento humanitário nos dias seguintes ao terremoto. Foram 105 mil residências totalmente destruídas, 208 mil danificadas de forma irreversível, 1.300 escolas ruíram, além de 50 hospitais e postos de saúde (SEGUY, 2014). No entanto, devido à diversos fatores limitantes para uma averiguação mais exata, os verdadeiros números estão fadados a nunca serem conhecidos, pois “como de costume no Haiti, a fraqueza institucional combinada com a guerra das estatísticas e os interesses econômico-políticos por trás delas impedirá para sempre saber o balanço real com exatidão” (SEGUY, 2014, p.24).

De fato, o terremoto agravou as condições de garantia dos direitos humanos, já historicamente precárias da população haitiana, como normalmente ocorre quando dos desastres naturais em países já afetados por instabilidades e conflitos políticos, aumentando ainda mais o sentimento de que a migração é o caminho a ser tomado. Não nos é difícil perceber que o sinistro alterou – ou até encerrou para sempre – os planos de quem já estava com as providências tomadas para sair do país, pois:

Independentemente de o terremoto ter sido ou não a razão da vinda de boa parte deles (os migrantes haitianos) para o Brasil, é evidente que uma tragédia da dimensão como foi, teve impacto na vida das pessoas e pode ter precipitado a decisão de sair e impedido os planos de outros

²⁸ Handerson (2016, p.86) informa que, “segundo os dados do IBGE, há registro, em 1940 de 16 pessoas de nacionalidade haitiana no Brasil, em 1950, 21, em 1960, cresceu para 159, em 1970, 90, em 1980, o número subiu para 127, em 1991, 141 e em 2000, caiu para 15”.

afetados que pensavam migrar e não puderam fazê-lo. (HANDERSON, 2015, p.49).

É evidente para nós que os efeitos do terremoto foram tais que efetivamente aceleraram os processos migratórios haitianos, pois, sendo já a migração uma prática recorrente no país, por assim dizer, e ao ser associada a esses efeitos, impulsionaram, na medida do que foi possível e razoável²⁹, os padrões numéricos dos migrantes imediatamente ao ocorrido. Barros; Borges (2018, p.823) corroboram com essa compreensão ao afirmarem que:

Frente a um histórico migratório entre seus habitantes, se considera que a ocorrência do terremoto de 2010 como uma das motivações, devido aos seus efeitos, não é irrelevante. As catástrofes naturais podem ser compreendidas como eventos potencialmente traumáticos devido à severidade e intrusão na dinâmica das pessoas e grupos.

Também, nos é relevante considerar a migração haitiana como uma prática recorrente, uma condição de vida, pois isto remete à intensidade histórica do fluxo migratório haitiano, mesmo antes dessa catástrofe. Handerson (2015, p.40), escreve que já naquele ano de 2010 havia “segundo os dados do Ministério dos Haitianos Residentes no Exterior (MHAVE, a sigla em francês), aproximadamente entre 4 a 5 milhões de haitianos espalhados pelo mundo”, ou seja, perto da metade da população atual do país, o que demonstra que “a mobilidade é um fenômeno antigo e estrutural entre os haitianos” (HANDERSON, 2015, p.49), sendo a maior presença nos Estados Unidos, França, Canadá e República Dominicana e outras ilhas caribenhas. Mesmo considerando a imprecisão desses números, conforme o próprio Handerson nos adverte, o fato é que o Haiti:

Tem uma relação longa e complexa com a migração. Por um lado, em geral, as pessoas do Caribe emigraram para os Estados Unidos da América, Canadá ou para as suas antigas capitais coloniais, principalmente a França (e seus territórios do Caribe), Grã-Bretanha e Países Baixos. Por outro lado, por causa da gravidade peculiar dos fatores que o Haiti enfrenta que impulsionam a migração socioeconômica, em comparação com seus vizinhos este país **se destaca em termos de riscos que seus migrantes estão dispostos a enfrentar** para buscar uma vida melhor no estrangeiro, **além de preconceitos e os níveis subsequentes de exploração** a que eles estão expostos **nos países de destino**. Para resumir, o número

²⁹ Podemos supor, com uma boa dose de precisão, que as pessoas mais “próximas” do terremoto não foram as que migraram logo em seguida ao ocorrido, porque o seu envolvimento com os mortos, feridos e deslocados, bem como com os danos materiais não devem ter permitido isso. Tanto que Handerson (2015, p.49) observa que, num primeiro momento, “a maioria não era da capital, Port-au-Prince, ou das outras Comunas (Leogâne, Carrefour, Delmas etc), onde ocorreu o terremoto em janeiro de 2010”.

absoluto de haitianos, especialmente os que estão à procura de oportunidades através da migração, mesmo que por trajetos irregulares, é um valor estatístico atípico na região. (METZNER, 2014, p.17). (Grifos nossos).

Vemos aqui, então, que na mesma medida em que as migrações haitianas se intensificaram e assumiram proporções numéricas elevadas por conta de características peculiares do país em si, elas são cimentadas por uma cultura particular de enfrentamento de adversidades que os seus cidadãos possuem e que os diferencia dos demais migrantes dos países da região. Na intenção de entendermos melhor isso, insistimos e conseguimos marcar uma entrevista com o Embaixador do Haiti, na sede da Embaixada, em Brasília que, no entanto, não pode estar presente por motivos diplomáticos de última hora e enviou mensagem solicitando que aceitássemos ser recebidos pelo Ministro Conselheiro, Sr. Jeán Déjean, pelo Cônsul e Primeiro Secretário, Sr. Pierre Rigaud e pela Secretária Executiva, Srta. Christine Lamonthé. E assim foi feito.

Ao contar a história do Haiti, nosso informante fez questão de detalhar o processo de independência e a formação sociopolítica decorrente dela e o fez com uma riqueza de detalhes interpretativos sobre o que encontramos na bibliografia até então pesquisada³⁰. – Mas, nosso interesse é sobre as migrações, o senhor sabe..., (re)esclarecemos, pois tínhamos uma preocupação com relação ao tempo disponível para a entrevista que começou na hora marcada, às 11 horas da manhã, perto da hora do almoço³¹. “O contexto das migrações haitianas só pode ser pensado a partir da história da independência que começou com uma revolta de escravizados em 1791 e a independência mesmo foi em primeiro de janeiro de 1804”. Os demais representantes da Embaixada presentes fizeram questão de concordar com isso, porque “a Revolução da Independência, algo inusitado, é que faz as características de

³⁰ Por uma questão de respeito hierárquico, fomos orientados a fazer os registros da entrevista em nome do Ministro Conselheiro Jeán Déjean, mas contamos com a colaboração do Sr. Pierre A. Rigaud, da Srta. Christine Lamonthé, os quais, ao longo da entrevista, foram provocados pelo Sr. Dejeán a fazer contribuições sobre os temas tratados. Concordamos com o procedimento e, como não nos foi permitida a gravação das entrevistas, as anotações foram feitas sem nominar estas contribuições, mas que foram extremamente importantes para compor um entendimento sobre a história e o momento atual do país. Também, é importante saber que todos os interlocutores falam muito bem a língua brasileira e nos receberam com muita cordialidade e presteza.

³¹ Adotamos, como boa prática, não definir tempo de entrevista, deixando isso a cargo do interlocutor, o que nos parece facilitar entrevistas abertas. Como nossa chegada em Brasília foi às 08h30, tivemos tempo de, precavidamente, fazer uma boa refeição antes de irmos ao encontro que estava marcado e iniciou, de fato, às 11h00.

agora do Haiti, [porque] o início da revolta não era pela independência, mas pelo fim da escravidão e pelos direitos dos negros”. Entendemos e, obviamente, concordamos.

A narrativa tratou dos momentos onde as expectativas eram de um país política e economicamente forte que estaria a nascer, pois “havia a inspiração iluminista da Revolução Francesa e o açúcar era o petróleo da época... nós que produzimos no Haiti a maior parte do açúcar que foi para a Europa, que era a maior riqueza das colônias, como seria o petróleo, hoje”. Tratou dos momentos de tensão nas disputas entre as famílias e grupos participantes da luta pela independência, pois “a ambição fez com que alguns aproveitassem a situação para projetos pessoais” e, também, das diferenças de pensamento entre aqueles que se tornariam a elite haitiana pós-independência com relação ao futuro e o conseqüente ressurgimento de classes sociais onde, segundo nosso entrevistado, “a divisão entre negros e mulatos enfraqueceu [politicamente] a população [pois] a divisão de cores serviu para o controle social mas, quando os interesses financeiros da França [colonialista] mandavam, a cor não interessava”. Essa afirmação se deu no contexto da explicação de que tal divisão foi imposta sutilmente pela França na tentativa de recuperar o território, mas que, no entanto, se mantém até os dias atuais. Segundo nosso entrevistado, “após a independência, os problemas regionais de cores ressurgiram e isso ainda é a chave para o desenvolvimento”, o que nos levou a verificar que a estratificação social pela diferença da cor da pele e a segregação étnica conseqüente é uma violência simbólica para a exclusão dos mais pobres.

Outra divisão que nosso interlocutor fez questão de tratar, foi a divisão política entre os “imperialistas do norte do país”, que vislumbravam intensificar o comércio com a Inglaterra, o que equivaleria a uma perspectiva de “associar-se aos brancos europeus civilizados” e os “republicanos ao sul, de caráter mais internacionalista”. Estes últimos chegaram a “fornecer exército e infraestrutura para Simon Bolívar, na luta para a libertação da América espanhola”, pois, segundo nos disse:

[O fato é que] exceto os ingleses, que tentaram um comércio exclusivo com o Haiti, os demais [países] europeus se uniram para comercializar com a gente. [...] Nessa época não tinha diferença entre as Forças Armadas do Haiti, da Inglaterra e da França. O Haiti tinha pessoal treinado e tecnologia comprada, inclusive com fábricas de pólvora e de

armas. Pagava com ouro. Não era só um favor (a ajuda à causa bolivariana), era um negócio.

No entanto, o início da história de submissão do país aos interesses globais se deu, segundo o entrevistado, com a pressão internacional, “principalmente da Áustria-Hungria, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e França” para que o Haiti indenizasse a França “pelo custo despendido com escravizados e com o ouro que pararia de receber com a nossa independência”. – Qual o valor envolvido?, perguntamos. “15 bilhões de euros, em dinheiro atual, para a França reconhecer a independência. O Haiti pagou toda a dívida. Foram-se todas as riquezas para a França, para o Banco Nacional da França”. – Faliu o país?, perguntamos. “Os 15 bilhões pagos enfraqueceram tudo, inclusive a população, psicologicamente. A elite da época, que eram filhos de mães e pais franceses, é que negociou tudo e não os filhos de quem fez a revolução”. – Isso foi determinante para a fragilidade econômica do Haiti de hoje?, perguntamos. E a resposta a essa pergunta é o centro dos aspectos conjunturais contemporâneos do país.

Não. A queda grande foi em 1915. A invasão americana acabou com a visão indigenista do país. Um grupo da elite levou o ouro que restou depois das Forças Armadas americanas saquearem nosso Banco e depois elas entraram para o controle espacial da população local. Foi um modelo “de conquistador”, que foi espalhado para toda a América Latina, mas que sobrevive no Haiti até hoje, com um exército criado a partir dessa invasão e que é diferente [dos ideais] das Forças Armadas de Libertação.

Um dos textos base que utilizamos em nossa preparação para esta entrevista – e que inclusive o utilizamos como suporte no dia – foi o artigo “A primeira ocupação militar dos EUA no Haiti e as origens do totalitarismo haitiano”, de Everaldo Oliveira Andrade para a Revista Eletrônica da Associação Nacional de Pesquisadores e Professores de História das Américas – ANPHLAC, e que possibilitou acompanhar a linha de pensamento de nosso entrevistado.

Sobre essa invasão militar americana, que durou de 1915 até 1934, Andrade (2016), aponta que, em dezembro de 1914, um comando de fuzileiros navais norte-americano confiscou todo o estoque de ouro do Banco Nacional do Haiti e o levou para Nova York em um navio de guerra, sob o pretexto de saldar supostas dívidas do governo haitiano, que se supunha à beira da insolvência e de um colapso político-social. Em julho de 1915 esse colapso se materializou com o assassinato seguido de esquartejamento e exposição da cabeça do

presidente do país em praça pública em um momento em que as grandes potências interessadas na região, Inglaterra, Alemanha e França, encontravam-se envolvidas na Primeira Guerra Mundial. Tais fatos justificaram e facilitaram a invasão americana que durou até 1934, a ocupação militar, e até 1941 a intervenção alfandegária. Foi o primeiro experimento americano com aquilo que viria a ser sua prática imperialista para a região: dissolução do parlamento, censura à imprensa, intimidação e prisão ilegal de jornalistas, tribunais militares para julgamento de civis, assassinatos políticos e a nomeação de aliados para os cargos da administração pública. Os Estados Unidos assumiram todo o controle financeiro e alfandegário do país e somente em 1941 é que saíram das alfândegas e pararam de cobrar dívidas do século XIX.

O Haiti foi o espaço de experimentos políticos, econômicos e sociais implantados pelos EUA como nação imperial em consolidação. Dessa forma, desde o princípio do século XX começava a pequena república negra – mas não só o Haiti –, de fato, a dar seus frutos envenenados. Com esse legado, a outrora orgulhosa primeira nação negra independente nascida em 1804, invadida em 1915 pelos EUA e controlada militarmente até 1934, [constrói a sua história]. (ANDRADE, 2016, p.193).

Além disso, a substituição das Forças Armadas haitianas – herdeiras dos ideais revolucionários da independência, isto é, do primeiro exército mundial estruturado na luta contra a escravidão – por uma Guarda Nacional sob orientação americana com a alegação da manutenção da ordem interna, criou uma instituição cujo único papel é lutar contra o próprio povo haitiano. (ANDRADAE, 2016). Na verdade, devemos convir que uma força militar criada com aqueles princípios revolucionários e inspiradas pelas vitórias conquistadas nas lutas pela independência, não poderiam ser mantidas em um país ocupado militarmente por outro. Podemos entender isso nas palavras de C. L. R. James (2010, *apud* DURANS; SANTOS, 2016, p.130) que, ao analisar o processo da independência haitiana, escreveu: “[...] fiquei convencido de que nenhum comandante militar, ou estrategista, afora o próprio Napoleão, entre os anos de 1793 e 1815, superou Toussaint L’Ouverture e Dessalines”. Essa herança, portanto, deveria e foi eliminada, segundo Andrade (2016).

Nosso interlocutor na Embaixada, ainda, destacou que entre a independência e a invasão americana em 1915, “ao longo de toda a história, houve navios no mar do Haiti para retomar a guerra. A autonomia econômica,

geopoliticamente falando, nunca foi permitida, e ainda há muitos recursos no Haiti”. No entanto, sob os aspectos dos direitos humanos, “desde a independência em 1804 até hoje, o povo que fez a libertação nunca recebeu serviços de saúde, educação, ou investimentos para o desenvolvimento, só um pouco para a agricultura, dependendo do governante”.

Devemos considerar pertinente acrescentar os eventos de ordem natural para a contextualização do Haiti, pois verificamos que além da história política do país, que é feita de mais períodos turbulentos do que estáveis, os eventos naturais como os furacões, cheias e, mais recentemente os terremotos, esclarecem as condições atuais do país no que diz respeito às migrações. Dessa forma, buscamos relatar de forma muito didática, os principais eventos que envolveram as questões políticas no Apêndice A e os principais incidentes e catástrofes ambientais no Apêndice B, sendo o primeiro a partir da “descoberta” do Haiti e o segundo a partir do terremoto de janeiro de 2010.

A partir da análise do Apêndice A, podemos notar que a regra institucional haitiana, por assim dizer sobre os acontecimentos políticos ao longo da história do país, é de turbulências políticas a todo o momento, não obstante a sua busca pela estabilidade, como podemos ver na declaração do Ministério dos Haitianos Residentes no Exterior.

O Estado haitiano, desde sua fundação, emergindo da longa noite de sucessivos regimes totalitários, hoje alcança a democracia e se instala confortavelmente no regime de pluralismo institucional definido pela separação e independência dos três (3) poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (MHAV, 2018. Tradução livre).

Entretantes, tal declaração vinda de um organismo de governo, apesar de valorosa, é extremamente recente e são necessários muito mais elementos concretos do que uma vontade explicitada, por assim dizer, para a consolidação de uma democracia plena.

Somam-se a esses fatos da história política os acontecimentos de ordem natural que sempre estiveram presentes no Haiti e que contribuem para a definição das características do movimento migratório atual. O terremoto de 12 de janeiro de 2010 seguido de um surto de cólera em setembro do mesmo ano e o furacão Matthew³² em 4 de outubro de 2016, além de vários outros eventos

³² O furacão Matthew — considerado o mais devastador da última década — causou muitas perdas por onde passou. No Haiti, onde a destruição representou cerca de 20% do PIB do país,

de expressiva magnitude causaram estragos materiais e mortes que demandarão investimentos por muitos anos para recuperar o país. Os principais eventos naturais que ocorreram depois do terremoto de 12 de janeiro de 2010 (incluindo este), conforme disponibilizado pelo Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários – OCHA (sigla em inglês) através do serviço ReliefWeb³³, e que afetaram o HAITI, estão demonstrados no Apêndice B³⁴.

Podemos perceber, a partir do conteúdo de Apêndice B, que os eventos ambientais de grandes proporções são de certa forma regulares e ocorrem anualmente no Haiti, colocando o país em uma constante situação de enfrentamento a eles. No entanto, a forma de enfrentamento é de maneira passiva e visa contingenciar danos e não a preveni-los diante daquilo que é previsível de ocorrer. Para Seguy (2014, p.25):

Faz parte das condições ambientais do Haiti o fato de que todo ano o país – como toda a região do Caribe – conhece uma estação de ciclones e outras tempestades. Essa estação, sempre regular, vai de primeiro de maio até 30 de novembro. Também, sempre foi de conhecimento público que boa parte do Haiti se encontra situada sobre uma falha geológica (Falha *Enriquillo*) capaz de provocar grandes tremores, embora tenham passados séculos sem que ocorresse algum terremoto no país. Isto é, o Haiti sempre foi uma das sociedades mais expostas e vulneráveis aos desastres naturais, mas ironicamente a problemática da gestão de riscos e desastres naturais ainda não encontra espaço nos currículos escolar e universitário haitianos.

A exposição e vulnerabilidade do Haiti frente aos desastres naturais pode ser visualizada pelo fato de que esses tipos de eventos são corriqueiros em toda a região caribenha, mas, as consequências ao Estado haitiano são extremamente maiores. No mesmo sentido, podemos ver que os riscos para os desastres naturais, enquanto fatores de vulnerabilidade e de ameaças, são muito mais sensíveis nos países mais pobres e, nestes, nas camadas sociais

mais de 800 pessoas morreram e cerca de 175 mil perderam suas casas. O furacão passou ainda por Cuba, Jamaica e Estados Unidos.

³³ A ReliefWeb é a principal fonte de informações humanitárias sobre crises e desastres globais. É um serviço digital especializado do Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA). Fornece informações confiáveis e oportunas, permitindo que os trabalhadores humanitários tomem decisões informadas e planejem uma resposta eficaz. Para isso, são coletadas e disponibilizadas informações importantes, incluindo os últimos relatórios, mapas e infográficos de fontes confiáveis. (ReliefWeb, 2018, site institucional. Disponível em <<https://reliefweb.int/about>>. Acessado em 26dez2018.

³⁴ A maioria as informações está em <<https://reliefweb.int/disasters?country=113#content>>. No entanto, verificamos as fontes originais fornecidas pelo serviço para a adequação do texto aos nossos interesses e as colocamos como referências. As traduções são livres e de nossa responsabilidade.

marginalizadas, como mulheres, jovens e velhos, que são desproporcionalmente afetados (OXFAM). Essa regra se aplica perfeitamente ao Haiti e isso ocorre, não porque não se possam prever eventos dessa natureza. Pelo contrário, a maioria desses eventos de origem natural – exceção aos terremotos – são todos conhecidos e previsíveis, com as datas de suas ocorrências corretamente mapeadas antecipadamente e, se não de conhecimento público, pelo menos das autoridades responsáveis dos países. No entanto, a previsão, por si só, não torna uma região imune a eles se não houver os meios necessários para minimizar ou até eliminar as suas consequências danosas.

O que acontece no Haiti é que, por falta desses meios de todos os tipos, pouco resta a fazer do que se entregar a uma espécie de fatalismo da natureza (OXFAM). São eventos que ocorrem, como podemos ver, sequencialmente em mais de uma vez por ano e em todos os anos, e que afetam milhares de pessoas, levando a mortes e a incessantes perdas materiais. “Quando estamos em casa, passamos o tempo todo com preocupação [...] e sabemos o que fazer em uma situação dessas, mas nem sempre dá tempo. Daí a gente é levado para aquelas barracas nos acampamentos muito grandes, montadas.”, como definiu um de nossos entrevistados em São Leopoldo ao ser perguntado se já presenciou algum evento natural desses que estamos falando. A maioria da população haitiana já enfrentou algum desastre desses e está mais ou menos acostumada, por assim dizer, a eles e conhecem os procedimentos de emergência, embora as restrições socioeconômicas por vezes impeçam a sua aplicação (OXFAM). Essas restrições são oriundas principalmente pela pobreza – e o que decorre dela – em que o país se encontra, causada basicamente pelas instabilidades, como já vimos, política e institucional – que são fatores importantes de vulnerabilidade – pois são contribuições negativas para o desenvolvimento.

A necessidade de superação individual por parte dos haitianos desses eventos naturais contribui para a formação de um caráter resiliente dessas pessoas e que determina uma característica própria dos migrantes internacionais oriundos do Haiti. Segundo nosso entrevistado na Embaixada haitiana:

Cada pessoa nascida no Haiti carrega consigo a história do país, a luta dos escravizados pela independência, a capacidade de superar tudo o que a história reservou ao país. Todo mundo que nasceu lá sabe contar essa história e se vê como parte dela, tem uma identidade com ela.

Além disso, a maioria dos migrantes já passou por alguma tempestade ou pelas consequências do terremoto de 2010. Isso quer dizer que o haitiano, homem ou mulher, sabe que pode ir a qualquer lugar do mundo e encontrar as piores dificuldades, mas que conseguirá superar qualquer uma delas, porque já superou coisas piores. – Mas em que condições de acolhimento?, perguntamos. Serão as mesmas condições dos outros [dos naturais dos países de destino], porque todo haitiano tem o pensamento de que tem os mesmos direitos de qualquer outro.

A isso tudo, denotamos que a história do povo haitiano é uma história de constante superação, tanto das condições de isolamento impostas pelos países centrais para a garantia da independência e que se confunde com a luta contra a escravidão, portanto luta pela liberdade, quanto pelas condições geográficas adversas por estar na chamada rota dos furacões do Caribe e sobre a falha geológica de *Enriquillo* que causou o terremoto de janeiro de 2010 – apesar de contestada como causa. Então, podemos considerar que há uma forte resiliência³⁵ que é peculiar aos indivíduos haitianos na medida em que desenvolvem características próprias de enfrentamento e sobrevivência às catástrofes e que a mesma resiliência não está presente no país, enquanto Estado-nação, para fazer frente a esses desastres naturais, dada a suas precárias condições econômicas, o que o faz um país dependente de ajudas internacionais para a mitigação desses desastres.

³⁵ Tratamos dos aspectos psicológicos individuais e dos aspectos de cidadania em um Estado-nação dessa característica humana. Enquanto indivíduo, é a “capacidade que temos de sermos flexíveis em momentos que estamos frente a dificuldades ou adversidades. Essa flexibilidade é construída por meio de um conjunto de crenças que possibilitam transcender os empecilhos da vida e prosperar um futuro com superação. Essas crenças são criadas por meio de nossa história de vida, das relações de afeto, das pessoas significativas com quem convivemos no decorrer da vida. Quando essas crenças se tornam coerentes e adequadas, nos tornamos capacitados para enfrentar as situações de adversidades e de estresse elevado, com habilidade para visualizar, compreender e ter decisões que são apropriadas para superar tais adversidades que temos em diferentes áreas da vida”. (SOBRARE, 2018). No entanto, enquanto uma característica de cidadania, a *Sandia National Laboratories* advoga a necessidade de desenvolver um Índice de Resiliência Humana com sete indicadores: (i) taxa de crescimento da população, (ii) densidade populacional, (iii) ingestão calórica per capita, (iv) água doce renovável per capita, (v) terra arável per capita, (vi) média de idade e (vii) saúde, incluindo mortalidade infantil e expectativa de vida. Com base nesse Índice, um documento da *National Intelligence Council (Global Trends 2030: Alternative Worlds, 2012)* projeta o Haiti, em 2030, como o 13º país do mundo com um grande risco de instabilidade, conflito, ou algum tipo de fracasso equivalente à sua falência. (SUGUY, 2014, p.34).

4.2 O HAITIANO ENQUANTO CIDADÃO DO MUNDO

A entrevista com o representante da Embaixada do Haiti em Brasília nos foi determinante para que delineássemos a nossa perspectiva de análise dos valores universais carregados pelos primeiros migrantes haitianos que chegaram no Brasil em 2010 e que envolvem os que ainda chegam em 2019 e é consoante com o que nosso entrevistado nos falou sobre a bagagem cultural que molda a personalidade da população haitiana e que cada migrante daquele país carrega consigo. É a partir dessa visão que nos posicionamos frente aos valores universais relativos à migração do povo haitiano para o Brasil. Isso implica dizer que, mesmo se o Estado e a sociedade brasileira possam vir a tratar com desprezo e hostilidade a presença desse expressivo contingente³⁶ de pessoas, a sua capacidade de resiliência é tamanha que saberão enfrentar essas adversidades.

Testamos nossa interpretação com os trabalhadores haitianos entrevistados e essa característica nos pareceu ser constante.

Primeiro, foi notório que todos conhecem a história da independência do Haiti e citaram, aparentemente com uma boa dose de orgulho, os feitos de Toussaint L'Ouverture enquanto líder revolucionário de 1791 e do general Dessalines, que foi o primeiro imperador após a independência. Foram feitos que marcaram a construção dos valores haitianos, que colocaram em prática os conceitos da tríade liberdade, igualdade e fraternidade, inspirados pela Revolução Francesa em 1789.

A guerra de independência iniciada pelos ex-escravizados negros na parte ocidental da ilha de Santo Domingo – até então uma colônia francesa que sofria os abalos da revolução de 1789 na metrópole – terminou com uma espetacular derrota do exército napoleônico. Toussaint L'Ouverture, que liderava a revolução que se desenrolava desde 1791, foi preso e enviado para a França onde morreria pouco depois. Um novo líder assumiu a luta, o general negro Jean Jacques Dessalines, que proclamou a independência em 1º de janeiro de 1804. E o Haiti tornou-se a primeira república de ex-escravizados negros

³⁶ Tratamos sobre o número de haitianos presentes no Brasil. A Embaixada utiliza uma estimativa, com base em dados da Polícia Federal, de 85 mil homens e mulheres do Haiti, em 2018, no Brasil. Em que pesem as divergências entre os diversos dados de diversas instituições brasileiras a respeito, o que nos interessa é a ordem de grandeza da presença desses migrantes e todos eles apontam para números entre 80 e 101 mil haitianos, de forma que essas divergências não carecem de um maior esclarecimento para essa pesquisa.

do mundo e a 2ª república independente do continente. (ANDRADE, 2016, p.175).

Segundo, porque todos os entrevistados também fizeram referência a intervenção americana como uma das possíveis causas da precariedade sociopolítica e econômica atual do país, e não só o terremoto de 2010. Inclusive, um dos nossos entrevistados no município de São Leopoldo afirmou que “há muito ouro no Haiti, ainda. Só que é explorado pelas empresas americanas e nada fica para ajudar o país. Foi por isso que eles invadiram lá e é por isso que a ONU³⁷ está lá”. De fato, as suas riquezas minerais não se esgotaram com a colonização europeia e continuam a ser cobiçadas pelas grandes corporações multinacionais em acordos pouco transparentes para a população. Os principais recursos naturais encontrados no Haiti são bauxita, cobre, carbonato de cálcio, ouro, mármore, além de energia hidráulica e terra arável (CIA, 2018). Alguns estudos internacionais alternativos apontam para um processo neo-colonial de exploração desses recursos.

Aproximadamente US\$ 20 bilhões em ouro, cobre e prata repousam nas colinas do Haiti, o país mais pobre do continente (latino-americano). O tesouro vale a pena para investidores da América do Norte que já gastaram US\$ 30 milhões em prospecção. Uma pesquisa de dez meses sobre o febre do ouro neste país caribenho, que o Terramérica publica com exclusividade, encontrou acordos clandestinos, atores com fins divergentes, memorandos de legalidade questionável e regras de jogo que não poderiam ser menos equitativas [...] Agora, a empresa canadense Eurasian Minerals e suas subsidiárias locais estão prontas para extrair ouro do próprio solo onde Cristóvão Colombo e os espanhóis obrigavam os indígenas haitianos a escavarem há mais de 500 anos [...] A Eurasian chegou a essas colinas há pouco e começou a comprar licenças e concessões. Até agora, possui 53 e controla os direitos de exploração ou prospecção de quase um terço do norte do Haiti. A empresa, que já analisou cerca de 44 mil amostras, está associada com a número dois do negócio de ouro no mundo, a Newmont Mining Corporation, com sede nos Estados Unidos. Outra firma canadense, a Majescor, uma norte-americana menor, a VCS Mining, e suas subsidiárias, têm licenças para uma área de 750 quilômetros quadrados. No total, cerca de 15% do território haitiano está entregue em concessão a empresas mineradoras da América do Norte e suas sócias. Como afirmou a filial haitiana da Majescor em uma apresentação corporativa, o Haiti “é o gigante adormecido do Caribe”. (TERRAMÉRICA, 2012).

³⁷ Referência às forças de paz da ONU. A Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH) foi criada por Resolução do Conselho de Segurança da ONU, em fevereiro 2004, para restabelecer a segurança e normalidade institucional do país após sucessivos episódios de turbulência política e violência, que culminaram com a partida do então presidente, Jean Bertrand Aristide, para o exílio. O Brasil sempre comandou o componente militar da Missão (2004-2017), que teve a participação de tropas de outros 15 países, além do efetivo brasileiro de capacetes azuis da Marinha, do Exército e da Força Aérea. (BRASIL, 2018).

Por sua vez, pouca coisa conseguimos com nossos entrevistados a respeito do período da ditadura Duvalier, entre 1957 e 1986, (François Duvalier, o Papa Doc, de 1957 a 1971 e de seu filho Jean-Claude, o Baby Doc, de 1971 a 1986) a qual Andrade (2016) considera como o resultado mais profundo da invasão americana: um governo autoritário, racista e conservador. Entre a não menção ao período por parte dos representantes da Embaixada e frases vagas de nossos outros entrevistados como “não vivi esse período, então eu e o senhor sabemos o que lemos nos livros”, apenas um dos entrevistados afirmou, após termos demonstrado certo conhecimento histórico do período, que “houve desenvolvimento naquele tipo de governo. As coisas aconteciam mais em favor do Haiti. Não que eu defenda ditadura, – sublinhou – mas houve desenvolvimento, só que de um jeito diferente”. Não estamos a investigar esses aspectos, mas há – assim nos pareceu – um desconforto entre os nossos informantes em abordar esse período recente da história haitiana.

A valorização do migrante haitiano surgiu, também, em outra entrevista, desta vez com o representante da Organização Internacional para as Migrações – OIM, o Sr. Marcelo Torelly. Nosso entrevistado alertou para que o objeto de nossa pesquisa não devesse pautar

o indivíduo, o haitiano em si, porque se trata de uma pessoa portadora de direitos, mas as condições de vulnerabilidade às quais esses migrantes viviam e estão sujeitos principalmente no mundo do trabalho no Brasil e que podem [essas condições de vulnerabilidade] lhes negar esses direitos. A condição de vulnerabilidade é que deve ser o verdadeiro objeto do teu estudo.

Essa observação nos foi feita ao questionarmos o entrevistado sobre se seria possível verificar o quanto os migrantes oriundos de países como o Haiti estariam dispostos a abrir mão de seus direitos humanos em favor de alguma outra coisa, mesmo que efêmera, como uma compensação pecuniária, por exemplo. Ora, essa questão equivale, e isso percebemos somente mais tarde, a justificar a migração haitiana pela visão culturalista conservadora – que já refutamos de início – isto é, seria como se disséssemos que a causa da migração é o próprio agente que migra e não as condições originais de vulnerabilidade e negligência de direitos, assim como que as condições de adaptação nas sociedades que os recebem são atributos de seus (de)méritos de migrantes e não dessas próprias sociedades, como as manifestações de xenofobia, por exemplo. Então, ao verificarmos a migração haitiana para o Brasil, o fazemos

sob o viés de que estamos a investigar a inserção de pessoas – cujas características culturais estão alicerçadas em uma grande capacidade de resiliência – em uma sociedade e em um Estado capitalista que podem ser – e, via de regra, são – hostis a presença dessas pessoas. Podemos sintetizar o que estamos falando, com o que diz Stefoni (2017, p.7):

Desde alguns anos observamos pessoas haitianas percorrendo diferentes rincões da América Latina em busca de um lugar onde possam parar essa caminhada e iniciar um novo projeto de vida. Brasil, México, Argentina, Equador, Peru e Chile são só alguns dos inumeráveis destinos que aparecem no horizonte das centenas de milhares de pessoas que buscam uma possibilidade, uma alternativa para a ausência de perspectivas de desenvolvimento que oferece um país castigado por uma história de colonialismo e intervencionismo estrangeiros. Um país onde muitos de seus líderes não souberam ou não quiseram tomar decisões pensando em seu povo e optaram por aproveitarem-se das vantagens outorgadas pelas suas posições de poder. Um país onde os riscos frente à inclemência da natureza se deixam sentir com muito mais força e de forma mais devastadora que em outros lugares do planeta, precisamente porque os riscos também se experimentam desigualmente em função dos recursos com que contam os países para fazer frente às catástrofes naturais. O complexo cenário que apresenta o Haiti nos faz refletir se a categoria de “migração” alcança para descrever ou compreender o alcance que tem estes movimentos. A violência que expulsa, assim como a violência que marca o percurso pela América Latina em busca de um lugar para viver e a violência que se experimenta nos lugares onde se tenta conquistar mais adiante um projeto individual e coletivo de vida, nos obriga a olhar sobre o conceito de migração e refletir se este permite dar conta da violência que atravessa continuamente este movimento. (Tradução livre).

Há uma similaridade de pensamentos entre essa escritora e os nossos entrevistados na Embaixada e na OIM de forma que podemos dizer que a associação conceitual entre “um projeto migratório” e um “novo projeto de vida” talvez não seja tão específico para migrantes de outras nacionalidades como é para os migrantes haitianos, ressaltando-se, claro, a situação dos refugiados, os quais já falamos.

Os acontecimentos histórico-políticos ao longo da formação do país associados às catástrofes naturais sempre presentes na região fizeram com que o Haiti seja, hoje, o país mais pobre do continente e um dos mais pobres do planeta (CIA, 2018). Claro que pobreza não é apenas uma questão financeira ou de quanto um país dispõe de reservas monetárias, mas como os poucos recursos são aplicados e quais são os resultados dessas aplicações sobre a sua população. O parâmetro que julgamos adequado para verificar essa condição é o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, que leva em consideração, na sua

elaboração, indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (expectativa de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

Seus valores variam de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Países com IDH até 0,499 são considerados de desenvolvimento humano baixo; com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de desenvolvimento humano médio; e com índices maiores que 0,800 são considerados de desenvolvimento humano alto. (FGV, 2018).

Dos 189 países pesquisados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD com relação aos seus IDHs (PNUD/UNDP, 2018), o Haiti ocupa a 168^a posição mundial de forma que, dentre os países cujo o destino de seus migrantes é o Brasil, o Haiti é o que possui o menor IDH de todos eles. O Quadro 11, a seguir, demonstra o ranking do IDH dos países que mais enviaram migrantes para o Brasil desde 2010, quando intensificou a vinda dos nacionais do Haiti.

QUADRO 11 – Ranking global do IDH dos principais países de migração para o Brasil

Ranking IDH 2017	País	Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH							Ranking nº de imigrantes 2010-2017
		1990	2000	2010	2012	2014	2016	2017	
1	Noruega ¹	0,850	0,917	0,942	0,942	0,946	0,951	0,953	--
26	Espanha ¹	0,754	0,825	0,865	0,873	0,880	0,889	0,891	12
28	Itália ¹	0,769	0,830	0,870	0,874	0,874	0,878	0,888	11
41	Portugal ¹	0,711	0,785	0,822	0,829	0,839	0,845	0,847	8
47	Argentina ¹	0,704	0,771	0,813	0,818	0,820	0,822	0,825	4
55	Uruguai ¹	0,692	0,742	0,773	0,790	0,801	0,802	0,804	13
73	Cuba ²	0,676	0,686	0,779	0,767	0,768	0,774	0,777	5
78	Venezuela ²	0,634	0,672	0,759	0,774	0,778	0,766	0,761	10
79	Brasil²	0,611	0,684	0,727	0,736	0,752	0,758	0,759	--
86	China ²	0,802	0,594	0,706	0,722	0,738	0,748	0,752	6
89	Peru ²	0,611	0,678	0,717	0,729	0,746	0,748	0,750	9
--	MUNDO	0,598	0,642	0,698	0,709	0,718	0,726	0,728	--
90	Colômbia ²	0,592	0,653	0,719	0,725	0,738	0,747	0,747	3
110	Paraguai ²	0,580	0,624	0,675	0,680	0,698	0,702	0,702	7
118	Bolívia ³	0,536	0,608	0,649	0,662	0,675	0,689	0,693	2
168	Haiti ⁴	0,409	0,442	0,470	0,481	0,490	0,496	0,498	1
189	Níger⁴	0,210	0,252	0,318	0,336	0,345	0,351	0,354	--

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de dados do PNUD/UNDP (PNUD/UNDP, 2018).

NOTA: (1) IDH Muito Alto; (2) IDH Alto; (3) IDH Médio e (4) IDH Baixo, conforme os critérios do PNUD (PNUD/UNDP, 2018) para a segmentação dos países conforme seus IDHs.

A sequência dos países está apresentada em ordem decrescente de IDH, cuja posição relativa mundial de cada um está indicada na coluna da esquerda. Na coluna da direita, está indicada a posição de cada país em relação ao número de imigrantes que vieram para o Brasil de 2010 a 2017. Para efeitos de comparação do que estamos falando a respeito do Haiti, consideramos de importância didática a inclusão da Noruega, cujo IDH é o maior do mundo e do Níger, cujo indicador é o menor. Também, para efeitos didáticos e de reflexões, colocamos o Brasil e o Mundo em suas posições relativas ao ranking geral.

A posição haitiana se justifica por indicadores de expectativa de vida de 63,6 anos (65,8 para mulheres e 61,4 para homens), de alfabetização de 61% - 82,1% dos jovens de 15 a 24 anos são alfabetizados (KNOEMA, 2018) – e de um PIB per capita de US\$ 784,00. Este último dependente em 26% das atividades do setor agrícola, extremamente sensível aos desastres ambientais. A principal fonte energética das famílias é a lenha ou o carvão vegetal para o cozimento, o que contribui para a redução anual da cobertura florestal do país que está em 3,5%. (IHSI, 2018). As condições de trabalho podem ser avaliadas a partir das colocações de Almeida (2011, p.28, *apud* DURANS; SANTOS, 2016, p.132), onde diz que:

As fábricas têxteis têm pequena exigência de capacitação tecnológica para a mão de obra, o que torna desnecessário investir em educação pública e formação técnica. As empresas não pagam um salário que corresponda ao valor necessário para a reprodução normal de mão de obra. Os haitianos podem morrer jovens, como os escravos, porque são mão de obra barata e abundante, fácil de ser substituída. As empresas têm a sua disposição um exército industrial de reserva de 80% de desempregados. Se um trabalhador ficar doente, não ganha nada. Se morrer, pode ser substituído de imediato por outro haitiano faminto. As multinacionais não pagam nenhuma das conquistas dos séculos XIX e XX, como férias, décimo terceiro salário, aposentadoria. [...] Os trabalhadores moram ao lado das empresas, podendo ir a pé ao trabalho. Se alguém morar longe, vai a pé assim mesmo.

Podemos verificar, portanto, que as condições de vida da população haitiana naquele país são de extrema vulnerabilidade causada tanto pela conjuntura sociopolítica – histórica e recente – como pela ameaça constante de eventos naturais e de doenças epidêmicas, assim como pela posição mundial que o país ocupa na atual divisão internacional do trabalho. Essa vulnerabilidade faz com que os direitos humanos sejam absolutamente desconsiderados pelos agentes políticos e econômicos, principalmente as multinacionais norte-americanas, e, como consequência, a saída do país em busca – como já falamos – de um novo projeto de vida tornou-se uma aspiração nacional. Handerson (2015, p.67), nesse sentido, observou expressões comuns no mundo social haitiano: “Tenho que viajar um dia para *peyi etranje*”, “Desde que nasci, meu sonho era partir um dia”, “Antes de morrer, com certeza vou partir”. Durante o trabalho de campo para a sua Tese de doutorado esse pesquisador observou que no Haiti:

Era comum ouvir essas declarações vindas dos interlocutores. “Tenho que... um dia”, “Desde que nasci...”, “Antes de morrer...”, esses três

verbos nascer, ter e morrer descrevem como a mobilidade se constitui numa “obrigação”, como “algo predestinado” e num “sonho” a ser realizado. Não seria exagero dizer que o sonho da maioria da população é *pati* (partir) ou *vwayaje* (viajar) ou afirmar que seria quase impossível encontrar uma casa no Haiti da qual não há um membro dela no exterior, as casas e as redes familiares geralmente têm, no mínimo, alguém no *peyi etranje* (país estrangeiro). (HANDERSON, 2015, p.67).

Um de nossos entrevistados, cuja formação acadêmica é, segundo nos informou, em Ciências da Informática e que trabalhava em uma multinacional na ocasião do terremoto de 2010, resumiu a situação assim: “Não tem trabalho no Haiti. Não dá para viver lá. Quando tem trabalho, dura pouco e o pagamento não compra nada. Todo mundo quer ir embora”. – Quer ir embora ou precisa ir embora?, perguntamos.

Pois é... o problema é pior depois do terremoto... depois do terremoto, precisa. Mas antes também precisava. Toda minha família saiu do Haiti. Minha mãe já morreu e meu pai foi para os Estados Unidos e meus irmãos estão na Guiana. Eu vim para o Brasil porque o visto é mais barato e mais fácil de conseguir.

Devemos reforçar que, como já vimos, o movimento migratório haitiano sempre foi expressivo numericamente ao longo da história do país, tanto que, somente no século XX houve, segundo Handerson (2015, p.69-74), quatro grandes fluxos em períodos diferentes.

1. O primeiro grande fluxo “constituiu-se no período no qual as forças armadas americanas ocuparam o Haiti (1915-1934) e República Dominicana (192-1924) simultaneamente”. Mais de 80 mil haitianos foram para Cuba e mais de 50 mil para a República Dominicana trabalhar nas plantações de açúcar pois “o crescimento das indústrias americanas de cana-de-açúcar no Caribe, particularmente em Cuba e na República Dominicana produziu uma escassez de mão de obra nas plantações de ambos os países” (HANDERSON, 2015, p.69).
2. O segundo fluxo se deu já sob a forte influência americana sobre o Haiti, em que o ensino do inglês se tornou obrigatório nas escolas e várias congregações protestantes americanas se instalaram no país, o que incentivou o estudo dos filhos da elite local nos Estados Unidos e a migração de agricultores que já haviam morado em Cuba e na República Dominicana. A escassez

de mão de obra nas outras ilhas do Caribe, notadamente nas Bahamas, levou em torno de 70 mil haitianos para ocuparem postos de trabalho disponíveis. “A partir da década de 1960, sob a ditadura de François Duvalier (1957-1971), foi reconfigurada a emigração haitiana em termos de amplitude, composição e orientação dos fluxos das pessoas oriundas de diferentes camadas sociais, gerações e regiões.” (HANDERSON, 2015, p.70). Cerca de 150 mil pessoas oriundas do Haiti se exilaram ou retornaram para os Estados Unidos e mais de 20 mil foram para a França no período final do governo ditatorial de Jean-Claude Duvalier (1971-1986). Entre 1977 e 1981, o fenômeno do *boat people* – embarcações precárias que saíam sobrecarregadas do norte do Haiti em direção à Miami, levou 70 mil haitianos para a costa da Flórida, tendo muitos morrido em alto mar por problemas técnicos e outros milhares pelo afundamento das embarcações pelas autoridades americanas.

3. O terceiro fluxo ocorreu no início da década de 1990, “no contexto do golpe de Estado e da deportação do ex-presidente Jean-Bertrand Aristide (onde) 46.000 *boat people* foram interceptados em alto mar e conduzidos aos campos de detenção de Guantânamo Bay em Cuba”. (HANDERSON, 2015, p.73). Os pedidos de refúgio foram indeferidos e, aqueles que não ficaram presos, foram reconduzidos para o Haiti (36.596 pessoas).
4. O quarto fluxo iniciou a partir do terremoto de 12 de janeiro de 2010, “diante dos diversos tipos de insegurança: pública, política, socioeconômica, alimentícia, educacional, incluindo a área de saúde e do saneamento básico, todas elas em decorrência do quadro empobrecido e precário do Haiti, agravado pela tragédia do terremoto”. (HANDERSON, 2015, p.73). O aumento do volume migratório e o surgimento de novos agentes e circuitos não se deu como opção em deixar o país no sentido de abandoná-lo, mas em busca “daquilo não encontrado no país, isto é, estabilidade política e socioeconômica, serviços de saúde, infraestrutura,

estudo, trabalho, dinheiro para enviar aos próximos”.
(HANDRESON, 2015, p.74).

No século XXI, as restrições impostas nos países centrais tradicionais no acolhimento dos haitianos após a crise capitalista de 2007, conforme já vimos, aliadas à necessidade do envio de remessas pecuniárias pessoais aos que ficaram no Haiti, principalmente após o terremoto, fizeram surgir novos circuitos migratórios mais intensamente para os países da América do Sul. Magalhães (2018) faz uma importante relação entre os fluxos migratórios haitianos e a dependência econômica do país dessas remessas pessoais, de tal forma que quaisquer barreiras nas fronteiras dos países tradicionais que até então acolhiam os haitianos impactam a economia das famílias e, por extensão, a economia nacional.

Segundo dados da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento – UNCTAD (UNCTAD, 2018), essas remessas representaram, em 2017, o equivalente a 28,65% do PIB do país, ou seja, um valor em torno de US\$ 2,5 bilhões. Se considerarmos o limite superior da estimativa de Handerson (2015) que acabamos de apresentar sobre o número total de migrantes haitianos, na casa de 5 milhões de pessoas, estamos falando de uma remessa de US\$ 500,00 anuais feita por cada migrante ou US\$ 40,00 por mês. Nessa relação, podemos validar as conclusões de Magalhães (2018, p.370), onde afirma que:

não é forçoso concluir que emigrantes são, atualmente, o principal produto de exportação do Haiti, (e) também não o é considerar os impactos provocados pela diminuição das remessas nas precárias condições de reprodução social no país.

Ou seja, se os fluxos para os países tradicionais encontraram restrições por conta das crises capitalistas que, inclusive, agravaram os sentimentos de xenofobia e as hostilidades aumentaram nos Estados Unidos e na Europa, a solução, por assim dizer, foi encontrar outros destinos para os projetos migratórios. Magalhães (2018, p.371), nesse sentido, diz que:

Em 2007, em pleno contexto de crise capitalista internacional, as remessas de migrantes como proporção do PIB atingem o seu menor nível no período entre 2005-2015. As famílias haitianas, já situadas em um contexto de transnacionalismo através de presença de seus membros em destinos como França, Estados Unidos, Canadá e República Dominicana, não tardariam a encontrar novos destinos migratórios para a reversão desta tendência. Mas que destino seria

esse? É justamente na dimensão brasileira onde reside a resposta a essa pergunta.

O mesmo autor pondera que os aspectos conjunturais brasileiros naquele momento foram determinantes para que vários haitianos se sentissem motivados por essa nova trajetória, principalmente pela ideia de que o Brasil fosse não somente um destino a ser considerado, mas, uma espécie de nova terra dos sonhos, pois as políticas anticíclicas de enfrentamento à crise mundial promoveram “entre 2003-2010, a criação de 14,7 milhões de empregos. [...] Formou-se no país caribenho uma ideia de Brasil [...] [como] o novo Eldorado”. (MAGALHÃES, 2018, p.371). No entanto, a realidade brasileira de 2010 não se manteve ao longo dos anos seguintes, chegando a 2018 com índices de desemprego alarmantes tanto para os naturais do país, quanto para os migrantes haitianos e de outras nacionalidades. Além disso, a expansão econômica experimentada na primeira década do século XXI, não deve se repetir na década atual pois:

A ser mantido o prognóstico neoliberal de saída da crise na qual a economia se encontra desde 2015, o Brasil poderá chegar a 2020 inaugurando a primeira década perdida do século. Se considerar a expansão do Produto Interno Bruto – PIB de 2018 de 1,4%, conclui-se que os primeiros oito anos da década produziram variação média anual de ridículo 0,5% ao ano. (POCHMANN, 2019).

Portanto, se ainda não há barreiras políticas nos moldes dos países centrais para a vinda de novos contingentes de migrantes haitianos para o Brasil, as condições econômicas desfavoráveis atuais do país podem cumprir um papel de desmotivação para a manutenção ou o incremento desse fluxo.

4.3 ASPECTOS DO TRABALHO NO BRASIL

O setor que mais absorveu a mão de obra haitiana no Brasil, nos primeiros anos dessa migração, foi o da ponta final da cadeia produtiva da agropecuária, em especial a agroindústria da carne, pois, a partir de 2010 o Brasil se consolidou como o segundo maior produtor de carne bovina e o terceiro maior produtor de carne de frango e se destacou como o maior exportador mundial desses produtos. (CAVALCANTI *et al*, 2015; MAMED, 2018). No

entanto, devido às características agressivas das atividades nesse setor, a contratação e a fixação de trabalhadores passou a ser um problema para os produtores. (MAMED, 2018).

Do ponto de vista das relações sociais de produção, o florescimento dessa indústria frigorífica está diretamente relacionado com a divisão internacional da produção e do trabalho e seu lucro é maior quando regiões que dispõem de força de trabalho abundante e barata, tendo em vista ser um setor extremamente poluidor e responsável por causar lesões físicas e psicológicas, com altos índices de afastamentos por incapacitação de trabalhadores. [...] Com a intensificação crescente do ritmo de trabalho para cumprir metas diárias de produção, longas jornadas, condições precárias de trabalho e reduzidos salários, associados ao elevado índice de doenças laborais, os frigoríficos brasileiros enfrentavam dificuldades para contratar e firmar trabalhadores, quando então passaram a recrutar os imigrantes haitianos recém-chegados ao Brasil por meio do Acre. (MAMED, 2018, p.69).

No entanto, apenas um dos nossos entrevistados, residente em Novo Hamburgo, teve a experiência de trabalhar em atividades do final da cadeia produtiva da agropecuária. Foi um mês, em maio de 2015, em uma empresa de preparação de legumes congelados no Rio de Janeiro e outros 15 meses em um frigorífico de frangos em Santa Catarina, até setembro de 2016, quando resolveu, a partir de contatos com os primos em Novo Hamburgo, vir para o Vale do Rio dos Sinos no Rio Grande do Sul. Os demais entrevistados já tinham a pretensão de vir para o estado trabalhar em metalúrgicas e no setor calçadista quando decidiram migrar para o Brasil, exceto, por óbvio, o que é bolsista da CAPES para um mestrado em medicina.

À título de enriquecimento de informações quanto à essas atividades executadas pelo nosso entrevistado, conversamos com uma tia paterna que trabalhou em um frigorífico de frangos na cidade de Montenegro, logo no início das suas operações, justamente no corte e na preparação das aves para a expedição aos distribuidores. Segundo ela:

A gente só tinha a obrigação de usar botas de borracha e uniformes brancos, porque a Higiene mandava (referindo-se aos órgãos de fiscalização sanitária). As luvas de borracha que a gente tinha não impediam de cortar as mãos e muita gente pegava pneumonia por causa do choque térmico. – Precisava ter algum nível de estudo?, perguntamos. Não, né. Eu mal sei assinar meu nome. A gente saía de casa cedo e ia trabalhar com o (ensino) primário. – E o salário compensava?, perguntamos. Era o salário mínimo mais um adicional de insalubridade ou periculosidade... um desses aí. Não compensava, não. Mas é o que tinha para nós naquele tempo.

Já com relação à preparação de alimentos congelados *in natura*, conversamos com um ex gerente de uma fábrica que exerce esta atividade econômica no município de São Sebastião do Caí, que nos informou que as condições de trabalho atuais não são penosas, pois o acesso às câmeras de congelamento são eventuais e rápidas, além de serem fornecidos os jaquetões e todos os equipamentos adequados para a função. Segundo ele:

O mais difícil é lavar as caixas de acomodação dos alimentos, porque são os pontos mais fiscalizados. De resto, é colocar e retirar os legumes das máquinas que descascam, lavam e já cortam os produtos e colocar para embalar em outra máquina, que embala à vácuo. Daí vai para congelar. – Precisa alguma qualificação profissional?, perguntamos. Não! Nenhuma. Não precisa nem saber ler e escrever e por isso o salário é o mínimo.

Verificamos qual era a expectativa dos nossos entrevistados com relação aos ganhos salariais no Brasil e quais as atividades que poderiam procurar vagas disponíveis e todos eles estavam muito bem informados, já antes de virem para o Brasil. No entanto, entre o médico e os demais trabalhadores, havia uma diferença de ponto de vista. A realidade brasileira quanto aos ganhos financeiros para os profissionais da saúde é um fator de atração, pois:

O ganho de um médico no Brasil é muito maior que no Haiti e, inclusive na Espanha (onde havia estudado, também) e em todos os países da América do Sul. Eu tenho amigos em vários países e eles querem vir trabalhar no Brasil. Os médicos ganham muito mais do que outras profissões superiores (de nível superior). Por isso, depois do curso (Mestrado em andamento com bolsa da CAPES), eu vou querer ficar aqui. Os meus colegas estão me ajudando.

De fato, muitos médicos estrangeiros, principalmente os latino-americanos, almejam trabalhar no Brasil, em que pesem as dificuldades para a revalidação dos seus diplomas. Tal atrativo se dá pela proximidade geográfica, pelos salários mais altos do setor público e pelas oportunidades em um mercado privado muito grande. (VILLEN, 2018).

Para os outros quatro entrevistados, os ganhos salariais são o salário mínimo nacional ou os pisos das categorias, que é ligeiramente maior, fruto dos avanços das negociações coletivas. Para eles, o fator salário somente é bom se analisado sob a luz das melhores condições de trabalho que tinham no Haiti e pelo fato de que os gastos com aluguel são menores proporcionalmente ao que recebem, do que gastavam com moradia no seu país de origem. No entanto, para viver na região do Vale do Rio dos Sinos, com pagamentos de aluguel mais

os gastos básicos necessários, encontram dificuldade para fechar o mês. Segundo um deles,

A gente vai morar junto [com outros haitianos] no começo e aí consegue ser bom. Porque se eu ganho dinheiro e tem trabalho para ele (apontando no ar para supostos compatriotas imaginários), para ele e para ele, tudo funciona e a gente consegue trazer a esposa. Se eu ganho dinheiro e ela ganha dinheiro é bom, mas se não tem trabalho (referindo-se a um membro do casal), daí eu não sei.

Esse entrevistado chegou no Brasil em janeiro de 2015 e trouxe a esposa em agosto de 2017, guardando de R\$ 50,00 até R\$ 500,00 por mês, morando nessa forma cooperativada e ela começou a trabalhar imediatamente à sua chegada em uma empresa de serviços. Nesse caso, ele juntou o dinheiro para a reunião familiar na Caixa Econômica Federal e comprou a passagem em um site na internet, segundo ele “especializado em atender os haitianos”. A viagem da esposa foi de avião até o Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo e, de lá até Florianópolis e Porto Alegre, de ônibus. O seu salário, conforme verificamos em seu contracheque é de R\$ 5,19/hora, o equivalente ao piso da categoria em que trabalha, vinculado à negociação junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado da cidade de Campo Bom.

Outro entrevistado que mora junto com outros haitianos em uma casa no bairro Santa Teresa, em São Leopoldo, envia dinheiro mensalmente para trazer a família – a esposa e uma filha de 3 anos – mas tem a expectativa de que “vai demorar um pouco, porque o dinheiro também é para eles viverem lá e o que sobra é para guardar para as passagens. Até o final do ano que vem (2019) acho que vai dar para trazer”. Esse entrevistado é auxiliar de cozinha em um restaurante tradicional da cidade em que mora e recebe, segundo nos informou, em torno de R1.100,00/mês, o que está dentro da média da categoria, segundo apuramos³⁸ posteriormente. Tivemos contato com o proprietário do imóvel que nosso entrevistado compartilha com seus compatriotas que confirmou a situação de envio de recursos para o Haiti. Segundo o proprietário “ele me paga o aluguel com o vale (referindo-se à antecipação quinzenal de parte do salário) porque todo o dia 7 (de cada mês) ele manda dinheiro para a esposa. Ele tem uma filha

³⁸ Apuramos valores pagos a profissionais de cozinha (cozinheiros e ajudantes) em três restaurantes de amigos nossos em São Leopoldo e no site <<https://www.salario.com.br>>, acessado em 20 de janeiro de 2019 e os valores são semelhantes ao que esse entrevistado nos informou.

pequena, também”. Pudemos notar uma relação muito amistosa entre o locador e o locatário, principalmente porque, após dada essa informação em um momento onde o nosso entrevistado haitiano não estava presente, o proprietário do imóvel fez questão de destacar que “os outros (inquilinos haitianos) pagam no quinto dia útil (do mês) e ele é o único que paga com o vale, mas, mantém o pagamento sempre em dia, do aluguel e da família”.

Não obtivemos a informação sobre o valor do salário de nossa entrevistada que é auxiliar de serviços em uma empresa de Novo Hamburgo, mas verificamos³⁹ que os valores médios para a atividade se situam na faixa de R\$ 1.200,00 mensais. Como ela se encontrava em licença para tratamento de saúde relacionado à sua gestação, notamos que a sua preocupação maior era com o primeiro filho, mas, nos disse que “enquanto eu e o meu marido trabalhar, tudo fica bom e podemos ter a família aqui no Brasil”.

Por fim, o entrevistado que trabalha em uma indústria de rações para animais em São Leopoldo, juntamente com outros haitianos, nos informou que recebe R\$ 1.200,00 por mês. Pelo que percebemos, trata-se de valor líquido, já descontadas as obrigações do trabalhador e computadas as horas extras feitas mensalmente. Segundo nos informou, a sua esposa, que também veio do Haiti junto com ele, “quando ela trabalha, recebe um salário normal, mas agora ela não trabalha”. – Fica difícil assim! afirmamos. “É difícil. Os dois precisam trabalhar, senão não dá. Ela vai começar em seguida, de novo... já tem um lugar”.

Não há, portanto, como podemos notar por essas informações, nada parecido com um Eldorado do ponto de vista salarial e as atividades executadas por nossos entrevistados, exceção ao mestrando em medicina, estão aquém das suas capacidades, visto que todos eles concluíram pelo menos o equivalente ao Ensino Médio brasileiro e essas atividades não exigem tal formação. Notamos, também, que os valores salariais já eram sabidos pelos nossos entrevistados antes de virem para o Brasil, mas, o poder de compra e o significado desses valores não eram compreendidos, visto estarem sempre comparados ao dólar americano e os padrões do custo de vida brasileiro não eram conhecidos. No entanto, os valores recebidos são considerados adequados para o momento em

³⁹ Disponível em <<https://www.salario.com.br>>, acessado em 20 de janeiro de 2019.

que vivem, pois são maiores que os valores recebidos pelos trabalhadores no Haiti, isto quando conseguem trabalho por lá, e aqui são pagos regularmente, além de fazerem horas extras e receberem por elas – “eu sempre fico depois da hora porque eles pagam bem e eu quero ganhar mais”. – Não cansa muito?, perguntamos. “Cansa sim. Mas aumenta o que eu recebo. Daí eu fico e os outros também, às vezes”. – Os outros haitianos, ou todos da fábrica?, perguntamos. “Os haitianos ficam sempre e os brasileiros às vezes, mas não é sempre que tem que ficar”. Essa informação nos foi passada juntamente com a ênfase na importância da realização de horas extras como ganhos adicionais.

Por outro lado, todos os entrevistados garantem que havia uma ilusão presente nos primeiros grupos de migrantes que vieram para o Brasil – e que de certa maneira ainda se mantém – de ganhos salariais acima de mil dólares, mas não souberam explicar como se formou essa ideia equivocada. O nosso informante de São Leopoldo que trabalha em um restaurante nos disse que “a gente sabe o que vai ser aqui, de trabalho e de pagamento, mas a gente vem com muita esperança de que isso é para os outros, eu vou ser muito melhor e vou ganhar três mil dólares”.

Vemos nessa última afirmação a presença de um terrível aspecto meritocrático individualista, um dos pilares do capitalismo moderno e que, invariavelmente tal situação almejada não se materializa, pois, os espaços sociais permitidos aos migrantes são aqueles delegados pelas atividades de baixa qualificação profissional, na forma já vista anteriormente. Além disso, a ilusão dos ganhos salariais mensais na casa de mil dólares não está desfeita, mas, pelo contrário, parece ser alimentada e aceita por aqueles que pretendem migrar, apesar de os haitianos possuírem a informação correta, pelo que demonstraram as respostas das entrevistas. Podemos dizer, com isso, que mesmo que os salários e as condições de trabalho possam ser consideradas pelos nossos entrevistados melhores do que são no Haiti e isso justificaria a sua permanência no Brasil, há uma certa frustração alimentada pela ilusão de salários vultosos que não se consolidou ao chegarem aqui e que dificilmente se consolidará.

4.3.1 Aspectos de Trabalho Decente

Como nossa pesquisa visa o acesso ao trabalho decente dos migrantes haitianos no Brasil, nossas entrevistas tiveram uma preocupação permanente em verificar as condições de trabalho dos nossos entrevistados quanto à possíveis negligências de direitos e/ou de superexploração dessa mão de obra. Em análise sobre os problemas que podem ser gerados na contratação de trabalhadores migrantes internacionais, Torelly (2017, p.43) apresenta que as principais preocupações que cercam esse tipo de contratação são:

1. a alta incidência de abusos das empresas (como nos casos dos haitianos nos frigoríficos e dos bolivianos na costura). **Os empregadores abusam do fato de os migrantes tenderem a reclamar menos por temor;**
2. **a busca de mão de obra barata por muitas empresas que contratam migrantes.** Há, com isso, desrespeito às leis trabalhistas e um problema grave de exploração disfarçada de ajuda – evidenciada pela diferença salarial, pelo não pagamento (calote) e por situações de manutenção dos migrantes em condições análogas à escravidão;
3. **ausência de políticas de integração por parte das empresas** que contratam migrantes, em especial **no aprendizado da língua portuguesa;**
4. a lei que permite empregar por um período e depois contratar novo grupo, a qual dificulta a estabilização profissional dos migrantes;
5. a multiplicidade de barreiras para que o migrante possa empreender, como a falta de acesso a crédito;
6. as frequentes **práticas de racismo e preconceito** na seleção dos migrantes;
7. a recusa, por parte das empresas, a registrar o trabalhador migrante com o protocolo provisório de solicitação de refúgio ou de pedido do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); (Os grifos são nossos).

Nesse mesmo sentido, Mamed (2018, p.91) nos alerta que:

Ainda que brasileiros e haitianos integram a mesma classe trabalhadora, a situação do imigrante é sensivelmente agravada pela (a) condição própria de estrangeiro, sem conhecimento da língua, burocracia e legislação trabalhista, o que os torna vítimas fáceis dos circuitos de empregabilidade e superexploração; (b) a necessidade imperiosa de trabalhar muitas vezes sob quaisquer condições, sendo reféns de assédios e abusos, para conseguir assegurar a sua sobrevivência no país e efetuar remessas; (c) sem moradia própria e redes de contatos que facilitem a locação, eles também se tornam alvos fáceis de especulação imobiliária; (d) complementarmente, o desafio de precisarem conviver e subsistir face a cultura do preconceito racial e social do país.

No entanto, apesar das preocupações é sabido que os migrantes haitianos têm sido alvo de algum tipo de negligência de direitos, o que deve ser

motivo de vigilância para os órgãos fiscalizadores, os sindicatos e a sociedade civil. Segundo nosso entrevistado da ACNUR:

Há diversos casos de trabalho análogo ao trabalho escravo encontrados no Brasil, onde os haitianos eram obrigados a cumprir jornadas mais extensas, inclusive sem folgas semanais, dormir em alojamentos extremamente precários e impedidos de sair, primeiro pelas dificuldades próprias de não ter para onde ir, pois não conhecem o país e, segundo pela servidão por dívida, em que pagavam pelas refeições com trabalho... como é sempre quando se enfrenta esses casos.

Pudemos verificar essa assertiva através de matérias da mídia especializada que divulgou que, em janeiro de 2018, uma empresa do ramo metalúrgico de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, foi denunciada pelos próprios trabalhadores haitianos como promotora de trabalho análogo à escravidão, como se vê, por exemplo, na edição online de 11 de janeiro de 2018 da Revista do Instituto Humanitas Unisinos (IHU, 2018):

Um grupo de dez imigrantes haitianos fez uma denúncia de más condições de trabalho e falta de pagamentos, além de discriminação e ameaças de agressão contra uma empresa de Caxias do Sul, na serra gaúcha.

A denúncia foi primeiramente feita no Sindicato dos Metalúrgicos da cidade. Os haitianos, que vivem há cinco anos em Caxias do Sul, eram funcionários de empresa contratada por outra de Panamby, no noroeste do Estado. Eles trabalhavam na montagem de silos de armazenamento de grãos. Eles registraram ocorrência na Polícia Civil, mas como a denúncia é de condições de trabalho análogas à escravidão, a investigação deve ser conduzida pela Polícia Federal. O Ministério Público do Trabalho também deve participar da apuração ouvindo responsáveis pela empresa.

Os trabalhadores sofrem com falta de água, falta de luz, são impedidos de entrar em contato com seus familiares e recebem agressões e ameaças por parte do supervisor da empresa. O Sindicato e o MPT devem ingressar com pedido de demissão coletiva para que o grupo possa receber as rescisões trabalhistas e os pagamentos em atraso dos salários. O proprietário da empresa denunciada disse que ainda não foi ouvido pelo MPT, mas negou as acusações. Ele admitiu, no entanto, que houve atraso no pagamento do 13º salário, mas que os valores devem ser pagos ainda nesta semana.

Nas entrevistas que fizemos com os trabalhadores não houve relatos de superexploração da mão de obra migrante, tampouco tratamentos diferenciados quanto aos salários ou algum direito. Os relatos sobre os salários foram de que os valores eram iguais com relação aos trabalhadores brasileiros que executavam as mesmas tarefas, o que confirmamos ao verificar os pisos das categorias e comparar com os valores recebidos pelos nossos entrevistados. A carga horária era a mesma, com incentivo à realização de horas extras quando

as empresas necessitavam, devidamente pagas, conforme verificamos em contracheques e cartões-ponto nas empresas entrevistadas. No entanto, nossos entrevistados têm receio de buscar mais informações sobre a sua situação no mundo do trabalho brasileiro e nenhum deles sequer cogita em pedir aumento de salários ou de se colocar, espontaneamente, à disposição da empresa para cargos mais elevados na hierarquia corporativa, mesmo que todos eles se sentem preparados e reconhecem que são subaproveitados pelos seus contratadores.

Tal noção de subaproveitamento, na forma como nos foi falado por todos os informantes, remete à uma visão empresarial, da administração de um empreendimento. Nossa entrevistada de Novo Hamburgo sugere que “há muita desorganização na empresa... eles precisam acertar melhor os lugares para onde a gente precisa ir. Às vezes a gente vai para um serviço que já tem gente lá”. – Você sabe organizar isso?, perguntamos. A resposta veio entre uma pequena risada: “Ah! Eu acho que sim, mas como eu vou falar prá eles... é difícil da gente conversar e eu só posso fazer o que me mandam”. No entanto, para o entrevistado mestrando em medicina, a posição social que os haitianos ocupam se dá em função da sua origem e da forma como se percebem no país onde chegam. Segundo ele:

O problema é porque são migrantes e os países não querem migrantes trabalhando e tirando vagas dos brasileiros aqui e como era na Espanha, onde eu estudei. Então, eles trabalham onde podem e vão ser sempre assim. Vou te falar uma coisa. Onde eu trabalho (Hospital da Criança Santo Antônio do Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia em Porto Alegre) tem muitos haitianos que fazem a limpeza e outros serviços assim. Eu passo por eles todos os dias e ninguém sabia que eu também era [do Haiti]. Quando um ficou sabendo, teve uma surpresa muito forte e eu sei que é porque eu sou médico. Para eles, os haitianos só podem fazer aquele tipo de serviço.

Essas afirmações sublinham o fato de que as dificuldades de comunicação apresentada pela informante de Novo Hamburgo e a condição de migrante com a consequente submissão à lógica do “emprego para migrantes” manifestada pelo médico colocam esses trabalhadores nas preocupações quanto à negligência de seus direitos humanos dentro do mundo do trabalho. Assim, na perspectiva da garantia dos direitos trabalhistas e da não superexploração do trabalhador, o papel delegado aos sindicatos das diversas categorias profissionais é fundamental. No caso dos migrantes internacionais,

esse papel se intensifica nas ações práticas de esclarecimentos aos migrantes sobre o mundo do trabalho no Brasil e se estende para além disso, adentrando as esferas voltadas ao acolhimento e ao afastamento das manifestações de caráter xenófobo das próprias categorias. A Central Única dos Trabalhadores – CUT, por exemplo, em parceria com o Istituto Nazionale Confederale di Assistenza/Confederazione Generale Italiana del Lavoro – INCA/CGIL, com a Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas – CSA e com o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHI, lançou em novembro de 2013, uma cartilha de informações destinada aos migrantes internacionais que chegaram no Brasil e ainda chegariam. Segundo a Introdução desta publicação:

Embora haja outras razões para fenômenos migratórios (guerras, perseguições políticas, religiosas, questões culturais, tragédias naturais), historicamente, o fator trabalho é o predominante. No sistema capitalista, as relações de trabalho são fundamentadas na acumulação do capital e, para que isso ocorra, há a exploração da mão de obra para que alguns consigam concentrar seus lucros enquanto outros são explorados. [...] Porém, infelizmente, no Brasil ainda percebemos comportamentos preconceituosos, xenófobos, machistas e racistas por parte de muitas pessoas que não compreendem os movimentos de pessoas que migram mesmo dentro do Brasil de um estado para o outro, como também os que vêm de outros países. [...] Por isso lutamos contra a xenofobia e contra as práticas abusivas, para que todos e todas, independentemente de seu país de origem, incluindo os refugiados/as, tenham igualdade de direitos. Sempre defendemos a livre circulação de trabalhadores e trabalhadoras e o acesso a serviços públicos de qualidade a todos os cidadãos. Defendemos também o direito ao retorno, assim como o direito de migrar ou não. (CUT, 2013).

A sociedade civil também cumpre um papel de esclarecimentos e de formação quanto à cidadania dos migrantes internacionais. Nesse sentido é que, em 2015, como outro exemplo a ser dado, o Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH publicou uma cartilha em crioulo haitiano e em português falado no Brasil orientando os migrantes quanto à sua inserção no mundo do trabalho brasileiro. Segundo a publicação, em sua *Entwodiksyon* (Introdução):

Konstitisyon Brezil la bay garanti pou tout brezilyen ak tout etranje k ap viv nan peyi a gen dwa lavi, libète,egalite, sekirite ak pwopriyete e tout lòt dwa yo ankò jan nou wè l nan Atik 5.

Nou swete ou santi w byen nan Brezil epi avèk èd tout oryantasyon nan piblikasyon sa a, ou kapab genyen tout enfòmasyon esansyèl pou relasyon ou nan travay la, anplwa avèk tout dwa sosyal yo. Nou vle ede w nan tout mwayen posib. Epi nou vle èd ou tou. Travay nan Brezil regularize pa Konstitisyon Federal la, pa Konsolidasyon Lwa Travayè yo (CLT) avèk lòt lwa ankò. CLT a prevwa epi li asire dwa esansyèl pou

tout travayè yo. Sendika yo kapab negosye pou elaji dwa sa yo. Poutèt sa, li enpòtan pou w pran yon bon enfòmasyon sou tout dwa ou genyen. (IMDH, 2015).

Que, em português falado no Brasil dizia:

A Constituição Brasileira garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade e a todos os demais direitos, como previsto no Art.5º.

Esperamos que você possa se sentir bem no Brasil e, com a ajuda das orientações constantes nesta publicação, você tenha as informações básicas para suas relações de trabalho, emprego e direitos sociais. Desejamos ajudar você no que for possível. E queremos também a sua ajuda. O trabalho no Brasil é regulado pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e por diversas outras leis. A CLT prevê e assegura direitos básicos a todos os trabalhadores, os quais podem ser ampliados pelos acordos celebrados pelos Sindicatos. Por isso, informe-se bem sobre seus direitos. (IMDH, 2015).

No entanto, nenhum dos nossos entrevistados informou ser sindicalizado ou estar preocupado com isso, ou participante de alguma associação de qualquer caráter no sentido de buscar amparo na solidariedade do movimento operário ou de outros migrantes, exceto ir à igreja aos domingos, mas nem sempre. Encontramos resistência, inclusive, entre eles em falar sobre a possibilidade de sua organização. A representante de RH de uma das empresas que visitamos nos informou que nenhum dos haitianos contratados está sindicalizado,

apesar de que a empresa não faz nenhuma restrição quanto a isto. Só que nós não vamos chamar o sindicato para fazer o seu trabalho. Mas, acho que nenhum deles quer se sindicalizar, primeiro porque eles não estão a fim de se incomodar com essas coisas e segundo, porque o desconto assistencial faz diferença no seu orçamento e eles mandam para seus parentes no Haiti o máximo que podem.

Aproveitamos essa afirmação para perguntar quanto à relação de trabalho entre ela, como contratadora, e os trabalhadores haitianos.

As coisas ocorrem muito bem, inclusive fui autorizada a contratar mais haitianos assim que chegar uma máquina nova que vai aumentar a produção. Eles chegam sempre no horário e ficam envergonhados quando se atrasam por alguns minutos, normalmente por problemas que nem são deles, são do transporte público ou da falta de Uber. A gente chama a atenção e eles não se atrasam mais.

Estranhamos que essa gerente fez menção à um sistema de transporte por aplicativo e verificamos como isso acontece. Segundo nosso entrevistado de Novo Hamburgo, ele e mais três haitianos se utilizam desse meio de transporte e dividem o valor da corrida entre os quatro, o que sai mais barato, em torno de

R\$ 14,00 cada corrida até o trabalho. Como eles não voltam no mesmo horário, o retorno é por ônibus do sistema público. No entanto, há duas situações em que este procedimento causa atrasos. Uma é que nem sempre há disponibilidade de motoristas do aplicativo próximos e outra é que, às vezes, nenhum deles está com créditos de internet para fazer a chamada. A solução, então, está no uso de bicicletas, mas implica em pequenos atrasos, que parece não causar transtornos reais para os gestores do empreendimento em que trabalham, uma vez que são situações muito eventuais, mas, em casos de calor e de frio extremo, há um desgaste físico à mais para os trabalhadores.

Quanto à não sindicalização, percebemos que não se trata da necessidade de uma ação maior das entidades de representação classistas, mas de uma consequência da falta de organização dos trabalhadores desde o Haiti. Segundo Seguy (2014, p.318):

No Haiti, antes de pensar nesta união, primeiro é necessário levar aos trabalhadores a consciência de que são trabalhadores, de que têm um interesse egoísta e imediato a defender diante dos seus patrões e que somente de modo solidário é possível defendê-lo. Realçamos: no Haiti, dentro da classe trabalhadora de maneira ampla, carece até a mais primária consciência *trade-unionista*, aquela etapa conhecida na literatura gramsciana como econômico-corporativa, primeiro tempo do primeiro momento das relações de forças que permite enxergar minimamente uma possível práxis revolucionária capaz de desembocar numa transformação social.

Segundo avaliou a mesma representante do RH de uma das empresas, o fato de que os migrantes haitianos precisam cumprir com compromissos financeiros perante os seus familiares que permaneceram naquele país é que faz com que sejam “trabalhadores exemplares, que não reclamam e, principalmente, não faltam ao trabalho”. Perguntamos se isso poderia ser considerada uma vantagem competitiva. A resposta foi que “é, sim: eles não faltam ao trabalho, fazem questão de demonstrar interesse pelo trabalho que fazem e não arriscam a ter horas descontadas nos seus contracheques”. Seguy (2014, p.318) aponta que essa é uma característica do migrante haitiano, mas que só é interessante e apropriada para os interesses dos contratadores da sua mão de obra.

Não por acaso que o caráter laborioso e dócil do trabalhador haitiano é destacado praticamente em todos os países onde ele emigra. E que no Brasil, por exemplo, a força de trabalho do migrante haitiano é cobiçada por inúmeras empresas que se dobram numa corrida rápida

para ver quem consegue primeiro do Ministério do Trabalho, o direito de contratar trabalhadores haitianos.

Tais observações encontram respaldo no que nos foi falado pelo nosso entrevistado na Embaixada do Haiti, em Brasília, que considera uma característica única da migração haitiana o fato que eles não saem em busca de aventuras, mas com objetivos bem definidos de melhorar a vida de si próprios e de suas famílias através de melhores salários nos países para onde vão. Nesse sentido, fez uma provocação interessante: “observa e vê se você encontra algum migrante haitiano que fuma. Dificilmente vai encontrar um. Eu não conheço nenhum. Beber (bebidas alcoólicas) é a mesma coisa. Pode procurar”.

Vemos aqui um enorme contraste entre a percepção construída sobre o Haiti, enquanto um país extremamente pobre, de inseguranças sociais e políticas e sujeito à catástrofes naturais de toda a sorte e a percepção sobre os seus migrantes que chegam ao Brasil, sendo esses, em última análise, trabalhadores ávidos e que cumprem as suas obrigações laborais a qualquer custo, o que causa uma simpatia por parte dos seus contratadores. No entanto, mesmo que essa simpatia pudesse se materializar em garantias de trabalho e renda, a realidade desses migrantes se alterou a partir da crise brasileira de 2015.

4.3.2 Aspectos de Empregabilidade

Em São Leopoldo, o trabalhador da fábrica de rações para animais tem como meta para 2019 fazer a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, pois, segundo arguiu:

A do Haiti não vale aqui. [...] Eles me pedem: bota o caminhão aqui atrás, bota o caminhão lá na frente. Eu sei botar, mas fora da empresa não posso. Eu sei dirigir no Haiti e aqui, mas lá eu posso e aqui, na estrada, eu não posso. Não adianta nada só saber.

Essa preocupação se deu no contexto onde conversávamos sobre as possibilidades de emprego no caso de uma demissão. Nosso interlocutor nos falou sobre os seus receios, que são concretos, visto que ele mesmo apresentou o dado de que tem “doze milhões de desempregados no Brasil”, mas sabe que o tipo de vagas que eles enquanto migrantes ocupam “tem bastante, ainda”, demonstrando um conhecimento que corrobora com o que já dissemos anteriormente sobre a ampulheta de demanda da qualificação da mão de obra e

sobre a inconsistência de *status*. Além disso, referindo-se aos haitianos de uma forma geral, mas nitidamente afirmando sobre si próprio, nos disse que:

A gente faz qualquer trabalho. Nós queremos trabalhar e a gente é muito inteligente. Explica só uma vez e já sabe fazer. Pode sair que a gente faz como mandou. Sempre vai ter lugar para nós aqui no Brasil ou em outro lugar, mas precisa dar chance... oportunidade. Melhor se a gente for estudar.

Podemos observar que essa manifestação está em sintonia com o que o representante da Embaixada haitiana nos falou o tempo todo e, também, expressa uma certa autoestima que reduz as preocupações com o desemprego. No entanto, o rompimento com a inconsistência de *status* a que está sujeito ao realizar tarefas que estão aquém das suas capacidades é jogada para o futuro e depende de concluir um curso superior, se conseguir. “Eu comecei engenharia... como se chama para construir casas?”. Engenharia civil. Respondemos. “Isto. Eu comecei lá e trabalhava na construção, mas parei com o terremoto e vim para o Brasil. Eu queria vir depois.” – Mas por que vir depois?, perguntamos. Não se tratava de uma pergunta estranha ou com pouco sentido, mas, ao contrário, pois precisávamos, por tudo que já falamos, ouvir dele a resposta que veio: “Eu sabia que o Brasil tinha muito emprego nessa área, teve a Copa e as Olimpíadas e na construção de casas, depois”. – O programa do governo?, perguntamos. “É, mas agora está terminando, é o que dizem”. Essa referência foi ao Programa Minha Casa, Minha Vida, que passou a perder importância no cenário nacional após o golpe que derrubou o governo da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016. O que você achou disso? – não podíamos perder a oportunidade de verificar uma opinião estrangeira. “Nós sabemos como é isto. Você mesmo falou do [presidente] Aristide, no Haiti. Cada vez vai ficando pior porque a gente não sabe o que fazer”. Ficamos um pequeno tempo em silêncio, nos olhando, o suficiente para entendermos a importância do assunto tanto para um, como para outro. Em tom mais ameno, como já havíamos falado de futebol nas nossas apresentações, brincou que “a Arena do Grêmio, se eu estivesse aqui, eu podia ter ajudado (na construção): até já fui lá conhecer”. Nosso interlocutor se manifestara, no início de nossa entrevista, como torcedor do Grêmio Futebol Porto-alegrense, mas, o que mais nos surpreendeu foi a consistência no conhecimento dos fatos e dos acontecimentos políticos e econômicos brasileiros, pelo menos os mais recentes.

É importante sabermos que os níveis gerais de desocupação no Brasil oscilaram para valores piores daqueles que existiam à época da chegada dos primeiros migrantes haitianos e que os cenários políticos e econômicos também se alteraram. Podemos ver no Quadro 12 a variação do desemprego no Brasil desde 2010 até o momento atual.

Quadro 12 – Oscilação do desemprego no Brasil desde 2010

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
% Desemp. (PME)	6,7	5,9	5,5	5,4	4,8	6,8			
% Desemp. PNAD cont.			7,3	7,2	6,8	8,3	11,3	12,8	12,6
Nº haitianos que entraram no ano	304	2651	4432	14639	20213	20029	20875	12354	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Mensal de Emprego – IBGE/PME e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – IBGE/PNAD Contínua, disponibilizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA. (IPEADATA, 2018).

Se expandirmos os dados do desemprego em resultados trimestrais pelo critério da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar Contínua – PNAD⁴⁰, vigente desde 2012, temos os seguintes dados, conforme o Quadro 13.

Quadro 13 – Evolução da taxa de desocupação no Brasil a partir de 2012 (em %)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1 Trim	7,9	8	7,2	7,9	10,9	13,7	13,1
2 Trim	7,5	7,4	6,8	8,3	11,3	13	12,4
3 Trim	7,1	6,9	6,8	8,9	11,8	12,4	-
4 Trim	6,9	6,2	6,5	9	12	11,8	-
Média	7,35	7,12	6,82	8,52	11,5	12,72	12,75

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de IBGE (2018a).

⁴⁰ A Pesquisa Mensal de Emprego - PME foi encerrada em março de 2016, com a divulgação dos resultados referentes ao mês de fevereiro de 2016.

Seus indicadores, até então disponibilizados para seis Regiões Metropolitanas (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre), foram substituídos pelos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, que abrange todo o conjunto do País. Com isso, o IBGE vem atender à demanda de seus usuários por informações conjunturais sobre a força de trabalho com abrangência nacional. (IBGE, 2018c).

Podemos observar que o percentual de desempregados começou a aumentar em 2015 e não retrocedeu significativamente até 2018, atingindo, também, os setores cujas vagas formais nas grandes obras e na ponta da indústria exportadora de alimentos os migrantes haitianos preferencialmente ocupavam. Segundo nosso entrevistado no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR:

Até 2015 e 2016 o número de empregos formais para os haitianos estava em crescimento porque a crise iniciada no final de 2014 não havia afetado a indústria da exportação de alimentos, que era o principal destino de trabalho dos haitianos, porque se predispunham a trabalhar nesse setor onde as atividades são difíceis fisicamente, pois são em ambientes de câmeras frias e com esforços repetitivos. Mas chegou também (o desemprego) e quase metade dos haitianos perderam o emprego entre 2015 e 2016. Hoje, pode até ter estabilizado, mas muitos estão na informalidade ou saíram do Brasil para Chile e outros países da América Central, para tentar acessar os Estados Unidos.

Outro indicador que não podemos deixar de ter em vista é o recorte étnico da taxa de desocupação. Segundo os dados do IBGE/PENAD para o terceiro trimestre de 2018 – 3º TRIM – a taxa de desocupação para pretos e pardos é maior do que a taxa nacional, além de que esse indicador aumentou desde 2012, conforme demonstrado a seguir no Quadro 14 – Taxa de desocupação pelo recorte étnico.

QUADRO 14 – Taxa de desocupação pelo recorte étnico

ANO	Tx desocupação	Pardos	Pretos	Branco
2012 (1º TRIM)	7,6 milhões	48,9%	10,2%	40,2%
2018 (3º TRIM)	12,5 milhões	52,2%	12,0%	34,7%

FONTE: Elaborado pelo autor a partir de dados do IBGE (IBGE, 2018d).

Então, se em um contexto específico os migrantes haitianos ocupam vagas de trabalho menos disputadas e, assim, mais disponíveis, no contexto geral brasileiro a situação se apresenta desfavorável segundo esse critério pelo recorte étnico, haja visto que a população do Haiti é de 95% de pretos e pardos e que são estes que representam a totalidade dos migrantes haitianos que vieram para o Brasil.

O nosso entrevistado junto à ACNUR ponderou que há uma pequena recuperação no número das vagas formais ocupadas pelos migrantes haitianos,

mas que são necessários mais dados para verificar a consistência dessa recuperação. De qualquer forma, avalia que:

Há um novo ciclo de informalidade para os migrantes de todas as nacionalidades. Além disso, a nova legislação trabalhista deverá afetar principalmente os migrantes haitianos e, agora, os venezuelanos, também, que deverão aceitar trabalhos com contratos mais frágeis.

Além disso, nosso entrevistado considera que com o desemprego maior, as manifestações contrárias à presença dos migrantes no mercado de trabalho brasileiro tendem a aumentar, principalmente com discursos xenófobos e práticas racistas de segregação étnica. No entanto, os haitianos entrevistados apresentaram muito mais preocupação com a falta de trabalho do que com as manifestações dessa ordem. Nosso entrevistado de Novo Hamburgo, por exemplo, disse que:

Me chamam de negrão... Vem cá, negrão. Ô, negrão, tem que fazer isso. Olha, eu sou negrão mesmo (mostrando o braço apontado para a frente e esfregando a pele, em gesto bem conhecido no Brasil) e acho que não tem erro me chamar de negrão. Dizem que é racismo, mas, eu não acho que é.

Já o entrevistado de São Leopoldo que trabalha na fábrica de rações para animais afirmou que seus colegas são racistas e demonstram isso o tempo todo e é motivo de aborrecimento para ele que, no entanto, não pode fazer nada.

Os brasileiros são todos racistas e não gostam da cor da nossa pele. Todo mundo é racista. Mas eu sei que eles não gostam da gente porque nós trabalhamos melhor do que os brasileiros (referência aos colegas de fábrica). É inveja do nosso trabalho. – Os donos da fábrica também são racistas?, perguntamos. Não. Eles não são. Eles gostam muito de nós e sempre querem saber sobre a gente lá no Haiti e aqui no Brasil. Eles também fazem essas perguntas que o senhor fez (referindo-se à nossa entrevista).

Mas, quanto à possibilidade de desemprego por conta do recorte étnico, nenhum entrevistado demonstrou uma preocupação específica e desconhecem os dados que acabamos de apresentar. A associação que todos eles fizeram como uma fraqueza do ponto de vista da empregabilidade é a necessidade de qualificação e elevação do estudo formal, principalmente o Ensino Superior.

4.3.3 Qualificação Profissional

Durante nossa entrevista na Embaixada do Haiti, a qualificação profissional foi um dos temas apresentados como uma necessidade para esses migrantes. Ao contrário do que alguns autores sugerem quando se referem à

políticas estatais de integração⁴¹, nosso interlocutor na Embaixada propôs investimentos corporativos na qualificação da mão de obra haitiana, pela certeza que ele tem do retorno dessa iniciativa que, se por si só já é interessante para as empresas o fato de investir em treinamentos, seria “especial pela possibilidade de aproveitar melhor a capacidade dos migrantes haitianos”. Segundo ele, ainda:

O Brasil foi inteligente na ação para legalizar e documentar os migrantes haitianos, mas eles não vieram com a bagagem técnica dos migrantes japoneses e europeus. Então, se as empresas investirem em formação de duas horas por semana, por exemplo, na qualificação profissional, terão muito proveito disso. É como eu disse: a determinação do haitiano para chegar no Brasil é um valor enorme que o Brasil pode aproveitar.

Na mesma linha de pensamento sobre as boas práticas corporativas, porém problematizando a realidade atual das empresas com relação aos migrantes internacionais, Torelly (2017, p.84) afirma que:

Quanto ao papel exercido pela iniciativa privada hoje, a percepção é, em geral, de que as empresas não estão suficientemente envolvidas e sensibilizadas para a questão migratória, contratando migrantes, prioritariamente, em busca de mão de obra barata. [...] Experiência positivas, como aquelas capitaneadas pela Rede Brasileira do Pacto Global, ainda são, infelizmente, excepcionais. [...] Em relação ao papel que a iniciativa privada poderia exercer, destaca-se que as empresas assumam a sua responsabilidade social; aproveitem o potencial criativo dos migrantes e refugiados; criem políticas internas para a contratação de migrantes e refugiados; promovam cursos de português; e incentivem a inclusão e coíbam o racismo.

Nessa afirmação, há duas coisas a destacar. Primeiro, que as empresas não preparam seus gestores para o recebimento da mão de obra migrante, a ponto de aproveitar ao máximo o seu potencial de contribuição, assim como também não preparam o seu quadro de trabalhadores para receber os migrantes no sentido de proporcionar um acolhimento humanitário e evitar os sentimentos de xenofobia e de racismo étnico. Segundo, vemos que a intenção de contratação de migrantes, em especial os haitianos, se dá a partir da expectativa de contratação de mão de obra barata, com qualificação acima do necessário e comprometidos com o cumprimento das jornadas e com as metas de produção. Comprovamos isso nas entrevistas que fizemos com as responsáveis pelos Recursos Humanos das duas empresas já referidas.

⁴¹ Conforme, por exemplo, posicionamento de Fernandes (2014, p.128), que consta em citação que fizemos logo adiante.

Mencionamos anteriormente que a representante da empresa que contratou senegaleses não foi sensibilizada para a contratação dos migrantes e muito menos recebeu ou forneceu alguma orientação quanto à procedimentos para a sua acolhida e inserção no meio laboral daquela fábrica. Não que houvesse algum impedimento em fazer isso, segundo nos informou, mas os afazeres de sua rotina, aumentados pela demanda dos novos contratados, principalmente com relação aos exames médicos admissionais, visto que precisou fazer os agendamentos e levar pessoalmente os migrantes porque não conheciam nada dos procedimentos e da geografia da cidade, impediram de se preocupar com isso. Ela própria, como já mencionamos anteriormente, muito pouco conhecia dos movimentos migratórios internacionais.

A representante da outra empresa, por sua vez, teve acesso aos migrantes haitianos a partir de projeto de inclusão no mundo do trabalho da Universidade Feevale, onde cursou e se graduou em psicologia. No entanto, não tinha noção do grau de instrução formal que os migrantes haitianos contratados para a empresa possuíam. Em seu relato, falando sobre a forma dócil com que os haitianos encaravam o trabalho a ser executado, nos contou que um deles, que ainda estava no segundo mês do contrato de experiência, era um ponto fora da curva, conforme sua expressão.

Ele é muito bom funcionário, aprendeu tudo muito rápido, mas não quer varrer o chão no final do dia. Todo mundo varre. A gente pede para deixar tudo organizado para a equipe que chega à tarde não perder tempo com isso. Mas ele se nega, fica brabo e uma vez jogou a vassoura no chão, assim (gesticulando com os dois braços ao mesmo tempo, como quem empurra algo para longe), indignado.

Ocorreu-nos em perguntar se tal postura não poderia ser de alguém que tenha graduação acadêmica e que pudesse estar se sentindo, de certa forma, menosprezado em sua capacidade. A resposta foi de que a maioria deveria ser “semianalfabeta ou com baixíssima escolaridade, pois dá para ver na forma como assinam o nome, quase desenhando...”. Pedimos para ver, se fosse viável, a ficha desse empregado, no que prontamente fomos atendidos, para verificarmos essa possibilidade.

Diante da surpresa de nossa entrevistada, constatamos que, de fato, se tratava de um migrante haitiano cuja formação acadêmica estava por ser concluída em ciências da computação. Sentindo-se desafiada e muito prestativa, buscou mais algumas fichas dos migrantes haitianos contratados e verificamos

que, das oito fichas sobre a mesa, seis haviam iniciado ou concluído o equivalente ao Ensino Médio brasileiro, e dois haviam iniciado o Ensino Superior.

Vemos, com esses relatos, que pouco importa para as empresas os detalhes de cada migrante com relação às suas capacidades adquiridas a partir de uma educação formal ou de experiências anteriores. O que está em evidência é a possibilidade de contratar um trabalhador que se submeta às atividades a qualquer custo, à salários baixos. Nessa empresa de Campo Bom, entretanto, havia uma forte preocupação com relação às condições de vida dos migrantes. Nossa entrevistada conhecia a todos pelo nome, o estado civil de cada um e de cada uma, situação familiar, se enviava remessas ou não etc.

O nosso entrevistado na Embaixada haitiana em Brasília conhece esta realidade e sabe que os seus conterrâneos trabalham em atividades de certa forma degradantes, não pelas atividades em si, pois “são necessárias nos países com economia como o Brasil”, como nos falou, mas em função das suas capacidades serem superiores para a execução de tarefas mais complexas e socialmente valorizadas. No entanto, ele também não avança na discussão sobre como eliminar ou, pelo menos reduzir, a inconsistência de *status* gerada por essa situação. Em sua reflexão sobre essas atividades laborais, nos falou que “mesmo que os empregos não sejam muito bons, o haitiano vai trabalhar muito para quebrar o elo de baixos serviços para os filhos”. Tal afirmação nos fez notar que o fim da inconsistência de *status* desses migrantes somente será possível no longo prazo e, muito provavelmente, de forma intergeracional e na medida em que a migração haitiana se consolide e assuma um caráter duradouro.

4.3.4 Aspectos da Língua Portuguesa Falada no Brasil

A qualificação profissional ou o avanço de escolaridade visto pelos migrantes haitianos como a melhor forma de manter a empregabilidade e de elevar sua posição social através do trabalho encontra na comunicação uma barreira muito forte. É por isso que há, também, uma preocupação muito intensa manifestada por todos em aprender o português falado no Brasil. Até porque, como já vimos anteriormente em Sayad (1998) que há um deslocamento cultural nos processos migratórios e esse deslocamento, que pode ser de duas vias quando das trocas entre as diferentes culturas, pressupõe algumas adaptações

para a integração do migrante, nesse caso de via única, como, por evidente que é, a comunicação. A integração cultural é um enorme desafio para quem migra, conforme apresentam Rodrigues; Sala; Siqueira (2018, p.317):

O processo de integração local representa um grande desafio para migrantes (vulneráveis) e refugiados uma vez que precisam inicialmente enfrentar **a barreira cultural** que envolve o desconhecimento **da língua nacional**, bem como de costumes, valores e crenças. A cultura tem aspectos visíveis e invisíveis e os indivíduos, em cada cultura, não apenas criam, como **interpretam o significado** de suas crenças. (Grifos nossos).

Assim, há uma necessidade óbvia para o início de qualquer processo de integração, que é a linguagem, conforme já vimos na experiência de contratação de migrantes haitianos por uma das empresas entrevistadas, para a adaptação desses trabalhadores nos seus postos de trabalho e nas relações profissionais. No entanto, essa adaptação precisa ser estendida à todas as relações, não somente as laborais, e é uma dificuldade explicitada pelos nossos entrevistados.

O entrevistado que faz mestrado em medicina, que fala além do *criolo* haitiano e do francês aprendidos no Haiti, o inglês por opção e o espanhol por conta de sua formação na Espanha, nos contou que uma das questões avaliadas antes de se inscrever no programa de bolsas do CAPES para estudar no Brasil foi a dificuldade em aprender uma nova língua. “Eu já falava quatro línguas e ia ter que aprender mais uma. Não é uma coisa fácil. Mas meus amigos que já estavam aqui diziam: é fácil, é muito parecido com o espanhol. Então eu vim e estou aprendendo”. A nossa conversa fluiu em um português muito bom, o que denota uma capacidade pessoal de aprender outros idiomas muito facilmente. Mas com relação à linguagem no trabalho, houve mais cautela. “Os termos médicos são mais fáceis, porque não mudam. Mas eu preciso conversar com os meus pacientes, passar mensagens de procedimentos e outras explicações. Como eu faço isso se não falar português?”. Como atua na área da pediatria, mostrou uma preocupação de como as crianças vão entender suas recomendações, no sentido da percepção completa da pessoa na sua profissão, não só pelas palavras da língua portuguesa, mas pelo sotaque e pelas expressões corporais de quem estaria tentando uma comunicação ativa.

Já a nossa entrevistada gestante nos contou que “do *criolo* e do francês não dá para aproveitar nada”. – E quando faz as consultas do pré-natal, você faz, não é?, perguntamos. A resposta foi um longo e alto “Sssiiiiimmmmm, eu

faço!”, mostrando alegria na resposta e utilizando um tom de voz grave e pausado, característico de quem tem convicção de que faz uma coisa certa. “A primeira vez eu fui e eles me levaram, (referindo-se aos vizinhos haitianos, há mais tempo no Brasil) em uma médica que trabalha no Sistema (provavelmente referindo-se ao SUS)”. – E agora?, perguntamos. “Eu vou sempre na clínica⁴² e eles entendem bem o meu português e faço os exames lá, sem pagar nada”. Não estávamos em sua casa durante essa entrevista e ela não soube dizer os nomes da clínica, da médica e do laboratório, mas afirmou que “é tudo aqui perto, em Novo Hamburgo mesmo, e o meu brasileiro eles entendem”. – E no trabalho?, perguntamos. “Eu não preciso falar com ninguém e as perguntas que fazem são fáceis e eu sei responder. Só não gosto quando perguntam de onde eu sou, porque eles veem que falo diferente, e daí a conversa fica complicada.” – E como você faz, nesse caso?, perguntamos. “Eu digo que sou haitiana e quando eu não entendo mais o que eles falam, eu faço assim (dando de ombros) e acaba, mas eu não gosto disso, porque eles passam depois e não olham mais para a gente”.

O entrevistado em Novo Hamburgo nos falou que no seu dia a dia a comunicação era facilitada pelos seus conterrâneos que estão há mais tempo no Brasil, mas que encontrava dificuldades de entender o que o seu supervisor lhe pedia no trabalho, o que causava constrangimento. Segundo ele, quando se preparava para sair do Haiti “me falaram que eu tinha que aprender espanhol, que daí eu poderia ir ao Brasil, também, que é muito parecido [...], mas não é nada parecido”. – E como você aprendeu?, perguntamos.

Eu vejo na internet muita coisa e escuto os outros falar ... vou fazendo assim. Eu fui na FEEVALE, em uma quarta-feira, eles têm aula de português para nós, mas o bilhete (passagem) é caro, mas é que também a gente chega muito cansado e depois de trabalhar não dá para estudar.

Notamos que escondidas nas avaliações quanto à língua, na forma como foram expressas por estes três entrevistados, estão contidos elementos

⁴² O termo “clínica” utilizado pela nossa entrevistada provavelmente referia-se a uma Unidade de Atenção Básica em Saúde, do Sistema Único de Saúde – SUS, o qual exige, como única contrapartida, a apresentação do Cartão SUS, que dá acesso gratuito a todos os serviços públicos de saúde, inclusive para os migrantes de qualquer nacionalidade. Já, para a obtenção do Cartão SUS, são necessários um documento de identidade (de imigrante, nesse caso) e um comprovante de endereço, conforme informações por telefone, de funcionária da Secretaria de Saúde do município de Novo Hamburgo. Os procedimentos são semelhantes em todos os municípios, mudando apenas os locais de confecção dos Cartões SUS, segundo a mesma fonte.

discriminatórios que transcendem aos problemas de comunicação, pois, expressar-se junto à pacientes infantis, conforme o médico entrevistado, tem uma forma mais ou menos universal, mas que encontra barreiras quando a comunicação é com os seus pais pois “eu sei do racismo no Brasil, não sinto ele, mas sei que ele existe e deve estar neles (nos pais), talvez”. A invisibilidade sentida pela auxiliar de serviços está para além dos problemas de língua, pois deve encontrar, também, preconceitos étnicos entre os que frequentam o seu local de trabalho.

Com exceção do entrevistado de Novo Hamburgo que já possui curso de nível superior concluído, conforme nos informou, e o médico que estuda e trabalha em Porto Alegre, os demais entrevistados, além de outros migrantes haitianos com os quais tivemos a oportunidade de conversar, apresentaram a necessidade de aprofundar os conhecimentos no nosso idioma, justamente para poderem se aperfeiçoar profissionalmente e cursarem o Ensino Superior em alguma universidade da região.

Os nossos entrevistados em São Leopoldo, muito convictos da necessidade de retomar os estudos acadêmicos que foram abandonados ainda no Haiti, estão buscando alternativas de aprofundar os conhecimentos na língua portuguesa falada no Brasil para tentar vagas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na UNISINOS ou na FEEVALE. É fato que todos eles avaliaram que seus conhecimentos da língua brasileira são insuficientes para uma comunicação e interpretação da sua situação enquanto migrantes mais próximas da realidade e que permitam avançar profissional e socialmente. No entanto, chamou a atenção o que o trabalhador de Novo Hamburgo nos disse quanto ao cansaço no final do dia como o principal elemento de dificuldade para estudar, além dos custos envolvidos com o transporte. Ele havia iniciado o curso de português nas quartas-feiras, ministrado na FEEVALE, mas só foi nas duas primeiras aulas e desistiu por causa dessas dificuldades.

Podemos dizer, com isso, que o aprendizado de um novo idioma é o principal desafio para a evolução da escolaridade ou o aperfeiçoamento técnico, o que cria uma expectativa para a redução da inconsistência de *status* ou, pelo menos, enfrentar em melhores condições a disputa por vagas de trabalho no Brasil. O entrevistado que trabalha na fábrica de rações em São Leopoldo tem plena convicção de que melhorando a sua compreensão da língua brasileira e

conseguir a CNH – que, segundo ele, depende de “falar e ler melhor no Brasil” – receberá uma oportunidade melhor onde trabalha ou poderá procurar outros empregos.

Retomando as reflexões de Sayad (1998), temos que a migração está para além de um deslocamento apenas físico-espacial, pois é, também, um deslocamento que se qualifica sobretudo por questões culturais e simbólicas, sendo a dificuldade de comunicação pela diferença de língua falada, uma das principais. Há, então, um deslocamento no sentido da marginalização do migrante, que queremos dar a conotação de exclusão social no seu sentido amplo, que é intensificada pela dificuldade de compreensão da língua brasileira.

Uma outra questão surgiu na segunda entrevista que fizemos com os migrantes haitianos em São Leopoldo. Como dessa vez, ao final da entrevista, vieram alguns outros haitianos em busca de informações sobre essas questões ligadas ao ingresso em universidades, onde falamos um pouco de algumas iniciativas, principalmente do vestibular para haitianos propiciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, e do Projeto “O mundo em Novo Hamburgo”, da Universidade FEEVALE, perguntamos sobre a documentação para a comprovação da escolaridade, que é necessária para o ingresso no Ensino Superior, nenhum dos nove presentes confirmou ser portador de tais comprovantes.

4.4 QUESTÕES LEGAIS E DOCUMENTAÇÃO: A TRAJETÓRIA DOS PRIMEIROS MIGRANTES HAITIANOS PARA O BRASIL E OS PROBLEMAS ENFRENTADOS

Desde a chegada dos primeiros grupos de migrantes haitianos no Brasil, o primeiro e principal problema enfrentado por eles foi o de conseguir documentos que legalizassem a sua permanência no país. Esses primeiros grupos, na verdade, eram compostos de pequenos contingentes de poucas pessoas que, com o tempo, foi aumentando a sua presença, até chegar a um número expressivo, estimado em 85 mil haitianos no Brasil, na atualidade. A trajetória brasileira iniciou pela Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru,

ainda em 2010, logo após o terremoto naquele país, primeiramente na cidade de Tabatinga, no Amazonas e, ao longo do ano, nas cidades de Assis Brasil, Brasileia e Eitaciolândia, no Acre. (HANDERSON, 2015; MAMED, 2018). É importante destacarmos que até a chegada à Amazônia brasileira os haitianos sofreram toda a forma de exclusão/exploração nos países por que passaram, conforme observou Silva (2015, p.121):

[...] a entrada deles pelas fronteiras amazônicas não constitui uma “opção” a mais, já que o normal seria entrar por algum aeroporto brasileiro, pois, além de mais seguro, é também mais econômico do que fazer um longo percurso, que inclui vários países, entre eles a República Dominicana, o Panamá, o Equador e o Peru. Por essa rota, além dos gastos com a passagem é preciso enfrentar a intimidação e, em alguns casos, a violência de agentes policiais que atuam nas fronteiras do Peru e do Equador, tirando dos haitianos dinheiro e objetos pessoais. Tal rota acabou se consolidando em razão das dificuldades e pela demora na obtenção do visto na embaixada brasileira de Porto Príncipe.

No Amazonas, esse primeiro fluxo aconteceu paulatinamente, da seguinte maneira:

Na segunda semana de fevereiro de 2010, chegara um primeiro grupo de doze haitianos: quatro mulheres (duas menores de dezesseis e dezessete anos) e oito homens pedindo ajuda. [...] Uma semana depois da chegada desses primeiros, vieram mais 20, após 30 e assim, em maio de 2010, já 150 haitianos moravam em Tabatinga. (HANDERSON, 2015, p.30-32).

Mas, foi no Acre, com os números também inicialmente modestos, é que essa trajetória passou a ser a principal para os haitianos e outras nacionalidades.

Ao final de 2010, as cidades de Assis Brasil, Brasileia e Eitaciolândia, no Estado do Acre, região da Tríplice Fronteira do Brasil com Peru e Bolívia, identificada como Amazônia Sul Oriental, registraram a chegada de um primeiro grupo de 37 haitianos [...]. No período de 2010 a 2015, essa fronteira configurou-se na principal porta de entrada de **imigrantes indocumentados** – inicialmente apenas haitianos e depois caribenhos e africanos em geral – em busca de trabalho no Brasil. (MAMED, 2018, p.68). Grifo nosso.

Em seus estudos realizados no Amazonas, Handerson (2015) verificou que a maioria daqueles primeiros 150 haitianos que ingressaram em Tabatinga não veio para ficar no Brasil, mas com roteiros e mapas para se dirigir à Guiana Francesa, de forma que o trajeto pela Tríplice Fronteira ao Brasil era apenas uma etapa de um trajeto cujo destino era o Departamento ultramarino francês. Podemos inferir que possam ter sido as mesmas intenções para quem entrou pelo Acre, pois, com esse propósito, eles não pediram visto brasileiro em Porto

Príncipe, que é necessário para ingressar no Brasil, mesmo que apenas de passagem para outro país, ficando retidos até a regularização da documentação necessária, que leva vários meses para ser expedida.

A nossa interlocutora do Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH, Irmã Rosita, discutiu a chegada dos primeiros haitianos no Brasil, avaliando que podem ter chegado anteriormente pela fronteira com a Bolívia, no Mato Grosso do Sul. Para isso, ela nos apresentou um *clipping* com matérias de jornais de âmbito nacional, dando conta da presença de haitianos presos pela Polícia Federal no início de março de 2010, o que denota a possibilidade de sua chegada ter sido anterior, uma vez que já que estavam hospedados em hotéis e utilizando-se com frequência de táxis locais para locomoção, o que seria muito dispendioso para as suas condições iniciais quando do início das suas jornadas migratórias, apenas sendo possíveis para quem já estivesse exercendo alguma atividade econômica há mais tempo. (IMDH, 2013). Essa avaliação estaria, a nosso ver, muito adequada ao fato de que a inclusão do Brasil como alternativa para as rotas já conhecidas pelos haitianos se deu a partir das restrições impostas pelos países centrais a partir da crise capitalista mundial de 2007, anterior ao terremoto de janeiro de 2010

No entanto, a grande expansão numérica desse primeiro contingente, conforme Mamed (2018, p.74) foi da seguinte maneira: “Os dados oficiais indicam que cerca de 7 mil haitianos ingressaram por Tabatinga, no período de 2010 a 2013, e 37,8 mil por Assis Brasil, entre 2010 e 2015”. Geograficamente, a chegada desses migrantes, conforme a mesma autora, se deu da seguinte maneira:

Inicialmente foram estabelecidas duas principais portas de entrada de haitianos no Brasil pelas fronteiras da Amazônia, uma pela cidade de Tabatinga, no Amazonas, e outra por Assis Brasil, no Acre. Na triplíce fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia, Tabatinga possui localização bastante afastada da capital de estado, com acesso garantido apenas por via aérea (voos diários com saída de Manaus), ou fluvial (de barco, três dias no sentido Tabatinga-Manaus e sete dias no sentido Manaus-Tabatinga), o que incide em alto custo dos transportes locais. Além dessa dificuldade geográfica, os imigrantes que chegavam à cidade não contavam com serviços de assistência e proteção articulados entre poder público e organizações não governamentais. Isso tornou inconstante o caminho pela cidade, que aos poucos foi inutilizado, ao passo que se fortaleceu a rota por Assis Brasil. (MAMED, 2018, p.74).

A jornada dos migrantes haitianos para o Brasil enquanto país de destino se consolidou após o terremoto – apesar de que este não é a sua causa principal

de expulsão – e não foi um trajeto direto, mas com paradas em outros países da América do Sul e com outros destinos, conforme Handerson (2015, p.50) observou ao escrever que “boa parte dos haitianos chegados ao Brasil entre 2010 e 2012 nem residiam no Haiti quando decidiram vir para esse país: eram de procedência da República Dominicana, Equador, Cuba e Chile”.

Dos nossos entrevistados, as trajetórias são muito parecidas, com exceção de quem faz a residência médica, que já estava na Europa e veio da Espanha direto à Porto Alegre para cursar um mestrado em pediatria, já com toda a documentação necessária para isso. Quem nos falou dos valores envolvidos e como foram esses pagamentos nos pediu que não fosse divulgada a sua identidade, de tal modo que os trajetos que apresentamos a seguir não são identificados por quem os fez.

Quem nos forneceu esses detalhes saiu dia 26 de dezembro de 2014 do Haiti para Santo Domingo, na República Dominicana, em uma viagem de ônibus que durou quase três dias até sair de Santo Domingo de avião para o Panamá e para o Equador, em um percurso que durou apenas uma noite. Do Equador foi para o Peru de ônibus e, de lá, em outro ônibus para Assis Brasil, no Acre, chegando no Brasil em 07 de janeiro de 2015. Foi para São Paulo em uma viagem de ônibus que levou perto de uma semana, onde ficou por um mês, mas trabalhou apenas um dia, para ajudar um conterrâneo em uma construção. Foi para outros estados do sudeste e do sul onde trabalhou em vários lugares sem o registro em carteira e chegou no Rio Grande do Sul no segundo semestre de 2016. Os valores envolvidos na viagem foram de US\$ 2.800,00 para os trajetos do Haiti até o Equador, pagos para a um agente da companhia aérea, mais US\$ 600,00 para o trajeto de ônibus do Equador ao Brasil, com a garantia de que entraria no país, sem problemas, até porque já possuía o visto de entrada feito no Haiti. Quando questionamos sobre os valores pagos, se não seriam para coites ou traficantes de pessoas, a resposta foi no sentido de que era um serviço prestado para os haitianos que queriam vir para o Brasil. Insistimos sobre o montante de US\$ 600,00 pagos no Equador para o trajeto de ônibus e nos foi informado que já sabia que teria que pagar esse valor e tinha o contato de quem era a pessoa que faria os trâmites naquele país, fornecidos pelo agente da companhia aérea. Há, aqui, uma lacuna na explicação pois nos pareceu ser uma

rede que atua economicamente, mas de maneira informal, para atender as demandas daqueles que decidem vir para o Brasil.

Outra viagem, que foi para unificação familiar, já contando com a documentação necessária para a permanência no Brasil, foi de avião a partir de Santo Domingo para o Panamá, de lá para a Bolívia e o destino final no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo e de ônibus até Porto Alegre.

Semelhante ao primeiro caso, uma terceira pessoa entrevistada nos informou que fez o trajeto de avião do Haiti para o Panamá e para o Equador e de ônibus para o Peru e, posteriormente, para Brasileia, no Acre, onde pediu refúgio no posto da Polícia Federal de Epitaciolândia, em julho de 2014 e se encontra nessa situação até o momento. Do Acre esteve em Brasília, de onde foi para Porto Alegre, de ônibus.

Por fim, a quinta pessoa nos informou que já havia saído do Haiti e estava na República Dominicana há quase um ano, de onde foi de avião até o Panamá e, de lá, também via aérea, para o aeroporto de Guarulhos, chegando em Porto Alegre através de transporte rodoviário na metade de 2015, também com o visto de permanência fornecido pela Embaixada brasileira no Haiti. Segundo nos informou, saiu do emprego na República Dominicana e voltou para a família no Haiti, mas, sem perspectivas de futuro, aceitou o convite de um primo e veio para o Brasil.

Mesmo com uma conjuntura sociopolítica e econômica favorável ao acolhimento dos primeiros haitianos que vieram ao Brasil e um determinado interesse estatal em fazê-lo, ações concretas para solucionar os problemas oriundos da concentração repentina desse novo contingente humano somente começaram a surgir tardiamente, a partir do ano de 2012. Isto significa uma lacuna de dois anos para que o Estado brasileiro, nas suas três esferas de governo – municipais, estaduais e federal – se posicionasse com relação ao fenômeno que, então, já havia deixado de ser recente. A própria maneira de encarar o fenômeno foi de forma desigual entre os governantes estaduais envolvidos.

Enquanto o governo do estado do Acre se engajava em apoiar a montagem de estruturas de atendimento aos haitianos que chegavam à cidade de Brasiléia, o governo do estado do Amazonas, especificamente no caso das cidades de Tabatinga e Manaus, a princípio ignorou o problema e posteriormente deu pequenas contribuições para manter as ações da sociedade civil [...]. Estas diferenças nas respostas dos governos estaduais refletem um pouco a percepção das autoridades sobre o problema e seus compromissos com os direitos humanos dos imigrantes. (FERNANDES; CASTRO, 2014, p.53)

Handerson (2015, p.106) observou que a extensão imediata dos transtornos causados pela presença dos haitianos em Tabatinga estava nas condições de vida deles e dos habitantes locais, uma vez que “em janeiro de 2012 não havia mais lugar para alojá-los na cidade, eram aproximadamente dois mil haitianos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, Tabatinga possuía 52.279 habitantes e uma área de 3.239,3 km²”. Pragmaticamente, o governo municipal havia declarado que:

Seu foco era atender a população local e não os migrantes por falta de recursos financeiros. Somente no início de 2012 o Governo Estadual do Amazonas se pronunciou, anunciando que iria disponibilizar 300 mil reais para atender as demandas dos migrantes. (HANDERSON, 2015, p.121).

Além disso, os migrantes que ficaram retidos na fronteira e não puderam seguir caminho até Manaus enfrentaram “privações e insegurança, já que não podiam seguir caminho dentro do Amazonas, porque estavam indocumentados”. (SILVA, 2015, p.123).

No Acre, ao contrário, os governos estadual e municipal assumiram a gestão de crise, por assim dizer, causada pela presença dos haitianos na cidade de Brasiléia, próxima à fronteira com a Bolívia, e que possuía em torno de 21 mil moradores à época (SILVA, 2015). “Nessa fronteira, basta atravessar a ponte sobre o rio Acre, a qual une as duas cidades, Cobija, capital do Departamento de Pando, e Brasileia”. (SILVA, 2015, p.124). Pela fronteira com o Peru, depois de percorrer pela rodovia Transoceânica as cidades de Cusco e Puerto Maldonado e chegar a Iñapari, cruza-se a ponte da Amizade para um posto alfandegário em Assis Brasil, já no lado brasileiro e, de lá “vão até Brasileia, geralmente em táxis, uma viagem que dura cerca de uma hora e meia para percorrer os cento e doze quilômetros que separam as duas cidades”. (SILVA, 2015, p.124). Em abril de 2013 havia em torno de mil haitianos aguardando o protocolo de refúgio, documento que permite a mobilidade espacial, além da

documentação necessária para a procura de trabalho, quais sejam, o Cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Receita Federal e a Carteira de Trabalho. O problema da concentração de migrantes se deu porque “o tempo de espera em Brasileia variava de duas semanas a meses, dependendo da lista de espera que havia para ser atendido pela Polícia Federal na vizinha cidade de Epiplaciolândia”. (SILVA, 2015, p.124). Mesmo assim, apesar das diferentes abordagens dos governos do Amazonas e do Acre quanto à responsabilização pela situação dos migrantes, em todos os casos o acolhimento foi deficiente.

A realidade que os haitianos tiveram que enfrentar nas fronteiras amazônicas se assemelha àquela dos campos de refugiados, onde grandes contingentes de pessoas convivem com o racionamento de alimentos e água e sem as condições mínimas de higiene e privacidade. (SILVA, 2015, p.122).

As redes de mobilidade e a sociedade civil, nesses momentos das jornadas migratórias, assumiram papéis preponderantes para o sucesso da empreitada e para a garantia de um mínimo de dignidade para quem as iniciou, pois “enquanto o Governo brasileiro não se posicionava, os agentes da Pastoral (da Mobilidade, ligada à Igreja Católica), a população local e os próprios haitianos buscavam alternativas para se manter no local até receber a documentação e seguir viagem”. (HANDERSON, 2015, p121). Silva (2015) também observou que a sociedade civil foi quem gerenciou a acolhida aos primeiros migrantes, contando com a solidariedade dos brasileiros que se mobilizaram em socorro daquelas pessoas. Em nossa entrevista com a Presidenta do Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH, ficou evidente o papel da sociedade civil nos aspectos de acolhimento e orientações aos migrantes. Segundo a Irmã Rosita,

Fomos nós, da sociedade civil, que entendemos logo o que estava acontecendo. Enquanto as autoridades do governo imaginaram uma situação passageira, nós já avisávamos que não era, que não seria passageira. A Pastoral da Mobilidade em Tabatinga e outras congregações de fé, como eu gosto de chamar as igrejas, tanto no Amazonas como no Acre, foram quem conseguiram dar um pouco de dignidade aos migrantes. – Mas, e os órgãos de governo com os seus recursos, não souberam tratar da situação?, perguntamos. É que o governo tem um órgão para cada tema. A Justiça trata da justiça, o Ministério do Trabalho trata do trabalho, a Saúde, da saúde e assim por diante. Mas a sociedade civil tem a capacidade de enxergar todas as pontas ao mesmo tempo – justiça, trabalho, saúde, crianças e adolescentes, a situação das mulheres que estavam lá etc. – e, principalmente, de atuar em todas elas ao mesmo tempo, enquanto que cada órgão do governo pode ficar só naquilo que é de sua

responsabilidade, apesar de haver muita solidariedade entre as pessoas desses órgãos que atuaram naquele tempo.

A percepção de que se tratava de um fenômeno permanente e de que boa parte dos migrantes haitianos não estava somente de passagem para outros destinos se mostrou correta, pelos números subsequentes dessa nacionalidade no país. Ao contrário dessa certeza que a nossa interlocutora nos falou, os órgãos de governo, como, por exemplo o Conselho Nacional de Imigração – CNIg avaliava como uma situação temporária.

Apesar de registrar a presença dos haitianos no Brasil, as atas das reuniões do CNIg indicavam claramente que havia entre os conselheiros o sentimento de que aquele fluxo migratório seria episódico e de curto prazo, sendo direcionado para a Guiana Francesa, com o Brasil ocupando o lugar de país de trânsito. (FERNANDES; FARIA, 2017).

A Irmã Rosita nos contou que o IMDH possui assento no CNIg de caráter consultivo e confirmou tal posicionamento do Conselho, sendo que esse debate careceu, inicialmente, de mais informações de campo para que se aproximasse mais da realidade naquele momento, pelo que pudemos constatar. Essa avaliação das autoridades foi determinante para que se avolumassem os migrantes nas cidades fronteiriças e em Manaus – alguns seguiram indocumentados – com falta de recursos, inclusive para a sobrevivência. O problema inicial estava, justamente, nas questões de documentação, uma vez que os migrantes haitianos que chegaram à Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru durante aquele período, não tinham permissão para quaisquer que fossem as suas intenções, entrar e permanecer no Brasil, ou entrar para transitar até outro destino – a Guiana Francesa, por exemplo.

As condições subumanas de acomodação, alimentação, higiene, privacidade etc. associadas a incertezas e inseguranças quanto ao futuro vividas pelos migrantes, foram percebidos pelas sociedades que os receberam em sentidos diferentes: enquanto fator de saúde, ordem e segurança públicas, no caso do governo do Amazonas e no sentido humanitário de acolhimento conforme suas necessidades, como foi o caso do governo do Acre. No entanto, a precariedade do confinamento dos migrantes em espaços limitados e passíveis de serem vigiados pelas autoridades policiais e militares brasileiras decorreu da falta de uma política pública nacional adequada para tratar das migrações, materializada em uma legislação ultrapassada e, portanto, inadequada para o

período, visto que o ainda vigente Estatuto do Estrangeiro fora elaborado no período da ditadura militar brasileira, que durou de 1964 a 1985.

Além disso, as condições estabelecidas pela Convenção de Genebra de 1951, o qual o Brasil é signatário, e a Lei de Refúgio brasileira, Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, também não contemplam os desastres naturais como base para a concessão desse diploma que reconhece o migrante como refugiado. No entanto, esse expediente foi amplamente utilizado pelos migrantes ao chegarem nos postos de fronteira da Polícia Federal visto que não poderiam ser deportados, uma vez que, “de acordo com o princípio de *non-refoulement*, ou ‘não devolução’ presente na Convenção de Genebra de 1951, o governo brasileiro não poderia tomar esta decisão”. (SILVA, 2015, p.123), mesmo que tais pedidos sempre tenham sido negados pelo Conselho Nacional para os Refugiados – CONARE, órgão ligado ao Ministério da Justiça e detentor dessa prerrogativa, pelo fato de que esse colegiado não entendia que os haitianos estivessem a sofrer algum tipo de perseguição – política, religiosa ou étnica.

Após o trajeto até a fronteira brasileira, os haitianos ainda têm de enfrentar um longo processo para a regularização da sua situação migratória. O ponto de partida é a solicitação de refúgio apresentada à autoridade migratória nas cidades fronteiriças. A abertura deste processo leva a emissão de um protocolo que permite ao imigrante a obtenção de carteira de trabalho e de CPF provisórios, enquanto a solicitação de refúgio é analisada pelo CONARE. Tais documentos são essenciais para o ingresso do imigrante no mercado formal de trabalho e o envio de remessas. Por tal solicitação de refúgio não se enquadrar nos requisitos definidos em lei e convenções internacionais, ela é recusada. (FERNANDES; CASTRO, 2014, p.53).

O protocolo de pedido de refúgio é válido por um ano e pode ser renovado, o que, por si só, permite a livre circulação de seu portador, bem como de entrar legalmente (documentado) no mundo do trabalho formal. Esse prazo é extenso em função do tempo necessário para que cada pedido seja analisado individualmente. Só que, no caso dos migrantes haitianos, os meses que passaram enquanto o CONARE analisava os milhares de pedidos de refúgio encaminhados para Brasília, tornaram a concentração humana nas cidades de fronteira uma situação insuportável, na medida em que esse fluxo nunca cessou.

A sociedade civil, que já atuava no acolhimento dos migrantes, passou a atuar diretamente junto ao governo federal para que fossem dadas soluções efetivas para os migrantes haitianos. Essa atuação, segundo a Irmã Rosita nos informou, foi tanto no sentido de contribuir materialmente com os órgãos estatais

naquelas cidades, como no sentido de pressionar os órgãos de governo em Brasília, para uma solução definitiva:

Não foi só com comida e orientação que a sociedade civil agiu. Conseguimos voluntários e computadores para ajudar no cadastramento dos migrantes. No começo, no Acre, a gente ficou num cantinho em uma sala sem muitas condições, mas assim que os voluntários aumentaram e a Polícia Federal entendeu o nosso trabalho, ganhamos mais estrutura para trabalhar. Em Brasília, a sociedade civil se articulou e participou das reuniões junto aos ministérios para resolver a crise. Por conta de nosso conhecimento teórico e de campo, sempre fomos ouvidos e as nossas posições respeitadas.

Agravadas pela demora, as condições financeiras dos migrantes para a sua automanutenção foram se deteriorando rapidamente, fazendo com que eles cada vez mais dependessem da ajuda da sociedade civil e do Estado brasileiro para sobreviverem.

Nesse contexto, o desdobramento da política migratória brasileira, não explicitada em qualquer ordenamento jurídico maior, pautou-se pela busca de soluções que atendessem a situações emergenciais, transformando-se, ao final de certo período, em um processo de construção de uma via que, sem ferir a legislação existente, respondeu, na medida do possível – às vezes de forma precária –, às demandas dos imigrantes. [...] As ações do governo não se direcionaram para a construção de uma política migratória com bases sólidas, mas sim para o gerenciamento de situações de crise em resposta às pressões da sociedade civil. Por ser a migração internacional de competência do governo federal, faltaram a este a coordenação das ações e, sobretudo, a análise prospectiva das decisões tomadas que, em muitos casos, contribuíram para agravar o problema que se buscava contornar. (FERNANDES; FARIA, 2017, p.146).

Como o Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE não tinha fundamento legal para a concessão dos pedidos de refúgio, passou a encaminhá-los para o Conselho Nacional de Imigração – CNIg que, entre as suas prerrogativas, está a de resolver os casos omissos sobre as migrações, como foi o caso dos haitianos naquele primeiro momento.

Do ponto de vista institucional e de produção de políticas públicas, o assunto saiu do âmbito da Justiça – cujo Ministério estava vinculado o CONARE – e foi para o âmbito do Trabalho – Ministério onde estava vinculado o CNIg. Segundo nosso entrevistado junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, Paulo Sérgio de Almeida, que à época da chegada dos primeiros migrantes haitianos atuava junto ao Ministério do Trabalho e na presidência do CNIg:

Esse fato é importante porque emprestou um novo olhar sobre uma situação que até então estava sendo tratada sob os auspícios do

Estatuto do Estrangeiro e dos regulamentos para concessão de pedidos – impossíveis – de refúgio, que se mostraram insuficientes. Foi uma *sacada* muito boa do governo brasileiro em permitir que houvesse essa movimentação, pois foi no CNlg que se formulou o conceito de ajuda humanitária expresso na Resolução 97. (Grifo nosso).

A Resolução Normativa nº 97/2012 editada pelo Estado brasileiro através do Conselho Nacional de Imigração – CNlg, que dispunha sobre a concessão do visto permanente aos nacionais do Haiti por razões humanitárias, teve um impacto significativo na migração haitiana para o Brasil (FERNANDES; FARIA, 2017), conforme o próprio texto da Resolução deixa evidente.

O Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro.

Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º. O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País.

Art. 3º Antes do término do prazo previsto no caput do art. 1º desta Resolução Normativa, o nacional do Haiti deverá comprovar sua situação laboral para fins da convalidação da permanência no Brasil e expedição de nova Cédula de Identidade de Estrangeiro, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Esta Resolução Normativa vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Segundo Fernandes; Faria (2017, p.154), “o governo federal, ao propor a concessão de vistos pelos consulados do Brasil em Porto Príncipe, tinha como meta não só organizar o fluxo migratório, mas também combater a migração irregular promovida pelos coiotes”. No entanto, a aplicação imediata da RN-97 não surtiu os efeitos desejados, principalmente pelo fato de limitar em quotas anuais/mensais a emissão dos vistos (Art. 2º; § único), se mostrando

insuficientes para atender uma demanda em crescimento e não contemplar aqueles que, em tese, já haviam iniciado uma jornada migratória anterior à promulgação desse dispositivo legal. (FERNANDES; FARIA, 2017).

Assim, outras resoluções foram necessárias para adequar a intenção brasileira à realidade dos migrantes, de tal forma que a RN nº 106/2013 revogou o Parágrafo único do Art. 2º, eliminando as quotas e as RNs nº 113/2014, 117/2015 e 123/2016 prorrogaram a vigência deste procedimento até 10 de outubro de 2017, algumas semanas antes de entrar em vigor a Nova Lei das Imigrações brasileira, Lei 13.445/2017 que atualmente, disciplina juridicamente todo o nosso processo migratório.

A elaboração de uma nova lei havia começado a ser discutida no Congresso Nacional em substituição à Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como o Estatuto do Estrangeiro, cujo espírito tinha por base o conceito da segurança nacional.

Como os demais textos legais, as leis migratórias também são marcadas por circunstâncias e subjetividades. Um dos argumentos mais fortes para revogação da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Estatuto do Estrangeiro, é o fato de ter sido elaborada, votada e sancionada em um período de exceção – a ditadura militar – no qual predominava a ideologia da segurança nacional, sendo o estrangeiro visto como potencial criminoso. (SPRANDEL, 2015, p.146).

Esse conceito ideológico permeou a elaboração de toda a legislação do período entre 1964-1985, a começar pela criação de uma Lei de Segurança Nacional. Sprandel (2015, p.147), ensina, ainda, que:

Para entender o conceito de “segurança nacional” instrumentalizado pelos militares, é preciso ler os quatro primeiros artigos do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967 (“Lei de Segurança Nacional”), que “define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências”.

Art. 1º Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

Art. 2º A segurança nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos.

Art. 3º A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva.

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagônicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país.

§ 2º A guerra psicológica adversa é o emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais.

§ 3º A guerra revolucionária é o conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo controle progressivo da Nação.

Art. 4º Na aplicação deste decreto-lei o juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da segurança nacional definidos nos artigos anteriores.

Portanto, após a redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal de 1988, o referido Estatuto do Estrangeiro mostrou-se estagnado para dar conta da nova realidade política brasileira e da nova realidade das migrações internacionais. O Congresso Nacional Brasileiro começou a discutir uma nova legislação para as migrações ainda em 1999 e posteriormente, em 2003, a Secretaria Geral da Presidência da República encaminhou um Anteprojeto de Lei, mas foi o Projeto de Lei do Senado - PLS, nº 288, de 2013, de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), o qual apensou o Anteprojeto do Executivo, conforme nos informou a Sra. Márcia Anita Sprandel durante a entrevista que fizemos em Brasília para tratar desse assunto, pois ela participou de todo esse processo legislativo enquanto Assessora Técnica do Senado Federal. Segundo nossa informante, o “viés da segurança nacional deveria dar lugar ao viés do acolhimento e dos direitos humanos dos migrantes internacionais”, então, na sua percepção, o Projeto “inverteu uma lógica da ditadura e apresentou um texto com o objetivo de acolhimento humanitário do imigrante, na perspectiva da integração regional”.

Nossa interlocutora esclareceu que o trâmite legislativo que iniciou em 2013 com o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 288/2013, passou para a Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei – PL nº 2515/2015, onde foi criada uma Comissão Especial para a sua apreciação, que foi presidida pela deputada Bruna Furlan (PSDB/SP) e o relator foi o deputado Orlando Silva (PCdoB/SP). Essa Comissão Especial promoveu cinco audiências públicas e duas diligências externas, uma no Acre e outra no Rio Grande do Sul, onde a participação da sociedade civil foi muito intensa, “pois os representantes das entidades e das associações de migrantes e organismos internacionais, além de especialistas, tiveram forte protagonismo principalmente nas audiências públicas”.

A Presidenta do IMDH, Irmã Rosita, nos disse que “além de participar das reuniões, eu fui pessoalmente a todos os gabinetes dos deputados e dos senadores para fazer meu *lobby* para a inclusão de alguns artigos e para a aprovação da Lei”. – E todos eles aceitaram tranquilamente as propostas do Terceiro Setor?, perguntamos. “Não, mas sempre com muito respeito, menos um que eu me *stressei*, mas só um pouco”. – Qual?, perguntamos. “Deixa prá lá!...”.

Sprandel havia nos falado que as manifestações em contrário à aprovação do Projeto no dia da votação, em 06 de dezembro de 2016, se deram por conta da bancada do DEM que instruiu o voto de seus parlamentares pela rejeição do texto na sua totalidade através dos deputados José Carlos Aleluia (DEM/BA), Jair Bolsonaro (DEM/RJ) e Alberto Fraga (DEM/DF), os quais se utilizaram de argumentos de teor xenófobo clássico, como “os imigrantes ocuparão os postos de trabalho”, ou “os imigrantes violarão ou matarão as mulheres” e “trarão para o país uma cultura exótica”. – Segundo a Irmã Rosita, não foi possível estabelecer diálogo com esses deputados. O então deputado federal e hoje presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, afirmou, naquela sessão legislativa, que:

Vocês estão escancarando as portas do Brasil para todo tipo de gente! A Ângela Merkel, atrás do seu quarto mandato, acabou de endurecer a sua legislação sobre imigrantes, porque acabou de ser assassinada uma menina, após ter sido estuprada, caso que comoveu a Alemanha. O comportamento e a cultura deles são completamente diferentes dos nossos. Não podemos, neste momento de crise mundial, escancarar as portas do Brasil para todo tipo de gente! Isso vai virar — desculpem-me o termo — a casa da mãe Joana. Este País é nosso! Não é de todo mundo! Não podemos fazer isso. Até mesmo o Trump ganhou as eleições na Flórida, juntamente com os cubanos, exatamente em função disso. Nós não podemos escancarar as portas do Brasil para o mundo! Nós não comportamos esse tipo de gente aqui dentro, sem controle! (...) Pelo Brasil, peço o voto “não”. (Notas taquigráficas enviadas por Sprandel, via e-mail).

Apesar disso, o Projeto foi aprovado e a participação da sociedade civil na elaboração do texto que se transformara em Lei foi reconhecida durante os debates pela deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), que havia presidido a Comissão Especial, da seguinte maneira:

Senhor Presidente, eu quero agradecer, também, aos integrantes da Conectas Direitos Humanos e a todas as ONGs e entidades que nos ajudaram a construir este projeto, especialmente na pessoa da Irmã Rosita (do IMDH em Brasília) e na do Padre Paolo (da Missão Paz de São Paulo). (Notas taquigráficas enviadas por Sprandel, via e-mail).

O final do processo da nova Lei foi a sua sanção em maio de 2017, com prazo para vigorar a partir de 180 dias, isto é, em novembro do mesmo ano, com dezoito vetos apresentados pela Casa Civil da Presidência da República, quando todos os que participaram das mobilizações foram pegos de surpresa, visto que esperavam não mais do que um ou dois, sendo que um dos artigos vetados, que tratava da anistia para os migrantes que ingressaram no Brasil sem documentos até 06 de julho de 2016, era considerado de extrema importância pela sociedade civil.

Novamente, à semelhança da falta de documentação nos moldes dos primeiros migrantes haitianos na fronteira Amazônica, o tema aparece como um problema recorrente aos migrantes internacionais. Durante nossa entrevista com a Irmã Rosita, insistimos nessa questão para verificar como os haitianos se posicionam com relação à sua documentação. Segundo nossa entrevistada:

Eles mesmos são muito exigentes com relação a ter os documentos em dia porque sabem que sem documentos não podem andar por aí com tranquilidade e nem trabalhar. – Mas, e se perderam os documentos durante o terremoto?, perguntamos. O terremoto foi em 2010 e, atualmente, qualquer documento oficial pode comprovar a identidade e a origem deles. É muito pouco provável que algum haitiano saia de seu país sem nada para lhe identificar.

De fato, devemos considerar que a história de migrações de pessoas do Haiti para diversos países faz com que, de uma forma geral, a preocupação com os procedimentos documentais seja uma constância entre os que desejam sair do país. Existe uma relação estreita entre a garantia da dignidade dos migrantes e os trâmites legais que os autorizam a permanecer no país pois, são os documentos, o primeiro degrau para a sua inclusão em uma nova sociedade.

Em sentido inverso, podemos dizer que dificultar a obtenção de documentos através de burocracias complexas ou de taxas exageradas é uma poderosa forma de exclusão social, uma vez que, além de impedir a residência e a livre circulação do migrante, a falta de documentos impede a inclusão no mercado formal de trabalho e o acesso aos estudos formais dentro do país, sem falar do acesso às operações no sistema bancário e de crédito ao consumidor, aos convênios de saúde etc. É por isso que um dos procedimentos adotados por alguns contratadores que mantém seus empregados em condições análogas ao trabalho escravo é justamente a retenção de seus documentos, restringindo ao

extremo a sua liberdade de locomoção. O Código Penal brasileiro tipifica como crime essa prática, além de outras, em seu artigo 149, como se vê:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - ...

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho **ou se apodera de documentos** ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

A cidadania plena, que afiança a dignidade da pessoa humana, está lastreada na burocracia estatal que implica na obtenção e porte de todos os documentos previstos nas legislações nacionais. É nesse sentido que Handerson (2015, p.36), percebe que:

Para as pessoas em mobilidade, as questões legais são estratégicas, pensadas, calculadas, mas, às vezes, também inesperadas e sofridas nos trajetos de acordo com as políticas restritivas dos governos. É preciso saber circular entre mundos legais, mantendo uma relação digna e produtiva com o Haiti, tal como se disse no universo haitiano: *chèche lavi*, buscando ou tentando levar a vida e o bem-estar, seja juntando dinheiro, cumprindo as obrigações com os que ficam, mantendo reputações pessoais e familiares, ou tendo acesso ao documento de visto de residência no Brasil, pois são várias questões em jogo.

É por isso que a busca pelos comprovantes burocráticos é uma necessidade, “um desejo imediato dos migrantes haitianos quando chegam Brasil e muitos nos procuram para ajudar com eles”, conforme a manifestação da Irmã Rosita, pois “são a fiança dada por parte do Estado, através de encargo legal, da autenticidade de qualquer coisa que eles afirmem que são ou que possuem (nome, idade, nacionalidade, grau de instrução etc.)”. É nessa perspectiva que entendemos que Resolução 97 do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, que facilitou a obtenção de vistos de permanência dos haitianos em resposta inicial ao limbo jurídico em que a chegada em massa dessa população estava e a aprovação da Nova Lei de Imigrações que aborda o tema a partir da forma de acolher os migrantes e não de como deportá-los como era antes com o Estatuto do Imigrante são medidas que dialogam com a

garantia da dignidade daqueles que escolheram o Brasil como país de destino ou, mesmo de trânsito.

Podemos entender a importância dos trâmites legais e a consequente posse dos documentos que tais trâmites fornecem ao verificarmos, junto à Justiça Federal no Rio Grande do Sul, processos⁴³ movidos tanto por terceiros contra migrantes haitianos quanto processos movidos por migrantes haitianos contra terceiros. De um total de 13 processos analisados, 10 são decorrentes de problemas ligados à documentação e apenas três por outros motivos, sendo que destes, um tratava de pedido de aposentadoria por invalidez, um para autorização de saque do seguro-desemprego após o prazo determinado pela Caixa Econômica Federal e outro para ressarcimento de valor depositado em conta corrente de pessoa diferente da pretendida. Dos 10 processos associados à problemas com a documentação dos migrantes haitianos, tivemos: *(i)* dois processos para acesso à Universidade pública após realização de vestibular, mas sem meios de comprovação de conclusão do Ensino Médio; *(ii)* um processo para a inscrição em concurso vestibular também por falta de documento comprovando nível escolar; *(iii)* um pedido de registro profissional no Conselho de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS sem o visto permanente exigido por aquela entidade; *(iv)* um processo para devolução de passaporte retido pela Polícia Federal apreendido por falsificação de registro de visto de entrada no país; *(v)* um processo de pedido de prisão contra migrante por registro de visto falso em passaporte autêntico; *(vi)* um pedido de isenção de taxas para a obtenção de documentos obrigatórios, e *(vii)* três processos solicitando o ingresso no país, via aérea, para reunião familiar sem os vistos para entrada necessários.

O andamento de cada um e as suas sentenças podem ser vistos resumidamente no Apêndice C. O fato que verificamos é que, em se tratando de acesso ao Ensino Superior, os dois pedidos foram indeferidos, enquanto que aqueles três, que pediram autorização de entrada no Brasil para reunião familiar não possuem sentenças iguais – um foi negado. Isto nos interessa, pois, os nossos entrevistados em São Leopoldo, por exemplo, tanto o que trabalha na indústria de rações para animais quanto o outro, que é ajudante de cozinha em

⁴³ Ver o Apêndice C, onde estão apresentados de forma resumida os processos analisados.

um restaurante tradicional da cidade, querem voltar a estudar para concluir o ensino superior. Quando perguntamos se eles têm os comprovantes de conclusão do Ensino Médio em sua posse, não obtivemos uma resposta precisa, assim como foi com relação aos demais migrantes que estavam presentes naquele momento.

Para o acesso a esses processos, conforme previsto em convênio para fins de pesquisas firmado entre a Universidade FEEVALE e a Justiça Federal, sede do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, fomos assessorados por funcionários da instituição. O convênio nos permitiu três visitas presenciais: (i) para conhecer o seu funcionamento, (ii) para participar de um evento de apresentação do trabalho da instituição ao público em geral e, (iii) para recebermos o apoio na seleção dos processos mais interessantes para essa pesquisa.

Mas, o que nos cabe saber, no entanto, é que a posse de uma gama de documentos necessários para a estabilidade jurídica dos migrantes em um país não representa, por si só, uma consequente estabilidade que garanta a sua inclusão social, principalmente no que diz respeito ao espaço social auferido pelo trabalho. Aliás, as dificuldades para acessar os postos de trabalho disponíveis para os migrantes podem encontrar, ainda, barreiras pelo desconhecimento dos contratantes de mão de obra.

Na entrevista que fizemos com a representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD em 2016 para o nosso já referido Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Administração (SCHUH, 2016), ela nos falou muito de uma meta que o PNUD havia definido no seu planejamento estratégico para o ano, que era a sensibilização e orientação para os empresários nacionais quanto à contratação de estrangeiros, uma vez que aquele escritório da ONU identificou que muitas das restrições se davam pela insegurança quanto à contratar pessoas com documentos provisórios, que precisam ser renovados de tempos em tempos, como o protocolo de pedido de asilo, apesar de que os portadores desse documento podem obter a Carteira de Trabalho e o CPF.

Esse mesmo receio também nos foi apresentado pela responsável pelos Recursos Humanos da empresa que havia feito uma breve experiência em 2018 com a contratação de migrantes senegaleses, apesar de que, pelo pouco tempo

em que durou a experiência, ela não chegou sequer próximo de passar por uma situação assim, pois “os próprios migrantes pediram demissão em seguida das suas contratações”, conforme nos disse.

Uma outra questão convém ser tratada aqui. Quando verificamos a lista das novas contratações que estavam em andamento na outra empresa entrevistada, verificamos que, mesmo com as facilidades de obtenção de vistos de entrada e permanência no Brasil, três ainda estavam sob a tutela de pedidos de refúgio no Brasil. Tal fato nos pareceu estranho, mas, a Irmã Rosita, ao abordarmos o assunto na nossa entrevista nos informou o seguinte:

Os haitianos só podem entrar legalmente no País obtendo previamente um visto, seja de visitante, de estudante, de acolhida humanitária etc. Ocorre, porém, que muitos entraram no Brasil ao longo destes anos, inclusive grande número em 2018, sem portar visto. Assim, a única alternativa para poderem entrar no Brasil foi chegar na fronteira e pedir refúgio. Em geral, são haitianos que já se encontram fora do Haiti, possivelmente em algum país sul-americano, e resolvem vir ao Brasil. Não querendo voltar para o Haiti para pedir o Visto por Acolhida Humanitária, entram direto no Brasil e pedem refúgio. Ao verificar os pedidos, possivelmente você encontrará que a maioria pediu refúgio em localidades diversas, não necessariamente na fronteira. Isto ocorre porque na fronteira, principalmente em Corumbá e Cáceres, a Polícia Federal, não tendo como devolver estas pessoas e também não possuindo elas visto para entrar, acabava dando uma permissão de 60 dias para que entrem e resolvam sua situação migratória. Os migrantes entram e vão em qualquer Delegacia da Polícia Federal e pedem refúgio. Agora, depois da vigência da Portaria Interministerial n. 10, modificada pela Portaria Interministerial n. 17, eles podem pedir residência direto, mas para tanto necessitam de documentos que, em geral, eles não possuem consigo. Resultado: continuam pedindo refúgio.

Mesmo que a posse dos devidos documentos seja uma condição para a garantia da dignidade dos migrantes haitianos Brasil e o governo brasileiro tenha feito esforços para simplificar os procedimentos de sua emissão, principalmente dos vistos de entrada e permanência, isto por si só não é suficiente. Nesse sentido, nos posicionamos a favor das considerações de Fernandes (2014, p.128) quando disserta sobre a importância da facilitação aos trâmites legais pelas instituições estatais, mas que há um limite para a obtenção de cidadania plena dos migrantes se o Estado não desdobrar essas iniciativas em outras de caráter estruturante e que dialoguem com o efetivo acolhimento daquela população.

Apesar de todas as medidas tomadas pelo governo, algumas louváveis como a RN n.º 97, a questão da migração dos haitianos para o Brasil ainda é um problema que necessita de uma ação coordenada e não de

ações pontuais. Não se pode colocar ênfase em uma só direção, como a regularização do *status* migratório, mas é preciso se pensar em políticas que possam permitir a integração dos haitianos na sociedade brasileira, como assim fizeram vários outros imigrantes que aqui chegaram no passado.

O episódio da chegada dos primeiros migrantes oriundos do Haiti, primeiro em pequeno número para logo em seguida atingir uma escala significativa trouxe esse desafio para o Brasil, que não é apenas o de se posicionar dentro de um sistema internacional de fluxos migratórios, mas o de efetivamente inserir esses migrantes na sociedade dentro de padrões de cidadania que lhes garantam os direitos humanos na totalidade.

5- MIGRAÇÃO HAITIANA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DECENTE: À GUIA DE CONCLUSÃO

A interdisciplinaridade que adotamos ao longo de nossa pesquisa se mostrou apropriada pois, se num primeiro momento a nossa intenção com isso foi de compreender o fenômeno multifacetado da migração haitiana para o Brasil de forma holística, logo em seguida se mostrou necessária, dadas as diversas formas da sua abordagem pelos nossos entrevistados quando nos lançamos a campo. Tanto os migrantes haitianos, quanto os representantes das instituições e das empresas trataram do tema a partir de seus interesses e experiências próprios e, portanto, distintos e diversos. Como também não selecionamos nem as publicações e nem as instituições por um critério monotemático, a necessidade de várias disciplinas se tornou, efetivamente, obrigatória.

Para essa última seção, resguardamos outros elementos registrados e selecionamos algumas categorias surgidas a partir da pesquisa de campo e da pesquisa documental que são: (i) as remessas monetárias enviadas para Haiti, (ii) a inconsistência de *status* de terminada pelas atividades que os migrantes executam, (iii) o papel diferenciado e estratégico que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs têm no que diz respeito às migrações internacionais e, (iv) a busca por políticas públicas como alavancagem para novas migrações para outros países.

5.1 HAITI: O *STATUS QUO* E AS REMESSAS INTERNACIONAIS

Desde o início de nossa pesquisa, procuramos entender o processo migratório haitiano dentro de um contexto histórico a partir da formação do país após a chegada de Cristóvão Colombo, em 1492, associando as condições de vulnerabilidade do país e dos seus cidadãos aos eventos sócio-políticos e aos eventos naturais que são responsáveis pelo baixo IDH do país. Vimos, através de estudos bibliográficos e a partir da entrevista com os representantes da Embaixada haitiana no Brasil, que é o processo de independência do país que definiu os valores da população e esses valores estão presentes no cotidiano

e moldam a personalidade de seus habitantes, principalmente no que diz respeito à capacidade de enfrentar adversidades e relacionamos isso à capacidade de resiliência pessoal dos que ficam e dos que migram para outros países.

Por sua vez, as migrações são uma realidade nacional que não se iniciou de agora, ou com o terremoto de 2010. As constantes turbulências institucionais associadas às catástrofes ambientais são os principais elementos de expulsão de milhões de haitianos do seu país, desde há muito tempo, remontando o período pós independência. Não é à toa que os valores de superação das adversidades surgidos ainda quando da luta pela independência estão presentes na população até hoje. É por isso que o representante da Embaixada do Haiti em Brasília fez questão de contar a história do país associando-a à capacidade de superação das dificuldades que os haitianos enfrentam na atualidade.

Na verdade, se os fatores econômicos e ambientais são determinantes para que se iniciem jornadas migratórias, os fatores históricos é que fornecem os elementos ideológicos encorajadores para que se tomem as decisões de como fazer, para onde ir, como enfrentar dificuldades etc. Então, a característica da resiliência que percebemos no indivíduo haitiano, está associada a isso, também. Ou seja, ideologicamente, nos parece que os fatores de risco de determinada jornada são menores do que os seus fatores de motivação. Ou, ainda, que a ideologia presente no Haiti coloca a migração como uma obrigação cidadã, de tal sorte que podemos perceber a manifestação de um *habitus* determinante para migrar – *habitus* na forma como foi concebida por Bourdieu – e que é, a nosso ver, senão construído pelo Estado haitiano, pelo menos incentivado por ele.

Tal interesse estatal se dá por questões de dependência econômica do país, dada a magnitude das remessas estrangeiras feitas pelos migrantes e que representaram 28,65% do PIB de 2017, como vimos. Mesmo que o exercício de aproximação matemática que apresentamos⁴⁴ a partir dos dados trabalhados por Handerson (2015) e pelo UNCTAD (2018) não seja exato, ele indica a ordem de grandeza do impacto econômico que essas remessas representam para a economia do país. No sentido inverso, são inimagináveis as consequências em

⁴⁴ Ver página 143.

todas as áreas se a totalidade dos migrantes haitianos resolvessem retornar ao seu país de origem.

Esse interesse estatal, a nosso ver, se materializa em uma política pública de migração do Estado haitiano e se confirma a partir da existência de um Ministério dos Moradores no Estrangeiro na organização político-administrativa do país. No seu site oficial, encontramos que está em andamento a contratação, através de convênio, de instituição para recensear os migrantes que saíram do país, com a justificativa de conhecer onde estão os migrantes, as capacidades e competências de cada um, o que fazem etc.

Mas, qual o objetivo real disso? As embaixadas haitianas se mobilizarão para melhorar as condições de vida de seus conterrâneos nos países onde eles moram? O governo atuará junto aos governos dos países de destino dos migrantes haitianos para implementar, por exemplo, programas de capacitação profissional, que é uma demanda que vimos ser de todos os migrantes entrevistados por nós? Essas questões não são especulativas, pois estão dentro dos contextos apresentados pelos próprios entrevistados.

Podemos dizer que há uma questão de estabilidade política e social por trás das migrações, isto é, o *status quo* do Haiti passa pela manutenção e pela ampliação dos processos migratórios. Um de nossos entrevistados nos falou o seguinte:

O país está funcionando assim: uma parte migra para fora, ganha (dinheiro) e manda para os outros que agora também estão achando que não precisam trabalhar mais. Você sabe? O governo também ganha com tudo isso. Em cada pouco que entra, eles ganham em taxas e impostos. Olha só!... faz sentido? E esse dinheiro normalmente deveria ir para o Estado e ele fazer realizações para o povo. Mas, ninguém sabe para onde vai esse dinheiro. E não se faz nada. Em saúde, zero! Em educação, também nada! Estradas, também nada! Então, "o que vocês estão fazendo com esse dinheiro?" E todos eles vivem em um luxo. Têm casas nos Estados Unidos, têm casas na Europa e dinheiro em bancos em todos os lugares. E enquanto o povo? Morrendo de fome!

Em outra entrevista, a abordagem das ações do governo pautou, especificamente, aquelas relacionadas à educação formal.

Direito à escola nós temos. Mas, possibilidade de ir em particulares nós não temos. Tem escolas públicas, mas às vezes não tem professor para ensinar, ou tem professor, mas ele não vem trabalhar e ninguém reclama, porque não tem controle... vai reclamar aonde? E quando eles (professores) têm vontade para melhorar isso, não tem os materiais para trabalhar com as crianças. As crianças não conseguem comprar e nem o governo fornece materiais e livros para elas poder estudar.

Claro!... Tem as propagandas do governo, que está oferecendo oportunidades e vagas para as crianças irem à escola e outras coisas, mas ainda são propagandas... É importante que isso aconteça, porque será bom para todos, até para quem for sair (do país).

O encontro dessas duas perspectivas é elucidativo quanto à existência de um Ministério de Moradores no Exterior e a sua ação de recenseamento dos migrantes atuais. Primeiro que, sabendo quem são e onde estão os haitianos em diáspora, esses podem ser sensibilizados para projetos de governo e, pelo menos manterem as suas remessas para o país, em função de um investimento em educação, por exemplo, que melhorará as condições de vida dos que ficarão no Haiti e dos que migrarão no futuro para outros países. As demandas que nos foram apresentadas pelos nossos entrevistados quanto à necessidade de qualificação profissional e de elevação de escolaridade são como um terreno muito fértil para propagandas estatais nesse sentido e a efetiva sensibilização para a manutenção e a ampliação de remessas estrangeiras.

Pelos números apresentados por Handerson (2015), no limite superior das expectativas numéricas, podemos estar falando de 5 milhões de haitianos vivendo em diáspora. Cada dólar a mais enviado por cada um deles por mês significa U\$ 5 milhões mensais a mais injetados na economia frágil do país que possui cerca de 11 milhões de habitantes.

Assim, não é de se estranhar que o governo haitiano faça esforços para manter e fortalecer esse fluxo financeiro. No entanto, vemos, pela manifestação anterior de um dos nossos entrevistados, que essas remessas têm um impacto cultural negativo, na medida em que suprem necessidades básicas de quem as recebe, afastando-as da necessidade de trabalhar para manter um determinado padrão de vida.

Outra questão que verificamos ao longo das entrevistas e consideramos pertinente tratar nesse momento, é a relação do Estado haitiano com as Organizações da Sociedade Civil internacional, principalmente a partir do terremoto de janeiro de 2010. Não vamos aprofundar o assunto, mas pontuá-lo como uma oportunidade de ampliação dos nossos estudos em outro momento.

Além do mais, é importante dizer que a abordagem sobre esse enfoque é muito diferente daquela que adotamos com relação às ações da sociedade civil no Brasil quando da chegada dos primeiros migrantes haitianos e da sua ação junto aos órgãos do governo brasileiro. Essas últimas, sim, fazem parte de nossa pesquisa.

Quando de nossa entrevista junto à Organização Internacional para as Migrações – OIM, em que buscamos informações mais aprofundadas sobre as migrações internacionais atuais e, em especial sobre a migração haitiana, surgiu o fato de que a OIM atua como órgão consultor dos governos e não como órgão de ação propriamente dito, mas que em todo mundo há uma aproximação e o incentivo à atuação conjunta de organizações como a Médico Sem Fronteiras, a Cruz Vermelha e outras tantas mais. A presença de OSCs é uma constante mundial no acompanhamento das questões voltadas aos migrantes internacionais, cada uma com as suas especificidades.

Assim foi e continua sendo no Haiti, desde o terremoto de 2010, o que é alvo de críticas por parte de alguns pesquisadores quanto ao papel dessas entidades, principalmente no que diz respeito à captação e a gestão de recursos para a reconstrução do país. Seguy (2015, p.148), por exemplo, constatou que as OSCs que atuaram na reconstrução do Haiti após o terremoto pouco priorizaram a população local, conforme relatou.

Os melhores empregos em termos salariais são oferecidos pelas ONGs, com o detalhe de que são concedidos aos cidadãos de países estrangeiros – os haitianos tendo que se satisfazer com as posições subalternas ou de segunda classe. Nenhum estrangeiro que deixou seu país à procura de emprego na cooperação internacional no Haiti é tratado como *imigrante*. São chamados de expatriados. Essas designações são carregadas de forte ideologia. O imigrante, no geral, é um candidato aos empregos mais precários e degradantes, enquanto o expatriado é um dominante, um representante de seu país imperialista ou subimperialista numa sociedade periférica. E atua dentro da habitualmente chamada cooperação bi ou multilateral.

Para entender melhor o que esse pesquisador que dizer, devemos substituir o termo “expatriado” por “estrangeiro”, pois o seu significado se cerca das características por ele sugeridas. Mas, o fato é que o autor considera que o Haiti é “o laboratório das ONGs”.

Não é à toa que um dos entrevistados, quando falamos de nossa intenção de conhecer o Haiti, nos sugeriu que fôssemos através de algum vínculo com alguma ONG. Segundo ele, “se você andar de carro, assim, sem

nada, vai ser assaltado e se não entregar (o carro) vai ser morto e tudo vai ficar assim. Mas, se for com o carro da ONG e com a camisa da ONG, você é respeitado e ninguém vai fazer nada”. Não sabemos se essa afirmação foi no sentido de crítica ou apenas uma orientação, mas, em certa medida, há um alinhamento entre o que disse nosso entrevistado com o que Seguy (2015) registrou.

Ao nosso ver, dificilmente uma empresa ou um conjunto de empresas atuará em um país como foi descrito acima sem algum tipo de patrocínio estatal, assim como não há um respeito do ponto de vista da segurança pública conforme nos foi informado para os representantes dessas empresas se não houver esse mesmo patrocínio. Não é nosso objetivo analisar as ações das empresas constituídas como da Sociedade Civil que atuaram ou que ainda atuam no Haiti e nem a relação delas com os representantes dos governos que se sucederam, mas, é evidente que existe um interesse recíproco de atuação, onde cada um dos dois lados – Estado e OSCs – representa e cumpre determinados papéis na sociedade, mesmo que, às vezes, em detrimento dos interesses populares.

5.2 DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DECENTE *VERSUS* INCONSISTÊNCIA DE *STATUS*

Durante as nossas entrevistas, verificamos que são as interações presentes no mundo do trabalho que mais influenciam os migrantes haitianos quanto ao seu acesso a direitos e aos mecanismos públicos de proteção do cidadão, isto é, as informações sobre o funcionamento do Estado brasileiro são fornecidas, principalmente, pelos colegas de trabalho e pelos gestores das empresas.

No entanto, vimos que a sindicalização ou a atuação dos sindicatos das categorias profissionais não fazem parte do cotidiano deles, sendo que nenhum dos entrevistados é sindicalizado, apesar de que não encontramos objeções para a sindicalização junto aos representantes das empresas entrevistadas, a não ser as considerações normais que os representantes do patronato costumam fazer quanto à ação dessas entidades.

Tratar dos direitos humanos enquanto tema central em entrevistas com gestores não é uma tarefa fácil, apesar de as empresas serem órgãos da sociedade e por isso deveriam, conforme os preâmbulos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promover os direitos humanos (RUGGIE, 2014). O limite do assunto está na importância destinada pelos entrevistados para a relação de igualdade de contratação que é, segundo uma das gestoras entrevistadas, a mesma para todos os empregados. “Não há diferença de tratamento, o salário é igual, os descontos são iguais. Almoçam juntos e os vestiários são os mesmos. Não queremos que não tenha nenhum tipo de discriminação. Só o que tem de diferente é quando necessitam de ajuda para entenderem as tarefas, que a gente tem mais cuidado para ver se aprenderam mesmo”. Na verdade, não houve uma preocupação inicial para a adaptação dos migrantes aos seus novos postos de trabalho, mesmo para aqueles que vieram direto do Haiti e estavam tendo a sua primeira experiência em um ambiente diferente do seu país de origem. No entanto, esses migrantes de primeira viagem, por assim dizer, eram numericamente inferiores no ambiente onde pesquisamos e os mais antigos trataram de fazer as adaptações necessárias, como era esperado pela gestora com a qual conversamos.

Se por um lado isso poderia ter uma interpretação positiva, no sentido de que seriam trabalhadores iguais aos outros e, portanto, com os mesmos direitos e deveres e sem diferenças no tratamento diário, o fato é que são pessoas diferentes e precisam ser entendidas como tal, tanto no sentido de que sejam respeitadas e, inclusive, valorizadas quanto a essas diferenças. Vimos, por exemplo, que a língua portuguesa falada no Brasil é um dos principais empecilhos para a execução de tarefas profissionais e para o desenvolvimento pessoal dos próprios migrantes e para o convívio social diário.

Nesse sentido, há de se levar em consideração as proposições do representante da Embaixada do Haiti para que as empresas adotem projetos de ensino da língua para esses migrantes, o que estaria de acordo com a expectativa dos trabalhadores, visto que o cansaço e o custo de passagens são empecilhos para que participem, por exemplo, de projetos acadêmicos de extensão como é o caso das oportunidades oferecidas pela Universidade FEEVALE através do Projeto “O mundo em Novo Hamburgo: refugiados e migrantes, uma questão de direitos humanos”.

Em alguns textos que estudamos encontramos relatos de maus tratos ou de situações de trabalho análogas à escravidão relativas aos migrantes haitianos, como foi o caso que relatamos em Caxias do Sul que ocorreu em janeiro de 2018. Tais procedimentos estão em desacordo com a legislação nacional e os órgãos fiscalizadores estatais e da sociedade civil empenham-se, na medida do possível⁴⁵, em coibir essas práticas ilegais e contrárias à formulação conceitual de trabalho decente.

Como também já tratamos anteriormente, pensar o Trabalho Decente conforme conceituado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT e conforme proposto, em 2006, pela Agenda Nacional do Trabalho Decente – ANTD, no momento atual é uma espécie de contrassenso, dados os recuos nos direitos dos trabalhadores a partir da liberação da terceirização de qualquer tipo de atividade de uma empresa em 2017, da chamada Reforma Trabalhista em vigor desde 2018 e da Reforma da Previdência em andamento no Congresso Nacional em 2019. Além disso, ao contrário do que propõe a OIT como atributo do Trabalho Decente, o governo atual empenha esforços jurídicos e políticos de enfraquecimento das entidades representativas das categorias profissionais.

No entanto, trata-se de um conceito balizador para as lutas da classe trabalhadora no sentido da dignidade no mundo do trabalho. Assim, não obstante os retrocessos nos direitos trabalhistas, no mínimo as relações contratuais e de condições de trabalho dos migrantes devem ser as mesmas que são oferecidas aos seus pares nacionais do Brasil, conforme a legislação ainda vigente.

Isso dito e, se devidamente praticado, nos leva a perceber que a principal questão de desprezo dos direitos humanos dos migrantes haitianos está no que

⁴⁵ Com a extinção do Ministério do Trabalho pelo governo brasileiro que assumiu em janeiro de 2018, os órgãos de fiscalização passaram a fazer parte do novo Ministério da Justiça e da Segurança Pública e ainda não temos uma boa compreensão do funcionamento dessa nova estrutura. Além disso, vários empresários que declararam apoio ao novo presidente, historicamente se posicionam contrários à iniciativas como a inclusão dos nomes de empresas que foram flagradas praticando relações análogas ao trabalho escravo na Lista Suja do Trabalho Escravo. É nesse sentido que deve ser entendido o termo “na medida do possível” que utilizamos. Além disso, como vimos na seção específica sobre trabalho decente, a omissão estatal existe de fato quando há interesse nela.

conceituamos como inconsistência de *status*, a partir daquilo que se entende por vagas destinadas aos migrantes e que são postos de trabalho disponíveis que não exigem qualquer tipo de qualificação (SAYAD, 1998) e, invariavelmente, estão muito aquém das capacidades dos haitianos que vieram ao Brasil.

Tratam-se das vagas que a sociedade brasileira procura não executar, dadas as condições penosas ou que imputam uma posição social inferior a quem as executa, além dos salários mais baixos. Isso faz com que esses postos estejam em maior disponibilidade nos países desenvolvidos e em desenvolvimento como o Brasil e essa disponibilidade se mantém, inclusive, nas crises de trabalho inerentes aos países capitalistas modernos.

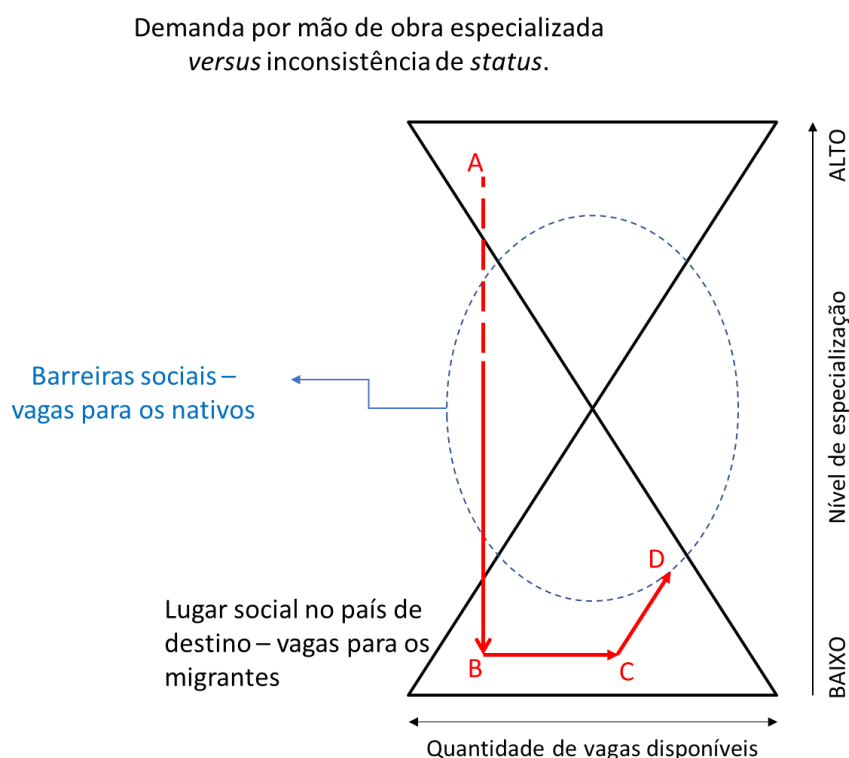
Assim, para que os migrantes efetivamente não compitam com as vagas reservadas para os nacionais brasileiros, existem barreiras sociais que os impedem de ascender profissional e socialmente. Demonstramos isso na Figura 3 – Perfil por demanda de mão de obra em países em desenvolvimento. O não reconhecimento de diplomas de estudos formais, os preconceitos étnicos e de xenofobia são exemplos disso.

Na Figura 4 – Mobilidade social em função do tempo para ascensão, demonstramos que a mobilidade social para um patamar inferior é imediata, visto que determinada pelo trabalho executado pelos migrantes. Também, que há um tempo de ascensão até que as possibilidades se manifestem e os migrantes voltem a ocupar postos de acordo com a sua qualificação original, ou adquirida ao longo das trajetórias migratórias.

No entanto, em um exercício de sobreposição das figuras, colocando a Figura 4 sobre a Figura 3, podemos verificar que as barreiras sociais são permanentes e que o *status* social obtido pelo trabalho deverá somente ser readquirido de forma intergeracional, na forma como vimos com um entrevistado que tem na migração uma expectativa de futuro melhor para os “meus filhos e para os meus pais que ficaram no Haiti”. Para estes últimos, vimos que a expectativa de um futuro mais promissor não depende das remessas de seus filhos e sim de outras condições de desenvolvimento daquele país.

A Figura 5, apresentada logo a seguir, elucida de forma gráfica o que estamos falando.

FIGURA 5: Sobreposição das figuras da demanda e da inconsistência de *status*.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para entender a Figura 5, devemos observar que o *status* original outorgado pelo trabalho está representado pelo Ponto A e que, imediatamente na chegada ao país de destino, nesse caso o Brasil, imputará um novo *status* representado pelo Ponto B, onde estão as vagas socialmente permitidas para os migrantes.

Alguma mobilidade poderá ser experimentada limitada ao espaço determinado pelas barreiras sociais que garantem que não haja interferência dos migrantes nos melhores postos de trabalho que devem ser ocupados, geralmente, pelos nacionais brasileiros. Ainda assim, essa limitada mobilidade social não implicará, necessariamente, em melhores salários, visto que essa maior abundância de vagas está, também, associada aos salários mais baixos, conforme nos foi dito na entrevista com o Professor Leonardo Cavalcanti.

Portanto, é provável que a recuperação do *status* social original somente se dará de forma intergeracional, quando os filhos dos migrantes haitianos forem nascidos no Brasil. Ainda assim, as questões étnicas e de gênero seguirão como barreiras sociais.

Ao confrontarmos essas interpretações a partir da Figura 5 com a demanda constantemente apresentada por todos os migrantes entrevistados e pelo representante da Embaixada haitiana de investimentos corporativos de qualificação profissional com vistas a obtenção de melhores postos de trabalho, podemos concluir que é muito remota essa possibilidade, isto é, provavelmente nunca vai se concretizar.

Primeiro, porque a estrutura social brasileira destina as chamadas vagas para migrantes (SAYAD, 1998) aquelas que não necessitam nenhum conhecimento formal muito elevado. Portanto, a tolerância aos migrantes estrangeiros no país está condicionada à sua presença no mundo do trabalho apenas onde não se estabeleça uma concorrência com a população nativa brasileira e onde essa população tenta evitar determinadas atividades.

Segundo, porque, se até aqui não nos cansamos de lembrar o caráter pragmático de governos na resolução de problemas, as empresas na busca incessante por lucros o é muito mais. Então, se qualificação profissional significa maiores salários, que interesse empresarial haveria nisso, em um mundo capitalista cada vez mais predador? Além do mais, dificulta a fixação do trabalhador por mais tempo no emprego. A necessidade de fixar o trabalhador no seu trabalho não dialoga com a aquisição de um diploma universitário, por exemplo. Além do mais, porque muitos dos migrantes haitianos já possuem qualificação maior do que aquela que é requerida em seus empregos atuais. É o caso de todos os nossos entrevistados.

É por isso que nos estudos de Handerson (2014) e nas entrevistas com o professor Leonardo Cavalcanti e com o representante da ACNUR, Paulo Sérgio, encontramos relatos, por exemplo, de médicos e advogados trabalhando como serventes da construção civil. Nesse sentido, nos somamos à contribuição de Baeniger (2018, p.20), de que “é essencial que os Estados estimulem mecanismos de validação de estudos e qualificações adquiridos pelos migrantes ao longo de toda sua formação e que promova a aquisição de competências linguísticas”.

Para isso ocorrer, será necessário a construção de uma tríade que envolva validação-reconhecimento-aceitação, sendo que o Estado deverá

validar as qualificações formais adquiridas antes de chegarem ao Brasil, as empresas deverão reconhecer essa validação e a sociedade deverá aceitar isso como um processo necessário. Entretanto, devemos prestar atenção ao fato de que não existe mais um mercado de trabalho apenas brasileiro ou de um ou outro país isoladamente.

A realidade é que estamos dentro de um mercado global do trabalho, o que implica que, para quaisquer iniciativas que determinado país adote no sentido da valorização das migrações, uma articulação regional internacional seja necessária, o que sublinha a importância da existência de fóruns globais que tratem desses temas como é o Pacto Internacional pelas Migrações no qual o novo governo brasileiro anunciou que não permanecerá, apesar de ainda não ter oficializado a iniciativa. Um Pacto nos moldes como foi elaborado, para além de ser um conjunto de diretrizes, representa um elemento aglutinador para a construção de novas propostas entre os países signatários.

De outra sorte, a sociedade brasileira – incluindo as empresas no conceito de sociedade – deverá dar conta do desafio de permitir que a curva da inconsistência de *status* dos migrantes haitianos sofra uma inflexão no sentido de voltar à posição original, antes da saída do país de origem.

5.3 A AÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS SOBRE O VÁCUO ESTATAL BRASILEIRO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES HAITIANOS

As primeiras instituições brasileiras que atuaram junto aos primeiros migrantes haitianos que vieram ao país em 2010 foram da sociedade civil. Primeiro, aquelas ligadas a ordens religiosas locais nas fronteiras amazônicas e, posteriormente, a OIM e o IMDH, por exemplo, atuaram diligentemente na garantia dos direitos humanos daquele contingente humano que surgira, de forma inédita, no Brasil pós-guerras.

Já, do contrário, os representantes estatais, além de avaliarem erroneamente a extensão do movimento, inicialmente pouco fizeram para garantir um mínimo de dignidade daqueles migrantes. Os relatos da Irmã Rosita

quanto à participação efetiva dessas instituições, desde as ações em campo até a proposição de políticas, demonstram que as OSCs foram fundamentais para que as condições precárias em que esses migrantes se encontravam não piorassem mais ainda.

Além disso, a formação de redes de cooperação entre as diversas OSCs lhes confere uma capacidade de capilarização em todo o país de forma que garantiu, naquele momento, a apropriação de informações reais de fatos e acontecimentos de maneira muito rápida e, pela suas possibilidades de interpretação de forma multifacetada desses fatos, atuaram com uma capacidade de resolução mais imediata do que se dependessem somente dos órgãos de governos. Em nossa conversa com o presidente do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, Sr. Hugo Gallo, ficou evidente o papel estratégico que as OSCs cumpriram em 2010 e nos anos imediatamente subsequentes e que cumprem até hoje.

Além disso, devemos destacar o papel das OSCs quando do processo de aprovação da Lei 13.445/2017, a Nova Lei de Imigração, junto ao Congresso Nacional, conforme já descrevemos. As ações de *advocacy* em direção aos parlamentares na defesa de propostas construídas a partir de reflexões e experiências dessas entidades e na aprovação da Lei foram importantes para que fosse aprovada e sancionada, em que pesem os vetos apresentados pelo poder Executivo e mantidos, posteriormente, pelo poder Legislativo.

Vale dizer que o conceito de *advocacy* no Brasil tem conotação pejorativa, visto o senso comum negativo que se tem das ações de *lobbyng*, que mesmo não sendo a mesma coisa, tratam-se de ações muito parecidas. Por isso, Sprandel; Souza (2012) se empenharam em discutir e esclarecer a pertinência destas ações. Para esses pesquisadores, é uma atividade:

Realizada por um indivíduo ou por um grupo, visando influenciar a elaboração de leis e políticas, assim como decisões de alocação de recursos orçamentários dentro dos sistemas e instituições políticos, sociais e econômicas. Pode ser motivado por princípios morais, éticos, religiosos ou simplesmente para proteger interesses. Pode incluir diversas atividades que uma pessoa ou organização realiza, incluindo campanhas de mídia, relações públicas e realização de pesquisas de opinião. (SPRANDEL; SOUZA, 2012, p.12).

Há um valor intrínseco nessa forma de atuação, tanto que, como descrevemos, as ações da sociedade civil no Congresso durante as etapas de

deliberação da Lei de Imigração foram publicamente reconhecidas pela maioria dos congressistas. O diferencial entre o senso comum e o que ocorreu naquele momento está exatamente no fato de terem sido ações públicas e muito divulgadas.

Ao longo de todo o nosso trabalho, verificamos que as OSCs desempenharam um papel preponderante no acolhimento aos migrantes que chegaram desde o início do processo, em 2010, incluindo os sindicatos de trabalhadores e as diferentes congregações religiosas, ou, nas palavras da Irmã Rosita, das “congregações de fé”. Inicialmente a Pastoral do Migrante, ligada à Igreja Católica e depois outras, todas de maneira articulada entre si, como pudemos perceber.

Nossa informante, Irmã Rosita, nos apresentou a rede nacional de OSCs que se formou para o acolhimento desses migrantes, que já contou com mais de setenta entidades e, atualmente, reúne em torno de quarenta, espalhadas em todo o Brasil, atuando fortemente no acolhimento e no encaminhamento dos migrantes para os trâmites burocráticos e obtenção dos vistos de permanência e para os postos de trabalho que estão disponíveis – uma das empresas entrevistadas que contratou migrantes o fez, inicialmente, pela intermediação do Centro de Atendimento ao Migrante - CAM, de Caxias do Sul.

Essa rede segue atuando junto aos órgãos do governo brasileiro no sentido de propor novas políticas de acolhimento aos migrantes e de fazer valer as atuais. Além disso, a extinção do Ministério do Trabalho em janeiro de 2019, como uma das primeiras ações do novo governo federal e a consequente diluição das suas atividades em outros Ministérios e Secretarias, também representa um novo espaço institucional para o Conselho Nacional de Imigração – CNIg, que passou a ser vinculado ao novo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, de tal forma que até as devidas acomodações institucionais forem concluídas e passarem a funcionar efetivamente, podemos afirmar que no Brasil de agora, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs são quem detêm o maior acúmulo teórico e prático no que diz respeito às migrações internacionais cujo destino é o nosso país.

5.4 POLÍCIAS PÚBLICAS: O PULO DO GATO PARA NOVAS MIGRAÇÕES

As questões de direitos humanos podem ser também relacionadas aos aspectos de cidadania dos migrantes haitianos, principalmente no que tange o seu dia a dia e o conhecimento dos serviços públicos à disposição de qualquer cidadão. Nesse sentido, os entrevistados conhecem as Delegacias da Polícia Civil mais próximas de suas residências e têm a orientação de que é para lá que devem se dirigir para os devidos registros de ocorrências para o início dos devidos processos e sabem onde encontrar alguns advogados que atuam nas comunidades onde moram e que frequentam as mesmas igrejas, como na Igreja Adventista do Bairro Santa Teresa, em São Leopoldo. Tanto os migrantes de São Leopoldo quanto os de Novo Hamburgo conhecem relativamente bem o funcionamento e sabem os números dos telefones de emergência da Brigada Militar (190) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). Conhecem, só que de forma mais superficial, a existência de um Ministério Público amplo e da Defensoria Pública.

Todos os entrevistados têm as informações de que os assuntos ligados aos migrantes e ao Estado brasileiro são de responsabilidade da Polícia Federal e que a sua sede é em Porto Alegre, onde todos já estiveram para aquisição de vistos ou a sua revalidação, mas, desconhecem processos junto à instituição. Segundo um migrante de São Leopoldo nos informou, “os colegas no trabalho ajudam nessas informações, mas nunca precisei usar”. Os outros migrantes haitianos presentes confirmaram isso. Ninguém nunca precisou usar esses serviços?, perguntamos. As respostas vieram em acenos coletivos das suas cabeças, juntamente com vários “não, não” simultâneos.

De tudo isso, conhecem os procedimentos de obtenção de Carteira Profissional, RG e CPF e nenhum dos migrantes entrevistados se manifestou no sentido de que a burocracia estatal brasileira é impeditiva da sua permanência no país, apesar de que a entrevistada gestante apresentou alguns problemas iniciais na confecção do Cartão SUS, pois não possuía comprovante de residência. Segundo nos falou, o funcionário “foi... como se diz?... muito rigoroso. Mas no Haiti é assim, também”.

Mas há uma condição de sub cidadania que ficou evidente. Quando um dos entrevistados havia falado, ainda na primeira entrevista, que sentia manifestações de racismo entre os colegas de trabalho em São Leopoldo, perguntamos sobre uma possível denúncia, mesmo junto a Prefeitura, na secretaria de Direitos Humanos, o que foi rechaçado imediatamente. Nesse ponto, talvez demorem para ver processos dessa natureza junto a SJRS, pelo menos a partir da iniciativa individual de algum migrante haitiano.

Em todas as entrevistas que fizemos com os migrantes haitianos, sempre os assuntos relacionados ao mundo do trabalho foram os mais importantes, como se lhes não houvessem outros problemas, desde que estejam trabalhando, em qualquer tipo de atividade remunerada.

Inclusive, eles possuem uma maneira diferente de falar sobre os seus empregos aqui no Brasil. Enquanto a maioria de nós tenta associar o emprego a uma profissão, eles falam da empresa e do que ela faz e não do que eles fazem na empresa. Nesse sentido, somente se manifestaram quando perguntados “e o que você faz lá?”. Ainda assim em respostas rápidas e sem muitos detalhes. Aliás, para saber desses detalhes, precisamos juntar as frases que foram sendo ditas quando de respostas para outras perguntas.

No entanto, manifestaram ter uma capacidade de aprender rapidamente qualquer tarefa na empresa em que estão ou em outras que possivelmente estarão mais adiante. Aqueles que saem do Haiti não têm profissão, ou melhor, têm muitas, pois se adaptaram rapidamente por onde passaram aqui no Brasil. Apenas o médico foi objetivo quando falou da pediatria e se posicionou como tal.

Essa versatilidade os manteve empregados desde que chegaram, segundo um dos entrevistados. Nenhum deles, apesar de viverem sob a espada do desemprego e recearem por isso, ficou desempregado por tanto tempo a ponto de não poder cumprir com as obrigações financeiras. Essas obrigações vão desde aquelas que conhecemos – alimentação, transporte, aluguel, vestuário etc. – mas, que somente são cumpridas após uma outra, que só ouvimos falar: enviar remessas para os seus familiares que estão no Haiti. Quem

já não faz mais remessas mensais, as faz sob forma de presentes em datas comemorativas, pelo menos, mantendo essa regularidade.

Nas entrevistas, sempre que abordamos o tema do trabalho, as expressões associadas remeteram a 'ganhar dinheiro'. Mas, não é de forma mesquinha ou tacanha pois, conforme uma entrevistada simplificou, "a gente precisa trabalhar para ganhar dinheiro e pagar as coisas aqui. Como a gente vai poder ficar sem pagar nada?". Naturalmente, em uma sociedade global capitalista, a primeira condição para se exercer a cidadania plena é poder pagar por ela e essa compreensão é de todos os entrevistados. Vimos que eles relacionam a sua dignidade com seus empregos, quaisquer que sejam as atividades exercidas.

Sobre isso, trabalhamos a ideia da inconsistência de *status* com nossos entrevistados conforme a Figura 3, que apresenta o lugar social destinado aos migrantes. Não houve nenhuma surpresa por parte deles visto que sabem que a sua saída do Haiti está vinculada a isso. Um deles, inclusive, fez menção a saída de qualquer pessoa de qualquer país em direção aos "Estados Unidos para trabalhar em qualquer lugar e ganhar mais, o que é a mesma coisa que a gente ir para o Brasil", conforme nos disse.

Então, tivemos uma questão a ser resolvida. Se os migrantes haitianos são sabedores que, de certa forma a sua permanência no país está vinculada a sua condição profissional inconsistente com a sua formação, ou seja, o problema para acessar melhores postos de trabalho não é a formação, mas são as barreiras sociais, a insistência por cursos do nosso idioma e de qualificação profissional não fariam sentido prático.

Na segunda rodada de entrevistas fomos atrás dessa questão e vimos que a preocupação com a comunicação tem nuances. Falar corretamente, ler e escrever, compreender plenamente o português falado no Brasil é o desejo de todos os entrevistados, mas, não para melhorar o relacionamento na comunidade ou no local de trabalho, pois esses, segundo um dos entrevistados, "é bom. Eu vou no supermercado e consigo comprar. No trabalho, me mostraram como fazer, e é só fazer igual". Mas melhorar a comunicação é a premissa para que possam, conforme apuramos, frequentar cursos de capacitação ou retomar os estudos abandonados ainda no Haiti.

Mas, quais cursos de capacitação ou quais cursos de nível superior fazer? Ter uma profissão e disputar vagas que são menos disponíveis conforme a pirâmide da qualificação que mostramos anteriormente foi um objetivo manifestado. Quem quis ser engenheiro civil no Haiti e não concluiu a formação, quer ser aqui, mas não faz ideia de onde irá trabalhar. Quem dirigia veículos no Haiti, que obter a CNH aqui no Brasil, mas não sabe se seria contratado pois “outros colegas brasileiros também querem”. E, como estudar se estão esgotados mental e fisicamente após a jornada diária, conforme um informante nos contou? Os entrevistados de São Leopoldo, inclusive, concordam com essa dificuldade, mas consideraram que precisam e podem superá-la.

Nos pareceu não haver resignação por estarem em empregos de baixo valor social, ao contrário, as manifestações foram sempre no sentido de evolução da condição atual, mas há uma dose de satisfação com os valores salariais iguais aos dos brasileiros nas mesmas funções, afinal, “eles não vieram com o conhecimento dos europeus e dos japoneses” conforme o nosso entrevistado na Embaixada haitiana, ao sugerir investimentos em capacitação para aproveitar todo o potencial dos trabalhadores haitianos.

Cada um dos entrevistados quando provocado sobre as possibilidades futuras de melhores empregos nos disse que, ao seu modo, havendo oportunidade de estudos conseguiria evoluir. Ficou evidente que a ideologia do individualismo dominante nas sociedades capitalistas modernas os faz crer que a extinção da inconsistência de *status* se dará por força e mérito de cada um deles, o que é, a nosso ver, uma ilusão imposta.

Mas não é isso. O que está presente é a ilusão da permanência provisória descrita por Sayad (1998) e isso está vinculado à questão sobre a demanda permanente por formação profissional. Existe uma expectativa que não desapareceu, ainda, de ir para os países da Europa e da América do Norte. Encontramos essa resposta na conversa com um dos entrevistados que não pretende deixar o Brasil em função dos laços acadêmicos já adquiridos. Segundo nos disse:

Não é ruim. É uma espécie de pulo do gato. Experiência no trabalho que não temos no Haiti e expectativa de melhores salários aumentam as possibilidades de ir para outros países, os Estados Unidos sempre como objetivo. Trabalhar no Brasil e chegar lá podendo dizer isso é bom até [para] quem entra irregular.

Encontramos similaridade no que diz respeito ao sentimento de provisoriedade da condição de migrante quando conversamos sobre a aquisição de imóveis como forma de melhorar as condições de moradia com os migrantes de São Leopoldo. Comprar um imóvel sequer é cogitado, pois “amanhã ou depois a gente tem que ir embora para outro país e aí, o que que eu faço com uma casa? Eu sou de outro país. Se eu sair, quem vai ficar com ela, o governo?”, arguiu um dos entrevistados.

Podemos, assim, dizer que a percepção dos migrantes haitianos é de uma permanente jornada migratória em busca de melhores condições de trabalho, mesmo que as atividades que serão executadas continuem a ser inconsistentes com as suas capacidades adquiridas. Apesar disso e em que pesem sentimentos de saudades de familiares e amigos, todos eles gostam de estar onde estão, mas o retorno para o Haiti é uma possibilidade muito remota, ao contrário de ter que, eventualmente, sair de onde estão para outro lugar por falta de emprego, por mudanças de legislação e, principalmente, por novas oportunidades – “não é o fim do mundo”, como a haitiana que estava para dar à luz o seu primeiro filho nos falou, “mesmo que tenha que andar com o nenê no colo até outro lugar”.

O fato é que a ilusão da permanência provisória está presente nas percepções de todos eles. Ao nosso ver, todos se sentem em constante movimento espacial, a depender das circunstâncias adversas ou de oportunidades que possam surgir. Nos pareceu que se sentir provisório é uma forma de autoestima, um estilo de vida que garante que amanhã estarão nos seus postos de trabalho, quaisquer que eles sejam, para cumprir uma missão que lhes é esperada pelos que ficaram no Haiti.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essa dissertação, seguimos os estudos iniciados ainda em nossa graduação em Administração, quando apresentamos como Trabalho de Conclusão a pesquisa intitulada “Direitos humanos e empresas nas perspectivas do trabalho decente, das relações com as comunidades e da responsabilidade social”. Nossa intenção é associar os direitos humanos dentro das estratégias de desenvolvimento das empresas a partir da disseminação de conhecimentos em torno da garantia da dignidade das pessoas impactadas pelas atividades corporativas.

Os migrantes haitianos que vieram para o Brasil se colocaram à disposição para a execução de quaisquer tarefas laborais, mesmo que tais tarefas lhes conferissem uma inconsistência de *status* social que é, ao nosso ver, uma forma de negligenciar os direitos humanos na medida em que afetaram e continuam afetando, negativamente, a dignidade desse contingente. Não há dignidade em contratar um trabalhador com educação formal de nível superior para trabalhar onde sequer é preciso saber ler e escrever. No entanto, do ponto de vista corporativo, é evidente que há um ganho de competitividade através da contratação de profissionais mais qualificados pelos mesmos salários e condições dos trabalhadores brasileiros com instrução formal mínima. Além disso, os compromissos desses migrantes para com quem ficou no Haiti os fazem trabalhadores mais dóceis do que os naturais brasileiros.

Isso justifica a manutenção de um estilo de vida com base em um sentimento de permanência provisória onde a grande demanda apresentada pelos migrantes entrevistados foi por formação profissional para que seja dado o ‘pulo do gato’, conforme um entrevistado definiu, de migrar em direção à América do Norte e da Europa para continuar exercendo atividades destinadas aos migrantes, só que, assim, em uma inconsistência de *status* com pagamentos em Dólar ou Euro.

No momento atual (abril de 2019), em que o Brasil passa por transformações no mundo do trabalho caracterizadas por perdas de direitos e enfraquecimento institucional das representações de classe, além de

questionamentos dos direitos humanos como um todo, esperar ações estatais ou corporativas que invertam essa lógica é um contrassenso.

Nesse sentido, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que atuam na garantia da dignidade dos migrantes internacionais têm um campo de atuação maior do que até então vinham atuando. Ampliar, na medida do possível, o acompanhamento do desenvolvimento profissional dos migrantes, em especial dos haitianos, nos parece necessário nesse momento, até porque a permanência provisória dos migrantes é meramente um paradoxo e, quando se derem conta disso, já terão passadas décadas trabalhando no Brasil.

Também, os pesquisadores que tratam do mundo do trabalho, dos direitos humanos e das migrações internacionais encontram novas possibilidades de intervenções teóricas e práticas no sentido de novas propostas de reconhecimento dos potenciais adquiridos pelos migrantes ao longo de suas vidas e que possam contribuir com aumento das vantagens competitivas para os empregadores no aproveitamento desses potenciais.

REFERÊNCIAS

ABC. **Haiti**: cooperação para reconstrução e desenvolvimento. Site institucional. Brasília: Agência Brasileira de Cooperação. 2005. Disponível em <http://www.abc.gov.br/intranet/sistemas_abc/siteabc/documentos/viaabc12.pdf>. Acessado em 20dez2018.

ABRAMO, Laís. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil**: uma estratégia de ação baseada no diálogo social. Genebra: OIT, 2015.

ACAPS. **Global Emergency Overview Snapshot, 15**. |Site institucional. 21 July 2015. p.112-113. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/geo_62.pdf>. Acessado em 26dez2018.

ACAPS. **Briefing Note: Caribbean - Hurricane Maria**. Site institucional. 2 November 2017. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/dominica/acaps-briefing-note-caribbean-hurricane-maria-2-november-2017>>. Acessado em 26dez2018.

ACNUR. **Dados sobre refúgio**. Brasília: site institucional, 2018. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>>. Acessado em 2out2018.

AGENDA 2030. Os 17 **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**: objetivo 8 – trabalho decente e crescimento econômico. Portal eletrônico. 2018. Disponível em <<http://www.agenda2030.com.br/>>. Acessado em 31dez18.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

ALVES, José Eustáquio Diniz. O impressionante crescimento da população humana através da história. **Artigo**. Instituto Humanitas Unisinos. Site institucional. Publicado em 06abr2017. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/566517-o-impressionante-crescimento-da-populacao-humana-atraves-da-historia>>. Acessado em 19nov18.

ANDRADE, Everaldo de Oliveira A primeira ocupação militar dos EUA no Haiti e as origens do totalitarismo haitiano. **Revista Eletrônica da ANPHLAC, Nº. 20**, p. 173-196, Jan/Jun, 2016. Disponível em <<http://revistas.fflch.usp.br/anphlac/article/view/2492/2248>>. Acessado em 23dez2018.

ARANHA, Ana; ONÇA, Luciano. Alguns brasileiros tratam os haitianos como escravos. **Reportagem**. Repórter Brasil. Site institucional, publicada em 30/01/16. Disponível em <<https://reporterbrasil.org.br/2016/01/alguns->

brasileiros-tratam-os-haitianos-como-escravos-diz-lider-de-associação-de-imigrantes/>. Acessada em 01mar2016.

BAENINGER, Rosana. Contribuições da academia para o Pacto Global da Migração: o olhar do sul. *In*: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs). **Migrações sul-sul**. 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018. p.17-22.

BAUER, W. Bauer; GASKELL, George (Ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BAUMAN. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria; tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BARROS, Allyne Fernandes Oliveira; BORGES, Luciane Martins. Imigração pós-terremoto de haitianos para o Brasil: impactos psicossociais e a reconstrução em movimento. *In*: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs.). **Migrações sul-sul**. 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018. p.823-829.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre. Capital simbólico e classes sociais. **Novos Estudos nº 96**. julho de 2013. p. 105-115.

BUARQUE, Daniel. Rejeição a migrantes é preconceito contra pobres, diz pesquisadora. **Jornal Folha de São Paulo**. Edição Eletrônica. Matéria. São Paulo, 18 de agosto de 2016. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/08/1803994-rejeicao-a-migrantes-e-preconceito-contrapobres-diz-pesquisadora.shtml>>. Acessado em 21/07/2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. **O Brasil na MINUSTAH (Haiti)**. Ministério da Defesa. Site oficial. 2018. Disponível em <<https://www.defesa.gov.br/relacoes-internacionais/missoes-de-paz/o-brasil-na-minustah-haiti>>. Acessado em 26dez2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Impactos da Nova lei de Imigração n.13445/2017**. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal. Site oficial. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em

<<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao/impactos-da-nova-lei-de-imigracao-no-13445-2017>>. Acessado em 25jan2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde. **Programa Mais Médicos** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_mais_medicos_1ed.pdf> . Acessado em 11nov2018.

CAMPOS. Marden Barbosa de. A imigração para o Brasil segundo o Censo Demográfico 2010. **Cadernos de debates refúgio, migrações e cidadania**, v.7, n.7, 2012.

_____. Migração. In: CAVALCANTI, Leonardo *et al* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. p.453-455.

CARTA CAPITAL. Livro mostra a perversidade da reforma trabalhista. **Revista Carta Capital**. Edição eletrônica. 03 de maio de 2018. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/livro-mostra-a-perversidade-da-reforma-trabalhista>>. Acessado em 24out2018.

CARRASCO, Ignacio; SUÁREZ, José Ignacio. **Migración internacional e inclusión em América Latina**: análisis en los países de destino mediante encuestas de hogares. Comisión Económica para América Latina y el Caribe – CEPAL; Agencia Alemana de Cooperación Internacional – GIZ. Santiago: ONU, 2018.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Tradução de Iraci D. Poleti. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação**. 2.ed. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

CAVALCANTI, Leonardo. Imigração e mercado de trabalho no Brasil: características e tendências. Cadernos OBMIGRA – **Revista Migrações Internacionais**. v.1. n.2. Edição Especial. Brasília: Observatório das Migrações, 2017.

CAVALCANTI, Leonardo *et al*. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**: relatório anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília: OBMigra, 2015.

CAVALCANTI, Leonardo *et al* (org.). **A imigração haitiana no Brasil:** características sócio-demográficas e laborais na região sul e no Distrito Federal. Observatório das Migrações Internacionais; Organização Internacional para as Migrações; Conselho Nacional de Imigração; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Brasília: 2016.

CAVALCANTI, Leonardo *et al*. Um convite às teorias e conceitos sobre migrações internacionais. *In*: CAVALCANTI, Leonardo *et al* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. p.11-30.

CDEMA, 2015 – Caribbean Disaster Emergency Management Agency. **CDEMA Situation Report #1 - Tropical Storm Erika (as of 3:00 pm on August 27th, 2015)**. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/world/cdema-situation-report-1-tropical-storm-erika-300-pm-august-27th-2015>>. Acessado em 26dez2018.

CHANG, Ha-Joo. **23 coisas que não nos contaram sobre o capitalismo**. São Paulo: Cultrix, 2013.

CIA. **The world factbook**. Central America: Haiti. Site institucional. Langley: Central Intelligence Agency, 2018. Disponível em <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ha.html>>. Acessado em 29nov2018.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

COUNTRYMETERS.info. **População do Haiti**: relógio da população do Haiti. Disponível em <<http://countrymeters.info/pt/HAITI>>. Acessado em 29/07/2017.

CUT. Central Única dos Trabalhadores. **Migrante no Brasil: proteção social e trabalho decente para todos/as**. São Paulo: CUT, 2013.

DHNET. Programa Nacional de Direitos Humanos I. Site institucional. São Paulo: DHNET, 2018. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html#Pref%C3%A1cio>>. Acessado em 19ago2018.

DINIZ, Aline. Imigrantes haitianos sofrem com xenofobia no trabalho. **Jornal O Tempo**. Edição eletrônica. Matéria. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016. Disponível em <<http://www.otempo.com.br/cidades/imigrantes-haitianos-sofrem-com-xenofobia-no-trabalho-1.1410725>>. Acessado em 30jul2017.

DOMINGUES, Petrônio José. Negros de almas brancas? A ideologia do branqueamento no interior da comunidade negra em São Paulo, 1915-1930. **Estudos Afro-Asiáticos**, ano 24, nº3, 2002, pp. 563-599. Disponível em

<<http://www.scielo.br/pdf/%0D/eea/v24n3/a06v24n3.pdf>>. Acessado em 10jun2018.

DUMONT, Louis. **O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

DURANS, Cláudia Alves; SANTOS, Rosenverck Estrela. Haiti: significado histórico, realidade e perspectivas. **Revista de Políticas Públicas**. vol. Esp, p.127-133. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, novembro de 2016. Disponível em <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5961/3576>>. Acessado em 18nov2017.

ECHO, 2015 – European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations. **Daily Flash of 8 April 2015**. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/haiti/haiti-floods-echo-daily-flash-8-april-2015>>. Acessado em 26dez2018.

ECHO, 2016a – European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations. **Haiti – Heavy Rains (National Civil Protection Directorate, ECHO)**. Daily Flash of 9 May 2016. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/haiti/haiti-heavy-rains-national-civil-protection-directorate-echo-echo-daily-flash-9-may>>. Acessado em 26dez2018.

ECHO, 2016b – European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations. **World - Severe weather events**: Daily Map of 01/06/2016. Disponível em <<https://reliefweb.int/map/world/world-severe-weather-events-echo-daily-map-01062016>>. Acessado em 26dez2018.

ESTADO DE MINAS, Jornal. Furacão Irma deixa um desaparecido no Haiti. **Notícia**. Edição Digital. 08/09/2017. Disponível em <https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2017/09/08/interna_internacional,898978/furacao-irma-deixa-um-desaparecido-no-haiti.shtml>. Acessado em 26dez2018.

ETHOS, Instituto de empresas e responsabilidade social. **Histórico da instituição**: sobre o instituto. Site institucional. 2018. Disponível em <<http://www3.ethos.org.br/conteudo/sobre-o-instituto/#.WX6JJ02ovIU>>. Acessado em 30/06 de 2018.

FERNANDES, Duval; FARIA, Andressa Virgínia de. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. **R. bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.145-161, jan./abr. 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-34-01-00145.pdf>>. Acessado em 07dez2018.

FERNANDES, Duval; CASTRO, Maria da Consolação Gomes de. A migração haitiana para o Brasil: resultado da pesquisa no destino. **La migración**

haitiana hacia Brasil: características, oportunidades y desafíos. Cuadernos Migratórios N.6. p.51-66. OIM – Organización Internacional para las Migraciones: Oficina Regional para América del Sur, 2014.

FERNANDES, Duval *et al.* **Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral.** Belo Horizonte: Ministério do Trabalho e Emprego, 2014; Organização Internacional para as Migrações, 2014; PUC-Minas, 2014; Centro de Estudos Distribuição Espacial da População, 2014.

FEWS, 2017 – Famine Early Warning Systems Network. **Haiti Key Message Update.** May. 2017. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/haiti/haiti-key-message-update-may-2017>>. Acessado em 26dez2018.

FGV. **Como se calcula o IDH.** Site Institucional. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: FGV, 2018. Disponível em <ead2.fgv.br/ls5/centro_rec/docs/como_calcular_idh.doc>. Acessado em 12nov2018.

FIALKOW, Jaime Carrion. Migração internacional contemporânea: principais processos. **Panorama Internacional.** Edição eletrônica. Volume 1. N.3. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2016. Disponível em <<http://panoramainternacional.fee.tche.br/article/migracao-internacional-contemporanea-principais-processos/>>. Acessado em 17set18.

FIN, Maria Bernadete. A hierarquização de nacionalidades no setor petrolífero brasileiro: movimentos migratórios entre Sul-Sul e Norte-Sul. *In*: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs.). **Migrações sul-sul.** 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018. p. 231-243.

GALLO, Hugo. Apresentação. *In*: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; MACEDO, Marília de. (org.). **Migrações e mercado de trabalho no Brasil: relatório anual 2018.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília: OBMigra, 2018. p.7.

GARCIA, Bruna Pinotti; LAZARI, Rafael de. **Manual de direitos humanos.** 2.ed. Salvador: JusPodivm, 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, Ervin. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.

GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil.** Rio de Janeiro: Globo, 2007.

HANDERSON, Joseph. **Diaspora**: As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. 429f. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/Museu Nacional, 2015. Tese (doutorado).

_____. A historicidade da (e)migração internacional haitiana: o Brasil como novo espaço migratório. Artigo. **Périplos**. V.1. N.1. 2016. Disponível em <https://www.academia.edu/35184148/A_historicidade_da_e_migra%C3%A7%C3%A3o_internacional_haitiana._O_Brasil_como_novo_espa%C3%A7o_migrat%C3%B3rio>. Acessado em 18abr2018.

HAITI. **Inondations dans les départements du Nord, du Nord-Est et des Nippes: rapport de situation # 1**. 09 November 2012. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Situation_Report_317.pdf>. Acessado em 26dez2018.

HERÉDIA, Vânia Beatriz Merlotti. A imigração europeia no século passado: o programa de colonização no Rio Grande do Sul. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Universidad de Barcelona. Nº 94 (10), 1 de agosto de 2001. Disponível em <<http://www.ub.edu/geocrit/sn-94-10.htm>>. Acessado em 20jun2017.

HERÉDIA, Vânia Beatriz Merlotti. (Org.). **Migrações internacionais**: o caso dos senegaleses no sul do Brasil. Caxias do Sul. Belas-Letras: 2015.

HERÉDIA, Vânia Beatriz Merlotti; MOCELLIN, Maria Clara; GONÇALVES, Maria do Carmo Santos (Orgs.). **Mobilidade humana e dinâmicas migratórias**. Porto Alegre: Letra&Vida, 2011.

IBGE. **Características Étnico-Raciais da População**: Classificações e Identidades. PETRUCCELLI, José Luís; SABOIA, Ana Lúcia. Rio de Janeiro, IBGE, 2013.

IBGE. **Banco de dados países**. Rio de Janeiro: IBGE, site institucional, 2016. Disponível em <<https://paises.ibge.gov.br/#/pt/pais/haiti/>>. Acessado em 03dez2018.

IBGE. **PNAD Contínua: taxa de desocupação**. Site institucional. Rio de Janeiro: IBGE, 2018a. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>>. Acessado em 29nov2018.

IBGE. **Brasil 500 anos**. Site institucional. Rio de Janeiro: IBGE, 2018b. Disponível em <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento.html>>. Acessado em 02dez2018.

IBGE. **Pesquisa mensal de emprego**. Site institucional. Rio de Janeiro: IBGE, 2018c. Disponível em

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/default_encerramento.shtm>. Acessado em 29nov2018.

IBGE. **PNAD Contínua tri**: desocupação permanece estável em 21 das 27 unidades da federação. Notícia. Site institucional. Rio de Janeiro: IBGE, 2018d. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23029-pnad-continua-tri-desocupacao-permanece-estavel-em-21-das-27-unidades-da-federacao>>. Acessado em 30nov2018.

IFRC, 2011a – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **Emergency appeal final report Caribbean: Hurricane Tomas**. 27 December 2011. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/MDR49006fr-1.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

IFRC, 2011b – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **La Hispaniola: Tropical Storm Emily**. Information Bulletin nº1. 4 August 2011. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/IB04082011.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

IFRC, 2012 – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **Hispaniola and Cuba: Tropical Storm Isaac**. Information Bulletin. nº1. 28 August 2012. Disponível em <<https://reliefweb.int/report/haiti/hispaniola-and-cubatropical-storm-isaac-information-bulletin-n%C2%B0-1>>. Acessado em 26dez2018.

IFRC, 2014a – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **Emergency Plan of Action (EPoA) Haiti: chikungunya outbreak**. 03 July 2014. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/MDRHT011do.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

IFRC, 2014b – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **DREF Operation update Haiti: chikungunya outbreak**. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/MDRHT011_drefOU1.pdf>. Acessado em 26dez2018.

IFRC, 2018 – International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies. **Emergency Plan of Action (EPoA). Haiti: earthquake**. 17 October 2018. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/MDRHT015do.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

IHU. Instituto Humanitas Unisinos. Imigrantes haitianos denunciam empresa gaúcha por más condições de trabalho e ameaças. Notícia. **Revista IHU on**

line. Edição 11/01/2018. São Leopoldo: IHU, 2018. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/575124-imigrantes-haitianos-denunciam-empresa-gaucha-por-mas-condicoes-de-trabalho-e-ameacas>>. Acessado em 10jul2018.

IHSI. **Statistiques démographiques et sociales.** Site institucional. Port-au-Prince: Institut Haïtien de Statistique et d'Informatique – IHSI, 2018. Disponível em <http://www.ihsi.ht/produit_demo_soc.htm>. Acessado em 30dez2018.

IMDH, 2013. **Migração haitiana para o Brasil: resenha de imprensa 2010, 2011, 2012, 2013.** Brasília: IMDH, 2013.

IMDH, 2015. **Gid enfòmasyon sou travay pou imigran e refijye: ti liv Kreyòl Ayisyen-Potigè – Guia de informação sobre trabalho aos imigrantes e refugiados: cartilha Crioulo Haitiano-Português.** Brasília: IMDH, 2015.

IMDH, 2016. **Relatório de atividades 2015.** Site institucional. Brasília: IMDH, 2016. Disponível em <<http://www.migrante.org.br/images/arquivos/Relatrio%202015%20verso%20Finalissima.pdf>>. Acessado em 10jul2017.

INFOPÉDIA. **Jean-Bertrand Aristide** in Artigos de apoio Infopédia. Porto: Porto Editora, 2003-2018. Disponível em <[https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/\\$jean-bertrand-aristide](https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/$jean-bertrand-aristide)>. Acessado em 20nov2018.

IPEADATA. **Mercado de trabalho.** Site institucional. Brasília: IPEADATA, 2018. Disponível em <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acessado em 12nov2018.

IPPDH – Instituto de Políticas Públicas em Derechos Humanos Mercosur; OIM – Organização Internacional para Migrações. **Derechos humanos de personas migrantes:** manual regional. Buenos Aires: 2016.

KNOEMA. Haití: Índice de alfabetización en jóvenes. **Atlas Mundial de Datos.** Versão digital. 2018. Disponível em <<https://knoema.es/atlas/Hait%c3%ad/topics/Educaci%c3%b3n/Alfabetizaci%c3%b3n/%c3%8dndice-de-alfabetizaci%c3%b3n-en-j%c3%b3venes>>. Acessado em 30dez2018.

KNOWLES, Caroline. Mobilidade. *In:* CAVALCANTI, Leonardo *et al* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais.** Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. p.490-495.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. Migração de dependência: considerações teóricas e metodológicas sobre a imigração haitiana no Brasil. *In:* BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs). p. 368-382. **Migrações Sul-Sul.** 2.ed. Campinas, SP:

Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018. p.368-382.

MAMED, Leticia Helena. Haitianos no Brasil: a experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários migratórios e laborais Sul-Sul. *In*: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs.). **Migrações sul-sul**. 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

_____. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2009.

METZNER, Tobías. La migración haitiana hacia Brasil: estudio em el país de origen. *In*: **La migración haitiana hacia Brasil: características, oportunidades y desafíos**. Cuadernos Migratorios N.6. OIM – Organización Internacionla para las Migraciones: Oficina Regional para América del Sur, 2014.

MHAVE. **Etat Haïtien**. Ministère des Haïtiens Vivant a L’Etranger: Site institucional, 2018. Disponível em <<https://mhavé.gouv.ht/etat-haitien/>>. Acessado em 30dez2018.

SIMMEL, Georg. O estrangeiro. *In*: MORAES FILHO, Evaristo de. (org). **Georg Simmel**. p.182-188. São Paulo: Ática.

MORAES, José Luís Bolzan, de; SANTORO; Emílio; TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. **Direito dos migrantes**. São Leopoldo. Editora Unisinos: 2015.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. 3.ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2016.

MPF. **Migração e tráfico internacional de pessoas**: guia de referência para o Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Brasília: MPF, 2016. Disponível em <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/trafico-de-pessoas/guia-de-referencia-para-o-ministerio-publico-federal-migracao-e-trafico-internacional-de-pessoas-2016>>. Acessado em 04jan2019.

MPF. **Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias**. Ministério Público Federal, MPF: Site institucional, 2018. Disponível em <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/pfdc/institucional/legislacao2/direitos-humanos/internacional-1/convencao-internacional-sobre-a-proteccao-dos>>

direitos-de-todos-os-trabalhadores-migrantes-e-dos-membros-das-suas-familias/view>. Acessado em 04jan2019.

MUNANGA, Kabengele. Prefácio. *In: d'ADESKY, Jacques. Racismos e anti-racismos no Brasil*. 1.ed. 2.reimpr. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

NEHER, Clarissa. Cinco anos depois, o Mais Médicos é a melhor receita? **Revista Carta Capital**. Edição eletrônica. Matéria. 09/07/2018. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-anos-depos-mais-medicos-melhor-receita>>. Acessado em 21/10/2018.

NETO, Sílvio Beltramelli. **Direitos humanos**. 2.ed. Salvador: JusPodivm, 2015.

NOGUERÓL, Luís Paulo F; MIGÓWSKI, Vinícius; GIACOMOLLI, Ezequiel; DIAS, Marcos Smith; RODRIGUES, Diego; PINTO, Maurício Silveira. **Elementos da escravidão no Rio Grande do Sul: a lida com o gado e o “seguro” contra a fuga na fronteira com o Uruguai**. Programa de Pós-Graduação em Economia. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007. (Artigo). Disponível em <http://www8.ufrgs.br/ppge/pcientifica/2007_02.pdf>. Acessado em 1º/07/2017.

NUNES, Margarete Fagundes; ROCHA, Ana Luiza C. da. Etnografando narrativas étnicas no espaço da cidade: os negros e as ações afirmativas na sociedade brasileira contemporânea. **Revista Iluminuras**. v.10, n.23 (2009).

OCHA, 2010. **Haiti: storm situation report #3**. 26 September 2010. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/1D42C7F2049DC869492577AB0019E815-Full_Report.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2011a. **Haiti: flooding situation report No.1**. 7 June 2011. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Full_Report_1097.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2011b. **Haiti: Flooding in Sud, Nippes, Grande Anse departments**. 11 October 2011. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/map_1081.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2012a. **Humanitarian bulletin Haiti**. Issue 16. 2 April 2012. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/OCHA_Haiti_Humanitarian_Bulletin_16.EN_.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2012b. **Outcome of heavy rains in the Nord and Nord-Ouest departments of Haiti on 8 and 9 April 2012**. Disponível em

<<https://reliefweb.int/report/haiti/outcome-heavy-rains-nord-and-nord-ouest-departments-haiti-8-and-9-april-2012>>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2013. **Humanitarian Bulletin Haiti. Issue 31**. June 2013. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/OCHA%20Haiti%20Humanitarian%20Bulletin%2031.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2016a. **Humanitarian bulletin Haiti. Issue 57**. 31 January 2016. Disponível em <https://www.humanitarianresponse.info/sites/www.humanitarianresponse.info/files/documents/files/ocha_haiti_humanitarian_bulletin_57-january_2016.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2016b. **Bulletin humanitaire Haïti. Numéro 58**. Février 2016. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/ocha_haiti_bulletin_humanitaire_58-fevrier_2016_0.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2016c. **Hurricane Matthew**. Situation Report. No.1 as of 3 October 2016 (1700 hours EST). Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/OCHA_HURRICANE_MATTHEW_Situation_Report_No_1-20161003-MR-19328.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2016d. **HAÏTI: Hurricane Matthew**. Situation Report. No. 27 (04 December 2016). Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/OCHA%20Situation%20Report%20%2327%20Hurricane%20Matthew%20Haiti%2004%20Dec%202016.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2017a. **Humanitarian Bulletin**. Issue 65. June-July, 2017. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/ocha_haiti_humanitarian_bulletin_65_en.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OCHA, 2017b. **HAÏTI: Inondations dans le Sud**. Rapport de situation No.1 (25 avril 2017). Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/ocha_rapport_de_situation_1_inondations_dans_le_sud_25_avril_2017.pdf>. Acessado em 26dez2018.

OIM, 2010. **Perfil migratório do Brasil 2009**. Genebra: OIM, 2010. Disponível em <http://publications.iom.int/system/files/pdf/brazil_profile2009.pdf>. Acessado em 20/06/2017.

OIM, 2017a. **TENDENCIAS MIGRATORIAS EN AMÉRICA DEL SUR. Informe Migratorio Sudamericano. N.1**. 2017. Disponível em <<https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Documentos%20PDFs/Informe>

_Tendencias_Migratorias_Am%C3%A9rica_del_Sur_N1_SP.pdf>. Acessado em 19/11/18.

OIM, 2017b. **TENDENCIAS MIGRATORIAS EN AMÉRICA DEL SUR. Informe Migratorio Sudamericano. N.2.** 2017. Disponível em <http://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Documentos%20PDFs/Recientes_tendencias_migratorias_extra_e_intra_regionales_y_extra_continental_es_en_america_del_sur_es.pdf>.

OIM, 2018. **OIM:** Organização Internacional para as Migrações. Site institucional. Brasília: OIM, 2018. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/agencia/oim/>>. Acessado em 20jun2018.

OIT, 2016a. **Migração laboral no Brasil:** políticas, leis e boas práticas (2007 a 2016). Organização Internacional do Trabalho, Escritório da OIT no Brasil. - Brasília: OIT, 2016.

OIT, 2016b. **La migración laboral en América Latina y el Caribe:** diagnóstico, estrategia y líneas de trabajo de la OIT en la Región. Lima: OIT, Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2016.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Movimentação e registro de migrantes no Brasil: dados do STI e SINCRE. *In:* CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; MACEDO, Marília de. (org.). **Migrações e mercado de trabalho no Brasil: relatório anual 2018.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília: OBMigra, 2018. p.55-74.

ONU, 2011. United Assembly. **Humanitarian assistance, emergency relief, rehabilitation, recovery and reconstruction in response to the humanitarian emergency in Haiti, including the devastating effects of the earthquake:** Report of the Secretary-General. Sixty-sixth session. Item 70 (a) of the provisional agenda. New York: ONU, 02 setembro 2011. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/RSG_A-66-332_EN.pdf>. Acessado em 26dez2018.

ONU, 2016. Asamblea General. **Pobreza extrema y derechos humanos. Nota del Secretario General,** 26 Agosto 2016, A/71/367. Disponível em <<http://www.refworld.org/es/docid/57ebb81f4.html>>. Acesado em 25 de maio 2018.

ONU, 2018: Consejo de Derechos Humanos. **Informe de la Relatora Especial sobre los derechos humanos de los desplazados internos.** Disponível em <<http://www.refworld.org/es/docid/5b11ae954.html>>. Acessado em 11 de junho de 2018.

OXFAM. **Cartes et étude des risques, de la vulnérabilité et des capacités de response em Haïti.** MATHIEU, Philippe; CONSTAT, Jean Arsène; NOËL,

Josué; PIARD, Bobby (orgs). OXFAM, 201?. Disponível em <<https://www.cliohaiti.org/IMG/pdf/vulnerabiliteshaiti.pdf>>. Acessado em 27dez2018.

PAHO; WHO, 2017. Pan American Health Organization; World Health Organization. **Epidemiological update cholera**. 28 December 2017. Disponível em <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/2017-dec-28-phe-epi-update-cholera.pdf>>. Acessado em 26dez2018.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **Revista São Paulo em Perspectiva**. v.19. n.3. São Paulo. Jul/Set 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n3/v19n3a02.pdf>>. Acessado em 20/07/2017.

STEFONI, Carolina. Prólogo. *In*: PEDEMONTE, Nicolás Rojas; KOECHLIN, José (editores). **Migración haitiana hacia es Sur andino**. Colección OBIMID. vol. 3. Lima: Universidad Antonio Ruiz Montoya, 2017; Santiago ed Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2017; Santiago de Chile: Servicio Jesuita a Migrantes de Chile, 2017; Madrid: Observatorio Iberoamericano sobre Movilidad Humana, Migraciones y Desarrollo – OBIMID, 2017;

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. 7.Ed. São Paulo: Saraiva. 2014.

PNUD/UNDP. **Human Development Indicators and Indices: 2018 Statistical Update**. 1 UN Plaza, New York, NY 10017 USA. 2018. Disponível em <http://hdr.undp.org/sites/default/files/2018_human_development_statistical_update.pdf>. Acessado em 19 de setembro de 2018.

POCHMANN, Márcio. O Brasil se aproxima da primeira década perdida do século. Artigo. **Jornal GGN**. Edição eletrônica. Publicado em 28/01/2019 – 18h45min. Disponível em <<http://jornalgggn.com.br/noticia/brasil-se-aproximada-primeira-decada-prdida-do-seculo-por-marcio-pochmann#.XE-qxTm7PE0.whatsapp>>. Acessado em 29jan19.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acessado em 1ºjul2017.

PUTNAN, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RELIEFWEB, 2018a. **Hurricane Irene - Aug 2011**. Site institucional, 2018. Disponível em <<https://reliefweb.int/disaster/tc-2011-000114-hti>>. Acessado em 26dez2018.

RELIEFWEB, 2018b. **Dominican Republic/Haiti: Cholera Outbreak - Aug 2018**. Site institucional, 2018. Disponível em <<https://reliefweb.int/disaster/ep-2018-000145-dom>>. Acessado em 26dez2018.

RODRIGUES, M. A. Gilberto; SALA, José Blanes; SIQUEIRA, Débora Corrêa de. Refugiados sírios no Brasil: políticas de proteção e integração. . *In*: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs). p. 309-324. **Migrações Sul-Sul**. 2.ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018.

RUGGIE, John Gerard. **Quando negócios não são apenas negócios: as corporações multinacionais e os direitos humanos**. New York: WW.Norton & Company, Inc, 2013.

SANTOS, José Vicente Tavares do. A violência simbólica: o Estado e as práticas sociais, **Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]**, n.108, 2015. Disponível em <<http://journals.openedition.org/rccs/6169>>. Acessado em 18dez2018.

SAPO. Presidente venezuelano pede a Donald Trump para que abra fronteira a milhares de migrantes. **SAPO**. Matéria. Edição eletrônica. Lisboa, 21 de outubro de 2018. Disponível em <<https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/presidente-venezuelano-pede-a-donald-trump-para-que-abra-fronteira-a-milhares-de-migrantes>>. Acessado em 21out18.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. Prefácio Pierre Bourdieu. Tradução Cristina Murachco. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SCHUH, Alexandre Tadeu. **Direitos humanos e empresas nas perspectivas do trabalho decente, das relações com as comunidades e da responsabilidade social**. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de Administração, Universidade Feevale, 2016, Novo Hamburgo, RS, 2016.

SEGUY, Frank. **A catástrofe de janeiro de 2010, a “internacional comunitária” e a recolonização do Haiti**. 2014. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2014. Tese (doutorado). Disponível em <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281247>>. Acessado em 20mar2018.

SEGUY, Franck. Humanitarismo e questão racial no Haiti. **Revista Lutas Sociais**. vol.9 n.34, p.143-157. São Paulo, jan./jun., 2015.

SEYFERTH, Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. **Mana**, v. 3, n. 1, p. 95-131, 1997. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v3n1/2457.pdf>>. Acessado em 03dez2018.

SILVA, Sidney. Fronteira amazônica: passagem obrigatória para haitianos? **REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 119-134, jan./jun. 2015.

SILVEIRA, Daniel. Brasil tem cerca de 30,8 mil imigrantes venezuelanos; somente em 2018 chegaram 10 mil, diz IBGE. **G1 Rio**. Matéria. Edição eletrônica. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/29/brasil-tem-cerca-de-308-mil-imigrantes-venezuelanos-somente-em-2018-chegaram-10-mil-diz-ibge.ghtml>>. Acessado em 21out18.

SIMMEL, Georg. O estrangeiro. *In*: MORAES FILHO, Evaristo de. (org). **Georg Simmel**. p.182-188. São Paulo: Ática.

SOBRARE. **O que é resiliência**. Sociedade Brasileira de Resiliência: Site institucional, 2018. Disponível em <<http://sobrare.com.br/resiliencia/>>. Acessado em 31dez2018.

SODRÉ, Muniz. Diversidade e diferença. **Revista Científica de Información y Comunicación**. n.3. Sección Claves. Sevilla, 2006. Disponível em <<http://icjournal-ojs.org/index.php/IC-Journal/article/download/160/157>>. Acessado em 17/04/2017.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

_____. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015.

_____. **A elite do atraso**: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

SPINELLI, Kelly Cristina. O Brasil é um país estruturalmente racista. **Revista Carta Capital. Edição Eletrônica**. Matéria. 02/08/2013. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/201co-brasil-e-um-pais-estruturalmente-racista201d-5046.html>>. Acessado em 21/07/2017.

SPRANDEL, Márcia Anita. Migração e crime: a Lei 6.815 de 1980. **REMHU – Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 45, p. 145-168, jul./dez. 2015. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v23n45/1980-8585-REMHU-23-45-145.pdf>>. Acessado em 11jan2019.

SPRANDEL, Márcia Anita; SOUZA, Marcos Rogério. **Guia para orientar ações de advocacy no Congresso Nacional**. Organização Internacional do Trabalho. Programa de promoção da igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho. Projeto de Combate ao tráfico de pessoas. Brasília: OIT, 2012.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self: a construção da identidade moderna**. 4.ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral, Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

TERRAMÉRICA. **Febre do ouro no Haiti**. Agência Envolverde Jornalismo. Site institucional. Publicado em 02jul2012. Disponível em <<http://envolverde.cartacapital.com.br/terramerica-febre-ouro-haiti/>>. Acessado em 26dez2018.

TINOCO, Elizabeth. **Prefácio**. In: ABRAMO, Laís. Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social. Organização Internacional do trabalho. Genebra: OIT, 2015.

TONHATI, Tânia; MACEDO, Marília; QUINTINO, Felipe. **Autorizações concedidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg): Casos omissos e especiais**. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; MACEDO, Marília de. (org.). **Migrações e mercado de trabalho no Brasil: relatório anual 2018**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília: OBMigra, 2018.

TORELLY, Marcelo (org.). **Visões do contexto migratório no Brasil**. Brasília: Organização Internacional para as Migrações – OIM, 2017; Ministério da Justiça, 2017.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. **Análise do perfil socioespacial das migrações internacionais para o Rio Grande do Sul no início do século XXI: redes, atores e cenários da imigração haitiana e senegalesa**. 2015. 248 f. Programa de Pós-Graduação em Geografia. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Dissertação (mestrado). Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/117357>>. Acessado em 17/06/2017.

UNCTAD, 2018. **General profile: Haiti**. 19 november 2018. Disponível em <<https://unctadstat.unctad.org/CountryProfile/GeneralProfile/en-GB/332/index.html>>. Acessado em 4ago2018.

UNICEF, 2010. **Haiti emergency response update**. 1 March 2010. Disponível em <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/9D345B53E27EDFB5852576DB005EB0B5-Full_Report.pdf>. Acessado em 26dez2018.

VILLEN, Patrícia. Qualificação da imigração no Brasil: um novo capítulo das políticas imigratórias? **RURIS: Rev. Cent. Est. Rur.** v.1. n.2. p.107-126.

Campinas: UNICAMP, 2012. Disponível em
<<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/1560/1077>>.
Acesso em 03dez2018.

_____. Programa Mais Médicos e a particularidade do caso cubano.
In: BAENINGER, Rosana *et al* (Orgs.). **Migrações sul-sul**. 2.ed. Campinas,
SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2018.
p.218-230.

VITOR, Frederico. Bolsonaro vê imigrantes como “ameaça” e chama refugiados
de “escória do mundo”. **Jornal Opção**. Entrevista. Edição eletrônica. Goiânia,
18 de setembro de 2015. Disponível em
<<https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/bolsonaro-ve-imigrantes-como-ameaca-e-chama-refugiados-de-a-escoria-do-mundo-46043/>>.

APÊNDICE A – PRINCIPAIS EVENTOS DA HISTÓRIA DO HAITI

Nos planos político e institucional, o Haiti sempre viveu à luz de sobressaltos que, adequadamente listados a seguir, servem para elucidar o que estamos falando.

1. **1492:** descoberta da Ilha de Hispaniola por Cristóvão Colombo, que levou à aniquilação as populações originais da época, principalmente os índios Tainos, já nos primeiros 25 anos da colonização espanhola. (CIA, 2018).
2. **1697:** a Espanha cedeu aos franceses o terço ocidental da ilha, que depois se tornou o Haiti. A colônia francesa, baseada na silvicultura e nas indústrias relacionadas ao açúcar, tornou-se uma das mais ricas do Caribe, mas apenas através da importação pesada de escravizados africanos e considerável degradação ambiental. (CIA, 2018).
3. **1791:** Início da revolta de 500 mil escravizados pelos seus direitos e pelo fim do regime escravocrata.
4. **1804-1820:** Como consequência da revolta dos escravizados, o Haiti se declara um país independente em 1º de janeiro daquele ano, se tornando a primeira nação negra pós-colonial do mundo e o segundo país a conquistar a sua independência nas Américas – o primeiro foi os Estados Unidos em 1783. (CIA, 2018). Nesse período, o país passou pela “fase fundacional”, e a economia agro-exportadora foi substituída pela agricultura de subsistência. (ABC, 2005).
5. **1820-1915:** na segunda fase da história pós-independência, o governo seguiu exercido por comandantes militares e a economia se voltou novamente para o exterior, com exportação de produtos primários, principalmente o café. (ABC, 2005).
6. **1915-1934:** ocorreu a primeira intervenção dos Estados Unidos no país. Os setores vinculados à exportação e à importação passaram a representar o eixo principal da economia nacional, favorecendo o aparecimento de uma pequena burguesia local. O

poder militar foi substituído pelo poder civil, nomeados pelos interventores. (ABC, 2005).

7. **1957:** o médico François Duvalier, conhecido como Papa Doc, foi eleito presidente com o apoio do exército e das elites locais e, em 1964, proclamou-se presidente vitalício, governando com “mão de ferro” até a sua morte.
8. **1971:** com a morte de François Duvalier, assumiu o governo o seu filho, Jean-Claude Duvalier, o Baby Doc, até 1986 quando, por pressões de diversos setores da sociedade, contrários ao regime autoritário e repressivo, foi obrigado a abandonar o país.
9. **1990:** a queda do governo de Baby Doc fez o país passar por processos de eleições que levaram, nesse ano, à vitória do padre católico Jean-Bertrand Aristide, com 67% dos votos, na primeira eleição democrática realizada no país.
10. **1991:** um golpe militar depôs Aristide apenas sete meses após a sua posse, em um conflito que resultou na morte de 5 mil pessoas.
11. **1994:** Aristide foi reconduzido ao governo, com apoio dos Estados Unidos, da Organização dos Estados Americanos – OEA, de 20 mil fuzileiros navais americanos e tropas de diversos países da região, sob a condição de implantar políticas neoliberais.
12. **1996:** René Preval é eleito presidente com o apoio de Aristide e, pela primeira vez na história do país, um presidente eleito transmite o cargo para outro. Nesse período, o receituário neoliberal começou a ser, efetivamente, praticado, com a privatização de estatais, redução de barreiras alfandegárias e a criação de 18 zonas francas no país. (DURANS; SANTOS, 2016, p.131).
13. **2001:** Jean-Bertrand Aristide é eleito novamente presidente, em um processo contestado pela oposição que gerou uma instabilidade tal que o levou a renunciar em 29 de fevereiro de 2004. (INFOPÉDIA, 2018).
14. **2004:** a nova crise política que depôs o presidente Aristide levou o país a ser governado por um Governo Provisório, comandado

pelo presidente da Corte Suprema de Justiça, Boniface Alexandre, com o propósito de organizar eleições gerais. Foi instituída, pela ONU, a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti – MINUSTAH, cujo componente militar foi coordenado pelo Brasil, até o seu encerramento em 2017. (ABC, 2005; BRASIL, 2018).

15. **2006:** Rene Preval é eleito pela segunda vez como presidente para o mandato até 2011.
16. **2010:** foi eleito Michel Joseph Martelly como presidente do Haiti, com a vitória sobre a ex-primeira dama Mirland Manigat, no segundo turno da disputa.
17. **2016:** o presidente eleito Michel Martelly renunciou em fevereiro e foi substituído pelo Presidente Interino Jocelerme Privert.
18. **2017:** o Presidente Jovenel Moïse venceu as eleições de novembro de 2016 e assumiu o cargo em fevereiro de 2017.

APÊNDICE B – PRINCIPAIS EVENTOS NATURAIS DESDE 2010 NO HAITI

1. **12/01/2010** – Um terremoto às 16 horas e 53 minutos, de 7,2 graus na escala Richter, arrasou a região Oeste do Haiti. Porto Príncipe, a capital, e seus contornos, área mais densamente habitada, foram também a principal área abalada. O sísmico afetou quase 3,5 milhões de pessoas – 2,5 milhões no seu epicentro – incluindo toda a população de 2,8 milhões de pessoas que vivia na capital, Porto Príncipe. O governo do Haiti estimou que o terremoto matou 222.570 e feriu outras 300.572 pessoas. E que pelo menos 188.383 casas foram gravemente danificadas e 105.000 foram destruídas pelo terremoto. Sessenta por cento dos edifícios governamentais e administrativos, 80 por cento das escolas em Porto Príncipe e 60 por cento das escolas nos Departamentos Sul e Oeste foram destruídas ou danificadas. A perda total relacionada ao terremoto foi estimada em US\$ 7,8 bilhões, o equivalente a mais de 120% do produto interno bruto do Haiti em 2009. (ONU, 2011). Esse número pouco depois foi revisado para 11,5 bilhões de dólares (SEGUY, 2014, p.24).
2. **27/02/2010** – Fortes chuvas levaram a inundações nos departamentos de Nippes e Sud, uma vez que as chuvas não puderam ser absorvidas devido aos canais de drenagem estarem bloqueados por detritos do terremoto do mês anterior. Dezenas de pessoas morreram e 3.428 pessoas foram evacuadas de Arniquet e Les Cayes (UNICEF, 2010).
3. **24/09/2010** – Uma forte tempestade atingiu a área metropolitana de Porto Príncipe. Seis mortes e 67 feridos foram reportados pelo Departamento de Proteção Civil (Direction de la Protection Civile – DPC). (OCHA, 2010). Os relatórios mostraram que vários campos de deslocados internos foram afetados com milhares de tendas perdidas ou danificadas.
4. **19/10/2010** – Anunciado oficialmente a descoberta da bactéria da cólera que foi trazida pelas tropas nepalesas da MINUSTAH, cujo grupo de soldados havia chegado ao Haiti quatro dias antes. Esse

batalhão deixou Katmandu (capital do Nepal) duas semanas após a eclosão de uma epidemia de cólera neste país asiático. (SEGUY, 2014, p.28-29). O Haiti registrou em torno de 810.000 casos suspeitos de cólera com quase 10.000 óbitos entre outubro de 2010 e 31 de julho de 2017. (OCHA, 2017a). No entanto, apesar dos esforços e a consequente diminuição dos casos registrados, em dezembro de 2017, ainda havia de 200 a 300 casos suspeitos relatados a cada semana durante o ano. (PAOH; WHO, 2017). Segundo a Organização Panamericana para a Saúde – OPAS e a Organização Mundial da Saúde – OMS, o número de pessoas afetadas pela epidemia foi o seguinte:

QUADRO 10: Cólera no Haiti (2010-2017)

Ano	Nº casos	Nº mortes	% Mortes
2010	179379	3990	2,2
2011	340311	2869	0,8
2012	112076	894	0,8
2013	58809	593	1,0
2014	27753	296	1,1
2015	36045	322	0,9
2016	41421	447	1,1
2017	13468	157	1,2
TOTAL	809.262	9568	1.2

FONTE: elaborado pelo autor com dados de PAOH; WHO, 2017.

O governo haitiano à época do surgimento da epidemia e os subsequentes decidiram, de maneira submissa, não processar a ONU pelas mortes que ocorreram e as consequências da epidemia. (SEGUY, 2014).

- 5. 29/10/2010** – O furacão Tomas começou a afetar as ilhas do Caribe em 29 de outubro de 2010, como uma forte área tropical de baixa pressão que rapidamente se transformou em uma tempestade tropical e passou para o *status* de furacão em 31 de outubro. Isso afetou dez países da região e resultou em inundações, deslizamentos de terra e danos de infraestrutura no Haiti. (IFRC, 2011a).

6. **06/06/2011** – Inundações e deslizamentos de terras causaram 20 mortes, deixaram 6 feridos e 6 pessoas desaparecidas após chuva forte na noite de 6 para 7 de junho na região de Porto Príncipe. (OCHA, 2011a).
7. **1º/08/2011** – A Tempestade Tropical Emily Meteorologistas atingiu a península meridional do Haiti com chuvas torrenciais em um país onde mais de 600 mil pessoas ainda viviam sem abrigo após o terremoto do ano anterior. As autoridades decretaram o alerta vermelho para todo o território e os haitianos foram aconselhados a abandonar as zonas de risco. (IFRC, 2011b).
8. **24/08/2011** – O furacão Irene deixou pelo menos duas pessoas mortas em Porto Príncipe e provocou a evacuação de pelo menos mil pessoas. Houve aumento dos casos de cólera em função das inundações. (RELIEFWEB, 2018a).
9. **06 a 10/10/2011** – Fortes chuvas de 6 a 10 de outubro de 2011 causaram inundações significativas na parte sul do Haiti. Duas pessoas se afogaram e mais de 416 famílias foram evacuadas para abrigos de emergência. Foram notificados surtos de cólera e a falta de acesso levou à escassez de suprimentos médicos. (OCHA, 2011b).
10. **28/03/2012 e 8-9/4/2012** – Como parte de um início precoce da estação chuvosa, chuvas torrenciais atingiram a área metropolitana de Porto Príncipe em 28 de março de 2012, matando seis pessoas em Morne Calvaire após deslizamentos de terra. Quase 65.000 pessoas deslocadas que ainda vivem em campos estão em risco de inundações. Cinco campos já sofreram danos consideráveis. (OCHA, 2012a). As fortes chuvas nos departamentos de Nord e Ouest do Haiti nos dias 8 e 9 de abril resultaram em seis mortes, inundações de casas e plantações, bem como a perda de gado (OCHA, 2012b).
11. **25/08/2012** – A tempestade tropical Isaac passou pela península sudoeste do Haiti no início da manhã de sábado, 25 de agosto, aproximadamente 80 quilômetros a oeste da capital. Em 28 de agosto, um total de 165 áreas de acampamento foram atingidas em Porto Príncipe, com um total de 13.800 famílias afetadas. As mortes

confirmadas pela tempestade tropical Isaac em todo o país são de 5 pessoas. (IFRC, 2012).

12. **24/10/2012** – O furacão Sandy atingiu o Haiti em 23 de outubro. Três dias consecutivos de chuva forte causaram graves inundações no país, causando sérias perdas de vidas e danificando e destruindo casas e infra-estrutura pública. O Governo do Haiti declarou estado de emergência em 30 de outubro. O impacto do furacão gerou uma série de necessidades humanitárias como a situação das 1,5 milhão de pessoas que já passaram a viver em insegurança alimentar severa nas áreas rurais mais afetadas pelo furacão. Isto é devido à perda de terras agrícolas, meios de subsistência e colheitas, e aos danos às poucas áreas agrícolas poupadas pela seca deste ano e pela tempestade tropical Isaac em agosto. Cerca de 450.000 pessoas, incluindo pelo menos 4.000 crianças com menos de cinco anos, passaram por situações de desnutrição aguda grave. Com as colheitas destruídas na maior parte do país, toda a situação de segurança alimentar foi ameaçada. Centenas de edifícios e instalações públicos, incluindo instalações de tratamento de cólera, hospitais e escolas foram destruídos e a infra-estrutura, especialmente as redes de água potável, sofreram danos significativos. Além disso, estradas e pontes foram destruídas ou seriamente danificadas; as margens dos rios desmoronaram, lavando terras aráveis.
13. **08-09/11/2012** – As fortes chuvas durante a noite de 8-9 de novembro de 2012 no norte, nordeste e noroeste do Haiti resultaram em inundações, danos a casas e 10 mortes. Mais de 1.500 pessoas foram alojadas em 14 abrigos de emergência. (HAITI, 2012).
14. **14-15 e 28/06/2013** – As fortes chuvas ocorridas nos dias 14, 15 e 28 de junho de 2013 causaram inundações nas regiões nordeste e centro do Haiti. Seis pessoas foram mortas e mais de 6.600 famílias foram afetadas. Danos extensivos foram relatados nos setores da agricultura e pecuária e houve escassez de alimentos na península sul, planalto central e norte durante o segundo semestre daquele ano.

Os alertas de cólera aumentam em vários departamentos. (OCHA,2013).

15. **04/2014** – Os primeiros casos de chikungunya foram confirmados no Haiti durante a última semana de abril de 2014. A doença foi detectada pela primeira vez no Caribe em dezembro de 2013. O governo informou um total acumulado de 39.343 casos entre 31 de maio e 16 de junho de 2014 em todos os 10 departamentos, com o departamento de West informando 67% dos casos. (IFRC, 2014a). Em meados de agosto, mais de 68.000 casos foram registrados. No entanto, após um pico no início de junho, o número de novos casos por semana diminuiu consideravelmente de mais de 12.000 para 315. (IFRC, 2014b).
16. **04-05/04/2015** – As fortes chuvas naquele fim de semana afetaram quase 9.000 famílias no Haiti. Seis pessoas morreram em enchentes em Porto Príncipe, incluindo cinco crianças. Um total de 8.770 casas foram inundadas e 62 destruídas – 245 famílias evacuaram espontaneamente. As principais razões para os danos causados foram a falta de limpeza dos canais de drenagem e a construção não planejada nos desfiladeiros. O Departamento de Proteção Civil mobilizou estoques de contingência existentes de parceiros (principalmente ONGs e ONU) e coordenou a resposta com a ajuda do OCHA. Nenhum pedido oficial de assistência adicional foi feito pelo governo haitiano. (OCHA, 2015).
17. **2015-2017** – A seca no Caribe atingiu o Haiti e cerca de 200.000 famílias (1 milhão de pessoas) foram afetadas desde o início de 2015. Essas condições prolongadas de estiagem agravaram a situação de 3,8 milhões de pessoas com insegurança alimentar no país. (ACAPS, 2015). Em julho de 2016, o OCHA informou que a seca de 2015-2016 causou perdas de até 70% da produção local e piorou a situação de insegurança alimentar.
18. **24/08/2015** – A tempestade tropical Erika, atingiu as ilhas do Caribe causando chuvas torrenciais e desabamentos de terras no Haiti (CDEMA, 2015).

19. **01/2016** – Enchentes causaram mortes e danos materiais entre janeiro e março daquele ano. Várias localidades do Haiti foram atingidas por várias enchentes que se seguiram às fortes chuvas no final de 2015 e início de 2016. De fato, as fortes chuvas atingiram mais de mil pessoas e foram danificadas centenas de casas e morreram 8 pessoas. (OCHA, 2016a). Além disso, chuvas fortes afetaram o Haiti novamente em 29 de fevereiro, causando inundações. A mídia relatou um morto e várias casas inundadas. Mais de 10.000 famílias foram afetadas pelas inundações com danos em escolas, campos e gado. (ECHO, 2016; OCHA, 2016b).
20. **04/2016** – Tradicionalmente, uma pequena e moderada estação chuvosa afeta o país entre abril e junho. No entanto, naquele ano, a quantidade de chuva recebida durante as últimas três semanas correspondeu a quase metade da precipitação anual, antes mesmo do início da temporada dos furacões (junho a novembro). Mais de 9.000 famílias foram afetadas e em torno de 2900 de casas foram danificadas pelas enchentes. A fraca capacidade das autoridades haitianas para responder a emergências de pequena escala foi evidente. (ECHO, 2016a; ECHO, 2016b; OCHA, 2016b).
21. **03-04/10/2016** – O furacão Matthew, com ventos de 230 km/h devastou a região sudoeste do Haiti, deixando pelo menos 100 mortos e 340.000 pessoas em 1.300 abrigos de emergência. (OCHA, 2016c). De acordo com o Ministério do Interior do Haiti, mais de 19% da população haitiana - 2,1 milhões de pessoas - foram afetadas pelo furacão e mais de 12% - 1,4 milhões de pessoas – foram cadastradas para assistência urgente em diferentes departamentos. do país, e mais especialmente no sul. (OCHA, 2016d). A magnitude dos danos materiais e humanos que esse evento gerou, tornou mais evidente a necessidade de ajuda humanitária internacional que o Haiti precisa para se reestruturar, desde o terremoto de 2010.
22. **20-24/04/2017** – Enchentes e desabamentos de terras atingiram algumas regiões do Haiti, causando a danos a mais de 10 mil casas. Estimou-se que em torno de 350.000 pessoas foram afetadas, sendo duas centenas de deslocados pelo furacão Matthew. (OCHA, 2017b).

O rendimento das culturas de feijão foi significativamente afetado pela metade em algumas áreas devido às inundações localizadas. (FEWS, maio de 2017).

23. **08/09/2017** – A passagem do furacão Irma afetou várias ilhas do Caribe e, exceto por telhados de zinco arrancados pelos fortes ventos, os danos causados pelo Irma no Haiti mas atingiram milhares de pessoas, mas foram relativamente limitados, já que o furacão passou ao norte da ilha de Hispaniola, onde também está a República Dominicana, em direção à Cuba e às Bahamas. (Estado de Minas, 2017).
24. **19/09/2017** – O furacão Maria, na sequência da passagem do furacão Irma, deixou três mortos no Haiti e danos materiais em casas na região norte do Haiti, onde milhares de vítimas do furacão "Irma" ainda não se recuperaram. (ACAPS, 2017).
25. **07/2018** – Nova epidemia de cólera atingiu a República Dominicana e o Haiti, que notificou, entre janeiro e setembro, 3111 casos suspeitos, sendo que 42% confirmaram a doença, com 37 óbitos. A taxa de frequência de óbitos permanece em torno de 1%, desde o ano de 2011. (RELIEFWEB, 2018b).
26. **06/10/2018** – Um terremoto de magnitude 5,9 às 20h12, a uma profundidade de 15,3 quilômetros de profundidade no mar, no Canal de Tartaruga. Foram contabilizadas 17 mortes e, além disso, pelo menos 421 pessoas ficaram feridas, e muitas delas foram levadas para hospitais para tratamento. De acordo com as avaliações de emergência do governo, 31.132 pessoas precisaram de assistência humanitária devido à destruição parcial ou total de suas casas. 42 edifícios institucionais, como escolas e igrejas, foram fortemente ou levemente danificados e 4 escolas federais e privadas foram totalmente destruídas. (IFRC, 2018).

APÊNDICE C – PROCESSOS JUNTO À SJRS

PROCESSO 1

Processo Nº	50019619520184047117
Autor	JEAN
Réu	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
Início	20/04/2018
Conclusão	24/10/2018 – Transitado em Julgado.
Objeto	<p>Ação anulatória em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, objetivando a desconstituição do ato administrativo que o desclassificou do processo seletivo para acesso à educação aos estudantes haitianos – PROHAITI (Edital nº 85/GR/UFFS/2018).</p> <p>Narra que é cidadão haitiano, possuindo visto brasileiro permanente de residência. Nessa condição, efetuou inscrição no “Processo Seletivo para acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI”, regido pelo Edital nº 1097/GR/UFFS/2017, a qual foi devidamente homologada pelo Edital nº 25/GR/UFFS/2018, tendo sido aprovado em 7º lugar, conforme Edital nº 73/GR/UFFS/2018.</p> <p>Todavia, o mencionado edital foi retificado pelo de nº 103/GR/UFFS/2018, onde constou que o demandante foi desclassificado do certame, pois, em tese, a documentação apresentada não atendeu ao disposto no item 2.2.6 do Edital nº 1097/GR/UFFS/2017.</p> <p>Alega que há contradição nos termos do edital, entre os itens 2.2.6 e 9.4, que tratam sobre a documentação necessária, o que o induziu a erro. Além disso, afirma que houve ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, eis que alguns candidatos foram agraciados com a possibilidade de apresentação de documentação complementar até o final da matrícula.</p> <p>Postulou, em sede liminar, o deferimento provisório da sua matrícula com a possibilidade de apresentação posterior da validação de autenticidade do ensino secundário até o final do curso.</p>
Contestação	<p>Após tecer comentários sobre a regra do programa de acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI, a ré defendeu a improcedência da pretensão do autor, porque os documentos de conclusão do ensino médio por ele apresentados não possuíam validação de autenticação, o que inviabilizou o deferimento da sua matrícula.</p> <p>Enfatizou, ademais, inexistir contradição entre os itens do Edital 1097/GR/UFFS/2017, uma vez que um item se refere aos documentos exigidos para inscrição e matrícula e o outro item se refere aos estudantes já matriculados.</p>
Sentença	Indeferido. Como a autora não apresentou certificado apostilado, foi correta a sua eliminação do certame.

PROCESSO 2

Processo Nº	50017990320184047117
Autor	RITA
Réu	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
Início	11/04/2018
Conclusão	23/10/2018 – Transitado em Julgado.
Objeto	<p>Ação anulatória em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, objetivando a desconstituição do ato administrativo que a desclassificou do processo seletivo para acesso à educação aos estudantes haitianos – PROHAITI (Edital nº 85/GR/UFFS/2018).</p> <p>Narra que é cidadã haitiana, possuindo visto brasileiro permanente de residência. Nessa condição, efetuou inscrição no “Processo Seletivo para acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI”, regido pelo Edital nº 1097/GR/UFFS/2017, a qual foi devidamente homologada pelo Edital nº 25/GR/UFFS/2018, tendo sido aprovado em 6º lugar, conforme Edital nº 73/GR/UFFS/2018.</p> <p>Todavia, o mencionado edital foi retificado pelo de nº 103/GR/UFFS/2018, onde constou que o demandante foi desclassificado do certame, pois, em tese, a documentação apresentada não atendeu ao disposto no item 2.2.6 do Edital nº 1097/GR/UFFS/2017.</p> <p>Alega que há contradição nos termos do edital, entre os itens 2.2.6 e 9.4, que tratam sobre a documentação necessária, o que o induziu a erro. Além disso, afirma que houve ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, eis que alguns candidatos foram agraciados com a possibilidade de apresentação de documentação complementar até o final da matrícula.</p> <p>Postulou, em sede liminar, o deferimento provisório da sua matrícula com a possibilidade de apresentação posterior da validação de autenticidade do ensino secundário até o final do curso.</p>
Contestação	<p>Após tecer comentários por escrito sobre a regra do programa de acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI, defendeu a improcedência da pretensão da autora, porque os documentos de conclusão do ensino médio por ela apresentados não possuíam validação de autenticação, o que inviabilizou o deferimento da sua matrícula.</p> <p>Enfatizou, ademais, inexistir contradição entre os itens do Edital 1097/GR/UFFS/2017, uma vez que um item se refere aos documentos exigidos para inscrição e matrícula e o outro item se refere aos estudantes já matriculados.</p>
Sentença	Indeferido. Como a autora não apresentou certificado apostilado, foi correta a sua eliminação do certame.

PROCESSO 3

Processo Nº	50656110720174047100
Autor	MAXEAU
Réu	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
Início	11/12/2017
Conclusão	05/03/2018
Objeto	<p>O autor é de nacionalidade haitiana, tendo ingressado no Brasil de forma regular, em 08/04/2014, por meio de visto humanitário concedido com base na Resolução Normativa nº 97 de 2012, do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), conforme devidamente consignado em sua RNE. Dessa forma, tentou se inscrever no vestibular especial da UFRGS para pessoas em situação de refúgio ou com visto humanitário, ocasião em que lhe foi solicitado o seguinte documento: “Cópia do atestado expedido pelo CONARE que comprove a sua situação de refugiado ou comprovação do visto humanitário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) dentro do prazo de validade”, em atenção ao previsto no item 3.1.3, do Edital de Seleção para Ingresso de Pessoas em Situação de Refúgio nos Cursos de Graduação. Não tendo conseguido o documento mencionado, procurou a Defensoria Pública para a defesa de seus interesses. A Defensoria realizou várias tentativas de emissão da certidão, todavia todas resultaram infrutíferas. Não seria caso de emissão via CONARE, pois o autor não é mais solicitante de refúgio. Foi enviado e-mail para o CNIg solicitando, com urgência, a emissão do documento. Outrossim, considerando a existência da indicação expressa do fundamento da concessão de visto de permanência ao autor em seu próprio documento de identificação (RNE), foi enviado ofício à UFRGS para que efetivasse imediatamente a inscrição do demandante. Entretanto, em ambos os casos não houve retorno até a data do dia anterior ao encerramento das inscrições para o vestibular especial que se encerraram no dia 12/12/2017.</p>
Contestação	<p>As contestações apresentadas pela UFRGS após a realização do exame vestibular foram pelo encerramento do processo sem registro de penalizações à Universidade, a qual alegou que a análise da documentação exigida para a homologação da inscrição ainda estava em andamento quando da ação e de que a inscrição fora homologada, mesmo que por cumprimento de decisão judicial em caráter de urgência.</p>
Sentença	<p>Deferido o pedido de tutela de urgência para determinar à UFRGS que considere preenchido o requisito relativo à comprovação da obtenção do visto humanitário emitido pelo CNIg e permita que o autor se inscreva no concurso vestibular 2018/1 oferecido aos estrangeiros residentes no Brasil em situação de refúgio ou com visto permanente humanitário, desde que outro motivo, alheio à discussão dos autos, impeça a inscrição.</p>

PROCESSO 4

Processo Nº	50534823820154047100
Autor	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF
Réu	ETIENNE e OXY
Início	22/04/2016
Conclusão	02/07/2018
Objeto	<p>Os acusados foram denunciados e processados como incurso nas sanções do delito previsto no art. 304 do Código Penal, por terem, em tese, ingressado no território nacional com passaportes falsos. Ao fazerem uso de documento público falso incidiram ambos nas penas do referido artigo. A denúncia ocorreu, uma vez que, aos 13 de janeiro de 2015, ambos foram à Superintendência da Polícia Federal em Porto Alegre/RS e requereram certidão do Sistema Nacional de Cadastramento e Registro de Estrangeiros, apresentando para tanto, passaportes com carimbos e assinaturas do 'Registro de Estrangeiro Permanente' falsificados.</p> <p>A materialidade e a autoria delitiva foram sustentadas pelo MPF através dos seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) auto de prisão em flagrante; 2) pedido de registro de cédula de identidade de estrangeiro permanente em nome de 'Etienne'; 3) pedido de registro de cédula de identidade de estrangeiro permanente em nome de 'Oxy'; 4) laudo de exame pericial realizado nos passaportes, referindo que são autênticos, mas que os carimbos e assinaturas constantes na folha 11 do passaporte de Oxy e na folha 09 do passaporte de Etienne apresentam características indicativas de falsidade material; 5) informação n. 92/2015 - CAOP/DIREX/DPF, onde o Agente da Polícia Federal Bernardo Caldas Rossi não reconhece como suas as assinaturas lançadas nos documentos de solicitação das CIE; 6) depoimento da testemunha de acusação.
Contestação	<p>Dadas as alegações iniciais, é imperioso analisar que a falsificação foi realizada no Haiti, não sendo esta pelos réus, que no desespero de sair do país e se tratando de pessoas leigas nem atentaram que se tratava de documentos falsos, acreditando que a documentação era de fato legítima.</p> <p>Analisando os autos, não se visualiza dano ou prejuízo de relevo ao bem jurídico protegido pela norma penal. No caso em exame, entende-se que, excepcionalmente, a busca pela dignidade da pessoa humana deve preponderar quando em conflito com o direito penal. Quanto ao uso de documento falso, perde relevo no contexto acima referido de busca por melhores condições de vida e em face do conflito com o princípio da dignidade da pessoa humana.</p>
Sentença	Absolvidos, visto julgado improcedente o pedido condenatório veiculado na denúncia oferecida pelo MPF, por não constituir o fato reportado infração penal.

PROCESSO 5

Processo Nº	50284688120174047100
Autor	PAULINY
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS
Início	04/06/2017
Conclusão	15/01/2018
Objeto	<p>O autor postulou que fosse determinado ao Conselho-réu se abster de condicionar sua inscrição, perante aquele Conselho, à apresentação de visto permanente, bem como seja determinada à União a reserva de vaga no Programa Mais Médicos (Edital nº 03, de 19/04/2017), no Município de Porto Alegre, até que seja realizado seu registro junto ao CREMERS.</p> <p>Narrou ser haitiano, graduado em medicina, e se encontrava no Brasil com visto temporário, cursando Mestrado em Saúde Coletiva junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul que revalidou seu diploma em 21/03/2017. Relatou que se inscreveu no Programa Mais Médicos do Governo Federal, sendo selecionado na primeira fase do Programa, com o prazo até 06/06/2017 para a entrega da documentação exigida no Edital. Referiu que, dentre os requisitos para participação do Projeto Mais Médicos, o Edital previa que o candidato tenha sua habilitação em situação regular para o exercício da medicina, mediante registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, o qual exige que o médico estrangeiro formado no exterior e com diploma revalidado no Brasil possua visto permanente. Alegou que a exigência ultrapassa o poder regulamentar previsto na Lei n.º 3.268/1957 e não encontra embasamento legal, já que o Decreto 44.045/58, que estabelece a documentação necessária para a inscrição no conselho profissional, não traz tal exigência. Assim, a prática viola princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade.</p>
Contestação	<p>O CREMERS alegou, em preliminar, litisconsórcio necessário com o Conselho Federal de Medicina e inexistência de pretensão resistida. No mérito, sustenta a legalidade da exigência já que não é vedado ao estrangeiro, detentor de visto temporário de estudante, exercer trabalho remunerado.</p> <p>A União Federal teceu considerações sobre o Programa Mais Médicos e sobre a impossibilidade de apresentar os documentos exigidos no Edital em momento posterior ao previsto, sob afronta aos princípios da isonomia, violação da ordem e planejamento administrativo, bem como ao interesse público. Pediu a improcedência.</p>
Sentença	<p>IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito, com resolução de mérito. A exigência de que o autor obtenha visto permanente para registro junto ao Conselho-réu não extrapola o limite do poder regulamentar do CREMERS, como considera o demandante, já que respaldado em lei que regulamenta a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.</p>

PROCESSO 6

Processo Nº	50121145720174047107
Autor*	WANSER
Réus	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Início	09/09/2017
Conclusão	21/09/2018
Objeto	<p>O autor, à época com 28 anos de idade, era filiado ao Regime Geral de Previdência Social, sob o NIT nº 1.338.374.713-0 e a sua atividade laboral era de auxiliar de operações na empresa XXXX Serviços e Facilities Eirelli – EPP. A parte autora postulou, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.</p> <p>Subsidiariamente, requereu o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 615.728.113-1), ou a concessão de auxílio-acidente.</p> <p>O Autor possui sérios problemas de saúde, tendo sido diagnosticado com DOENÇA DE CROHN DO INTESTINO DELGADO (CID 10 K50.0) e DOENÇA DO PÂNCREAS ANULAR (CID 10 K86.9 e Q45.1), com malformação congênita do pâncreas e obstrução duodenal, comprovados por laudos, exames e atestados médicos, alegando não possuir condições de exercer a sua profissão normalmente de forma a prover seu próprio sustento.</p>
Contestação	<p>Não houve, devido à encaminhamento para perícia técnica que foi realizada por perito, o qual atestou a cessação da enfermidade e a aptidão para as tarefas laborais anteriormente exercidas pelo autor e não verificou a possibilidade de origem da patologia nessas atividades, afastando onexo causal laboral da doença.</p>
Sentença	<p>IMPROCEDENTE o pedido inicial, visto que o relatório da avaliação pericial executada por médico indicado em juízo concluiu que “em face à documentação anexada, da anamnese e do exame físico, sou de opinião de que não há incapacidade laborativa”.</p>

* **Observação:** entendemos ser melhor para os fins dessa pesquisa a omissão parcial do autor do pedido e da empresa em que trabalha, visto tratar nexocausal de doença específica e, portanto, muito particular do demandante. Tal procedimento, além de não expor demasiadamente as partes, não prejudica as nossas intenções de estudo.

PROCESSO 7

Processo Nº	50374768220174047100
Autor	SIMON
Réu	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Início	21/07/2017
Conclusão	10/10/2017
Objeto	<p>Requerimento da restituição do Passaporte Haitiano apreendido pela Polícia Federal em 07/10/2016, conforme consta dos autos do inquérito policial específico. O referido documento é o único registro pessoal do autor e estava sendo apresentado à Polícia Federal, justamente, para a obtenção de algum documento brasileiro de identificação.</p> <p>Segundo a Defensoria Pública da União – DPU é desnecessário aduzir que sem qualquer documento de identificação, dificilmente, conseguirá laborar licitamente – ainda que informal – possibilitando sua subsistência.</p> <p>A DPU salientou, ainda, que o passaporte do assistido não foi falsificado, conforme perícia realizada, havendo suspeita de falsificação somente em relação ao visto brasileiro nele apostado.</p>
Contestação	<p>Intimada em duas oportunidades, a Polícia Federal não se manifestou sobre o pedido de restituição do passaporte e o Ministério Público Federal – MPF emitiu parecer favorável à devolução do documento ao autor. do Ministério Público Federal e considerando que o documento apreendido já foi objeto de perícia, não tendo a defesa oposto qualquer objeção à diligência, defiro, nos termos do art. 118 do Código de Processo Penal, o pedido de restituição do passaporte.</p> <p>Antes de proceder a devolução, a Polícia Federal deverá proceder à inutilização do visto falsificado.</p>
Sentença	<p>DEFERIDO o pedido do autor, tendo em vista a omissão da Polícia Federal – PF em se manifestar quanto ao pleito, a manifestação favorável do MPF e considerando que o documento apreendido já foi objeto de perícia, não tendo a defesa oposto qualquer objeção à diligência.</p>

PROCESSO 8

Processo Nº	50235451220174047100
Autor	BUNY
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Início	09/05/2017
Conclusão	21/09/2018
Objeto	<p>O autor trabalhou de maneira formal, com vínculo assinado em CTPS, junto à empresa xxxxx LTDA, de 18/06/2016 a 05/11/2016. Imediatamente após o término do contrato, por demissão sem justa causa, efetuou encaminhamento do pedido de seguro-desemprego, em 07/11/2016. Todavia, consoante o MTE, o requerimento para o saque do valor não fora encaminhando dentro do prazo legal de 120 dias, a contar da data da demissão, apontando esse como o fundamento para o indeferimento do pedido.</p> <p>Ademais, o requerente, que é haitiano, informou que não possuía conhecimento de que havia um prazo para saque do seguro-desemprego, e ao comparecer ao Ministério do Trabalho e Emprego na data de 17/04/2017, lhe foi informado que não havia como sacar mais e que deveria ingressar judicialmente.</p>
Contestação	<p>A ré alegou que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT expediu a Resolução n.º 467/2005, que no seu art. 14 dispôs que o trabalhador tem o prazo de até 120 dias após a sua dispensa para fazer o pedido de concessão do seguro-desemprego e encaminhar a documentação correspondente ao Ministério do Trabalho, sob pena de perda de tal direito.</p> <p>Além disso, tal previsão está em consonância com o objetivo da instituição do seguro-desemprego, que é prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.</p> <p>Ora, se o trabalhador não requer o benefício em até 120 dias após a demissão, é evidente que não necessita de tal assistência financeira temporária, pois, caso necessitasse, prontamente o reclamaria, como ocorre na quase que integralidade das demissões.</p>
Sentença	INDEFERIDO o pedido da parte autora e afasta a condenação ao pagamento do seguro-desemprego à parte autora.

PROCESSO 9

Processo Nº	50014317120164047114
Autor	RICHARD
Réus	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Início	31/03/2016
Conclusão	30/08/2017
Objeto	<p>Tratou-se de ação promovida contra a Caixa Econômica Federal – CEF, em que o Autor buscou o ressarcimento dos danos materiais bem como indenização por danos morais em razão de erro na efetivação de depósito bancário.</p> <p>Relatou o autor que no dia 26/05/2015 se dirigiu a uma agência da CEF a fim de realizar um depósito no valor de R\$ 2.247,00 em nome de GABRIEL XXXX. Ainda, que pelo fato de ser haitiano e necessitar de ajuda para operar o caixa eletrônico, solicitou auxílio e a funcionária da CEF que lhe ajudou depositou em nome de Gabriel XXXX Ferreira, ou seja, em conta diversa da indicada pelo autor.</p> <p>Alega que ao entrar em contato com o destinatário correto dos valores, este informou que não havia recebido o numerário. Neste momento o autor constatou que o beneficiário dos valores constante do comprovante de depósito era outra pessoa (Gabriel XXXX Ferreira) e não o correto Gabriel XXXX. Segundo afirmou, após entrar em contato com a CEF visando resolver o impasse, foi orientado a registrar boletim de ocorrência e que assim os valores seriam bloqueados para posterior devolução ao autor.</p>
Contestação	<p>A CEF estornou o valor em questão logo após o ingresso do autor na esfera judicial, mas não por motivo dela, e sim pelo prazo do processo interno conforme alegou e comprovou, restando a ação por danos morais que, em contestação, alegou que o autor fora realizar o depósito indicando apenas o nome do destinatário sem mais dados, alegação que não fora refutada pela parte autora. Assim, se acaso a ajuda solicitada à atendente da CEF fosse única e exclusivamente a efetivação do depósito com os demais dados de conta creditada, é muito provável que a transação não teria sido efetivada em conta de homônimo, imputando-se nisso, ao menos, uma culpa concorrente do autor.</p> <p>Ou seja, se o autor tivesse sido diligente e portasse nome e conta correta, o erro no depósito não teria acontecido. É bastante crível que tal só ocorreu porque a atendente da CEF, na ânsia de ajudar o autor, deva ter promovido uma pesquisa e, ao invés de utilizar a conta de Gabriel XXXX, usou a de Gabriel XXXX Ferreira.</p>
Sentença	<p>IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora visto que os contratempus que a Parte Demandante sustenta ter enfrentado não ultrapassam a barreira dos dissabores e ficam revertidos pelo reconhecimento da CEF e conseqüente bloqueio e estorno dos valores; mas disso não passam, não havendo danos morais a serem indenizados.</p>

PROCESSO 10

Processo Nº	50102995920164047107
Autor	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Início	01/08/2016
Conclusão	23/10/2018
Objeto	<p>Tratou-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal – MPF em vista da União, que teve por objeto isentar família estrangeira do pagamento das taxas administrativas exigidas pela autoridade policial federal (Delegacia de Polícia Federal) para o Registro Nacional de Estrangeiro e emissão da Cédula de Identidade de Estrangeiro. Instruído o feito, sobreveio sentença julgando improcedente o pedido ao qual o MPF recorreu.</p> <p>Wilson, natural do Haiti, entrou em território nacional em 20 de junho de 2016 e residia em Caxias do Sul/RS à época dessa ação. Foi-lhe concedido visto permanente por razões humanitárias com base na Resolução Normativa CNIG nº 97/20121, cuja vigência foi prorrogada até 30 de outubro de 2016, conforme a Resolução Normativa CNIG nº 117/2015. Ocorre que, para emissão de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e primeira via da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), era cobrado o valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos). Além desse montante, o requerente ainda estava sujeito ao pagamento de multa, nos termos do inc. III do art. 125 c/c art. 30 da Lei nº 6.815/80, por não ter efetuado o registro no prazo de 30 dias da entrada no país, até o valor máximo equivalente a 100 dias. Ou seja, até a data da ação, a multa equivalia a R\$ 57,89 (cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 369,11 (trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos) devidos. Conforme cópia de seu visto de entrada no país, Wilson Ferdinand era pedreiro no Haiti, tendo entrado no Brasil em situação econômica vulnerável, a qual fora agravada enquanto permaneceu em território nacional sem possibilidade de trabalhar por não estar regularizado, não podendo arcar com os valores acima sem comprometer sua capacidade de subsistência.</p>
Contestação	<p>Requeru a extinção e arquivamento do processo, consoante informações anexadas ao requerimento uma vez que a CRNM nº G276588-M, de Wilson, nascido em 22/xx/1989, filho de Pabesoim e Jaqueline, foi expedida e entregue ao imigrante em 08/6/2017, tendo validade até 22/06/2021.</p>
Sentença	DEFERIDO em grau recursal o pleito da parte autora.

PROCESSO 11

Processo Nº	50073577320154047112
Autor	BERJUNA e WIDNY
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Início	28/09/2015
Conclusão	18/01/2017
Objeto	<p>Trata-se de ação ordinária ajuizada por Berjuna e Widny em face da União Federal, postulando autorização para ingresso via aérea da primeira autora, com passagens adquiridas pelos autores, para que o ente federativo abstenha-se de requerer dela visto para o ingresso no país, em razão da extensão da condição de refugiado de Widny à sua esposa, residente no Haiti, dispensando-a da apresentação de visto brasileiro para a viagem com destino ao Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.</p>
Contestação	<p>Um dos aspectos mais relevantes da soberania estatal é o controle de suas fronteiras. Não se trata de uma conduta xenófoba, que seria repugnante sob todos os aspectos, mas de garantir que a nação brasileira goze de ordem social de modo, inclusive, a permitir que os que para cá imigrem possam usufruir de um território estável social, política e economicamente, pois, é da tradição das relações internacionais brasileira a recepção de estrangeiros, migrantes por quaisquer motivos.</p> <p>O Estado Brasileiro, por meio da extensão aos familiares dos efeitos da condição de refugiado e através da concessão do visto para reunião familiar, protege de maneira absoluta o instituto da família, desde que se observe a lei, sob pena de uma subversão da ordem legal e constitucional. Assim, há que ser observado o rito administrativo definido na legislação regulamentadora, sob pena de grave interferência na política migratória do país e, como consequência, na sua soberania, além de causar no meio social brasileiro um grave desequilíbrio, onde o descontrolado ingresso de estrangeiros pode agravar alguns problemas como é até mesmo notório no caso dos haitianos, que adentram em território nacional, normalmente pelo Estado do Acre, e vivem condições tão precárias economicamente quanto em seu país de origem. Não faz sentido admitir indiscriminadamente estrangeiros se o país não possui condições de acolhe-los de forma digna. Ademais, não há como dispensar de visto os autores, como pretende a inicial, notadamente porque nem sequer há certeza de que o autor aqui residente goza da condição de refugiado e, na verdade, em que pese a alegação dos autores, em nenhum momento foi comprovada a dificuldade de Berjuna para obter o visto perante às autoridades.</p>
Sentença	<p>Declarada transitada em julgado por decurso de prazo para apresentação de contrarrazões solicitadas aos demandantes. Não houve provimento da demanda.</p>

PROCESSO 12

Processo Nº	50054099620154047112
Autor	JOUSELINE e ROD-DJOUDSON
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Início	20/07/2015
Conclusão	20/04/2018
Objeto	Ação ordinária em face da UNIÃO FEDERAL, postulando autorizar os autores, esposa e filho de Romário, já presente no Brasil, a ingressar no país, desde o Haiti, pela via aérea, sem que lhes seja exigida a apresentação de visto de qualquer categoria e estendendo os efeitos da condição de refugiado ao grupo familiar, por dependência ao autor Romário.
Contestação	A contestação defendeu que o autor Romário não detém ainda a condição de refugiado, não bastando o requerimento perante a Polícia Federal (deve haver decisão a respeito desse requerimento). Além disso, ressaltou que o art. 2º, da L. nº 9.474/97, limita a extensão de efeitos do refugiado aos familiares que se encontrarem no território nacional. No que tange à proteção da família e à dignidade da pessoa humana, há de se esclarecer que tais princípios não podem afastar as regras sobre a política migratória. Afinal, não se procura negar a proteção da família, mas sim que o ingresso de indivíduos no Brasil se coadune com as regras que dizem respeito ao procedimento para tanto. Se o País prevê regras para promover a reunião familiar que os autores tanto desejam, devem seguir o que se encontra disposto nas mesmas. A questão da reunião familiar não pode afastar a observância das normas procedimentais que constam na legislação pertinente.
Sentença	A sentença proferida AUTORIZOU o ingresso no Brasil via aérea, independentemente de visto, dos autores Jouseline e Rod-Djoudson, enquanto pendente a decisão do pedido de concessão de refúgio apresentado por Romário quando do seu ingresso no Brasil, em 20/05/2014. Segundo o julgador, "A lei exige que os membros da família do estrangeiro solicitante estejam em território pátrio. Essa determinação, em meu sentir, fere o contido no art. 226 da CF/88, pois desampara situações fáticas como a em apreço. [...] Ao se exigir que toda a família esteja em território pátrio para obter a extensão da tutela, (a Lei) exige que todos, inclusive mulheres e crianças, se submetam aos riscos da viagem que visa ao ingresso irregular em solo brasileiro, o que, na prática, resulta na separação da família. Evidentemente, não é isso que busca a tutela constitucional. [...] Ainda que o Autor ROMARIO não seja um refugiado, apenas tendo a expectativa de obter essa condição, a sua solicitação gera consequências, tais como a suspensão de procedimentos criminais envolvendo o ingresso irregular no território brasileiro, assim como direito à residência e à expedição de CTPS". Os autores ingressaram no Brasil em 13/08/2015.

PROCESSO 13

Processo Nº	50075119120154047112
Autor	KERVENS e MARIANIE
Réus	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Início	05/10/2015
Conclusão	13/03/2018
Objeto	<p>Ação de rito ordinário em face da UNIÃO FEDERAL postulando que seja autorizado aos Autores Marianne e Kervens a ingressarem no Brasil, desde o Haiti, pela via aérea, sem que lhes seja exigida a apresentação de visto de qualquer categoria. Afirmam que AUGUSTIN, marido de MARIANIE e pai de KERVENS, todos haitianos, ingressou no Brasil após arriscada viagem de quase um mês e requereu a condição de refugiado, passando a residir no território brasileiro desde 08/11/2013. Sua esposa e filho, contudo, permaneceram residindo no Haiti. A ação visa a reunir a família para residir no Brasil, por meio de viagem aérea dos Autores MARIANIE e KERVEN, desde o Haiti até a cidade de Porto Alegre, porquanto a viagem empreendida por AUGUSTIN é inviável para uma mulher com criança pequena, ante o risco envolvido. Postulam seja a viagem viabilizada independentemente de visto para ambos, ante a dificuldade, quiçá impossibilidade, de sua obtenção junto ao consulado brasileiro.</p>
Contestação	<p>A contestação da AGU baseou-se em que (i) o simples protocolo de refúgio do autor Augustin não era suficiente para autorizar a expedição de visto para reunião familiar para os autores Marianne e Kervens, conforme se verifica da leitura da Resolução Normativa n.º 16/2013 do Comitê Nacional Para os Refugiados - CONARE e da Resolução Normativa n.º 108/2014 do Conselho Nacional de Imigração – CNIG; (ii) a situação dos cidadãos haitianos que vieram para o Brasil não se enquadra no conceito de refúgio; (iii) não há que se falar em dispensa de visto de entrada no Brasil para cidadãos haitianos; (iv) no caso em tela os autores poderiam ter solicitado junto à Embaixada do Brasil em Porto Príncipe o denominado visto de permanência por razões humanitárias, nos termos da Resolução Normativa n.º 97/2012 do Conselho Nacional de Imigração – CNIG, que cuida especificamente da condição social em que se encontra aquele país.</p>
Sentença	Indeferido.